



Município de Capanema - PR

085001

PORTARIA Nº 8.022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Nomear , ***Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,*** para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2022, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.776, DE 08/12/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2021.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOCM
Data: 10/12/21
Edição 0870 Página: 4



Município de Capanema - PR

070002

PORTARIA Nº 8.261, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa novo membro para composição da Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

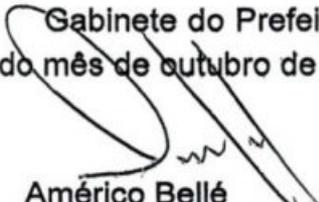
O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designa o servidor público **ALEXANDRO NOLL** para desempenhar a função de **Membro da equipe de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico** do Município de Capanema juntamente com as demais pessoas nomeadas pela portaria nº 8.022 de 09/12/2021 e retirar dessa comissão a Sra. **RAQUEL SANTANA BELCHIOR SZIMANSKI**.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.


Américo Bellé
Prefeito Municipal



Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 16
dia(s) do mês de dezembro de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Luciana Zanon
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 126.835,38(Cento e Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos).

Respeitosamente,


Luciana Zanon

Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente





ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

- 1.1. Secretaria Municipal de Administração (órgão gerenciador).
- 1.2. Secretaria Municipal da Família e Assistência Social.
- 1.3. Secretaria de Indústria e Comércio;

2. OBJETO

2.1. **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objeto, para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade das diversas Secretarias, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

- 3.1. Luciana Zanon.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

- 4.1. A aquisição está vinculada ao atendimento das necessidades de melhoria das condições de trabalho da Assessoria de Imprensa. O objetivo é realizar um procedimento licitatório destinado à compra de materiais audiovisuais com a melhor relação custo-benefício, mediante a estipulação de critérios de aferição de qualidade, conforme normas citadas neste Termo de Referência.
- 4.2. Os materiais contribuirão para o aperfeiçoamento da cobertura dos vários eventos realizados pela Assessoria de Imprensa, congressos, simpósios, palestras, entregas de obras, reuniões, e muitos outros realizados periodicamente.
- 4.3. As atividades e projetos desenvolvidos pela Administração municipal são de natureza sistemática ou pontuais, requerem espaços apropriados e com constante utilização de recursos de boa qualidade, tornando-se estratégicos e de destacada importância para a devida realização, excelência na execução e qualidade nas práticas à clientela beneficiária.
- 4.4. O diagnóstico atual pouco ou nada favorável para o bom funcionamento dos espaços, com equipamentos defasados, em quantidade insuficiente ou que requerem constante locação deles, gerando, dessa forma, maiores gastos à instituição. A correção desse diagnóstico negativo faz-se necessária através da modernização dos equipamentos, com a introdução de novos recursos e aparatos tecnológicos atualizados, garantindo adequação e reaparelhamento dos projetos e atividades da instituição.
- 4.5. A aquisição dos equipamentos visa equipar, repor e disponibilizar um instrumental necessário e imprescindível à boa execução das atividades e seus conteúdos.
- 4.6. Caso outros órgãos da administração direta tiverem necessidade dos produtos desta contratação, as atas poderão ser aderidas, nos termos da legislação.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	---------------------------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------



1	65361	CAIXA DE SOM BLUETOOTH, POTÊNCIA DE 240 (W RMS), POSSUINDO ALÇA E RODINHA PARA MELHOR TRANSPORTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 45 HZ - 20 KHZ (-6 DB). TRANSDUTOR: 2 WOOFERS DE 176 MM (6,5 POL.) + 2 TWEETERS DE 65 MM (2,5 POL.). FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240 V / 50/60 HZ. VERSÃO DO BLUETOOTH®: 5.1. GARANTIA DE 12 MESES. MARCA REFERÊNCIA: JBL MODELO REFERÊNCIA: JBL PARTYBOX 310	5,00	UN	3.878,04	19.390,20
2	65360	CAIXA DUAS VIAS 15" ATIVA MULTIAPLICAÇÃO. ALTO-FALANTE: ATIVO DE 2 VIAS ATIVO. EQUIPADO COM: WOOFER DE 15" POLEGADAS E TWEETER DE 1,5" POLEGADAS. COM BI-AMPING: WOOFER DE 700 W + TWEETER DE 300 W (PICO). ENTRADAS: 2X MIC / LINE. CONFIGURAÇÕES: 4 PREDEFINIÇÕES, E CONFIGURAÇÕES ADICIONAIS POSSÍVEIS VIA BLUETOOTH. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA. MARCA REFERÊNCIA: JBL. MODELO REFERÊNCIA: JBL EON615	5,00	UN	5.219,66	26.098,30
3	65364	CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18-135MM F/3.5-5.6 OSS - PRETO-ILCE-6400M/B. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEGAPIXELS: 24.2 MEGAPIXELS, IMAGEM TIPO SENSOR, APS-C, EXMOR CMOS, MÁXIMO IMAGE FRAME RATE, 11 QUADROS POR SEGUNDO, WI-FI ATIVADO, SIM, SPECS KEY, RESOLUÇÃO DE VÍDEO 3840 X 2160, MONTAGEM DE LENTE DE COMPATIBILIDADE, SONY E-MONTAGEM, CHAVE SPECS, FOCAL MÍNIMA, COMPRIMENTO 18 MILÍMETROS, MÁXIMA DISTÂNCIA FOCAL 135 MILÍMETROS, ABERTURA MÁXIMA, 3,5 F, GERAIS, NOME DO PRODUTO, CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18-135MM F / 3.5-5.6 OSS, GERAL, COR PRETO, ACESSÓRIOS ADICIONAIS INCLUÍDOS, ADAPTADOR AC: AC-UUD12, CAP SAPATA DE ACESSÓRIOS, TAMPA DO CORPO DA OCULAR COPO, TAMPA DA LENTE, LENTE CAPÔ, TAMPA TRASEIRA DA LENTE, CABO USB MICRO, RECARREGÁVEL NP-BATTERY FW50, SEL18135, ALÇA DE OMBRO, DIMENSÃO, LARGURA DE PRODUTO, 4,75 POLEGADAS, DIMENSÃO, ALTURA DO PRODUTO, 2,75 POLEGADAS,	1,00	UN	19.009,88	19.009,88





	<p>DIMENSÃO: PROFUNDIDADE DE PRODUTOS, 2,28 POLEGADAS, DIMENSÃO: PESO DO PRODUTO, 0,79 LIBRAS. DIMENSÃO: CAMERA DIGITAL PESO CORPORAL, 0,79 LIBRAS, COMPATIBILIDADE, REMOTO. COMPATÍVEL, SIM, COMPATIBILIDADE, MEMORY CARD COMPATIBILIDADE, MEMORY STICK MICRO, MEMORY STICK PRO DUO, MEMORY STICK PRO-HG DUO, SECURE DIGITAL, SECURE DIGITAL EXTENDED CAPACITY (SDXC), SECURE DIGITAL HIGH CAPACITY (SDHC), MICROSD, MICROSDHC, MICROSDXC, DISPLAY, DISPLAY TYPE, LCD, DISPLAY, TOUCH SCREEN, SIM, DISPLAY, TELA DE VARIAÇÃO ÂNGULO, SIM, DISPLAY, AMPLIAÇÃO DO VISOR, 1,07 VEZES, DISPLAY, VISOR, ELETRÔNICA, EXIBIÇÃO, RESOLUÇÃO DA TELA, 921.600 PONTOS, DISPLAY, TAMANHO DA TELA, 2,95 POLEGADAS, DISPLAY, DISPLAY FORM FACTOR, INCLINANDO, CONECTIVIDADE, SOQUETE TAMANHO, 1/4 POL., CONECTIVIDADE, OUTPUT (S), MICRO HDMI TIPO D, MICRO USB TIPO B, CONECTIVIDADE, ENTRADA DE MICROFONE, GPS INTEGRADO, NÃO, CONECTIVIDADE, NFC ATIVADA, SIM, CONECTIVIDADE, COMPATÍVEL COM PICTBRIDGE, NÃO, CONECTIVIDADE, FLASH EXTERNO MONTE, HOT SHOE, CONECTIVIDADE, TRIPÉ / MONOPÉ MOUNTABLE, SIM, INCLUÍDO, BATERIAS INCLUÍDAS SIM, INCLUÍDO, NÚMERO DE LENTES INCLUÍDAS, 1, INCLUÍDO, CÂMERA / CASE BAG DIGITAL INCLUÍDO, NÃO, INCLUÍDO, LE NS SERIES, SONY E, INCLUÍDO, ADAPTADOR AC INCLUÍDO, SIM, PERFORMANCE, RESISTENTE À ÁGUA: NÃO, PERFORMANCE, GRAVA ÁUDIO, SIM, PERFORMANCE, TEMPORIZADOR, SIM, DESEMPENHO, VELOCIDADE DO OBTURADOR, IMAGENS ESTÁTICAS: 1/4000 A 30 SEG, BULBO, FILMES: 1/4000 A 1/4 (1/3), ATÉ 1/50 NO MODO AUTOMÁTICO (ATÉ 1/25 NO MODO AUTO OBTURADOR LENTO), O DESEMPENHO, O AUTO-TEMPORIZADOR, 10 SEGUNDOS, 2 SEGUNDOS, 5 SEGUNDOS, PODER, AC ADAPTADOR COMPATÍVEL, SIM, ENERGIA, MODELO DA BATERIA, NP-FW50, ENERGIA, BATERIA REMOVÍVEL, SIM, ENERGIA,</p>			
--	--	--	--	--





	<p>BATERIA RECARREGÁVEL, SIM, ENERGIA, INTERFACE DE CARREGAMENTO (S), MICRO USB, FUNÇÃO, CÂMERA TIPO DIGITAL, MIRRORLESS CÂMERA DIGITAL COM LENTE, FEATURE, FLASH INTEGRADA, SIM, FEATURE, MODOS DE FLASH, AUTOMÁTICO, FILL-IN, SINCRONIZAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE, OFF, REAR SINCRONIZAÇÃO DE CORTINA, VERMELHO-OLHO VERMELHOUCION, SINCRONIZAÇÃO LENTA, FEATURE, MODO HDR SIM, FEATURE, GRAVAÇÃO CÂMARA LENTA, SIM, TRABALHO, DE, IMAGING, ZOOM DIGITAL, 4X, IMAGING, TIPO LENS, ZOOM PADRÃO, IMAGING, IMAGE FILE FORMAT (S), AVCHD, H.264, JPEG, MPEG-4, RA W, IMAGING, FACE DETECTION, SIM, DE IMAGEM, TOTAL MEGAPIXELS, 25 MEGAPIXELS, IMAGEM, LUZ BAIXA / ALTA SENSIBILIDADE, SIM, DE IMAGEM, CONTROLE DE BRILHO, SIM, DE IMAGEM, MODO BURST, SIM, DE IMAGEM, RESOLUÇÃO DE IMAGEM (DISPLAY), 6000 X 4000, EXPOSIÇÃO DE CONTROLE, BRANCO MODOS DE BALANÇO, AUTO / DAYLIGHT / SOMBRA / NUBLADO / INCANDESCENTE / FLUORESCENTE (QUENTE BRANCO / FRIO BRANCO / DIA BRANCO / DAYLIGHT) / FLASH / UNDERWATER / TEMPERATURA DE COR (2500 A 9900K) E FILTRO DE COR (G7 A M7 (57 PASSOS), A7 PARA B7 (29-PASSO)) / PERSONALIZADO, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, SORRISO MODO, SIM, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, MÁXIMA EXPANSÍVEL ISO, 102400, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ISO MÁXIMO, 32.000, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ISO MÍNIMO, 100, CONTROLE DE EXPOSIÇÃO, MODOS DE FOTOGRAFIA, FOTOGRAFIA ÚNICA, DISPARO CONTÍNUO (HI / HI / LO SELECIONÁVEL MID /), TEMPORIZADOR, TEMPORIZADOR (CONT.), BRACKET: INDIVIDUAL, BRACKET: CONT., SUPORTE BRANCO EQUILÍBRIO, SUPORTE DE DRO, EXPOSIÇÃO CONTROLO, MEIO PANORAMA, SIM, CONTROLE DE EXPOSIÇÃO, ABERTURA MÍNIMA, 36 F /, EXPOSIÇÃO DE CONTROLO, AUTOFOCUS, SIM, OUTROS, CONJUNTO DE PRODUTOS, W / 18-135MM LENS, OUTROS, UPC,</p>				
--	---	--	--	--	--





		027242915039 MARCA DE REFERÊNCIA: SONY. MODELO: ALPHA A6400 MIRRORLESS.				
4	65367	GILBAL ESTABILIZADOR DE CÂMERA 3 EIXOS - C OFICIAL ESTABILIZADOR DE CÂMERA DE 3 EIXOS ESTABILIZADOR DE SUSPENSÃO PORTÁTIL PARA CÂMERA DSLR SEM ESPELHO, COMPATÍVEL COM AS MARCAS SONY A7IV A7S CANON R5 R6 M50 PANASONIC NIKON FUJIFILM, MAX5,2 KG, ALÇA DE MÃO, CONTROLE DE CABO. COMPATÍVEL COM COMBINAÇÕES DE LENTES E CÂMERAS SEM ESPELHO CONVENCIONAIS E DSLR. NOVA VERSÃO ATUALIZADA EM VEZ DE AK2000C (ESTABILIZADOR DE SUSPENSÃO DA SÉRIE AK) ANEL DE NÓ MÁGICO CONTROLE DO FOCO DA CÂMERA E O EIXO DO GIMBAL EM DIFERENTES CENAS DE DISPARO, PUNHO INTEGRADO, CABO DE ADERÊNCIA INFERIOR CANCELADO COMO UM ACESSÓRIO OPCIONAL, TODOS OS CARDANS DE CÂMERA DA SÉRIE SCORP SÃO UM SUPORTE DE ALÇA INTEGRADA. CARREGAMENTO DE PAGAMENTO ATUALIZADO PARA MAIS CÂMERAS COMPATÍVEIS, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 2,2 KG (AK2000C) ATUALIZADA PARA 2,5 KG. COMPATÍVEL COM OS MODELOS/MARCAS: SONYA9/A9II/A7R4/A7R3/A7M3/A7M2/A7M3/A7S/A6600/A6500/A6400/A6300/A6100/ SONYA9/A9II/A7R4/A7R3/A7M3/A7M2/A7M3/A7S/A6600/A6500/A6400/A6300/A6100 PANASONICGH5S/GH4/G9/S5CANON5D3 /5D4/5D D RR56D/6D2/80D/90D/M50/M6NIKOND750/Z5/Z6/Z6 II/Z7/Z50FUJIFILMX-T3/X-T4/X-T30 CANON5D3/5D4/5DS R/6D/6D2/80D/90D/M50/M6 FUJIFILMX-T3/X-T4/X-T30 NIKOND750 / Z5 / Z6 / Z6 II / Z7 / Z50 PANASONICGH5S / GH4 / G9 / S5	1,00	UN	4.849,41	4.849,41
5	65366	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.3GHZ, CACHE 12MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1700, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, SSD 240GB,	9,00	UN	2.758,88	24.829,92





		FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLU SPOWERSUPPLIES.ASPX]. SEC FAMÍLIA - CENTRO DIA.				
6	65362	MICROFONE SEM FIO COM RECEPTOR, MÍNIMO DE 10 SISTEMAS SIMULTÂNEOS POR BANDA. FAIXA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 614 MHZ. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA INFERIOR A 52HZ. FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DO MICROFONE INFERIOR A 52HZ. VIDA ÚTIL DA BATERIA DE NO MÍNIMO 8 HORAS. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES. MARCA REFERÊNCIA: SENNHEISER MODELO DE REFERÊNCIA: Xsw1-825-A	8,00	UN	656,57	5.252,56
7	65363	PEDESTAL PARA MICROFONE ON STAGE, COM HASTE TELESCÓPICA AJUSTÁVEL DE 48,26 À 76,2 CM E LIMITADOR DE SEGURANÇA. - AJUSTE DE ALTURA: 91,44 À 162,56 CM - COMPRIMENTO DA BASE: 61 CM - AJUSTE DA HASTE: 48,26 À 76,2 CM	5,00	UN	230,53	1.152,65
8	65365	SCANNER PROFISSIONAL 50 FLS WIFI, PADRÃO DE QUALIDADE BROTHER ADS-3600 W OU MELHOR, TENDO COMO ESPECIFICAÇÕES: INTERFACES PADRÃO: WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/1000BASE-T, HI-SPEED USB 3.0; VOLTAGEM: BIVOLT; VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX): 100 IPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO); VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO: 100 PPM (COLORIDO E MONOCR OMÁTICO); TIPO DE SCANNER: CIS DUPLO; TAMANHO DO DOCUMENTO (MÍNIMO): 5,1 CM (LARGURA) X 7 CM (LARGURA); TAMANHO DO DOCUME NTO (MÁXIMO): 21,6 CM (LARGURA) X 497,8 CM (COMPRIMENTO); RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 X 1200 DPI; DISPLAY: TOUCHSCREEN COLO RIDO; RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600X600dpi; PESO APROXIMADO: 3,6KG;	5,00	UN	3.857,26	19.286,30





		CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 50 FOLHAS ADF, INCLUINDO DETECÇ ÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA ULTRASSÔNICA.				
9	65359	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ EM ALUMÍNIO. POLEGADAS: 120" (4:3). FORMATO : 4:3 (VÍDEO). TECIDO: MATTE WHITE 1 COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BORDA PRETA. TELA COM ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA E MULTI PONTOS DE PARADA. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA.	4,00	UN	1.741,54	6.966,16
TOTAL						126.835,38

6.CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos solicitados em **até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação formal do Departamento Contábil Financeiro do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- Local onde serão entregues os materiais;
- Prazo para entrega dos materiais;
- Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento Contábil Financeiro do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento de objetos pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 6.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos objetos.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante.





7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.11. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.11. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Marcos Becker.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.11. Para os requerimentos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde a nota deverá ser emitida em nome do: Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

9.12. Para as demais Secretarias a nota fiscal deverá ser emitida em nome do: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

9.13. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência.

9.14. As Informações Técnicas devem ser solicitada a Secretaria Municipal de Administração, (46) 35521321 com o Sr. Marcos Becker, ou pelo e-mail imprensa@capanema.pr.gov.br.

9.14.1. Esse material deverá ser entregue junto as Secretarias: Secretaria de Administração, Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 16 dia(s) do mês de dezembro de 2022.


Luciana Zanon

Secretária Municipal de Administração



ORÇAMENTO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP.

PRAZO PARA ENTREGA: 30 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	65359	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ EM ALUMÍNIO. POLEGADAS: 120" (4:3). FORMATO: 4:3 (VÍDEO). TECIDO: MATTE WHITE 1 COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BORDA PRETA. TELA COM ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA E MULTI PONTOS DE PARADA. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA.	4,00	UN	1.741,54	6.966,16
2	65360	CAIXA DUAS VIAS 15" ATIVA MULTIAPLICAÇÃO. ALTO-FALANTE: ATIVO DE 2 VIAS ATIVO. EQUIPADO COM: WOOFER DE 15" POLEGADAS E TWEETER DE 1,5" POLEGADAS. COM BI-AMPING: WOOFER DE 700 W + TWEETER DE 300 W (PICO). ENTRADAS: 2X MIC / LINE. CONFIGURAÇÕES: 4 PREDEFINIÇÕES, E CONFIGURAÇÕES ADICIONAIS POSSÍVEIS VIA BLUETOOTH. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA. MARCA REFERÊNCIA: JBL. MODELO REFERÊNCIA: JBL EON615	5,00	UN	5.219,66	26.098,30
3	65361	CAIXA DE SOM BLUETOOTH, POTÊNCIA DE 240 (W RMS), POSSUINDO ALÇA E RODINHA PARA MELHOR TRANSPORTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 45 HZ - 20 KHZ (-6 DB). TRANSDUTOR: 2 WOOFERS DE 176 MM (6,5 POL.) + 2 TWEETERS DE 65 MM (2,5 POL.). FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240 V / 50/60 HZ. VERSÃO DO BLUETOOTH®: 5.1. GARANTIA DE 12 MESES. MARCA REFERÊNCIA: JBL MODELO REFERÊNCIA: JBL PARTYBOX 310	5,00	UN	3.878,04	19.390,20
4	65362	MICROFONE SEM FIO COM RECEPTOR, MÍNIMO DE 10 SISTEMAS SIMULTÂNEOS POR BANDA. FAIXA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 614 MHZ. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA INFERIOR A 52HZ. FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DO MICROFONE INFERIOR A 52HZ. VIDA ÚTIL DA BATERIA DE NO MÍNIMO 8 HORAS. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES. MARCA REFERÊNCIA: SENNHEISER MODELO DE REFERÊNCIA: Xsw1-825-A	8,00	UN	656,57	5.252,56
5	65363	PEDESTAL PARA MICROFONE ON STAGE, COM HASTE TELESCÓPICA AJUSTÁVEL DE 48,26 À 76,2 CM E LIMITADOR DE SEGURANÇA. - AJUSTE DE ALTURA: 91,44 À 162,56 CM - COMPRIMENTO DA BASE: 61 CM - AJUSTE DA HASTE: 48,26 À 76,2 CM	5,00	UN	230,53	1.152,65

6	65364	<p>CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18-135MM F/3.5-5.6 OSS - PRETO E-6400M/B. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEGAPIXELS: 24.2 MEGAPIXELS, IMAGEM TIPO SENSOR, APS-C, EXMOR CMOS, MÁXIMO IMAGE FRAME RATE, 11 quadros por segundo, WI-FI ATIVADO, SIM, SPECS KEY, RESOLUÇÃO DE 3840 X 2160, MONTAGEM DE LENTE DE COMPATIBILIDADE, SONY E-MONTAGEM, CHAVE SPECS, FOCAL MÍNIMA, COMPRIMENTO 18 MILÍMETROS, MÁXIMA DISTÂNCIA FOCAL 135 MILÍMETROS, ABERTURA MÁXIMA, 3,5 F, GERAIS, NOME DO PRODUTO, CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18-135MM F / 3.5-5.6 OSS, GERAL, COR PRETO, ACESSÓRIOS ADICIONAIS INCLuíDOS, ADAPTADOR AC: AC-UUD12, CAP SAPATA DE ACESSÓRIOS, TAMPA DO CORPO DA OCULAR COPO, TAMPA DA LENTE, LENTE CAPÔ, TAMPA TRASEIRA DA LENTE, CABO USB MICRO, RECARREGÁVEL NP-BATTERY FW50, SEL18135, ALÇA DE OMBRO, DIMENSÃO, LARGURA DE PRODUTO, 4,75 POLEGADAS, DIMENSÃO, ALTURA DO PRODUTO, 2,75 POLEGADAS, DIMENSÃO: PROFUNDIDADE DE PRODUTOS, 2,28 POLEGADAS, DIMENSÃO: PESO DO PRODUTO, 0,79 LIBRAS. DIMENSÃO: CAMERA DIGITAL PESO CORPORAL, 0,79 LIBRAS, COMPATIBILIDADE, REMOTO. COMPATÍVEL, SIM, COMPATIBILIDADE, MEMORY CARD COMPATIBILIDADE, MEMORY STICK MICRO, MEMORY STICK PRO DUO, MEMORY STICK PRO-HG DUO, SECURE DIGITAL, SECURE DIGITAL EXTENDED CAPACITY (SDXC), SECURE DIGITAL HIGH CAPACITY (SDHC), MICROSD, MICROSDHC, MICROSDXC, DISPLAY, DISPLAY TYPE, LCD, DISPLAY, TOUCH SCREEN, SIM, DISPLAY, TELA DE VARIAÇÃO ÂNGULO, SIM, DISPLAY, AMPLIAÇÃO DO VISOR, 1,07 VEZES, DISPLAY, VISOR, ELETRÔNICA, EXIBIÇÃO, RESOLUÇÃO DA TELA, 921.600 PONTOS, DISPLAY, TAMANHO DA TELA, 2,95 POLEGADAS, DISPLAY, DISPLAY FORM FACTOR, INCLINANDO, CONECTIVIDADE, SOQUETE TAMANHO, 1/4 POL., CONECTIVIDADE, OUTPUT (S), MICRO HDMI TIPO D, MICRO USB TIPO B, CONECTIVIDADE, ENTRADA DE MICROFONE, GPS INTEGRADO, NÃO, CONECTIVIDADE, NFC ATIVADA, SIM, CONECTIVIDADE, COMPATÍVEL COM PICTBRIDGE, NÃO, CONECTIVIDADE, FLASH EXTERNO MONTE, HOT SHOE, CONECTIVIDADE, TRIPÉ / MONOPÉ MOUNTABLE, SIM, INCLuíDO, BATERIAS INCLuíDAS SIM, INCLuíDO, NÚMERO DE LENTES INCLuíDAS, 1, INCLuíDO, CÂMERA / CASE BAG DIGITAL INCLuíDO, NÃO, INCLuíDO, LE NS SERIES, SONY E, INCLuíDO, ADAPTADOR AC INCLuíDO, SIM, PERFORMANCE, RESISTENTE À ÁGUA: NÃO, PERFORMANCE, GRAVA ÁUDIO, SIM, PERFORMANCE, TEMPORIZADOR, SIM, DESEMPENHO, VELOCIDADE DO OBTURADOR, IMAGENS ESTÁTICAS: 1/4000 A 30 SEG, BULBO, FILMES: 1/4000 A 1/4 (1/3), ATÉ 1/50 NO MODO AUTOMÁTICO (ATÉ 1/25 NO MODO AUTO OBTURADOR LENTO), O DESEMPENHO, O AUTO-TEMPORIZADOR, 10 SEGUNDOS, 2 SEGUNDOS, 5 SEGUNDOS, PODER, AC ADAPTADOR COMPATÍVEL, SIM, ENERGIA, MODELO DA BATERIA, NP-FW50, ENERGIA, BATERIA REMOVÍVEL, SIM, ENERGIA, BATERIA RECARREGÁVEL, SIM, ENERGIA, INTERFACE DE CARREGAMENTO (S), MICRO USB, FUNÇÃO, CÂMERA TIPO DIGITAL, MIRRORLESS CÂMERA DIGITAL COM LENTE, FEATURE, FLASH INTEGRADA, SIM, FEATURE, MODOS DE FLASH, AUTOMÁTICO, FILL-IN, SINCRONIZAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE, OFF, REAR SINCRONIZAÇÃO DE CORTINA, VERMELHO-OLHO VERMELHOUCION, SINCRONIZAÇÃO LENTA, FEATURE, MODO HDR SIM, FEATURE, GRAVAÇÃO CÂMARA LENTA, SIM, TRABALHO, DE, IMAGING, ZOOM DIGITAL, 4X, IMAGING, TIPO LENS, ZOOM PADRÃO, IMAGING, IMAGE FILE FORMAT (S), AVCHD, H.264, JPEG, MPEG-4, RA W, IMAGING, FACE DETECTION, SIM, DE IMAGEM, TOTAL MEGAPIXELS, 25 MEGAPIXELS, IMAGEM, LUZ BAIXA / ALTA SENSIBILIDADE, SIM, DE IMAGEM, CONTROLE DE BRILHO, SIM, DE IMAGEM, MODO BURST, SIM, DE IMAGEM, RESOLUÇÃO DE IMAGEM (DISPLAY), 6000 X 4000, EXPOSIÇÃO DE CONTROLE, BRANCO MODOS DE BALANÇO, AUTO / DAYLIGHT / SOMBRA / NUBLADO / INCANDESCENTE / FLUORESCENTE (QUENTE BRANCO / FRIO BRANCO / DIA BRANCO / DAYLIGHT) / FLASH / UNDERWATER / TEMPERATURA DE COR (2500 A 9900K) E FILTRO DE COR (G7 A M7 (57 PASSOS), A7 PARA B7 (29-PASSO)) / PERSONALIZADO, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, SORRISO MODO, SIM, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, MÁXIMA EXPANSÍVEL ISO, 102400, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ISO MÁXIMO, 32.000, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ISO MÍNIMO, 100, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, MODOS DE FOTOGRAFIA, FOTOGRAFIA ÚNICA, DISPARO CONTÍNUO (HI / HI / LO SELECIONÁVEL MID /), TEMPORIZADOR, TEMPORIZADOR (CONT.), BRACKET: INDIVIDUAL, BRACKET: CONT., SUPORTE BRANCO EQUILÍBRIO, SUPORTE DE DRO, EXPOSIÇÃO CONTROLO, MEIO PANORAMA, SIM, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ABERTURA MÍNIMA, 36 F /, EXPOSIÇÃO DE CONTROLO, AUTOFOCUS, SIM, OUTROS, CONJUNTO DE PRODUTOS, W / 18-135MM LENS, OUTROS, UPC, 027242915039 MARCA DE REFERÊNCIA: SONY.</p>	1,00	UN	19.009,88	19.009,88
7	65365	<p>SCANNER PROFISSIONAL 50 FLS WIFI, PADRÃO DE QUALIDADE BROTHER ADS-3600W OU MELHOR, TENDO COMO ESPECIFICAÇÕES: INTERFACES PADRÃO: WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/1000BASE-T, HI-SPEED USB 3.0; VOLTAGEM: BIVOLT; VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX): 100 IPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO); VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO: 100 PPM (COLORIDO E MONOCR OMÁTICO); TIPO DE SCANNER: CIS DUPLO; TAMANHO DO DOCUMENTO (MÍNIMO): 5,1 CM (LARGURA) X 7 CM (LARGURA); TAMANHO DO DOCUM ENTO (MÁXIMO): 21,6 CM (LARGURA) X 497,8 CM (COMPRIMENTO); RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 X 1200 DPI; DISPLAY: TOUCHSCREEN COLO RIDO; RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600X600dpi; PESO APROXIMADO: 3,6KG; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 50 FOLHAS ADF, INCLUINDO DETECÇ ÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA ULTRASSÔNICA.</p>	5,00	UN	3.857,26	19.286,30
8	65366	<p>MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.3GHZ, CACHE 12MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1700, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, SSD 240GB, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX]. SEC FAMÍLIA - CENTRO DIA.</p>	9,00	UN	2.758,88	24.829,92

9	65367	GILBAL ESTABILIZADOR DE CÂMERA 3 EIXOS - C OFICIAL ESTABILIZADOR DE CÂMERA DE 3 EIXOS ESTABILIZADOR DE SUSPENSÃO PORTÁTIL PARA CÂMERA DSLR SEM ESPELHO, COMPATÍVEL COM AS MARCAS SONY A7IV A7S CANON R5 R6 M50 PANASONIC NIKON FUJIFILM, MAX5,2 KG, ALÇA DE MÃO, CONTROLE DE CABO. COMPATÍVEL COM COMBINAÇÕES DE LENTES E CÂMERAS SEM ESPELHO CONVENCIONAIS E DSLR. NOVA VERSÃO ATUALIZADA EM VEZ DE AK2000C (ESTABILIZADOR DE SUSPENSÃO DA SÉRIE AK) ANEL DE NÓ MÁGICO CONTROLE DO FOCO DA CÂMERA E O EIXO DO GIMBAL EM DIFERENTES CENAS DE DISPARO, PUNHO INTEGRADO, CABO DE ADERÊNCIA INFERIOR CANCELADO COMO UM ACESSÓRIO OPCIONAL, TODOS OS CARDANS DE CÂMERA DA SÉRIE SCORP SÃO UM SUPORTE DE ALÇA INTEGRADA. CARREGAMENTO DE PAGAMENTO ATUALIZADO PARA MAIS CÂMERAS COMPATÍVEIS, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 2,2 KG (AK2000C) ATUALIZADA PARA 2,5 KG. COMPATÍVEL COM OS MODELOS/MARCAS: SONYA9/A9II/A7R4/A7R3/A7M3/A7M2/A7M3/A7S/A6600/A6500/A6400/A6300/A6100/SONYA9/A9II/A7R4/A7R3/A7M3/A7M2/A7M3/A7S/A6600/A6500/A6400/A6300/A6100PANASONICGH5S/GH4/G9/S5CANON5D3/5D4/5D D RR56D/6D2/80D/ 90D/M50/M6NIKOND750/Z5/Z6/Z6 II/Z7/Z50FUJIFILMX-T3/X-T4/X-T30 CANON5D3/5D4/5DS R/6D/6D2/80D/90D/M50/M6 FUJIFILMX-T3/X-T4/X-T30 NIKOND750 / Z5 / Z6 / Z6 II / Z7/ Z50 PANASONICGH5S / GH4 / G9 / S5	1,00	UN	4.849,41	4.849,41
		VALOR TOTAL			126.835,38	

DATA: 28/11/2022



Alexandre Noll

Responsável pela Planilha Pesquisa de Preços

050014



Relatório de Cotação: MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO

Pesquisa realizada entre 05/10/2022 09:13:56 e 07/11/2022 22:03:16

Relatório gerado no dia 08/11/2022 17:31:39 (IP: 177.101.130.51)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ

Descrição: TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ EM ALUMÍNIO. POLEGADAS: 120" (4:3). FORMATO: 4:3 (VÍDEO). TECIDO: MATTE WHITE 1 COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BORDA PRETA. TELA COM ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA E MULTI PONTOS DE PARADA. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 6	4	R\$ 1.741,54 (un)	-	R\$ 1.741,54	R\$ 6.966,16

Item 2: CAIXA DUAS VIAS 15"

Descrição: CAIXA DUAS VIAS 15" ATIVA MULTIAPLICAÇÃO. ALTO-FALANTE: ATIVO DE 2 VIAS ATIVO. EQUIPADO COM: WOOFER DE 15" POLEGADAS E TWEETER DE 1,5" POLEGADAS. COM BI-AMPING: WOOFER DE 700 W + TWEETER DE 300 W (PICO). ENTRADAS: 2X MIC / LINE. CONFIGURAÇÕES: 4 PREDEFINIÇÕES, E CONFIGURAÇÕES ADICIONAIS POSSÍVEIS VIA BLUETOOTH. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA. MARCA REFERÊNCIA: JBL. MODELO REFERÊNCIA: JBL EON615

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 8	5	R\$ 5.219,66 (un)	-	R\$ 5.219,66	R\$ 26.098,30

Item 3: CAIXA DE SOM BLUETOOTH

Descrição: CAIXA DE SOM BLUETOOTH, POTÊNCIA DE 240 (W RMS), POSSUINDO ALÇA E RODINHA PARA MELHOR TRANSPORTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 45 HZ - 20 KHZ (-6 DB). TRANSDUTOR: 2 WOOFERS DE 176 MM (6,5 POL.) + 2 TWEETERS DE 65 MM (2,5 POL.). FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240 V / 50/60 HZ. VERSÃO DO BLUETOOTH®: 5.1. GARANTIA DE 12 MESES. MARCA REFERÊNCIA: JBL. MODELO REFERÊNCIA: JBL PARTYBOX 310

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 10	5	R\$ 3.878,04 (un)	-	R\$ 3.878,04	R\$ 19.390,20



Item 4: MICROFONE SEM FIO COM RECEPTOR

Descrição: MICROFONE SEM FIO COM RECEPTOR, MÍNIMO DE 10 SISTEMAS SIMULTÂNEOS POR BANDA. FAIXA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 614 MHZ. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA INFERIOR A 52HZ. FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DO MICROFONE INFERIOR A 52HZ. VIDA ÚTIL DA BATERIA DE NO MÍNIMO 8 HORAS. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES. MARCA REFERÊNCIA: SENNHEISER MODELO DE REFERÊNCIA: Xsw1-825-A

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 13	8	R\$ 656,57 (un)	-	R\$ 656,57	R\$ 5.252,56

Item 5: PEDESTAL PARA MICROFONE ON STAGE

Descrição: PEDESTAL PARA MICROFONE ON STAGE, COM HASTE TELESCÓPICA AJUSTÁVEL DE 48,26 À 76,2 CM E LIMITADOR DE SEGURANÇA. - AJUSTE DE ALTURA: 91,44 À 162,56 CM - COMPRIMENTO DA BASE: 61 CM - AJUSTE DA HASTE: 48,26 À 76,2 CM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 5	5	R\$ 230,53 (un)	-	R\$ 230,53	R\$ 1.152,65

Item 6: CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18-135MM

Descrição: CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18-135MM F/3.5-5.6 OSS - PRETO-ILCE-6400M/B. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEGAPIXELS: 24.2 MEGAPIXELS, IMAGEM TIPO SENSOR, APS-C, EXMOR CMOS, MÁXIMO IMAGE FRAME RATE, 11 QUADROS POR SEGUNDO, WI-FI ATIVADO, SIM, SPECS KEY, RESOLUÇÃO DE VÍDEO 3840 X 2160, MONTAGEM DE LENTE DE COMPATIBILIDADE, SONY E-MONTAGEM, CHAVE SPECS, FOCAL MÍNIMA, COMPRIMENTO 18 MILÍMETROS, MÁXIMA DISTÂNCIA FOCAL 135 MILÍMETROS, ABERTURA MÁXIMA, 3,5 F, GERAIS, NOME DO PRODUTO, CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18-135MM F / 3.5-5.6 OSS, GERAL, COR PRETO, ACESSÓRIOS ADICIONAIS INCLUÍDOS, ADAPTADOR AC: AC-UJD12, CAP SAPATA DE ACESSÓRIOS, TAMPÃO DO CORPO DA OCULAR COPO, TAMPÃO DA LENTE, LENTE CAPÔ, TAMPÃO TRASEIRA DA LENTE, CABO USB MICRO, RECARREGÁVEL NP-BATTERY FW50, SEL18135, ALÇA DE OMBRO, DIMENSÃO, LARGURA DE PRODUTO, 4,75 POLEGADAS, DIMENSÃO, ALTURA DO PRODUTO, 2,75 POLEGADAS, DIMENSÃO: PROFUNDIDADE DE PRODUTOS, 2,28 POLEGADAS, DIMENSÃO: PESO DO PRODUTO, 0,79 LIBRAS. DIMENSÃO: CAMERA DIGITAL PESO CORPORAL, 0,79 LIBRAS, COMPATIBILIDADE, REMOTO. COMPATÍVEL, SIM, COMPATIBILIDADE, MEMORY CARD COMPATIBILIDADE, MEMORY STICK MICRO, MEMORY STICK PRO DUO, MEMORY STICK PRO-HG DUO, SECURE DIGITAL, SECURE DIGITAL EXTENDED CAPACITY (SDXC), SECURE DIGITAL HIGH CAPACITY (SDHC), MICROSD, MICROSDHC, MICROSDXC, DISPLAY, DISPLAY TYPE, LCD, DISPLAY, TOUCH SCREEN, SIM, DISPLAY, TELA DE VARIAÇÃO ÂNGULO, SIM, DISPLAY, AMPLIAÇÃO DO VISOR, 1,07 VEZES, DISPLAY, VISOR, ELETRÔNICA, EXIBIÇÃO, RESOLUÇÃO DA TELA, 921.600 PONTOS, DISPLAY, TAMANHO DA TELA, 2,95 POLEGADAS, DISPLAY, DISPLAY FORM FACTOR, INCLINANDO, CONECTIVIDADE, SOQUETE TAMANHO, 1/4 POL., CONECTIVIDADE, OUTPUT (S), MICRO HDMI TIPO D, MICRO USB TIPO B, CONECTIVIDADE, ENTRADA DE MICROFONE, GPS INTEGRADO, NÃO, CONECTIVIDADE, NFC ATIVADA, SIM, CONECTIVIDADE, COMPATÍVEL COM PICTBRIDGE, NÃO, CONECTIVIDADE, FLASH EXTERNO MONTE, HOT SHOE, CONECTIVIDADE, TRIPÊ / MONOPÉ MOUNTABLE, SIM, INCLUÍDO, BATERIAS INCLUÍDAS SIM, INCLUÍDO, NÚMERO DE LENTES INCLUÍDAS, 1, INCLUÍDO, CÂMERA / CASE BAG DIGITAL INCLUÍDO, NÃO, INCLUÍDO, LENS SERIES, SONY E, INCLUÍDO, ADAPTADOR AC INCLUÍDO, SIM, PERFORMANCE, RESISTENTE À ÁGUA: NÃO, PERFORMANCE, GRAVA ÁUDIO, SIM, PERFORMANCE, TEMPORIZADOR, SIM, DESEMPENHO, VELOCIDADE DO OBTURADOR, IMAGENS ESTÁTICAS: 1/4000 A 30 SEG, BULBO, FILMES: 1/4000 A 1/4 (1/3), ATÉ 1/50 NO MODO AUTOMÁTICO (ATÉ 1/25 NO MODO AUTO OBTURADOR LENTO), O DESEMPENHO, O AUTO-TEMPORIZADOR, 10 SEGUNDOS, 2 SEGUNDOS, 5 SEGUNDOS, PODER, AC ADAPTADOR COMPATÍVEL, SIM, ENERGIA, MODELO DA BATERIA, NP-FW50, ENERGIA, BATERIA REMOVÍVEL, SIM, ENERGIA, BATERIA RECARREGÁVEL, SIM, ENERGIA, INTERFACE DE CARREGAMENTO (S), MICRO USB, FUNÇÃO, CÂMERA TIPO DIGITAL, MIRRORLESS CÂMERA DIGITAL COM LENTE, FEATURE, FLASH INTEGRADA, SIM, FEATURE, MODOS DE FLASH, AUTOMÁTICO, FILL-IN, SINCRONIZAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE, OFF, REAR SINCRONIZAÇÃO DE CORTINA, VERMELHO-OLHO VERMELHOUCION, SINCRONIZAÇÃO LENTA, FEATURE, MODO HDR SIM, FEATURE, GRAVAÇÃO CÂMARA LENTA, SIM, TRABALHO, DE, IMAGING, ZOOM DIGITAL, 4X, IMAGING, TIPO LENS, ZOOM PADRÃO, IMAGING, IMAGE FILE FORMAT (S), AVCHD, H.264, JPEG, MPEG-4, RAW, IMAGING, FACE DETECTION, SIM, DE IMAGEM, TOTAL MEGAPIXELS, 25 MEGAPIXELS, IMAGEM, LUZ BAIXA / ALTA SENSIBILIDADE, SIM, DE IMAGEM, CONTROLE DE BRILHO, SIM, DE IMAGEM, MODO BURST, SIM, DE IMAGEM, RESOLUÇÃO DE IMAGEM (DISPLAY), 6000 X 4000, EXPOSIÇÃO DE CONTROLE, BRANCO MODOS DE BALANÇO, AUTO / DAYLIGHT / SOMBRA / NUBLADO / INCANDESCENTE / FLUORESCENTE (QUENTE BRANCO / FRIO BRANCO / DIA BRANCO / DAYLIGHT) / FLASH / UNDERWATER / TEMPERATURA DE COR (2500 A 9900 K) E FILTRO DE COR (G7 A M7 (57 PASSOS), A7 PARA B7 (29-PASSO)) / PERSONALIZADO, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, SORRISO MODO, SIM, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, MÁXIMA EXPANSÍVEL ISO, 102400, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ISO MÁXIMO, 32.000, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ISO MÍNIMO, 100, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, MODOS DE FOTOGRAFIA, FOTOGRAFIA ÚNICA, DISPARO CONTÍNUO (HI / HI / LO SELECIONÁVEL MID /), TEMPORIZADOR, TEMPORIZADOR (CONT.), BRACKET: INDIVIDUAL, BRACKET: CONT., SUPORTE BRANCO EQUILÍBRIO, SUPORTE DE DRO, EXPOSIÇÃO CONTROLO, MEIO PANORAMA, SIM, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ABERTURA MÍNIMA, 36 F /, EXPOSIÇÃO DE CONTROLO, AUTOFOCUS, SIM, OUTROS, CONJUNTO DE PRODUTOS, W / 18-135MM LENS, OUTROS, UPC, 027242915039 MARCA DE REFERÊNCIA: SONY. MODELO: ALPHA A6400 MIRRORLESS.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 6	1	R\$ 19.009,88 (un)	-	R\$ 19.009,88	R\$ 19.009,88



Item 7: GILBAL ESTABILIZADOR DE CÂMERA 3 EIXOS

Descrição: GILBAL ESTABILIZADOR DE CÂMERA 3 EIXOS - C OFICIAL ESTABILIZADOR DE CÂMERA DE 3 EIXOS ESTABILIZADOR DE SUSPENSÃO PORTÁTIL PARA CÂMERA DSLR SEM ESPELHO, COMPATÍVEL COM AS MARCAS SONY A7IV A7S CANON R5 R6 M50 PANASONIC NIKON FUJIFILM, MAX5,2 KG, ALÇA DE MÃO, CONTROLE DE CABO. COMPATÍVEL COM COMBINAÇÕES DE LENTES E CÂMERAS SEM ESPELHO CONVENCIONAIS E DSLR. NOVA VERSÃO ATUALIZADA EM VEZ DE AK2000C (ESTABILIZADOR DE SUSPENSÃO DA SÉRIE AK) ANEL DE NÓ MÁGICO CONTROLE DO FOCO DA CÂMERA E O EIXO DO GIMBAL EM DIFERENTES CENAS DE DISPARO, PUNHO INTEGRADO, CABO DE ADERÊNCIA INFERIOR CANCELADO COMO UM ACESSÓRIO OPCIONAL, TODOS OS CARDANS DE CÂMERA DA SÉRIE SCORP SÃO UM SUPORTE DE ALÇA INTEGRADA. CARREGAMENTO D E PAGAMENTO ATUALIZADO PARA MAIS CÂMERAS COMPATÍVEIS, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 2,2 KG (AK2000C) ATUALIZADA PARA 2,5 KG. COMPATÍVEL COM OS MODELOS/MARCAS: SONYA9/A9II/A7R4/A7R3/A7M3/A7M2/A7M3/A7S/A6600/A6500/A6400/A6300/A6100/SONYA9/A9II/A7R4/A7R3/A7M3/A7M2/A7M3/A7S/A6600/A6500/A6400/A6300/A6100/PANASONICGH5S/GH4/G9/S5CANON5D3/5D4/5D D RR56D/6D2/80D/ 90D/M50 /M6NIKOND750/Z5/Z6/Z6 II/Z7/Z50FUJIFILMX-T3/X-T4/X-T30 CANON5D3/5D4/5DS R/6D/6D2/80D/90D/M50/M6 FUJIFILMX-T3/X-T4/X-T30 NIKOND750 / Z5 / Z6 / Z6 II / Z7 / Z50 PANASONICGH5S / GH4 / G9 / S5

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 14	1	R\$ 4.849,41 (un)	-	R\$ 4.849,41	R\$ 4.849,41

Item 8: MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

Descrição: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.3GHZ, CACHE 12MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1700, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ?PTICO), GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, SSD 240GB, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX].

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 37	9	R\$ 2.758,88 (un)	-	R\$ 2.758,88	R\$ 24.829,92

Item 9: SCANNER PROFISSIONAL 50 FLS WIFI

Descrição: SCANNER PROFISSIONAL 50 FLS WIFI, PADRÃO DE QUALIDADE BROTHER ADS-3600W OU MELHOR, TENDO COMO ESPECIFICAÇÕES: INTERFACES PADRÃO: WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/1000BASE-T, HI-SPEED USB 3.0; VOLTAGEM: BIVOLT; VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX): 100 IPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO); VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO: 100 PPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO); TIPO DE SCANNER: CIS DUPLO; TAMANHO DO DOCUMENTO (MÍNIMO): 5,1 CM (LARGURA) X 7 CM (LARGURA); TAMANHO DO DOCUMENTO (MÁXIMO): 21,6 CM (LARGURA) X 497,8 CM (COMPRIMENTO); RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 X 1200 DPI; DISPLAY: TOUCHSCREEN COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600X600dpi; PESO APROXIMADO: 3,6KG; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 50 FOLHAS ADF, INCLUINDO DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA ULTRASSÔNICA.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 3	5	R\$ 3.857,26 (un)	-	R\$ 3.857,26	R\$ 19.286,30

Valor Global: R\$ 126.835,38



0.0018

Detalhamento dos Itens

Item 1: TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPE

Preço Estimado: R\$ 1.741,54 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.741,54

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.741,54

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ EM ALUMÍNIO. POLEGADAS: 120" (4.3). FORMATO: 4.3 (VÍDEO). TECIDO: MATTE WHITE 1 COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BORDA PRETA. TELA COM ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA E MULTI PONTOS DE PARADA. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA.	A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos solicitados em até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação formal.

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 1.176,47

Valor corrigido em 0,09% pelo índice IPCA.

R\$ 1.177,52

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 10/10/2021 à 10/10/2022; Palavra Chave: TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ EM ALUMÍNIO 120" MATTE WHITE 1; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Anápolis

Data: 16/05/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de Eletroeletrônicos, Mobiliários, Insumos e Utensílios visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Integração Social, Esporte e Cultura.

SRP: NÃO

Descrição: Tela projeção - Tela Projeção Tipo Ajuste Tela: Manual E Retrátil, Material:

Identificação: NºPregão:272022 / UASG:989221

Tecido, Cor Acabamento: Branca/Preto, Tipo Fixação: Tripé, Cor: Branca, Altura: 1,83 M, Largura: 2,44 M, Características Adicionais: Área Visual De 120 Pol

Lote/Item: /107

Ata: Link Ata

CatMat: 303353 - TELA PROJEÇÃO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: GO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
38.084.603/0001-91	DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA	R\$ 1.176,00
* VENCEDOR *		
Marca: SUMAY Fabricante: SUMAY Modelo: SM-TTVS 120 Descrição: tela de projeção com tripé acoplado de características mínimas. Polegadas: 100" (4.3) Formato: 4.3 (vídeo) Cor da área de projeção: Branca Tecido: Matte White (verso preto) Medidas da área de projeção: 2,10 (c) x 1,60 (a) m Medidas do produto: 2,33 (c) x 8,3 (l) x 6,7 (a) cm Medidas da caixa: 235 (c) x 20 (l) x 12 (a) cm Altura do Tripé: Até 2,80 mt. Tela Projeção Tipo Ajuste Tela: Manual E Retrátil, Material: Tecido, Cor Acabamento: Branca/Preto, Tipo Fixação: Tripé, Cor: Branca, Altura: 1,83 M, Largura: 2,44 M, Características Adicionais: Área Visual De 120 Pol Telefone: (11) 4552-8283 Email: recordsoundlicitacoes@gmail.com		
05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	R\$ 1.176,63
Marca: UNIVERSAL Fabricante: UNIVERSAL Modelo: UNIVERSAL Descrição: TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ UNIVERSAL Nome de Contato: Vinicius Chaves dos Santos Telefone: (61) 3568-9392 Email: vcs.vendas@hotmail.com		
02.309.765/0001-33	EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$ 1.176,63
Marca: nardelli Fabricante: nardelli Modelo: NRT-004 Descrição: Tela Projeção Tipo Ajuste Tela: Manual E Retrátil, Material: Tecido, Cor Acabamento: Branca/Preto, Tipo Fixação: Tripé, Cor: Branca, Altura: 1,83 M, Largura: 2,44 M, Características Adicionais: Área Visual De 120 Pol Nome de Contato: Albino Longo Telefone: (54) 3523-1269 Email: egide.net@uol.com.br		



Relatório gerado no dia 08/11/2022 17:31:39 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: IqftuDqanPMLK6rUImNOd13hJS2F4EOvFpPQ8yTWDYqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IqftuDqanPMLK6rUImNOd13hJS2F4EOvFpPQ8yTWDYqHU8nPtm6WA%253d%253d

040019

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

Valor corrigido em 0,09% pelo índice IPCA

Inc: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 2.245,00

R\$ 2.247,11

Filtros Utilizados: Período: 13/04/2022 à 10/10/2022; Palavra Chave: TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ EM ALUMÍNIO. POLEGADAS: 120" (4:3); Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICÍPIO DE RODELAS/BA

Data: 11/05/2022 13:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS, ELETROELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA), PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RODELAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DO EDITAL

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 41453

Lote/Item: 43/43

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 16

Unidade: Unidades

UF: BA

Descrição: Tela para projeção Tamanho: Polegadas: 120" (4:3) Medidas da área de projeção: 2 - Tela para projeção Tamanho: Polegadas: 120" (4:3) Medidas da área de projeção: 2,34 (C) x 1,80 (A) m, Medidas do produto: 2,40 (C) x 8,3 (L) x 6,7 (A) cm, Altura do Tripé: Até 2.80 mt., Peso do produto: 18 0 Kg

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
32.705.443/0001-74 * VENCEDOR *	BRC EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 1.200,00
Marca: IMEX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MAPA Descrição: Descrição não informada Telefone: (75) 9870-9214 / (75) 9826-8981 / (75) 3182-7045 Email: ejl@ejlcontabilidade.com.br		
33.774.865/0001-64	KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI	R\$ 1.969,00
Marca: NARDELLI Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NRT-007 Descrição: Descrição não informada Nome de Contato: Evanete Telefone: (71) 3354-4618 Email: escritorio@ricosconsultoria.com.br		
20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 3.566,00
Marca: TECHLUMENS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TBTPS120V Descrição: Descrição não informada Nome de Contato: ELIANE/FABIOLA Telefone: (87) 3762-0445 Email: viva_distribuidora@hotmail.com		

Preços de Cotação Direta com Fornecedores

R\$ 1.800,00

Inc: IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
73.272.528/0001-93	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA	05/10/2022 09:15:51	27/10/2022 09:42:35	186.192.226.1 18	R\$ 1.800,00

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV: "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da cotação, mas ainda não enviaram suas propostas.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
------	----------------------------	----------------------	--------



Relatório gerado no dia 08/11/2022 17:31:39 (IP: 177.101.130.51)
 Código Validação: IqftuDqanPMLK6rUlmNOd13hJS2F4EOvFpPQ8yTWDYqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IqftuDqanPMLK6rUlmNOd13hJS2F4EOvFpPQ8yTWDYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

08.831.603/0001-47 BELINKI & SOUZA LTDA 05/10/2022 09:15:10 Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	centerbelfb@hotmail.com	05/10/2022 09:15:12	Enviado
		05/10/2022 09:15:14	Recebido
		05/10/2022 10:27:05	Aberto
		11/10/2022 13:40:34	Enviado
		11/10/2022 13:40:36	Recebido
		11/10/2022 14:03:51	Aberto
		14/10/2022 10:55:23	Aberto
		14/10/2022 10:55:26	Clicado
		14/10/2022 11:11:52	Aberto
		14/10/2022 11:11:53	Clicado

17.286.967/0001-84 ALINI MARTINI 27/10/2022 14:05:29 Expirado

Justificativa do convite: Cadastrada no banco de fornecedores do município.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	marciopietrobelli@gmail.com	27/10/2022 14:05:30	Enviado
		27/10/2022 14:05:31	Recebido
		01/11/2022 19:25:09	Aberto
		01/11/2022 19:27:44	Clicado

45.606.844/0001-19 KGR ATACADISTA LTDA 19/10/2022 17:36:19 Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco de fornecedores municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	atacado.kgr@gmail.com	19/10/2022 17:36:21	Enviado
		19/10/2022 17:36:22	Recebido
		19/10/2022 17:50:53	Aberto
		25/10/2022 13:00:58	Enviado
		25/10/2022 13:01:00	Recebido
		25/10/2022 13:06:28	Aberto

01.442.270/0001-15 CAPANEMA INFORMATICA LTDA 24/10/2022 19:58:00 Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no banco de fornecedores municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."



Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	aleponcio9@gmail.com	24/10/2022 19:58:03	Recebido
	ALEPONCIO9@GMAIL.COM	24/10/2022 19:58:02	Enviado
	alessandro@ciabr.com.br	27/10/2022 09:58:53	Enviado
		27/10/2022 09:58:59	Recebido
		27/10/2022 09:59:05	Enviado
		27/10/2022 09:59:09	Recebido
		27/10/2022 10:08:37	Aberto
		27/10/2022 10:08:50	Aberto
		31/10/2022 15:26:20	Aberto
		31/10/2022 15:26:23	Clicado
		31/10/2022 15:44:52	Clicado
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	24/10/2022 09:36:50	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco de fornecedores municipal

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	vendas@pottencia.com.br	24/10/2022 09:36:52	Enviado
		24/10/2022 09:37:01	Recebido
		24/10/2022 14:18:08	Aberto
		27/10/2022 09:50:42	Enviado
		27/10/2022 09:50:51	Recebido



Item 2: CAIXA DUAS VIAS 15"

Preço Estimado: R\$ 5.219,66 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5.219,66

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.219,66

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	CAIXA DUAS VIAS 15" ATIVA MULTIAPLICAÇÃO. ALTO-FALANTE: ATIVO DE 2 VIAS ATIVO. EQUIPADO COM: WOO FER DE 15" POLEGADAS E TWEETER DE 1,5" POLEGADAS. COM BI-AMPING. WOOFER DE 700 W + TWEETER DE 300 W (PICO). ENTRADAS: 2X MIC / LINE. CONFIGURAÇÕES: 4 PREDEFINIÇÕES. E CONFIGURAÇÕES ADICIONAIS POSSÍVEIS VIA BLUETOOTH. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA. MARCA REFERÊNCIA: JBL. MODELO REFERÊNCIA: JBL EON615	A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos solicitados em até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação formal.

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 4.234,00

Valor corrigido em 5,15% pelo índice IPCA.

R\$ 4.452,24

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 10/10/2021 à 10/10/2022; Palavra Chave: CAIXA DE SOM DUAS VIAS 15" JBL EON615; Apenas Materiais;

Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar da Amazônia

8ª Região Militar

2º Batalhão de Infantaria de Selva

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de som para a banda de música do 2º BIS.

Descrição: Instrumento Musical - Percussão - CAIXA DE SOM ATIVA ATIVA: CONTEÚDO DA CAIXA: 1 CAIXA; 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO 10(3M) IEC; 1 GUIA DO USUÁRIO; 1 FOLHETO DE GARANTIA. ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA: TIPO DE SISTEMA: AUTO-ALIMENTAÇÃO DE 15, DUAS VIAS, BASS-REFLEX; SAÍDA SPL MÁXIMA: 127 DB; ALCANCE DA FREQUÊNCIA (-10 DB): 39 HZ - 20 KHZ; RESPOSTA DA FREQUÊNCIA (3 DB): 50 HZ - 20 KHZ; EQ: 3 EQS PARAMÉTRICOS, PRATELEIRA ALTA E BAIXA (DISPONÍVEL SOMENTE ATRAVÉS DO APLICATIVO BLUETOOTH); AMPLIFICAÇÃO: PROJETO DO AMPLIFICADOR: ALTA EFICIÊNCIA CLASSE D; CLASSIFICAÇÃO ELÉTRICA DO SISTEMA: PICO 1000W (700 LF + 300HF); CONTÍNUO 500W (350W LF + 150W HF); IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 20K OHMS (BALANCEADOS); GANHO DE ENTRADA DE LINHA: INFINITO ATÉ + 26.8DB (NÍVEL DE ENTRADA MÁXIMO DE + 14DBU); GANHO DE ENTRADA DO MICROFONE: INFINITO ATÉ + 29DB (ALÉM DO GANHO DE ENTRADA DE LINHA); CONECTORES: 2 X ENTRADAS COMBINADAS XLR-1/4 BALANCEADAS; 1 X SAÍDA DE LOOP XLR MACHO; INDICADORES LED: ALIMENTAÇÃO, BLUETOOTH, PRÉ-AJUSTES EQ, EQ +, SINAL DO CH1, SINAL CH2, LIMITE, RESFRIAMENTO. RESFRIADO PASSIVAMENTE (SEM VENTOINHAS); ENTRADA DE TENSÃO CA 100-120VAC 50/60HZ; 230-240VAC 50/60HZ; CONSUMO DE TENSÃO CA (120 VCA): 1/8 DE ENERGIA - 1,14A (MÁX)

CatMat: 14478 - INSTRUMENTO MUSICAL - PERCURSAO

Data: 28/12/2021 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:62021 / UASG:160161

Lote/Item: /25

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
38.084.603/0001-91	DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA	R\$ 3.900,00



Relatório gerado no dia 08/11/2022 17:31:39 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: IqftuDqanPMLK6rUImNod13hJS2F4EOvFpPQ8yTWDYqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IqftuDqanPMLK6rUImNod13hJS2F4EOvFpPQ8yTWDYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Marca: KSR

Fabricante: KSR

Modelo: K1

Descrição: CAIXA DE SOM ATIVA ATIVA: CONTEÚDO DA CAIXA: 1 CAIXA; 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO 10(3M) IEC; 1 GUIA DO USUÁRIO; 1 FOLHETO DE GARANTIA. ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA: TIPO DE SISTEMA: AUTO-ALIMENTAÇÃO DE 15. DUAS VIAS, BASS-REFLEX; SAÍDA SPL MÁXIMA: 127 DB; ALCANCE DA FREQUÊNCIA (-10 DB): 39 HZ - 20 KHZ; RESPOSTA DA FREQUÊNCIA (3 DB): 50 HZ - 20 KHZ; EQ: 3 EQS PARAMÉTRICOS, PRATELEIRA ALTA E BAIXA (DISPONÍVEL SOMENTE ATRAVÉS DO APLICATIVO BLUETOOTH); AMPLIFICAÇÃO: PROJETO DO AMPLIFICADOR: ALTA EFICIÊNCIA CLASSE D; CLASSIFICAÇÃO ELÉTRICA DO SISTEMA: PICO 1000W (700 LF + 300HF); CONTÍNUO 500W (350W LF + 150W HF); IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 20K OHMS (BALANCEADOS); GANHO DE ENTRADA DE LINHA: INFINITO ATÉ + 26.8DB (NÍVEL DE ENTRADA MÁXIMO DE + 14DBU). GANHO DE ENTRADA DO MICROFONE: INFINITO ATÉ + 29DB (ALÉM DO GANHO DE ENTRADA DE LINHA); CONECTORES: 2 X ENTRADAS COMBINADAS XLR-1/4 BALANCEADAS; 1 X SAÍDA DE LOOP XLR MACHO; INDICADORES LED: ALIMENTAÇÃO, BLUETOOTH, PRÉ-AJUSTES EQ, EQ +, SINAL DO CH1, SINAL CH2, LIMITE, RESFRIAMENTO: RESFRIADO PASSIVAMENTE (SEM VENTOINHAS); ENTRADA DE TENSÃO CA: 100-120VAC 50/60HZ, 230-240VAC 50/60HZ; CONSUMO DE TENSÃO CA (120 VCA): 1/8 DE ENERGIA - 1,14A (MÁX), 1/4 ENERGIA - 1,71A (MÁX), 1/3 ENERGIA - 2,03A (MÁX); ESPECIFICAÇÕES DO FALANTE: DRIVER LF: 1 X WOOFER JBL 615H 380MM (15) COM BOBINA DE VOZ DE 2; DRIVER HF: 1 X DIAFRAGMA DE POLÍMERO ANULAR JBL 2414H-1 25,4MM (1"), DRIVER DE COMPRESSÃO DE NEODÍMIO; PADRÃO DE COBERTURA: 90° H X 60° V; FREQUÊNCIA DE CROSSEOVER: 1,8KHZ; CAIXA: MATERIAL: POLIPROPILENO, MULTIUSO PRINCIPAL & MONITOR; SUSPENSÃO / MONTAGEM: TOMADA DE PÓLO D E 36MM COM PARAFUSO ESTABILIZADOR, PONTOS DE SUSPENSÃO 3 X M10; ALÇAS: UM NA DIREITA, UM NA ESQUERDA, UM NO TOPO, UM NA BASE (TOTAL DE 4); ACABAMENTO: GRANITO PRETO; GRADE: AÇO PERFORADO REVESTIDO PRETO, COM APOIO DE TELA PRETA ACUSTICAMENTE TRANSPARENTE. DIME NSÕES (A X L X P): 707MM X 439MM X R\$ 4.017,99 UND 1 R\$ 4.017,99 365MM; PESO BRUTO: 17,69 KGSIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE O MOD. REF. JBL EON 615 CAIXA ATIVA PROFISSIONAL MULTIUSO 15 1000 WATTS 2-VIAS. CAIXA DE SOM ATIVA ATIVA: CONTEÚDO DA CAIXA: 1 CAIXA; 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO 10(3M) IEC; 1 GUIA DO USUÁRIO; 1 FOLHETO DE GARANTIA. ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA: TIPO DE SISTEMA: AUTO-ALIMENTAÇÃO DE 15. DUAS VIAS, BASS-REFLEX; SAÍDA SPL MÁXIMA: 127 DB; ALCANCE DA FREQUÊNCIA (-10 DB): 39 HZ - 20 KHZ; RESPOSTA DA FREQUÊNCIA (3 DB): 50 HZ - 20 KHZ; EQ: 3 EQS PARAMÉTRICOS, PRATELEIRA ALTA E BAIXA (DISPONÍVEL SOMENTE ATRAVÉS DO APLICATIVO BLUETOOTH); AMPLIFICAÇÃO: PROJETO DO AMPLIFICADOR: ALTA EFICIÊNCIA CLASSE D; CLASSIFICAÇÃO ELÉTRICA DO SISTEMA: PICO 1000W (700 LF + 300HF); CONTÍNUO 500W (350W LF + 150W HF); IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 20K OHMS (BALANCEADOS); GANHO DE ENTRADA DE LINHA: INFINITO ATÉ + 26.8DB (NÍVEL DE ENTRADA MÁXIMO DE + 14DBU); GANHO DE ENTRADA DO MICROFONE: INFINITO ATÉ + 29DB (ALÉM DO GANHO DE ENTRADA DE LINHA); CONECTORES: 2 X ENTRADAS COMBINADAS XLR-1/4 BALANCEADAS; 1 X SAÍDA DE LOOP XLR MACHO; INDICADORES LED: ALIMENTAÇÃO, BLUETOOTH, PRÉ-AJUSTES EQ, EQ +, SINAL DO CH1, SINAL CH2, LIMITE; RESFRIAMENTO: RESFRIADO PASSIVAMENTE (SEM VENTOINHAS); ENTRADA DE TENSÃO CA: 100-120VAC 50/60HZ, 230-240VAC 50/60HZ; CONSUMO DE TENSÃO CA (120 VCA): 1/8 DE ENERGIA 1,14A (MÁX)

Telefone:

(11) 4552-8283

Email:

recordsoundlicitacoes@gmail.com

37.348.536/0001-02 ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA

R\$ 4.017,99

Marca: PRO BASS

Fabricante: PRO BASS

Modelo: ELEVATE 115 800W

Descrição: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Alimentação: 110V- 220V (bivolt chaveado) - Consumo de Energia: N/I - Dimensões Aproximadas da Caixa (AxLxC): 7 6,6x48 26x40 64 - Driver: 1 polegada (titânio) - Entrada: 1 para Microfone (XLR&1/4 Jack), 1 RCA/XLR - Funções: USB, SD, MP3, Bluetooth - Impedância: 4 Ohms - Informações adicionais: Controle de Volume, Amplificador Classe - AB - Peso do Produto + Caixa: 15,5 kg - Potência de Pico: 2000W - Potência RMS: 800W - Resposta de Frequência: 60Hz-35 kHz - Saída: 1 XLR&1/4 Jack - Saída Amplificada: Não - Sensibilidade: 92dB (1W/1m) - Tamanho do Woofer: 15 polegadas

Telefone:

(31) 3657-0127

Email:

licitacao.anderox@oulook.com

01.682.745/0001-40 ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA

R\$ 4.018,00



Relatório gerado no dia 08/11/2022 17:31:39 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: IqftuQqanPMLK6rUlmNod13hJS2F4EOvFpPQ8yTWDYqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IqftuQqanPMLK6rUlmNod13hJS2F4EOvFpPQ8yTWDYqHU8nPtm6WA%253d%253d

0.0024

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: JBL

Fabricante: JBL

Modelo: EON-615

Descrição: CAIXA DE SOM ATIVA ATIVA: CONTEÚDO DA CAIXA: 1 CAIXA; 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO 10(3M) IEC; 1 GUIA DO USUÁRIO; 1 FOLHETO DE GARANTIA. ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA: TIPO DE SISTEMA: AUTO-ALIMENTAÇÃO DE 15. DUAS VIAS, BASS-REFLEX; SAÍDA SPL MÁXIMA: 127 DB; ALCANCE DA FREQUÊNCIA (-10 DB): 39 HZ - 20 KHZ; RESPOSTA DA FREQUÊNCIA (3 DB): 50 HZ - 20 KHZ; EQ: 3 EQS PARAMÉTRICOS, PRATELEIRA ALTA E BAIXA (DISPONÍVEL SOMENTE ATRAVÉS DO APLICATIVO BLUETOOTH); AMPLIFICAÇÃO: PROJETO DO AMPLIFICADOR: ALTA EFICIÊNCIA CLASSE D. CLASSIFICAÇÃO ELÉTRICA DO SISTEMA: PICO 1000W (700 LF + 300HF); CONTÍNUO 500W (350W LF + 150W HF); IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 20K OHMS (BALANCEADOS); GANHO DE ENTRADA DE LINHA: INFINITO ATÉ + 26.8DB (NÍVEL DE ENTRADA MÁXIMO DE + 14DBU); GANHO DE ENTRADA DO MICROFONE: INFINITO ATÉ + 29DB (ALÉM DO GANHO DE ENTRADA DE LINHA); CONECTORES: 2 X ENTRADAS COMBINADAS XLR-1/4 BALANCEADAS; 1 X SAÍDA DE LOOP XLR MACHO; INDICADORES LED: ALIMENTAÇÃO, BLUETOOTH, PRÉ-AJUSTES EQ, EQ +, SINAL DO CH1, SINAL CH2, LIMITE; RESFRIAMENTO: RESFRIADO PASSIVAMENTE (SEM VENTONHAS); ENTRADA DE TENSÃO CA: 100-120VAC 50/60HZ; 230-240VAC 50/60HZ; CONSUMO DE TENSÃO CA (120 VCA): 1/8 DE ENERGIA - 1,14A (MÁX), 1/4 ENERGIA - 1,71A (MÁX), 1/3 ENERGIA - 2,03A (MÁX); ESPECIFICAÇÕES DO FALANTE: DRIVER LF: 1 X WOOFER JBL 615H 380MM (15) COM BOBINA DE VOZ DE 2; DRIVER HF: 1 X DIAFRAGMA DE POLÍMERO ANULAR JBL 2414H-1 25,4MM (1"), DRIVER DE COMPRESSÃO DE NEODÍMIO; PADRÃO DE COBERTURA: 90° H X 60° V; FREQUÊNCIA DE CROSSEOVER: 1,8KHZ; CAIXA: MATERIAL: POLIPROPILENO, MULTIUSO PRINCIPAL & MONITOR; SUSPENSÃO / MONTAGEM: TOMADA DE PÓLO DE 36MM COM PARAFUSO ESTABILIZADOR, PONTOS DE SUSPENSÃO 3 X M10; ALÇAS: UM NA DIREITA, UM NA ESQUERDA, UM NO TOPO, UM NA BASE (TOTAL DE 4); ACABAMENTO: GRANITO PRETO; GRADE: AÇO PERFURADO REVESTIDO PRETO, COM APOIO DE TELA PRETA ACUSTICAMENTE TRANSPARENTE. DIMENSÕES (A X L X P): 707MM X 439MM X 365MM; PESO BRUTO: 17,69 KG

Nome de Contato:

Vladimir Rodrigues de Oliveira

Telefone:

(11) 03462-3960

Email:

isaltec@terra.com.br

11.142.525/0001-88 CLEBER NASCIMENTO DA ROSA

R\$ 5.000,00

* VENCEDOR *

Marca: KSR

Fabricante: KSR

Modelo: K815

Descrição: CAIXA DE SOM ATIVA ATIVA: CONTEÚDO DA CAIXA: 1 CAIXA; 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO 10(3M) IEC; 1 GUIA DO USUÁRIO; 1 FOLHETO DE GARANTIA. ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA: TIPO DE SISTEMA: AUTO-ALIMENTAÇÃO DE 15. DUAS VIAS, BASS-REFLEX; SAÍDA SPL MÁXIMA: 127 DB; ALCANCE DA FREQUÊNCIA (-10 DB): 39 HZ - 20 KHZ; RESPOSTA DA FREQUÊNCIA (3 DB): 50 HZ - 20 KHZ; EQ: 3 EQS PARAMÉTRICOS, PRATELEIRA ALTA E BAIXA (DISPONÍVEL SOMENTE ATRAVÉS DO APLICATIVO BLUETOOTH); AMPLIFICAÇÃO: PROJETO DO AMPLIFICADOR: ALTA EFICIÊNCIA CLASSE D. CLASSIFICAÇÃO ELÉTRICA DO SISTEMA: PICO 1000W (700 LF + 300HF); CONTÍNUO 500W (350W LF + 150W HF); IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 20K OHMS (BALANCEADOS); GANHO DE ENTRADA DE LINHA: INFINITO ATÉ + 26.8DB (NÍVEL DE ENTRADA MÁXIMO DE + 14DBU); GANHO DE ENTRADA DO MICROFONE: INFINITO ATÉ + 29DB (ALÉM DO GANHO DE ENTRADA DE LINHA); CONECTORES: 2 X ENTRADAS COMBINADAS XLR -1/4 BALANCEADAS; 1 X SAÍDA DE LOOP XLR MACHO; INDICADORES LED: ALIMENTAÇÃO, BLUETOOTH, PRÉ-AJUSTES EQ, EQ +, SINAL DO CH1, SINAL CH2, LIMITE; RESFRIAMENTO: RESFRIADO PASSIVAMENTE (SEM VENTONHAS); ENTRADA DE TENSÃO CA: 100-120VAC 50/60HZ; 230-240VAC 50/60HZ; CONSUMO DE TENSÃO CA (120 VCA): 1/8 DE ENERGIA - 1,14A (MÁX), 1/4 ENERGIA - 1,71A (MÁX), 1/3 ENERGIA - 2,03A (MÁX); ESPECIFICAÇÕES DO FALANTE: DRIVER LF: 1 X WOOFER JBL 615H 380MM (15) COM BOBINA DE VOZ DE 2; DRIVER HF: 1 X DIAFRAGMA DE POLÍMERO ANULAR JBL 2414H-1 25,4MM (1"), DRIVER DE COMPRESSÃO DE NEODÍMIO; PADRÃO DE COBERTURA: 90° H X 60° V; FREQUÊNCIA DE CROSSEOVER: 1,8KHZ; CAIXA: MATERIAL: POLIPROPILENO, MULTIUSO PRINCIPAL & MONITOR; SUSPENSÃO / MONTAGEM: TOMADA DE PÓLO DE 36MM COM PARAFUSO ESTABILIZADOR, PONTOS DE SUSPENSÃO 3 X M10; ALÇAS: UM NA DIREITA, UM NA ESQUERDA, UM NO TOPO, UM NA BASE (TOTAL DE 4); ACABAMENTO: GRANITO PRETO; GRADE: AÇO PERFURADO REVESTIDO PRETO, COM APOIO DE TELA PRETA ACUSTICAMENTE TRANSPARENTE. DIMENSÕES (A X L X P): 707MM X 439MM X 365MM; PESO BRUTO: 17,69 KG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE O MOD. REF. JBL EON 615 CAIXA ATIVA PROFISSIONAL MULTIUSO 15 1000 WATTS 2 - VIAS.

Nome de Contato:

Cleber

Telefone:

(51) 3731-7233

Email:

clebergori@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 3.700,00

Valor corrigido em 5,15% pelo índice IPCA.

R\$ 3.890,72

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 10/10/2021 à 10/10/2022; Palavra Chave: CAIXA DE SOM DUAS VIAS 15" JBL EON615; Apenas Materiais;

Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto fed. de educação, Ciência e Tecnologia Fluminense

Objeto: Aquisição Parcelada e Futura de nobreak e outros para atender às demandas dos Campi do INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE (IFF)..

Data: 03/12/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:662021 / UASG:158139

Lote/Item: /23

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: RJ



Relatório gerado no dia 08/11/2022 17:31:39 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: IghftuQanPMLK6UImN0d13hJS2F4EOvFpPQByTWDYqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IghftuQanPMLK6UImN0d13hJS2F4EOvFpPQByTWDYqHU8nPtm6WA%253d%253d

10 / 54

0.5025

Descrição: Equipamento reproduzidor, processador de som - CAIXA DE SOM 500W RMS - Caixa de som ativa de 15" de duas vias com Pico 1000W (700 LF + 300HF), Contínuo 500W (350W LF + 150W HF), bass-reflex; alcance de frequência: (-10dB): 39Hz - 20kHz, resposta de frequência (±3 dB): 50Hz - 20kHz, Coverage Pattern: 90 x 50; SPL Máximo 127 dB; Padrão de Cobertura Acústica (Nominal) 90° x 60°; Suporte com ângulo fixo para haste; Pontos M10 para içamento; ajustes de ganho, atrazo e equalização via bluetooth por meio de aplicativo próprio disponível para iOS e Android; Projeto do amplificador: Alta eficiência Classe D; Impedância de entrada: 20K ohms (Balanceados); Ganho de entrada de linha: Infinito até +26.8dB (nível de entrada máximo de +14dBu); Ganho de entrada do microfone: Infinito até +29dB (além do ganho de entrada de linha); Conectores: 2 x Entradas combinadas XLR-1/4" balanceadas, 1 x saída de loop XLR macho; Indicadores LED: Alimentação, Bluetooth, Pré-ajustes EQ, EQ+, Sinal do CH1, Sinal CH2, Limite; Resfriamento: Resfriado passivamente (sem ventoinhas); Entrada de tensão CA: 100-120VAC 50/60Hz, 230-240VAC 50/60Hz; Energia: Entrada de tensão CA: 100-120VAC 50/60Hz, 230-240VAC 50/60Hz; Consumo de tensão CA (120 VCA): 1/8 de en

CatMat: 150766 - EQUIPAMENTO REPRODUZIDOR / PROCESSADOR DE SOM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
38.084.603/0001-91	DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA	R\$ 3.700,00
* VENCEDOR *		

Marca: KSR
Fabricante: KSR
Modelo: K1

Descrição: CAIXA DE SOM 500W RMS - Caixa de som ativa de 15 de duas vias com Pico 1000W (700 LF + 300HF), Contínuo 500W (350W LF + 150W HF), bass-reflex; alcance de frequência: (-10dB): 39Hz - 20kHz; resposta de frequência (±3 dB): 50Hz - 20kHz; Coverage Pattern: 90 x 50; SPL Máximo 127 dB; Padrão de Cobertura Acústica (Nominal) 90° x 60°; Suporte com ângulo fixo para haste; Pontos M10 para içamento; ajustes de ganho, atrazo e equalização via bluetooth por meio de aplicativo próprio disponível para iOS e Android; Projeto do amplificador: Alta eficiência Classe D; Impedância de entrada: 20K ohms (Balanceados); Ganho de entrada de linha: Infinito até +26.8dB (nível de entrada máximo de +14dBu); Ganho de entrada do microfone: Infinito até +29dB (além do ganho de entrada de linha); Conectores: 2 x Entradas combinadas XLR-1/4 balanceadas, 1 x saída de loop XLR macho; Indicadores LED: Alimentação, Bluetooth, Pré-ajustes EQ, EQ+, Sinal do CH1, Sinal CH2, Limite; Resfriamento: Resfriado passivamente (sem ventoinhas); Entrada de tensão CA: 100-120VAC 50/60Hz, 230-240VAC 50/60Hz; Energia: Entrada de tensão CA: 100-120VAC 50/60Hz, 230-240VAC 50/60Hz; Consumo de tensão CA (120 VCA): 1/8 de en

Telefone: (11) 4552-8283
Email: recordsoundlicitacoes@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

R\$ 3.650,43

Valor corrigido em 6,15% pelo índice IPCA

R\$ 3.885,69

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 10/10/2021 à 10/10/2022; Palavra Chave: CAIXA DE SOM DUAS VIAS 15" JBL EON615; Apenas Materiais;

Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sul

COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA

GUARNIÇÃO DE SAN

TA MARIA

1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada

2º Regimento de Cavalaria Mecanizado

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Permanente - visando atender à demanda do 2º Regimento de Cavalaria Mecanizado, da 1ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizado, e demais Organizações Militares Participantes.

Data: 22/11/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:132021 / UASG:160428

Lote/Item: /158

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 11

Unidade: Unidade

UF: RS



Relatório gerado no dia 08/11/2022 17:31:39 (IP: 177.101.130.51)
Código Validação: IqftuDqanPMLK6rUlmNOd13hJS2F4EOvFpPQ8yTWDYqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodereprec.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IqftuDqanPMLK6rUlmNOd13hJS2F4EOvFpPQ8yTWDYqHU8nPtm6WA%253d%253d

00020

Descrição: Equipamento reproduzidor, processador de som - CAIXA DE SOM ATIVA 1000W, CAIXA EON615 COM AUTO ALIMENTAÇÃO DE 15_ DUAS VIAS E BASS REFLEX EQUALIZAÇÃO VIA BLUETOOTH (REQUER APP EON CONNECT), TIPO DE . SIST EMA AUTO-ALIMENTADO DE 15 _ DE DUAS VIAS, BASS-REFLEX, MAX SPL DE SAÍDA 127 DB, FREQ. RANGE (-10 DB) 46,8 HZ - 20 KHZ, POTÊNCIA 1000W PICO (700W LF + HF 300W) . . 500W RMS (350W LF + 150W HF), DIMENSÕES (H X W X D) 708,025 X 428,625. X 36 8.3 (MM)

CatMat: 150766 - EQUIPAMENTO REPRODUTOR / PROCESSADOR DE SOM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
22.172.252/0001-30 * VENCEDOR *	BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO EIRELI	R\$ 3.490,65
<p>Marca: ARKOÁUDIO Fabricante: ARKOÁUDIO Modelo: HERA15A DSP Descrição: Caixa de som bi-amplificada profissional; Potência total (RMS/Pico) 1000 Watts RMS / 2200 Watts Pico; Potência por componente (RMS/Pico): (LF) 800 Watts RMS / 1800 Watts Pico, (HF) 200 Watts RMS / 400 Watts Pico; Tipo do amplificador: Bi-Amp Classe D; Alto falante de 15 polegadas (381mm); Driver com diafragma de titânio de uma polegada (34mm); Resposta de frequência (-6dB): 45hz - 20khz; Resposta de frequência (-10dB) 40hz - 20khz; Ângulo de cobertura: (H) 90° x (V) 75°; SPL máximo: 132dB@1m Pico, 126dB@1m Contínuo; Controle de gerenciamento via DSP: 5 Presets (normal, DJ, voz, ao vivo e flat); Bluetooth Digital Player; Entrada para dispositivos USB e SD Card; Led Indicadores: Display LCD para player digital, 3x Led's (power, sinal, clip); Inputs: 3 canais (2x XL R Combo, 1x RCA Estéreo); Output: 1x XLR macho, AC power e consumo: Bivolt (100 VAC, 2.1A / 120, 1.9 A / 230 VAC, 1.1A; Consumo standby: 0.2 A em qualquer voltagem; Fabricada em ABS; Sistema FLY: 3xM10; Cor: Preta; Dimensões (AxLxP): 760 x 480 x 410mm; Peso: 22,0kg / 48,50 lb. Caixa de som ativa ARKOÁUDIO HERA15A DSP, Com validade da proposta, entrega, pagamento e garantia conforme edital, DECLARAMOS que nos preços cotados estão inclusos todas as taxas, tais como: FRETES, ENCARGOS, IMPOSTOS, LUCROS, etc; DECLARAMOS ainda que estamos de acordo com todos os termos e anexos do presente edital, e que somos MICROEMPRESA.</p>		
Nome de Contato: Tiago Luis Bohrer	Telefone: (47) 3268-4668	Email: tiago@bohresound.com
37.348.536/0001-02	ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA	R\$ 3.490,65
<p>Marca: PRO BASS Fabricante: PRO BASS Modelo: ELEVATE 115 800W Descrição: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Alimentação: 110V- 220V (bivolt chaveado) - Consumo de Energia: N/I - Dimensões Aproximadas da Caixa (AxL xC): 7 6.6x48.26x40.64 - Driver: 1 polegada (titânio) - Entrada: 1 para Microfone (XLR&1/4 Jack), 1 RCA/XLR - Funções: USB, SD, MP3, Bluetooth - Impedância: 4 Ohms - Informações adicionais: Controle de Volume, Amplificador Classe - AB - Peso do Produto + Caixa: 15.5 kg - Potência de Pico: 2000W - Potência RMS: 800W - Resposta de Frequência: 60Hz-35 kHz - Saída: 1 XLR&1/4 Jack - Saída Amplificada: Não - Sensibilidade: 92dB (1W/1m) - Tamanho do Woofer: 15 polegadas</p>		
Telefone: (31) 3657-0127	Email: licitacao.anderox@outlook.com	
11.142.525/0001-88	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	R\$ 4.000,00
<p>Marca: KSR Fabricante: KSR Modelo: K Descrição: CAIXA DE SOM ATIVA 1000W, CAIXA EON615 COM AUTO ALIMENTAÇÃO DE 15_ DUAS VIAS E BASS REFLEX EQUALIZAÇÃO VIA BLUETOOTH (REQUER APP EON CONNECT), TIPO DE . SIST EMA AUTO-ALIMENTADO DE 15 _ DE DUAS VIAS, BASSREFLEX, MAX SPL DE SAÍDA 127 DB, FREQ. RANGE (-10 DB) 46,8 HZ - 20 KHZ, POTÊNCIA 1000W PICO (700W LF + HF 300W) . . 500W RMS (350W LF + 150W HF), DIMENSÕES (H X W X D) 708,025 X 428,625. X 36 8.3 (MM)</p>		
Nome de Contato: Cleber	Telefone: (51) 3731-7233	Email: clebergori@hotmail.com

Preços de Cotação Direta com Fornecedores R\$ 8.650,00

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
73.272.528/0001-93	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA	05/10/2022 09:15:51	27/10/2022 09:42:35	186.192.226.118	R\$ 8.650,00

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da cotação, mas ainda não enviaram suas propostas

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
------	----------------------------	----------------------	--------



Relatório gerado no dia 08/11/2022 17:31:39 (IP: 177.101.130.51)
Código Validação: IghfhuDqanPMLK6rUlmN0d13hJS2F4EOvFpPQ8yTWDYqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IghfhuDqanPMLK6rUlmN0d13hJS2F4EOvFpPQ8yTWDYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

17.286.967/0001-84 ALINI MARTINI 27/10/2022 14:05:29 Expirado

*Justificativa do convite: Cadastrada no banco de fornecedores do município.**Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	marciopietrobelli@gmail.com	27/10/2022 14:05:30	Enviado
		27/10/2022 14:05:31	Recebido
		01/11/2022 19:25:09	Aberto
		01/11/2022 19:27:44	Clicado

01.442.270/0001-15 CAPANEMA INFORMATICA LTDA 24/10/2022 19:58:00 Expirado

*Justificativa do convite: Cadastrado no banco de fornecedores municipal.**Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	alessandro@ciabr.com.br	27/10/2022 10:00:16	Enviado
		27/10/2022 10:00:38	Recebido

08.831.603/0001-47 BELINKI & SOUZA LTDA 05/10/2022 09:15:10 Expirado

*Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco municipal.**Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	centerbelfb@hotmail.com	14/10/2022 10:53:53	Clicado
		14/10/2022 11:01:14	Aberto
		14/10/2022 11:11:33	Aberto
		14/10/2022 11:11:35	Clicado
		19/10/2022 17:26:00	Enviado
		19/10/2022 17:26:02	Recebido
		19/10/2022 17:26:48	Enviado
		19/10/2022 17:26:50	Recebido
		19/10/2022 20:42:45	Aberto

45.606.844/0001-19 KGR ATACADISTA LTDA 19/10/2022 17:36:19 Expirado

*Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco de fornecedores municipal.**Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	atacado.kgr@gmail.com	19/10/2022 17:36:21	Enviado
		19/10/2022 17:36:22	Recebido
		19/10/2022 17:50:53	Aberto

03.958.284/0001-11 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA 24/10/2022 09:36:50 Expirado

*Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco de fornecedores municipal.**Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	vendas@pottencia.com.br	24/10/2022 09:36:52	Enviado
		24/10/2022 09:37:01	Recebido
		24/10/2022 14:18:08	Aberto



Item 3: CAIXA DE SOM BLUETOOTH

Preço Estimado: R\$ 3.878,04 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 3.878,04 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.878,04

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	CAIXA DE SOM BLUETOOTH, POTÊNCIA DE 240 (W RMS), POSSUINDO ALÇA E RODINHA PARA MELHOR TRANSPORTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 45 HZ - 20 KHZ (-6 DB). TRANSDUTOR: 2 WOOFERS DE 176 MM (6,5 POL.) + 2 TWEETERS DE 65 MM (2,5 POL.). FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240 V / 50/60 HZ. VERSÃO DO BLUETOOTH®: 5.1. GARANTIA DE 12 MESES. MARCA REFERÊNCIA: JBL MODELO REFERÊNCIA: JBL PARTYBOX 310	A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos solicitados em até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação formal.

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 2.789,00

Valor corrigido em -1,04% pelo índice IPCA

R\$ 2.760,06

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 13/04/2022 à 10/10/2022; Palavra Chave: CAIXA DE SOM BLUETOOTH, POTÊNCIA DE 240 (W RMS) JBL PARTYBOX 310; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
Comando Militar do Planalto
Comando 3ª Brigada de Infantaria Motorizada
23ª Companhia de Engenharia de Combate

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de material de consumo e permanente de instrução militar visando atender às necessidades da 23ª Companhia de Engenharia de Combate (23ª Cia E Cmb)..

Descrição: Caixa Acústica - Caixa Acústica Potência Nominal: 20 WRMS, Altura: 310 MM, Impedância Entrada: 8 OHM, Resposta Freqüência: -65 Hz A 20 KHz, Sensibilidade: 94 DBM, Aplicação: Propagação Som, Tamanho Alto-Falante: 4 POL, Tipo Tweeter: Titânio, Resistência Ôhmica: 8 OHM, Cor: Preta, Largura: 175 MM, Características Adicionais: Profissional, Profundidade: 216 MM, Potência: 200

CatMat: 258766 - CAIXA ACÚSTICA

Data: 12/07/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:52022 / UASG:160101
Lote/Item: /172
Ata: Link Ata
Adjudicação: 11/08/2022 17:31
Homologação: 01/09/2022 11:16
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: GO

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

00.489.661/0001-22 AUDIOVISAO ELETROACUSTICA LTDA R\$ 1.400,00
* VENCEDOR *

Marca: E-SOUND
Fabricante: E-SOUND
Modelo: RD-580

Descrição: Caixa Acústica Multi-Usado. Alto Falante - Woofer de 12". Potência RMS - 100 W. Dimensões - 634 x 520 x 255 mm. (Alt. X Larg. X Prof.). Peso - 14,5 Kg. Tweeter - Piezoelétrico Entradas - 4 canais independentes *Canal 1 - Mic - Line *Canal 2 - Mic - Line *Canal 3 - Keyboard *Canal 4 - Auxiliar *Entrada USB, Bluetooth, SD Card e FM. Equalizador - 3 vias (graves, médios e agudos) Alimentação bivolt - 127 - 220 V. Acabamento em material sintético com cantoneiras e alça ABS injetado.

Nome de Contato:
Nara

Telefone:
(51) 3248-2107

Email:
paraiba@terra.com.br

39.935.802/0001-29 DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELI R\$ 1.800,00

Marca: PULSE
Fabricante: PULSE
Modelo: SP403

Descrição: Caixa de Som Pulse Burst 550w Rms 12 Polegadas Bt/aux/sd/usb/fm/led

Telefone:
(83) 8110-0073

Email:
julius_c@hotmail.com

37.348.536/0001-02 ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA R\$ 3.978,00

Marca: LL AUDIO
Fabricante: LL AUDIO
Modelo: TRX 15

Descrição: Especificações Técnicas Falante de 15" | Tweeter Piezoelétrico 120W RMS 04 Microfone MIC 01, MIC02, MIC 03, MIC 04 - (C.V.I.) * 02 Guitarra Guitarr 01 e Guitar 02 (C.V.I.) * 01 keyboard P10 01 Auxiliar RCA estereo 01 Antena FM fio Line-out/AC 3 bandas - Low, Mid e High Bright Ativo para Guitarra Alto-falantes Fusível 127/220V (H) 600 X (L)530 X (P)270 ~ 24,3

Telefone:
(31) 3657-0127

Email:
licitacao.anderox@outlook.com

45.520.466/0001-56 LUIZ TIAGO MOTA DA SILVA 03790693260 R\$ 3.978,00



0.902917

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: EVOLUSOM
Fabricante: EVOLUSOM
Modelo: C/EDITAL

Descrição: CAIXA ACÚSTICA, POTÊNCIA 200 W, TAMANHO ALTO-FALANTE 4 POL, RESPOSTA FREQUÊNCIA-65 HZ A 20 KHZ, TIPO TWEETER TITÂNIO, LARGURA 175 MM, ALTURA 310 MM, PROFUNDIDADE 216 MM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROFISSIONAL, IMPEDÂNCIA ENTRADA 8 OHM, RESISTÊNCIA ÔHMICA 8 OHM, SENSIBILIDADE 94 DBM, POTÊNCIA NOMINAL 20 WRMS, APLICAÇÃO PROPAGAÇÃO SOM

Telefone:
(93) 9150-5797

Email:
tiaguinho_perni@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 2.181,62

Valor corrigido em 5,15% pelo índice IPCA.

R\$ 2.294,07

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 10/10/2021 à 10/10/2022; Palavra Chave: CAIXA DE SOM BLUETOOTH JBL PARTYBOX 310; Apenas Materiais;

Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Data: 09/12/2021 09:00

Comando do Exército

Modalidade: Pregão Eletrônico

Comando Militar da Amazônia

SRP: SIM

12ª Região Militar

Identificação: NºPregão:122021 / UASG:160545

Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira

Lote/Item: /75

Objeto: Aquisição de material de consumo de informática..

Ata: Link Ata

Descrição: Caixa acústica - Caixa acústica, potência: 200 w, tamanho alto-falante: 4 pol, resposta frequência: -65 hz a 20 khz, tipo tweeter: titânio, largura: 175 mm, altura: 310 mm, profundidade: 216 mm, cor: preta, características adicionais: profissional, impedância entrada: 8 ohm, resistência ôhmica: 8 ohm, sensibilidade: 94 dbm, potência nominal: 20 wrms, aplicação: propagação som

Adjudicação: 07/02/2022 12:48

Homologação: 08/02/2022 10:26

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 258766 - CAIXA ACÚSTICA

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: AM

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

37.216.782/0001-00

MARIA CLEOFAS SAMPAIO ARAUJO

R\$ 1.691,03

* VENCEDOR *

Marca: Multilaser
Fabricante: Multilaser
Modelo: 300 w

Descrição: Caixa de som acústica passiva 300 w ou maior, rms com auto falante 15", deve conter alça para transporte.

Nome de Contato:
JACOB ACRIS

Telefone:
(92) 9316-8555

Email:
cleofas.licita@gmail.com

37.348.536/0001-02

ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA

R\$ 1.766,67

Marca: DATREL
Fabricante: DATREL
Modelo: DA15300 PASSIVA

Descrição: Descrição Geral Caixa De Som Passiva 300 Watts Falante 15" DA 15 300 TI - Datrei Quando o assunto é som potente aliado a clareza sonora, caixas passivas são indispensáveis. E se você está na dúvida de qual o melhor modelo com o melhor custo benefício, a DA15300 da Datrei pode ser a sua melhor opção. Esse modelo atinge incríveis 300 Watts de potência e alto-falante de 15 polegadas, perfeito para ser utilizada redes de sonorização em lugares de porte médio e grandes, como auditórios, eventos, igrejas, shows e barzinho entre outros sem distorção. Conta com 2 saídas P10, seu design é compacto e versátil, com sistema dois tombo, que permite que ela seja utilizada tanto na vertical quanto na horizontal como Retorno de Palco, além disso apresenta suporte para pedestal, alça para transporte. Especificação Técnicas: • 2 conexões P10 • Tela metálica de proteção frontal • Suporte para pedestal • Alça para transporte • Sistema dois tombo (frontal/retorno) • Caixa Passiva 2 vias • Potencia: 300 watts • 1 Falante de 15" driver Titanium • Impedância Nominal: 8 Ohms Medidas: Altura: 66 cm Largura: 44 cm Profundidade: 41 cm

Telefone:
(31) 3657-0127

Email:
licitacao.anderox@oulook.com

11.142.525/0001-88

CLEBER NASCIMENTO DA ROSA

R\$ 2.000,00

Marca: DATREL
Fabricante: DATREL
Modelo: AP 300

Descrição: Caixa de som acústica passiva 300 w ou maior, rms com auto falante 15", deve conter alça para transporte.



Relatório gerado no dia 08/11/2022 17:31:39 (IP: 177.101.130.51)
Código Validação: lgfhtuDqanPMLK6rUlmNOd13hJS2F4EOvFpPQ8yTWDYqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lgfhtuDqanPMLK6rUlmNOd13hJS2F4EOvFpPQ8yTWDYqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Nome de Contato: Cleber Telefone: (51) 3731-7233 Email: clebergori@hotmail.com

18.476.349/0001-60 GP TRADE COMPANY ELETRONICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA R\$ 2.000,00

Marca: Multilaser
Fabricante: Multilaser
Modelo: SP379
Descrição: CAIXA DE SOM PASSIVA DESCRIÇÃO: Caixa de som acustica passiva 300 w ou maior, rms com auto falante 15°, deve conter alça para transporte.
Garantia: Conforme edital. Marca: Multilaser Modelo: SP379 Fabricante: Multilaser
Telefone: (35) 3223-5461 Email: financeiro@gpeletronicos.com.br

37.000.324/0001-30 LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 2.132,00

Marca: FRAHM
Fabricante: FRAHM
Modelo: GR15 TI PLUS
Descrição: Caixa de som acústica passiva 300 w ou maior, marca Frahm, modelo KIT GR 15 TI PLUS, rms com auto falante 15°, deve conter alça para transporte. GARANTIA DE 12 MESES.
Telefone: (47) 9770-5678

22.172.252/0001-30 BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI R\$ 3.500,00

Marca: WLS
Fabricante: WLS
Modelo: J15 PRO
Descrição: Caixa de som passiva 300 Watts 8 Ohms 2 Vias 1 Alto Falante de 15° 1 Driver Titânio Aplicação P.A., Monitor e Fly Entrada e Saída Speakon Paralela s Dimensões: A 660 x L 425 x P 390 mm Peso: 15.470 Kg; Caixa de som passiva WLS J15 PRO; Com validade da proposta, entrega, pagamento e garantia conforme edital. DECLARAMOS que nos preços cotados estão inclusos todas as taxas, tais como: FRETES, ENCARGOS, IMPOSTOS, LUCROS, etc; DECLARAMOS ainda a que estamos de acordo com todos os termos e anexos do presente edital, e que somos MICROEMPRESA.
Nome de Contato: Tiago Luis Bohrer Telefone: (47) 3268-4668 Email: tiago@bohersound.com

Preços de Cotação Direta com Fornecedores R\$ 6.580,00

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
73.272.528/0001-93	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA	05/10/2022 09:15:51	27/10/2022 09:42:35	186.192.226.1 18	R\$ 6.580,00

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da cotação, mas ainda não enviaram suas propostas

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
17.286.967/0001-84	ALINI MARTINI	27/10/2022 14:05:29	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrada no banco de fornecedores do município.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	marciopietrobelli@gmail.com	27/10/2022 14:05:30	Enviado
		27/10/2022 14:05:31	Recebido
		01/11/2022 19:25:09	Aberto
		01/11/2022 19:27:44	Clicado



45.606.844/0001-19 KGR ATACADISTA LTDA 19/10/2022 17:36:19 Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco de fornecedores municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	atacado.kgr@gmail.com	25/10/2022 17:49:22	Enviado
		25/10/2022 17:49:25	Recebido
		25/10/2022 17:49:25	Enviado
		25/10/2022 17:49:26	Recebido
		25/10/2022 17:49:40	Aberto
		25/10/2022 17:49:43	Aberto

03.958.284/0001-11 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA 24/10/2022 09:36:50 Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco de fornecedores municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	vendas@potencia.com.br	24/10/2022 09:36:52	Enviado
		24/10/2022 09:37:01	Recebido
		24/10/2022 14:18:08	Aberto

01.442.270/0001-15 CAPANEMA INFORMATICA LTDA 24/10/2022 19:58:00 Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no banco de fornecedores municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	alessandro@ciabr.com.br	27/10/2022 10:00:49	Enviado
		27/10/2022 10:00:53	Recebido
		31/10/2022 15:25:51	Aberto
		31/10/2022 15:25:55	Clicado
		31/10/2022 15:47:38	Aberto
		31/10/2022 15:47:47	Clicado
		31/10/2022 15:48:09	Clicado

08.831.603/0001-47 BELINKI & SOUZA LTDA 05/10/2022 09:15:10 Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	centerbelfb@hotmail.com	19/10/2022 17:26:37	Enviado
		19/10/2022 17:26:39	Recebido
		19/10/2022 17:28:21	Enviado
		19/10/2022 17:28:24	Recebido



050032

Item 4: MICROFONE SEM FIO COM RECEPTOR

Preço Estimado: R\$ 656,57 (un)

Percentual - Preço Estimado Calculado: R\$ 656,57

Média dos Preços Obtidos: R\$ 656,57

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	MICROFONE SEM FIO COM RECEPTOR, MÍNIMO DE 10 SISTEMAS SIMULTÂNEOS POR BANDA. FAIXA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 614 MHZ. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA INFERIOR A 52HZ. FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DO MICROFONE INFERIOR A 52HZ. VIDA ÚTIL DA BATERIA DE NO MÍNIMO 8 HORAS. GARANTIA DE 12(DOZ E) MESES. MARCA REFERÊNCIA: SENNHEISER MODELO DE REFERÊNCIA: Xsw1-825-A	A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos solicitados em até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação formal.

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 692,03

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 13/04/2022 à 10/10/2022; Palavra Chave: MICROFONE SEM FIO COM RECEPTOR, MÍNIMO DE 10 SISTEMAS SIMULTÂNEOS POR BANDA 614 MHZ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Data: 24/06/2022 08:30

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, TVs, longarinas, cortinas de ar e equipamentos de som, oriundo do saldo remanescente da transposição de recursos destinados ao fundo municipal de saúde de Bandeirantes - Pr.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Microfone - Microfone Resposta Frequência: 60 HZ, Tipo Receptor: Uhf, Alcance: 60 M, Tipo: Sem Fio, Alimentação: Pilha

Identificação: NºPregão:442022 / UASG:987445

Lote/Item: /7

CatMat: 475684 - MICROFONE

Ata: Link Ata

Adjudicação: 30/06/2022 15:14

Homologação: 08/07/2022 10:13

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
------	----------------------------	---------------------------

28.360.435/0001-66 * VENCEDOR *	DKSA COMERCIAL LTDA	R\$ 692,00
------------------------------------	---------------------	------------

Marca: LYCO
Fabricante: LYCO
Modelo: UH01M

Descrição: Microfone Resposta Frequência: 60 HZ, Tipo Receptor: Uhf, Alcance: 60 M, Tipo: Sem Fio, Alimentação: Pilha

Nome de Contato:
ALINE

Telefone:
(11) 5505-0287

Email:
dksa.cia@gmail.com

45.606.844/0001-19	KGR ATACADISTA LTDA	R\$ 692,05
--------------------	---------------------	------------

Marca: MICROFONE SEM FIO DU
Fabricante: MICROFONE SEM FIO DUPLO MÃO LYCO UH02MM UHF
Modelo: MICROFONE SEM FIO DUPLO MÃO LYCO UH02MM UHF
Descrição: MICROFONE SEM FIO DUPLO MÃO LYCO UH02MM UHF

Nome de Contato:
Rodrigo

Telefone:
(43) 99909-8500

Email:
atacado.kgr@gmail.com

37.348.536/0001-02	ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA	R\$ 692,05
--------------------	-----------------------------------	------------

Marca: MXT
Fabricante: MXT
Modelo: UHF 202/R201

Descrição: Microfone Sem Fio MXT, Modelo UHF 202 / R201 Microfone MXT unitário padrão UHF homologado pela Anatel. Saída balanceada e p10. Alcance de 50 metros. Modelo: UHF202/R201 Tipo: Sem fio Receptor: Estabilidade de Frequência: 0.005% Saída de RF: -100 dBm Imagem de Rejeição Espelhada: 45 dB Sin al Ruído: 95 dB Distorsão: 0.5% Nível de Saída de Áudio: 1V - 10K Alimentação: DC 12 V 500M A Bivolt Estabilidade de FREQUÊNCIA: 10 PPM Modulação: FM De svio Máximo: +- 75 KHz Emissão Simulada: 40 dB Consumo Corrente: 100 mA Alimentação: 3V - 2 pilhas tamanho AA

Telefone:
(31) 3657-0127

Email:
licitacao.anderox@oulook.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 669,49

Valor corrigido em -0,37% pelo índice IPCA

R\$ 666,98

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 08/11/2022 17:31:39 (IP: 177.101.130.51)
Código Validação: IghftuDqanPMLK6rUlmNOd13hJS2F4EOvFpPQ8yTWDYqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IghftuDqanPMLK6rUlmNOd13hJS2F4EOvFpPQ8yTWDYqHU8nPtm6WA%253d%253d

Filtros Utilizados: Período: 13/04/2022 à 10/10/2022; Palavra Chave: MICROFONE SEM FIO COM RECEPTOR, MÍNIMO DE 10 SISTEMAS SIMULTÂNEOS POR BANDA 614 MHZ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Catarina
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE ELETRO ADMINISTRATIVOS PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, IFSC.

Descrição: Microfone - Microfone sem fio tipo dinâmico. Sistema com uma unidade receptora e dois microfones/transmissores. Operação em 16 canais UHF. Alcance em linha reta, aproximado, sem obstáculos: 100m. Microfones/Transmissores: Resposta de Frequência 50 a 15.000Hz. Padrão Polar Unidirecional (cardióide), simétrico sobre o eixo do microfone, uniforme com a frequência. Chave liga e desliga. Corpo cinza escuro, esmaltado, em metal fundido ou todo na cor preta. Grelha esférica de metal (aço) cor prata com acabamento fosco ou toda na cor preta. Alimentação. 2 pilhas AA ou bateria 9V recarregáveis - inclusas. Unidade receptora: impedância de saída: 600 ohms reais para XLR Balanceada / 3k Ohms para P-10 não balanceada. Estojo de proteção. Acompanha 2 cabos para conexão com 1,5 metros de comprimento - P10 - P10. Alimentação por fonte AC/DC 220V/12V, inclusa. Acompanha manual de instruções em português. Garantia mínima: 12 meses.

CatMat: 44032 - MICROFONE

Data: 13/06/2022 08.30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:310082022 / UASG:158516
Lote/Item: /28
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 16
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.661.578/0001-01 * VENCEDOR *	J.G.L ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	R\$ 530,00
<p>Marca: Derrica Fabricante: Derrica Modelo: UH-08 Descrição: Microfone sem fio marca Derrica modelo UH-08</p> <p>Telefone: (43) 3339-1061 Email: jglassem@gmail.com</p>		
32.850.995/0001-76	COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	R\$ 675,00
<p>Marca: LYCO Fabricante: LYCO Modelo: UH07M Descrição: Microfone sem fio LYCO UH07M, Microfone de mão sem fio; 26 Frequências UHF; Baixo ruído de manuseio; Display Digital; Microfone dinâmico; Funcionamento com 2 pilhas AA; Diversity com 2 antenas booster de recepção; Saída de áudio balanceada XLR e não balanceada P10; Sistema Mão - Alcance médio 100 mts - Resposta de frequência 50 hz ~ 15 khz - Relação sinal - ruído 98dB -T.H.D: 0,1% - Conexão de Saída: XLR balanceada p10 e não balanceada - Alimentação: 2 pilhas AA - Caixa de Portadora de RF:660,70 ~ 677,90 mhz - Faixa de Operação: 100m sob condições típicas - Resposta em frequência de áudio: 50 a 15.000 hz - Rejeição de imagem 60dB típico - Rejeição de espúrios >60 dB típico - Distorção do sistema (referente a +/- 15 KHz de desvio, modulação a 1 KHz* 0,1% de THD típico - Sensibilidade - 109 dB para 12dB - Faixa de temperatura de operação: -18 °C a 57°C - Vida de bateria: 10 horas. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 Receptor sem fio com 2 antenas; 1 Microfone de mão; 1 Cabo P10/P10, 1 Fonte de energia bivolt), Manual de instruções, 1 Certificado de garantia; Com validade da proposta, entrega, pagamento e garantia conforme edital, DECLARAMOS que nos preços cotados estão inclusos todas as taxas, tais como: FRETES, EN CARGOS, IMPOSTOS, LUCROS, etc; DECLARAMOS ainda que estamos de acordo com todos os termos e anexos do presente edital, e que somos MICROEMPRESA.</p> <p>Telefone: (47) 3363-9457/ (47) 3368-0373 Email: licitadresacordes@gmail.com</p>		
11.502.318/0001-97	CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 722,98
<p>Marca: VOKAL Fabricante: VOKAL Modelo: DVS100DM Descrição: MICROFONE SEM FIO Características do Receptor: - Receptor para dois microfones (Transmissor de mão HT-16) - 16 Frequências diferentes por canal - Método de Programação pi/4 DQPSK - LED's Indicadores de áudio (A.F), frequência (R.F) e Power - Antenas Articuláveis - Tecla Power No painel Frontal - Saídas de áudio P-10 (Mixada A + B) e XLR - Controles de volume em ambas as saídas - Conector de alimentação tipo Mini USB Alimentação: - Fonte de Chaveada 100/240VAC (50/60Hz) Saída +5VDC x Conector tipo Mini USB Características do Transmissor HT-16: - Globo anatômico em estrutura metálica - Método de Programação pi/4 DQPSK, Sintonia por Código ID. - Teclas Power e Frequência (Troca de frequência com apenas um toque) - Display em LED com indicações de Canal, frequência e consumo de bateria. - Distância média de transmissão, 40 Mts (Sem obstáculos). Capsula: - Dinâmica unidirecional - Padrão polar Cardióide - Impedância 600 Ohms - Resposta de Frequência 30Hz/20kHz Alimentação: - 2 x Pilha AA 1,5Volts</p> <p>Nome de Contato: Tatiana Telefone: (75) 99208-3500 Email: carvalho.miranda2017@gmail.com</p>		
37.348.536/0001-02	ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA	R\$ 749,98



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: DYLAN
Fabricante: DYLAN
Modelo: DW-602

Descrição: (ANATEL E FAZ 100 METROS) SISTEMA SEM FIO DW-602 Especificações Técnicas: Microfone sem fio – Sistema transmissão UHF; • Frequência fixa na faixa de 625 a 694 Mhz homologado pela ANATEL; • Bastões com chave on/off (liga desliga); • Alimentados com pilhas 1.5v; • Sistema Faixa de operação: até 100 m sob condições típicas; • Resposta em frequência de áudio: 50 a 15.000 Hz, ±3 dB; • Rejeição de imagem: 60 dB típico Rejeição a espúrios: >60 dB típico; • Distorção do sistema (referente a ±15 kHz de desvio, modulação a 1 kHz): 0,1% de THD típico Relação sinal/ruído: 98 dB; • Sensibilidade: -109 dB para 12 dB SI NAD típico; • Faixa de temperatura de operação: -18 °C a 57 °C. Nota: As características da bateria podem limitar esta faixa; • Vida da bateria: 10 horas com 2 pilhas alcalinas AA Transmissor de mão; • Dw602 Faixa de portadora RF: 625 a 694 Mhz Saída RF <30mW; • Faixa de portadora de RF: 625 a 694 Mhz; • Conector: XLR macho 3 pino ¼”(P-10); • Configurações de saída: Balanceada ativamente. • Fonte de Alimentação: Adaptador 100V ou 220V com plug Fêmea 2,1mm; • Proteção contra Phantom Power. Sim. Receptor DW-602; • Indicador ligado • Chave ON/OFF • Controle de volume • Indicador de sinal de RF • Indicador de pico de áudio de transmissão • Antenas telescópicas • Salda de áudio • Saída MIX XLR/balanceadas • Presilha para cabo de força • Entrada de alimentação Microfone DW-602; • Capsula anti-shock • Chave on/off • Indicador ligado itens Inclusos; • 2 Microfones DW-602 de Mão • 1 Receptor DW-602 • 1 Cabo P10/P10 • 1 Fonte de energia bivolt • 1 Manual Ilustrado • 1 case para transporte

Telefone:
(31) 3657-0127

Email:
licitacao.anderox@oulook.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 600,73
R\$ 610,70

Valor corrigido em 1,15% pelo índice IPCA.

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 13/04/2022 à 10/10/2022; Palavra Chave: MICROFONE SEM FIO COM RECEPTOR, MÍNIMO DE 10 SISTEMAS SIMULTÂNEOS POR BANDA 614 MHZ, Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste

Data: 26/04/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Eventual aquisição de material comum de suprimentos de informática, material de comunicação, áudio e vídeo, ferramentas e equipamentos de proteção individual utilizados na manutenção de equipamentos de informática e de TI, para atender às necessidades das unidades do Comando Militar do Leste e do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC) da 1ª Região Militar..

Identificação: NºPregão:42022 / UASG:160299

Lote/Item: /116

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: MICROFONE - Microfone sem fio de mão: contendo 1 microfone de mão (transmissor) e receptor com 1 antena; 08 frequências selecionáveis em uhf; microfone com cápsula dinâmica cardioide; com resposta de frequência de 50hz - 15khz;- saída balanceada conector xlr; antena telescópica; potencia de 10mw; fonte no novo padrão de tomada de acordo com a norma nbr 14136 de energia; homologado pelo inmetro, duração da bateria do transmissor de no mínimo de 10 horas.

Quantidade: 94

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CatMat: 44032 - MICROFONE

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

00.489.661/0001-22 AUDIOVISAO ELETROACUSTICA LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 440,00

Marca: SOUNDPRO
Fabricante: SOUNDPRO
Modelo: UX-160

Descrição: MICROFONE SEM FIO DE MÃO. 16 FREQUÊNCIAS DE UHF, DE 610MHZ A 690MHZ. ALIMENTAÇÃO 3 VDC (PILHAS TIPO "AA" DE 1,5 VDC) E COM BATERIA RECARREGÁVEL. ACOMPANHA CABO USB. RAO DE TRANSMISSÃO 60METROS: FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 110V/220V, MARCA REGISTRADA; GARANTIA 12 MESES.

Nome de Contato:
Nara

Telefone:
(51) 3248-2107

Email:
paraiba@terra.com.br

18.304.284/0001-75 DUCS COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACOES EIRELI

R\$ 499,99

Marca: MOTOSPEED
Fabricante: MOTOSPEED
Modelo: MOTOSPEED

Descrição: MICROFONE SEM FIO DE MÃO. CONTENDO 1 MICROFONE DE MÃO (TRANSMISSOR) E RECEPTOR COM 1 ANTENA; 08 FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS EM UHF; MICROFONE COM CÁPSULA DINÂMICA CARDIOIDE, COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 50HZ - 15KHZ;- SAÍDA BALANCEADA CONECTOR XLR; ANTENA TELESCÓPICA; POTENCIA DE 10MW; FONTE NO NOVO PADRÃO DE TOMADA DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136 DE ENERGIA; HOMOLOGADO PELO INMETRO; DURAÇÃO DA BATERIA DO TRANSMISSOR DE NO MÍNIMO DE 10 HORAS



010035

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
Telefone: (21) 2580-7622	Email: ducseeditora@gmail.com	
07.783.734/0001-33	N F DA SILVA LAMAR COMERCIO	R\$ 650,00
Marca: universal Fabricante: universal Modelo: duplo Descrição: Microfone sem fio de mão: contendo 1 microfone de mão (transmissor) e receptor com 1 antena; 08 frequências selecionáveis em uhf; microfone com cápsula dinâmica cardioide; com resposta de frequência de 50hz - 15khz; saída balanceada conector xlr; antena telescópica; potencia de 10mw; fonte no novo padrão de tomada de acordo com a norma nbr 14136 de energia; homologado pelo inmetro; duração da bateria do transmissor de no mínimo de 10 horas.		
Telefone: (98) 8814-0739	Email: nagibblamar@hotmail.com	
37.348.536/0001-02	ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA	R\$ 677,45
Marca: DYLAN Fabricante: DYLAN Modelo: UDX-01 Descrição: (ANATEL E FAZ 100 METROS) SISTEMA SEM FIO UDX-01 Especificações Técnicas: Microfone sem fio • Sistema transmissão UHF faixa de 663,5 a 693,5 mhz homologado pela ANATEL; • Bastões com display digital e sintonizador de até 30 canais; • Chave on/off (liga desliga); • Alimentados com pilhas 1,5v; • Sistema Faixa de operação: até 100 m sob condições típicas; • Resposta em frequência de áudio: 50 a 15.000 Hz, ±3 dB; • Rejeição de imagem: 60 dB típico Rejeição a espúrios: >60 dB típico; • Distorção do sistema (referente a ±15 kHz de desvio, modulação a 1 kHz): 0,1% de THD típico Relação sinal/ruído: 98 dB; • Sensibilidade: -109 dB para 12 dB SINAD típico; • Faixa de temperatura de operação: -18 °C a 57 °C. Nota: As características da bateria podem limitar esta faixa; • Vida da bateria: 10 horas com 2 pilhas alcalinas AA Transmissor de mão; • Conector: XLR macho 3 pino ¼"(P-10); • Configurações de saída: Balanceada ativamente; • Fonte de Alimentação: Adaptador 100V ou 220V com plug Fêmea 2,1mm; • Proteção contra Phantom Power: Sim. Receptor UDX-01 Multi • Indicador ligado • Chave ON/OFF • Controle de volume • Indicador de sinal de RF • Indicador de pico de áudio de transmissão • Antenas telescópicas • Saída de áudio • Saída MIX XLR / balanceadas • Presilha para cabo de força • Entrada de alimentação Microfone UDX-01 Multi; • Capsula anti-shock • Chave on/off • Indicador ligado itens Inclusos: • 1 Microfones uDX-01 de Mão • 1 Receptor uDX-01 • 1 Cabo P10/P10 • 1 Fonte de energia bivolt • 1 Manual Ilustrado • 1 case para transporte		
Telefone: (31) 3657-0127	Email: licitacao.anderox@oulook.com	
08.394.735/0001-59	IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS EIRELI	R\$ 577,46
Marca: LYCO Fabricante: LYCO Modelo: UH01M Descrição: Microfone sem fio LYCO UH01M; Microfone de mão sem fio - 1 frequência UHF fixa; - Diversity com 2 antenas booster de recepção; - Baixo ruído de manuseio; - Chassis de plástico; - Saída de áudio balanceada XLR e não balanceada P10; - THD: 0,1%; - Faixa de portadora de RF: 614 a 806MHz; - Faixa de operação: 100mts sob condições típicas; - Resposta em frequência de áudio: 50Hz a 15kHz, ±3dB; - Rejeição de imagem: 60dB típico; - Rejeição a espúrios: >60dB típico; - Distorção do sistema (Referente a ±15kHz de desvio, modulação a 1kHz): 0,1% de THD típico; - Relação sinal/ruído: 98dB; - Sensibilidade: -109dB para 12dB SINAD típico; - Faixa de temperatura de operação: -18° a 57°C. (As características da bateria podem limitar esta faixa); - Vida da bateria: 10 horas com 2 pilhas alcalinas AA. Receptor RE-01; - Indicador de sinal de RF: Um dos dois indicadores se acende quando o sinal é recebido através da antena A ou B; - Indicador de pico de áudio de transmissão: Pisca quando o sinal de áudio recebido aproxima-se do nível de saturação; - Controle de volume: Ajusta o volume de saída do receptor. Não afeta o indicador de pico de áudio de transmissão; - Antenas telescópicas: Recebem os sinais vindos do transmissor; - Saída de áudio: Jack 1/4" (P-10) e XLR-M; - Controle de "squelch": Este controle é ajustado de fábrica e normalmente não requer maiores ajustes; - Presilha para cabo de força: Prende o cabo de força ao receptor; - Chave ON/OFF; - Conector: XLR-M 3 pinos, 1/4" (P10); - Configuração de saída: Balanceada ativamente; - Impedância de saída: 3,3k Ohms; - Proteção contra Phantom Power: Sim; - Alimentação: 12-18VCC nominal, 200mA; - Fonte de Alimentação: Adaptador 110 ou 220V com plugue fêmea 2,1mm; - Dimensões (A x L x P): 41,00 x 197,00 x 138,00mm; - Peso: 435g. Níveis Máximos de Saída: - 1/4": +5dBV; - XLR: -10dBV. Níveis Nominais de Saída: - 1/4": -8dBV, - XLR: -30dBV. Pinagem dos Conectores: - 1/4": Ponta: Sinal - Carcaça: Terra; - XLR: 1: terra - 2: sinal (+) - 3: sinal (-). Transmissor de Mão HT-01 - Chave liga/desliga: Em baixo relevo para prevenção de acionamento acidental. - Indicador ligado: Acende-se quando o transmissor está ligado. Ao piscar resta uma hora ou menos de tempo de uso, indicando a necessidade de troca das baterias; - Saída de RF: 50mW típico (FCC); - Corrente nominal: 60mA; - Alimentação: 2 pilhas alcalinas 1,5V AA; - Dimensões e Peso: - Altura: 51mm - Comprimento: 235mm - Peso: 0,295 g.		
Telefone: (47) 3268-4668	Email: licita1@bohrrersound.com	
12.388.737/0001-02	FATAL COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	R\$ 677,46
Marca: SKP Fabricante: SKP Modelo: SEM FIO Descrição: Microfone sem fio de mão: contendo 1 microfone de mão (transmissor) e receptor com 1 antena; 08 frequências selecionáveis em uhf; microfone com cápsula dinâmica cardioide; com resposta de frequência de 50hz - 15khz; saída balanceada conector xlr; antena telescópica; potencia de 10mw; fonte no novo padrão de tomada de acordo com a norma nbr 14136 de energia; homologado pelo inmetro; duração da bateria do transmissor de no mínimo de 10 horas. MARCA: SKP FABRICANTE: SKP MODELO: SEM FIO VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS GARANTIA: 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS		
Telefone: (21) 3839-7559		

Preços de Cotação Direta com Fornecedores

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
------	----------------------------	-----------------	------------------	---------------	-------------------



Relatório gerado no dia 08/11/2022 17:31:39 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: IqfhtuDqanPMLK6rUlmN0d13hJS2F4EOvFpPQ8yTWDYqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IqfhtuDqanPMLK6rUlmN0d13hJS2F4EOvFpPQ8yTWDYqHU8nPtm6WA%253d%253d

22 / 54

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
73.272.528/0001-93	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA	05/10/2022 09:15:51	27/10/2022 09:42:35	186.192.226.118	R\$ 4.270,00

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Cotação apresentou preço global e não unitário. Por isso é desconsiderado.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI-Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da cotação, mas ainda não enviaram suas propostas.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
17.286.967/0001-84	ALINI MARTINI	27/10/2022 14:05:29	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrada no banco de fornecedores do município.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	marciopietrobelli@gmail.com	27/10/2022 14:05:30	Enviado
		27/10/2022 14:05:31	Recebido
		01/11/2022 19:25:09	Aberto
		01/11/2022 19:27:44	Clicado

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
01.442.270/0001-15	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	24/10/2022 19:58:00	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no banco de fornecedores municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	alessandro@ciabr.com.br	27/10/2022 10:01:00	Enviado
		27/10/2022 10:01:04	Recebido

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	05/10/2022 09:15:10	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	centerbelfb@hotmail.com	19/10/2022 17:28:33	Enviado
		19/10/2022 17:28:34	Recebido
		25/10/2022 17:50:15	Enviado
		25/10/2022 17:50:17	Recebido
		26/10/2022 13:20:51	Aberto
		29/10/2022 10:57:33	Aberto
		29/10/2022 10:57:35	Clicado

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
45.606.844/0001-19	KGR ATACADISTA LTDA	19/10/2022 17:36:19	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco de fornecedores municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."



Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	atacado.kgr@gmail.com	25/10/2022 17:50:24	Enviado
		25/10/2022 17:50:25	Recebido
		25/10/2022 17:50:39	Aberto

03.958.284/0001-11 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA 24/10/2022 09:36:50 Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco de fornecedores municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	vendas@pottencia.com.br	24/10/2022 09:36:52	Enviado
		24/10/2022 09:37:01	Recebido
		24/10/2022 14:18:08	Aberto



Item 5: PEDESTAL PARA MICROFONE ON STAGE

Preço Estimado: R\$ 230,53 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 230,53

Média dos Preços Obtidos: R\$ 230,53

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	PEDESTAL PARA MICROFONE ON STAGE, COM HASTE TELESCÓPICA AJUSTÁVEL DE 48,26 À 76,2 CM E LIMITADOR DE SEGURANÇA. - AJUSTE DE ALTURA: 91,44 À 162,56 CM - COMPRIMENTO DA BASE: 61 CM - AJUSTE DA HASTE: 48,26 À 76,2 CM	A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos solicitados em até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação formal.

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 139,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 13/04/2022 à 10/10/2022; Palavra Chave: PEDESTAL PARA MICROFONE ON STAGE, COM HASTE TELESCÓPICA AJUSTÁVEL DE 48,26 À 76,2 CM E LIMITADOR DE SEGURANÇA. - AJUSTE DE ALTURA: 91,44 À 162,56 CM - COMPRIMENTO DA BASE: 61 CM - AJUSTE DA HASTE: 48,26 À 76,2 CM; Apenas Materiais, Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFES	Data: 01/09/2022 00:00
Objeto: Aquisição de equipamento de sonorização e acessórios para atender as demandas Centros de Ciências Agrárias e Engenharias e Centro de Ciências Exatas, Naturais e Saúde da Unidade de Alegre UFES.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: PEDESTAL MICROFONE - PEDESTAL MICROFONE, MATERIAL BASE SUSTENTAÇÃO FERRO, FORMATO BASE TRIPÉ DOBRÁVEL, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, COR PRETA, TIPO HASTE ARTICULADA COM SUPORTE, COMPRIMENTO HASTE 100 A 200 CM	SRP: NÃO
CatMat: 299126 - PEDESTAL MICROFONE, MATERIAL BASE SUSTENTAÇÃO FERRO, FORMATO BASE:TRIPÉ DOBRÁVEL, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA, COR:PRETA, TIPO HASTE:ARTICULADA COM SUPORTE, COMPRIMENTO HASTE:100 A 200 CM	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 521/2022 / UASG: 163050
	Lote/Item: 3/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: ES

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

37.462.097/0001-64 L. F. MARELLI
* VENCEDOR *

R\$ 139,00

Marca: s/m

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PEDESTAL MICROFONE, MATERIAL BASE SUSTENTAÇÃO FERRO, FORMATO BASE TRIPÉ DOBRÁVEL, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, COR PRETA, TIPO HASTE ARTICULADA COM SUPORTE, COMPRIMENTO HASTE 100 A 200 CM

Telefone:

(28) 3553-2696/ (28) 9995-1715

Email

contabilidadeccsc@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 203,33

Valor corrigido em -0,36% pelo índice IPCA

R\$ 202,60

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 13/04/2022 à 10/10/2022; Palavra Chave: PEDESTAL PARA MICROFONE ON STAGE, COM HASTE TELESCÓPICA AJUSTÁVEL DE 48,26 À 76,2 CM E LIMITADOR DE SEGURANÇA. - AJUSTE DE ALTURA: 91,44 À 162,56 CM - COMPRIMENTO DA BASE: 61 CM - AJUSTE DA HASTE: 48,26 À 76,2 CM; Apenas Materiais, Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARIA 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada	Data: 08/08/2022 08:30
Objeto: Eventual aquisição de material permanente diversos, para atender a demanda do Cmdo da 1ª Bda C Mec/11ª Cia Com Mec e demais unidades pertencentes a GCALC da Guarnição de Santiago-RS..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Pedestal microfone - Material Base Sustentação: Ferro, Formato Base. Tripé Dobrável, Acabamento Superficial. Pintura Eletrostática, Cor: Preta, Tipo Haste: Articulado Com Suporte, Comprimento Haste: 100 A 200 CM,	SRP: SIM
	Identificação: NºPregão.82022 / UASG:160422
	Lote/Item: /111
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: RS



Relatório gerado no dia 08/11/2022 17:31:39 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: lgfhtuDqanPMLK6rUlnNOd13hJS2F4EOvFpPQ8yTWDYqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodereprec.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lgfhtuDqanPMLK6rUlnNOd13hJS2F4EOvFpPQ8yTWDYqHU8nPtm6WA%253d%253d

0.039

CatMat: 299126 - PEDESTAL MICROFONE, MATERIAL BASE SUSTENTAÇÃO.FERRO, FORMATO BASE:TRIPÉ DOBRÁVEL, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA, COR:PRETA, TIPO HASTE:ARTICULADA COM SUPORTE, COMPRIMENTO HASTE:100 A 200 CM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
38.084.603/0001-91	DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA	R\$ 130,00

Marca: VECTOR
Fabricante: VECTOR
Modelo: PMV 01P SHT

Descrição: Pedestal microfone vector Modelo: PMV-100-P Possui haste telescópica com ajuste de inclinação e distância em uma só operação Altura mínima: 1,00 m Altura máxima: 1,70 m Peso líquido: 1,85 Kg. similar/ superior ou de melhor qualidade Material Base Sustentação: Ferro, Formato Base: Tripé Dobrável, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática, Cor: Preta, Tipo Haste: Articulada Com Suporte, Comprimento Haste: 100 A 200 CM,

Telefone: (11) 4552-8283
Email: recordsoundlicitacoes@gmail.com

00.489.661/0001-22	AUDIOVISAO ELETROACUSTICA LTDA	R\$ 133,33
--------------------	--------------------------------	------------

* VENCEDOR *

Marca: VISÃO
Fabricante: VISÃO
Modelo: PE-2BK

Descrição: Pedestal microfone, tipo Girafa. Possui haste telescópica com ajuste de inclinação e de distância, Altura mínima: 1,00 m Altura máxima: 1,97m. Peso líquido aproximado: 1,85 Kg. Cor preta com pintura eletrostática.

Nome de Contato: Nara
Telefone: (51) 3248-2107
Email: paraiba@terra.com.br

11.142.525/0001-88	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	R\$ 150,00
--------------------	---------------------------	------------

Marca: VECTOR
Fabricante: VECTOR
Modelo: PMV100P

Descrição: Pedestal microfone vector Modelo: PMV-100-P Possui haste telescópica com ajuste de inclinação e distância em uma só operação Altura mínima: 1,00 m Altura máxima: 1,70 m Peso líquido: 1,85 Kg. similar/ superior ou de melhor qualidade

Nome de Contato: Cleber
Telefone: (51) 3731-7233
Email: clebergori@hotmail.com

32.850.995/0001-76	COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	R\$ 400,00
--------------------	-------------------------------	------------

Marca: ask tpl
Fabricante: ask tpl
Modelo: ask tpl

Descrição: Pedestal de mic. ASK TPL; Pedestal simples para 1 microfone, ponta rosca em nylon de alta resitência, pé retrátil. Dados Técnicos: Peso (kg) 1,340 Altura Máx. (cm): 157 Altura Min. (cm): 93 Haste (cm): 49,5 Diâmetro do tripé (cm): 58 Material: Aço / Plástico Ajustes: Comprimento Características Especiais: Possui ponteira para Banner / Tripé Retrátil; Com validade da proposta, entrega, pagamento e garantia conforme edital, DECLARAMOS que nos preços cotados estão inclusos todas as taxas, tais como: FRETES, ENCARGOS, IMPOSTOS, LUCROS, etc; DECLARAMOS ainda que estamos de acordo com todos os termos e anexos do presente edital, e que somos MICROEMPRESA.

Telefone: (47) 3363-9457 / (47) 3368-0373
Email: licitatresacordes@gmail.com

Preços de Cotação Direta com Fornecedores	R\$ 350,00
---	------------

Insc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
73.272.528/0001-93	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA	05/10/2022 09:15:51	27/10/2022 09:42:35	186.192.226.118	R\$ 350,00

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da cotação, mas ainda não enviaram suas propostas

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
------	----------------------------	----------------------	--------



17.286.967/0001-84

ALINI MARTINI

27/10/2022 14:05:29

Expirado

*Justificativa do convite: Cadastrada no banco de fornecedores do município.**Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	marciopietrobelli@gmail.com	27/10/2022 14:05:30	Enviado
		27/10/2022 14:05:31	Recebido
		01/11/2022 19:25:09	Aberto
		01/11/2022 19:27:44	Clicado

45.606.844/0001-19

KGR ATACADISTA LTDA

19/10/2022 17:36:19

Expirado

*Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco de fornecedores municipal.**Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	atacado kgr@gmail.com	25/10/2022 13:01:28	Enviado
		25/10/2022 13:01:29	Recebido
		25/10/2022 13:03:44	Enviado
		25/10/2022 13:03:45	Recebido
		25/10/2022 13:06:28	Aberto
		25/10/2022 13:06:29	Aberto

08.831.603/0001-47

BELINKI & SOUZA LTDA

05/10/2022 09:15:10

Expirado

*Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco municipal.**Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	centerbelfb@hotmail.com	19/10/2022 17:28:40	Enviado
		19/10/2022 17:28:42	Recebido
		25/10/2022 13:01:25	Enviado
		25/10/2022 13:01:28	Recebido
		25/10/2022 13:28:10	Aberto
		28/10/2022 11:05:09	Aberto

03.958.284/0001-11

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

24/10/2022 09:36:50

Expirado

*Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco de fornecedores municipal.**Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	vendas@potencia.com.br	24/10/2022 09:36:52	Enviado
		24/10/2022 09:37:01	Recebido
		24/10/2022 14:18:08	Aberto

01.442.270/0001-15

CAPANEMA INFORMATICA LTDA

24/10/2022 19:58:00

Expirado

*Justificativa do convite: Cadastrado no banco de fornecedores municipal.**Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Relatório gerado no dia 08/11/2022 17:31:39 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: lgfhtuDqanPMLK6rUlmNOd13hJS2F4EOvFpPQ8yTWDYqHU8nPm6WA%3d%3d

<http://www.bancoderecursos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lgfhtuDqanPMLK6rUlmNOd13hJS2F4EOvFpPQ8yTWDYqHU8nPm6WA%253d%253d>

0-0041

Log de status do convite

Destinatário

Data/Hora

Evento

alessandro@ciabr.com.br

27/10/2022 10:01:10

Enviado

27/10/2022 10:01:14

Recebido



Relatório gerado no dia 08/11/2022 17:31:39 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: IgftuDqanPMLK6rUImNOd13hJS2F4EOvFpPQ8yTWDYqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IgftuDqanPMLK6rUImNOd13hJS2F4EOvFpPQ8yTWDYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 6: CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18-135MM

Preço Estimado: R\$ 19.009,88 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 19.009,88

Média dos Preços Obtidos: R\$ 19.009,88

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	<p>CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18-135MM F/3.5-5.6 OSS - PRETO-ILCE-6400M/B. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEGAPIXELS: 24.2 MEGAPIXELS, IMAGEM TIPO SENSOR, APS-C, EXMOR CMOS, MÁXIMO IMAGE FRAME RATE, 11 QUADROS POR SEGUNDO, WI-FI ATIVADO, SIM, SPECS KEY, RESOLUÇÃO DE VÍDEO 3840 X 2160, MONTAGEM DE LENTE DE COMPATIBILIDADE, SONY E-MONTAGEM, CHAVE SPECS, FOCAL MÍNIMA, COMPRIMENTO 18 MILÍMETROS, MÁXIMA DISTÂNCIA FOCAL 135 MILÍMETROS, ABERTURA MÁXIMA, 3,5 F, GERAIS, NOME DO PRODUTO, CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18-135MM F / 3.5-5.6 OSS, GERAL, COR PRETO, ACESSÓRIOS ADICIONAIS INCLUÍDOS, ADAPTADOR AC: AC-UJD12, CAP SAPATA DE ACESSÓRIOS, TAMPA DO CORPO DA OCULAR COPO, TAMPA DA LENTE, LENTE CAPÔ, TAMPA TRASEIRA DA LENTE, CABO USB MICRO, RECARREGÁVEL NP-BATTERY FW50, SEL18135, ALÇA DE OMBRO, DIMENSÃO, LARGURA DE PRODUTO, 4,75 POLEGADAS, DIMENSÃO, ALTURA DO PRODUTO, 2,75 POLEGADAS, DIMENSÃO: PROFUNDIDADE DE PRODUTOS, 2,28 POLEGADAS, DIMENSÃO: PESO DO PRODUTO, 0,79 LIBRAS. DIMENSÃO: CAMERA DIGITAL PESO CORPORAL, 0,79 LIBRAS, COMPATIBILIDADE, REMOTO. COMPATÍVEL, SIM, COMPATIBILIDADE, MEMORY CARD COMPATIBILIDADE, MEMORY STICK MICRO, MEMORY STICK PRO DUO, MEMORY STICK PRO-HG DUO, SECURE DIGITAL, SECURE DIGITAL EXTENDED CAPACITY (SDXC), SECURE DIGITAL HIGH CAPACITY (SDHC), MICROSD, MICROSDHC, MICROSDXC, DISPLAY, DISPLAY TYPE, LCD, DISPLAY, TOUCH SCREEN, SIM, DISPLAY, TELA DE VARIAÇÃO ÂNGULO, SIM, DISPLAY, AMPLIAÇÃO DO VISOR, 1,07 VEZES, DISPLAY, VISOR, ELETRÔNICA, EXIBIÇÃO, RESOLUÇÃO DA TELA, 921.600 PONTOS, DISPLAY, TAMANHO DA TELA, 2,95 POLEGADAS, DISPLAY, DISPLAY FORM FACTOR, INCLINANDO, CONECTIVIDADE, SOQUETE TAMANHO, 1/4 POL., CONECTIVIDADE, OUTPUT (S), MICRO HDMI TIPO D, MICRO USB TIPO B, CONECTIVIDADE, ENTRADA DE MICROFONE, GPS INTEGRADO, NÃO, CONECTIVIDADE, NFC ATIVADA, SIM, CONECTIVIDADE, COMPATÍVEL COM PICTBRIDGE, NÃO, CONECTIVIDADE, FLASH EXTERNO MONTE, HOT SHOE, CONECTIVIDADE, TRIPÉ / MONOPÉ MOUNTABLE, SIM, INCLUÍDO, BATERIAS INCLUÍDAS SIM, INCLUÍDO, NÚMERO DE LENTES INCLUÍDAS, 1, INCLUÍDO, CÂMERA / CASE BAG DIGITAL INCLUÍDO, NÃO, INCLUÍDO, LENS SÉRIE S, SONY E, INCLUÍDO, ADAPTADOR AC INCLUÍDO, SIM, PERFORMANCE, RESISTENTE À ÁGUA: NÃO, PERFORMANCE, GRAVAÇÃO ÁUDIO, SIM, PERFORMANCE, TEMPORIZADOR, SIM, DESEMPENHO, VELOCIDADE DO OBTURADOR, IMAGENS ESTÁTICAS: 1/4000 A 30 SEG. BULBO, FILMES: 1/4000 A 1/4 (1/3), ATÉ 1/50 NO MODO AUTOMÁTICO (ATÉ 1/25 NO MODO AUTO OBTURADOR LENTO), O DESEMPENHO, O AUTO-TEMPORIZADOR, 10 SEGUNDOS, 2 SEGUNDOS, 5 SEGUNDOS, PODER, AC ADAPTADOR COMPATÍVEL, SIM, ENERGIA, MODELO DA BATERIA, NP-FW50, ENERGIA, BATERIA REMOVÍVEL, SIM, ENERGIA, BATERIA RECARREGÁVEL, SIM, ENERGIA, INTERFACE DE CARREGAMENTO (S), MICRO USB, FUNÇÃO, CÂMERA TIPO DIGITAL MIRRORLESS CÂMERA DIGITAL COM LENTE, FEATURE, FLASH INTEGRADA, SIM, FEATURE, MODOS DE FLASH, AUTOMÁTICO, FILL-IN, SINCRONIZAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE, OFF, REAR SINCRONIZAÇÃO DE CORTINA, VERMELHO-OLHO VERMELHO, SINCRONIZAÇÃO LENTA, FEATURE, MODO HDR SIM, FEATURE, GRAVAÇÃO CÂMERA LENTA, SIM, TRABALHO, DE, IMAGING, ZOOM DIGITAL, 4X, IMAGING, TIPO LENS, ZOOM PADRÃO, IMAGING, IMAGE FILE FORMAT (S), AVCHD, H.264, JPEG, MPEG-4, RAW, IMAGING, FACE DETECTION, SIM, DE IMAGEM, TOTAL MEGAPIXELS, 25 MEGAPIXELS, IMAGEM, LUZ BAIXA / ALTA SENSIBILIDADE, SIM, DE IMAGEM, CONTROLE DE BRILHO, SIM, DE IMAGEM, MODO BURST, SIM, DE IMAGEM, RESOLUÇÃO DE IMAGEM (DISPLAY), 6000 X 4000, EXPOSIÇÃO DE CONTROLE, BRANCO MODOS DE BALANÇO, AUTO / DAYLIGHT / SOMBRA / NUBLADO / INCANDESCENTE / FLUORESCENTE (QUENTE BRANCO / FRIO BRANCO / DIA BRANCO / DAYLIGHT) / FLASH / UNDERWATER / TEMPERATURA DE COR (2500 A 9900K) E FILTRO DE COR (G7 A M7 (57 PASSOS), A7 PARA B7 (29-PASSO)) / PERSONALIZADO, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, SORRISO MODO, SIM, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, MÁXIMA EXPANSÍVEL ISO, 102400, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ISO MÁXIMO, 32.000, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ISO MÍNIMO, 100, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, MODOS DE FOTOGRAFIA, FOTOGRAFIA ÚNICA, DISPARO CONTÍNUO (HI / HI / LO SELECIONÁVEL MID /), TEMPORIZADOR, TEMPORIZADOR (CONT.), BRACKET: INDIVIDUAL, BRACKET CONT., SUPORTE BRANCO EQUILÍBRIO, SUPORTE DE DR, EXPOSIÇÃO CONTROLO, MEIO PANORAMA, SIM, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ABERTURA MÍNIMA, 3,5 F /, EXPOSIÇÃO DE CONTROLO, AUTOFOCUS, SIM, OUTROS, CONJUNTO DE PRODUTOS, W / 18-135MM LENS, OUTROS, UPC, 027242915039 MARCA DE REFERÊNCIA: SONY. MODELO: ALPHA A6400 MIRRORLESS.</p>	A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos solicitados em até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação formal.

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

Valor corrigido em -0,37% pelo Índice IPCA

Inc. 1 Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 18.949,60

R\$ 18.878,65

Filtros Utilizados: Período: 10/10/2021 à 10/10/2022; Palavra Chave: SONY ALPHA A6400 MIRRORLESS; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Suprimentos e Licitações

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equip. fotográfico acompanhada de seus acessórios, tripés para vídeo e iluminação e aeronave remotamente pilotada, tipo quadricóptero (drone), afim de atender as necessidades das unidades da Sec. de Estado de Comunicação do DF, Sec. de Estado de Economia do DF, Sec. de Estado de Justiça e Cidadania do DF, Sec. de Estado de Desenvolvimento Social do DF, conf. especificações e condições estabelecidas no termo de referência - Anexo I do Edital.

Data: 03/06/2022 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:602022 / UASG:974002

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 9

Unidade: Unidade

UF: DF



Relatório gerado no dia 08/11/2022 17:31:39 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: lghftuDqanPMLK6rUlnN0d13hJS2F4EOvFpPQ8yTWDYqHlU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lghftuDqanPMLK6rUlnN0d13hJS2F4EOvFpPQ8yTWDYqHlU8nPtm6WA%253d%253d>

Descrição: Câmera Digital - CÂMERA DIGITAL, Descrição: tipo Mirrorless, CMOS full-frame de 30.3 megapixels, vídeo 4K, Viewfinder eletrônico integrado, conexão USB 3.1, Wi-Fi e Bluetooth, LCD sensível ao toque, acompanhada de bateria, carregador de bateria, cabo CA, correia, protetor de cabo e demais acessórios para o seu funcionamento. Marcas de referência: Canon EOS R, Nikon Z7 mirrorless, Sony Alpha 7S III Mirrorless E-Mount, ou similar, dentre outras com características iguais ou superiores, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência - Anexo I do Edital. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste edital, prevalecerão às últimas

CatMat: 150325 - CÂMERA DIGITAL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
34.152.516/0001-73 * VENCEDOR *	GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO	R\$ 18.580,00
<p>Marca: CANON Fabricante: CANON Modelo: CANON Descrição: CÂMERA DIGITAL, Descrição: tipo Mirrorless, CMOS full-frame de 30.3 megapixels, vídeo 4K, Viewfinder eletrônico integrado, conexão USB 3.1, Wi-Fi e Bluetooth, LCD sensível ao toque, acompanhada de bateria, carregador de bateria, cabo CA, correia, protetor de cabo e demais acessórios para o seu funcionamento.</p> <p>Telefone: (85) 3241-0101 Email: mx10comercio@outlook.com</p>		
39.500.645/0002-00	UNIQUE SERVICOS E TRANSPORTE LTDA	R\$ 18.584,00
<p>Marca: CANON Fabricante: CANON Modelo: EOS R Descrição: CÂMERA DIGITAL, Descrição: tipo Mirrorless, CMOS full-frame de 30.3 megapixels, vídeo 4K, Viewfinder eletrônico integrado, conexão USB 3.1, Wi-Fi e Bluetooth, LCD sensível ao toque, acompanhada de bateria, carregador de bateria, cabo CA, correia, protetor de cabo e demais acessórios para o seu funcionamento.</p> <p>Telefone: (27) 3025-2722 Email: contato@uniqueambientalbr.com.br</p>		
12.534.397/0001-80	INFORVIEW BROADCAST EIRELI	R\$ 18.584,00
<p>Marca: CANON Fabricante: CANON Modelo: EOS R Descrição: CÂMERA DIGITAL, Descrição: tipo Mirrorless, CMOS full-frame de 30.3 megapixels, vídeo 4K, Viewfinder eletrônico integrado, conexão USB 3.1, Wi-Fi e Bluetooth, LCD sensível ao toque, acompanhada de bateria, carregador de bateria, cabo CA, correia, protetor de cabo e demais acessórios para o seu funcionamento.</p> <p>Telefone: (79) 3222-4767 Email: jorgecarlosjc@bol.com.br</p>		
21.291.860/0001-00	KSA FORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LIMITADA	R\$ 19.000,00
<p>Marca: CANON Fabricante: CANON Modelo: R5 Descrição: CÂMERA DIGITAL, Descrição: tipo Mirrorless, CMOS full-frame de 30.3 megapixels, vídeo 4K, Viewfinder eletrônico integrado, conexão USB 3.1, Wi-Fi e Bluetooth, LCD sensível ao toque, acompanhada de bateria, carregador de bateria, cabo CA, correia, protetor de cabo e demais acessórios para o seu funcionamento. Marcas de referência: Canon EOS R, Nikon Z7 mirrorless, Sony Alpha 7S III Mirrorless E-Mount, ou similar, dentre outras com características iguais ou superiores, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência - Anexo I do Edital. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste edital, prevalecerão às últimas</p> <p>Nome de Contato: KAMYLLA MENDES DE ANDRADE Telefone: (61) 3222-2611 Email: ksaforte.tecnologia@gmail.com</p>		
08.083.394/0001-09	ESPACO DIGITAL COMERCIO E LOCACAO DE AUDIO, CINE, VIDEO E ILUMINACAO LTDA	R\$ 20.000,00
<p>Marca: canon Fabricante: canon Modelo: CanonEOS R Descrição: CÂMERA DIGITAL, Descrição: tipo Mirrorless, CMOS full-frame de 30.3 megapixels, vídeo 4K, Viewfinder eletrônico integrado, conexão USB 3.1, Wi-Fi e Bluetooth, LCD sensível ao toque, acompanhada de bateria, carregador de bateria, cabo CA, correia, protetor de cabo e demais acessórios para o seu funcionamento. Marcas de referência: Canon EOS R, Nikon Z7 mirrorless, Sony Alpha 7S III Mirrorless E-Mount, ou similar, dentre outras com características iguais ou superiores, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência - Anexo I do Edital. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste edital, prevalecerão às últimas</p> <p>Telefone: (11) 5071-1993 Email: vendas@espacodigital.tv</p>		



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 16.999,00

Valor corrigido em 4,39% pelo índice IPCA.

R\$ 17.745,70

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 10/10/2021 à 10/10/2022; Palavra Chave: SONY ALPHA A6400 MIRRORLESS; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: SECRETARIA MUN. GERAL DE GOVERNO
 Prefeitura Municipal de Vacaria/RS

Objeto: PARA PAGAMENTO A AVEX SOLUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 CAMERA SONY ALPHA A7M3 MIRRORLESS FULL FRAME (SEM LENTE) COM GARANTIA DE 12 MESES

Descrição: CAMERA - CAMERA | PARA PAGAMENTO A AVEX SOLUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 CAMERA SONY ALPHA A7M3 MIRRORLESS FULL FRAME (SEM LENTE) COM GARANTIA DE 12 MESES

Data: 25/01/2022 00:00
 Modalidade: Dispensa por Limite
 SRP: NÃO
 Identificação: 5532022
 Lote/Item: 1/1
 Ata: N/A
 Fonte: 200.170.163.253:8081/pronimtb/in dex.asp?acao=1&item=2
 Quantidade: 1
 Unidade: Un
 UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
41.209.998/0001-16	AVEX SOLUCOES AUDIOVISUAIS LTDA * VENCEDOR *	R\$ 16.999,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Telefone: (19) 3365-5057 Email: tiepo@grupoelloempresanal.com.br		

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 20.405,28

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)
 Produto: Sony - Alpha A6400 Mirrorless Câmera Digital Com Lente Pz 16-50Mm F/3.
 Descrição:
 Data/Hora Inclusão: 10/10/2022 08:38:41
 CNPJ: 47.960.950/1088-36
 Telefone: 0800 773 3838
 Url:

Preços de Cotação Direta com Fornecedores

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da cotação, mas ainda não enviaram suas propostas.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
73.272.528/0001-93	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA	05/10/2022 09:15:51	Recusado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."



0:3045

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	americansul2@gmail.com	24/10/2022 09:42:21	Enviado
		24/10/2022 09:42:22	Recebido
		24/10/2022 09:42:40	Enviado
		24/10/2022 09:42:41	Recebido
		24/10/2022 17:13:01	Clicado
		24/10/2022 17:13:57	Clicado

03.958.284/0001-11 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA 24/10/2022 09:36:50 Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco de fornecedores municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	vendas@pottencia.com.br	24/10/2022 09:36:52	Enviado
		24/10/2022 09:37:01	Recebido
		24/10/2022 14:18:08	Aberto

08.831.603/0001-47 BELINKI & SOUZA LTDA 05/10/2022 09:15:10 Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	centerbelfb@hotmail.com	24/10/2022 09:42:16	Enviado
		24/10/2022 09:42:22	Recebido
		24/10/2022 09:42:48	Enviado
		24/10/2022 09:42:52	Recebido
		28/10/2022 11:04:32	Aberto
		28/10/2022 11:04:34	Clicado
		28/10/2022 11:04:41	Aberto
		28/10/2022 11:04:43	Clicado
		28/10/2022 11:04:48	Aberto
		28/10/2022 11:04:49	Clicado

45.606.844/0001-19 KGR ATACADISTA LTDA 19/10/2022 17:36:19 Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco de fornecedores municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	atacado kgr@gmail.com	24/10/2022 09:42:24	Enviado
		24/10/2022 09:42:25	Recebido
		24/10/2022 09:42:33	Recebido
		24/10/2022 09:42:33	Enviado

01.442.270/0001-15 CAPANEMA INFORMATICA LTDA 24/10/2022 19:58:00 Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no banco de fornecedores municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."



Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	alessandro@ciabr.com.br	27/10/2022 10:01:16	Enviado
		27/10/2022 10:01:20	Recebido
		27/10/2022 10:01:20	Enviado
		27/10/2022 10:01:25	Recebido
		31/10/2022 15:25:20	Aberto
		31/10/2022 15:25:21	Aberto
		31/10/2022 15:25:25	Clicado

17.286.967/0001-84 ALINI MARTINI 27/10/2022 14:05:29 Expirado

Justificativa do convite: Cadastrada no banco de fornecedores do município.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	marciopietrobelli@gmail.com	27/10/2022 14:05:30	Enviado
		27/10/2022 14:05:31	Recebido
		01/11/2022 19:25:09	Aberto
		01/11/2022 19:27:44	Clicado



0.00047

Item 7: GILBAL ESTABILIZADOR DE CÂMERA 3 EIXOS

Preço Estimado: R\$ 4.849,41 (un)

Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 4.849,41

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.849,41

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	GILBAL ESTABILIZADOR DE CÂMERA 3 EIXOS - C OFICIAL ESTABILIZADOR DE CÂMERA DE 3 EIXOS ESTABILIZADOR DE SUSPENSÃO PORTÁTIL PARA CÂMERA DSLR SEM ESPELHO, COMPATÍVEL COM AS MARCAS SONY A7IV A7S CANON R5 R6 M50 PANAS ONIC NIKON FUJIFILM, MAX5,2 KG, ALÇA DE MÃO, CONTROLE DE CABO. COMPATÍVEL COM COMBINAÇÕES DE LENTES E CÂMERAS SEM ESPELHO CONVENCIONAIS E DSLR. NOVA VERSÃO ATUALIZADA EM VEZ DE AK2000C (ESTABILIZADOR DE SUSPENSÃO DA SÉRIE AK) ANEL DE NÔ MÁGICO CONTROLE DO FOCO DA CÂMERA E O EIXO DO GIMBAL EM DIFERENTES CENAS DE DISPARO, PUNHO INTEGRADO, CABO DE ADERÊNCIA INFERIOR CANCELADO COMO UM ACESSÓRIO OPCIONAL, TODOS OS CARDAS DE CÂMERA DA SÉRIE SCORP SÃO UM SUPORTE DE ALÇA INTEGRADA. CARREGAMENTO DE PAGAMENTO ATUALIZADO PARA MAIS CÂMERAS COMPATÍVEIS. CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 2,2 KG (AK2000C) ATUALIZADA PARA 2,5 KG. COMPATÍVEL COM OS MODELOS/MARCAS: SONYA9/A9II/A7R4/A7R3/A7M3/A7M2/A7M3/A7S/A6600/A6500/A6400/A6300/A6100/SONYA9/A9II/A7R4/A7R3/A7M3/A7M2/A7M3/A7S/A6600/A6500/A6400/A6300/A6100/PANASONICGH5S/GH4/G9/S5/CANON5D3/5D4/5D D RR56D/6D2/80D/90D/M50/M6NIKOND750/Z5/Z6/Z6 II/Z7/Z5FUJIFILMX-T3/X-T4/X-T30 CANON5D3/5D4/5DS R/6D/6D2/80D/90D/M50/M6 FUJIFILMX-T3/X-T4/X-T30 NIKOND750 / Z5 / Z6 / Z6 II / Z7 / Z50 PANASONICGH5S / GH4 / G9 / S5	A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos solicitados em até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação formal.

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 3.117,26

Valor corrigido em 2,79% pelo índice IPCA.

R\$ 3.204,35

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 10/10/2021 à 10/10/2022; Palavra Chave: GIMBAL ESTABILIZADOR DE CÂMERA 3 EIXOS; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar da Amazônia

1ª Brigada de Infantaria de Selva

Comando de Fronteira de Roraima/7ºBIS

Data: 25/03/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:12022 / UASG:160352

Lote/Item: /247

Ata: Link Ata

Adjudicação: 18/08/2022 11:49

Homologação: 18/08/2022 17:58

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 31

Unidade: Unidade

UF: RR

Objeto: Aquisição de material permanente, informática, ferramentais e afins, para atender as necessidades do C FRON RR/7º BIS e demais órgãos participantes..

Descrição: Estabilizador - fotografico - Estabilizador para GoPro: estabilizador motorizado de 3-eixos, estabilizador 4 em 1 que pode ser utilizado em celulares, câmeras GoPro, câmeras DSLR e câmeras mirrorless, podendo suportar até 1,2kg, para combinar câmeras com lentes e proporcionar um uso mais flexível. Características Gerais: cada eixo deve ser equipado com travas de motores físicos. Tela OLED. 9 modos de disparo, Controle WiFi + controle por cabos para mais opções. Bateria de longa duração e carregamento reverso. Especificações Técnicas: Carga máxima: 1.2kg, Peso líquido: 665g (gimbal e bateria), Bateria: 2200mAh (7.4V) – embutida, Duração da bateria: até 9h, Carregamento: use o cabo USB C para carregar via porta Tipo-C. Recomenda-se o uso de um adaptador 5V / 2A para carregar a bateria, Tempo de carregamento: aproximadamente 3 horas, Grau à prova de água: à prova de respingos, Faixa de inclinação: 280° (com limitação), Faixa de rolamento: 330° (com limitação), Panning Range: 360° (sem limitação). Compatibilidade: - GoPro: Hero 8 / Hero 7 / Hero 6 Black / Hero 5 Black e outras. - Sony: RX100III / IV / V / VA / VI / M7 Series, a6000, a6300, a6400, a6500, a6600, a7M2, a7S II, a7 RII, a7S, a7R, a7, a5100, a5200 e outras. - Ca

CatMat: 127973 - ESTABILIZADOR - FOTOGRAFICO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
16.628.132/0001-00	LICITEC TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 2.420,00

* VENCEDOR *

Marca: Hohem

Fabricante: Hohem

Modelo: Hohem iSteady Pro 3

Descrição: Estabilizador para GoPro: estabilizador motorizado de 3-eixos, estabilizador 4 em 1 que pode ser utilizado em celulares, câmeras GoPro, câmeras DSLR e câmeras mirrorless, podendo suportar até 1,2kg, para combinar câmeras com lentes e proporcionar um uso mais flexível. Características Gerais: cada eixo deve ser equipado com travas de motores físicos. Tela OLED. 9 modos de disparo, Controle WiFi + controle por cabos para mais opções, Bateria de longa duração e carregamento reverso. Especificações Técnicas: Carga máxima: 1.2kg, Peso líquido: 665g (gimbal e bateria), Bateria: 2200mAh (7.4V) embutida, Duração da bateria: até 9h, Carregamento: use o cabo USB C para carregar via porta Tipo-C. Recomenda-se o uso de um adaptador 5V / 2A para carregar a bateria, Tempo de carregamento: aproximadamente 3 horas, Grau à prova de água: à prova de respingos, Faixa de inclinação: 280° (com limitação), Faixa de rolamento: 330° (com limitação), Panning Range: 360° (sem limitação). Compatibilidade: - GoPro: Hero 8 / Hero 7 / Hero 6 Black / Hero 5 Black e outras. - Sony: RX100III / IV / V / VA / VI / M7 Series, a6000, a6300, a6400, a6500, a6600, a7M2, a7S II, a7 RII, a7S, a7R, a7, a5100, a5200 e outras. - Ca



Relatório gerado no dia 08/11/2022 17:31:39 (IP: 177.101.130.51)

Código de Validação: lghftuDqanPMLK6rUlmNOd13hJS2F4EOvFpPQByTWDYqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lghftuDqanPMLK6rUlmNOd13hJS2F4EOvFpPQByTWDYqHU8nPtm6WA%253d%253d

34 / 54

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Nome de Contato: Diego Perez Alvarez Telefone: (47) 3025-4100 Email: vendas@licitectecnologia.com.br

43.233.965/0001-37 FRIGORIFICO NELORE EIRELI R\$ 2.421,00

Marca: Manfrotto
Fabricante: Manfrotto
Modelo: Nacional

Descrição: Estabilizador para GoPro: estabilizador motorizado de 3-eixos, estabilizador 4 em 1 que pode ser utilizado em celulares, câmeras GoPro, câmeras D SLR e câmeras mirrorless, podendo suportar até 1,2kg, para combinar câmeras com lentes e proporcionar um uso mais flexível. Características Gerais: cada eixo deve ser equipado com travas de motores físicos. Tela OLED. 9 modos de disparo, Controle WiFi + controle por cabos para mais opções. Bateria de longa duração e carregamento reverso. Especificações Técnicas: Carga máxima: 1.2kg, Peso líquido: 665g (gimbal e bateria), Bateria: 2200mAh (7.4V) embutida, Duração da bateria: até 9h, Carregamento: use o cabo USB C para carregar via porta Tipo-C. Recomenda-se o uso de um adaptador 5V / 2A para carregar a bateria, Tempo de carregamento: aproximadamente 3 horas, Grau à prova de água: à prova de respingos, Faixa de inclinação: 280° (com limitação), Faixa de rolamento: 330° (com limitação), Panning Range: 360° (sem limitação). Compatibilidade: - GoPro: Hero 8 / Hero 7 / Hero 6 Black / Hero 5 Black e outras. - Sony: RX100III / IV / V / VA / VI / M7 Series, a6000, a6300, a6400, a6500, a6600, a7M2, a7S II, a7 RII, a7S, a7R, a7, a5100, a5200 e outras. - Ca

Telefone: (92) 9459-1506 Email: contabil@frigoriconele.com.br

42.545.548/0001-67 A F S DE MORAIS COMERCIO R\$ 2.421,00

Marca: GO PRO
Fabricante: GO PRO
Modelo: ESTABILIZADOR

Descrição: Estabilizador para GoPro: estabilizador motorizado de 3-eixos, estabilizador 4 em 1 que pode ser utilizado em celulares, câmeras GoPro, câmeras D SLR e câmeras mirrorless, podendo suportar até 1,2kg, para combinar câmeras com lentes e proporcionar um uso mais flexível. Características Gerais: cada eixo deve ser equipado com travas de motores físicos. Tela OLED. 9 modos de disparo, Controle WiFi + controle por cabos para mais opções, Bateria de longa duração e carregamento reverso. Especificações Técnicas: Carga máxima: 1.2kg, Peso líquido: 665g (gimbal e bateria), Bateria: 2200mAh (7.4V) embutida, Duração da bateria: até 9h, Carregamento: use o cabo USB C para carregar via porta Tipo-C. Recomenda-se o uso de um adaptador 5V / 2A para carregar a bateria, Tempo de carregamento: aproximadamente 3 horas, Grau à prova de água: à prova de respingos, Faixa de inclinação: 280° (com limitação), Faixa de rolamento: 330° (com limitação), Panning Range: 360° (sem limitação). Compatibilidade: - GoPro: Hero 8 / Hero 7 / Hero 6 Black / Hero 5 Black e outras. - Sony: RX100III / IV / V / VA / VI / M7 Series, a6000, a6300, a6400, a6500, a6600, a7M2, a7S II, a7 RII, a7S, a7R, a7, a5100, a5200 e outras. - Canon: EOS SL2, EOS T7, EOS R, EOS RP, GX3, M50, G1X Mark II, G7X Mark II, G7X Mark III, EOS M, EOS M3, EOS M5, EOS M6 e outras. - Panasonic: LX10, LX100 M2, Lumix DC-FT7, DC-ZS 70GK, DC-ZS220GK, DC-GF9XGK, DC-GF9GK e outras. - Celulares: a largura do smartphone deve ser 5,4 até 8,8cm: iPhone11 / X / XR / Xs, / XS Max / 8, Samsung S10+ Samsung Note 9, Note 8 e outros. Itens inclusos: 1 x Estabilizador, 1 x Mini Tripé, 1 x Cabo USB-C, 1 x Suporte para Celular, 1 x Adaptador para GoPro, 1 x Parafuso longo, 1 x Placa de Engate Rápido, 1 x Cabo do obturador Sony (Tipo C para Multi), 1 x Obturador para Panasonic (TIPO C a DC2.5), 1 x Estojo de transporte. Manual em português e garantia de 12 meses.

Telefone: (92) 9278-8880 Email: vendas@combraz.com

05.207.424/0001-45 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS R\$ 2.421,10

Marca: FEYUTECH G6 3-AXIS
Fabricante: FEYUTECH G6 3-AXIS
Modelo: FEYUTECH G6 3-AXIS

Descrição: Capture imagens nítidas e estáveis em todos os momentos, tomadas panorâmicas de 360 graus. O estabilizador FeiyuTech G6 possui uma construção avançada que é totalmente à prova de respingos, perfeita para uso em chuva e condições úmidas. Sua função com rotação automática somada a função de arte e fotografia com Time-Lapse da câmera resultam em um vídeo fascinante. Permite romper suas limitações e ser criativo o tempo todo. WiFi + Bluetooth (modo de operação em conjunto): Com a conexão WiFi das câmeras de ação GoPro Hero 7, Hero 6, Hero 5 e Sony RX0, o gimbal G6 pode controlar a câmera para capturar fotos e vídeos e definir os modos de operação. Todas as especificações podem ser definidas em simultâneo a partir da App Feiyu On, assim que estiver conectada via Bluetooth. Suporte para câmera: O suporte para câmera do Feiyutech G6 é destacável, e pode ser utilizado com a Sony RX0. Visor engenhoso: O visor OLED incorporado mostra especificações do gimbal e da câmera, modos de operação, autonomia da bateria, conexão Bluetooth, etc. Algoritmo melhorado: O seu baixo consumo melhora o seu desempenho. O maior movimento do seu motor torna o desempenho mais suave e estável. Nenhum bloqueio de vista: O ângulo de elevação do eixo impede bloqueios na visualização, mostrando uma composição completa, sem trepidações. à prova de salpicos de água: O gimbal possui um design à prova de salpicos de água, permitindo uma captação com maior liberdade. Capte de uma forma mais inteligente com a app: A app possibilita funções de controle remoto, atualização de firmware da calibração automática e definição de parâmetros de multi-movimentos. Suportes 1/4: Os suportes 1/4 na parte de baixo do gimbal possibilitam uma maior compatibilidade com acessórios. Bateria de alta capacidade: Este gimbal vem equipado com bateria de alta capacidade, com autonomia até 12 horas. Especificações técnicas: Capacidade de carga para câmeras de ação: 130 g Ângulo de inclinação: 360° Ângulo de rotação: 320° Ângulo "Pan": 360° Incrementos de inclinação: 2°/s 75°/s Incrementos "Pan": 3°/s 150°/s Bateria: 26650, 5000mAh, 3.7V (pode ser carregada via usb) Função de atualização de firmware Resistência a salpicos de água: Apesar da resistência a salpicos, não resiste a mergulhos subaquáticos nem à exposição à água salgada Autonomia: Até 12 horas Tempo de carga em utilização: 5 hours Dimensões: 271 x 119 x 38 mm Peso: 336g (não inclui a bateria nem a câmera) Câmeras de ação compatíveis: GoPro HERO7 / HERO6 / HERO5 / HERO4 / HERO3 + / HERO3 / Yi cam 4K / aee, entre outras com dimensões semelhantes. Pode ser utilizado com a Sony RX0 com um adaptador. Garantia: Garantia de 90 dias para defeito de fabricação. Itens inclusos: 1 x Gimbal Feiyutech G6 1 x Bateria 26650 1 x Cabo usb 1 x Bolsa de transporte 1 x Manual

Nome de Contato: Vinicius Chaves dos Santos Telefone: (61) 3568-9392 Email: vcs.vendas@hotmail.com

29.652.891/0001-42 MAGNATA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI R\$ 2.905,00



Relatório gerado no dia 08/11/2022 17:31:39 (IP: 177.101.130.51)
Código Validação: IghthuDqanPMLK6rUlmNOd13hJS2F4EOvFpPQ8yTWDYqHlU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IghthuDqanPMLK6rUlmNOd13hJS2F4EOvFpPQ8yTWDYqHlU8nPtm6WA%253d%253d>

Marca: FT

Fabricante: FT

Modelo: FT

Descrição: Estabilizador para GoPro: estabilizador motorizado de 3-eixos, estabilizador 4 em 1 que pode ser utilizado em celulares, câmeras GoPro, câmeras D SLR e câmeras mirrorless, podendo suportar até 1,2kg, para combinar câmeras com lentes e proporcionar um uso mais flexível. Características Gerais: cada eixo deve ser equipado com travas de motores físicos. Tela OLED. 9 modos de disparo, Controle WiFi + controle por cabos para mais opções, Bateria de longa duração e carregamento reverso. Especificações Técnicas: Carga máxima: 1.2kg, Peso líquido: 665g (gimbal e bateria), Bateria: 2200mAh (7.4V) – embutida, Duração da bateria: até 9h, Carregamento: use o cabo USB C para carregar via porta Tipo-C. Recomenda-se o uso de um adaptador 5V / 2A para carregar a bateria. Tempo de carregamento: aproximadamente 3 horas, Grau à prova de água: à prova de respingos, Faixa de inclinação: 280° (com limitação), Faixa de rolamento: 330° (com limitação), Panning Range: 360° (sem limitação). Compatibilidade: - GoPro: Hero 8 / Hero 7 / Hero 6 Black / Hero 5 Black e outras. - Sony: RX100III / IV / V / VA / VI / M7 Series, a6000, a6300, a6400, a6500, a6600, a7M2, a7S II, a7 RII, a7S, a7R, a7, a5100, a5200 e outras. - Canon: EOS SL2, EOS T7, EOS R, EOS RP, G X3, M50, G1X Mark II, G7X Mark II, G7X Mark III, EOS M, EOS M3, EOS M5, EOS M6 e outras. - Panasonic: LX10, LX100 M2, Lumix DC-FT7, DC-ZS 70GK, DC-ZS220GK, DC-GF9XGK, DC-GF9KGK e outras. - Celulares: a largura do smartphone deve ser 5,4 até 8,8cm: iPhone11 / X / XR / Xs, / XS Max / 8, Samsung S10+ Samsung Note 9, Note 8 e outros. Itens inclusos: 1 x Estabilizador, 1 x Mini Tripé, 1 x Cabo USB-C, 1 x Suporte para Celular, 1 x Adaptador para GoPro, 1 x Parafuso longo, 1 x Placa de Engate Rápido, 1 x Cabo do obturador Sony (Tipo C para Multi), 1 x Obturador para Panasonic (TIPO C a DC2.5), 1 x Estojo de transporte. Manual em português e garantia de 12 meses.

Telefone:

(92) 8452-1267

39.935.802/0001-29 DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELI

R\$ 3.450,00

Marca: HOHEM

Fabricante: HOHEM

Modelo: ISTEADY FOR GOPRO

Descrição: Estabilizador para GoPro: estabilizador motorizado de 3-eixos, estabilizador 4 em 1 que pode ser utilizado em celulares, câmeras GoPro, câmeras D SLR e câmeras mirrorless, podendo suportar até 1,2kg, para combinar câmeras com lentes e proporcionar um uso mais flexível. Características Gerais: cada eixo deve ser equipado com travas de motores físicos. Tela OLED. 9 modos de disparo, Controle WiFi + controle por cabos para mais opções, Bateria de longa duração e carregamento reverso. Especificações Técnicas: Carga máxima: 1.2kg, Peso líquido: 665g (gimbal e bateria), Bateria: 2200mAh (7.4V) embutida, Duração da bateria: até 9h, Carregamento: use o cabo USB C para carregar via porta Tipo-C. Recomenda-se o uso de um adaptador 5V / 2A para carregar a bateria, Tempo de carregamento: aproximadamente 3 horas, Grau à prova de água: à prova de respingos, Faixa de inclinação: 280° (com limitação), Faixa de rolamento: 330° (com limitação), Panning Range: 360° (sem limitação). Compatibilidade: - GoPro: Hero 8 / Hero 7 / Hero 6 Black / Hero 5 Black e outras. - Sony: RX100III / IV / V / VA / VI / M7 Series, a6000, a6300, a6400, a6500, a6600, a7M2, a7S II, a7 RII, a7S, a7R, a7, a5100, a5200 e outras. - Ca

Telefone:

(83) 8110-0073

Email:

jullius_c@hotmail.com

12.132.240/0001-29 LITUANIA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA

R\$ 3.900,00

Marca: Feiyu Tech

Fabricante: Feiyu Tech

Modelo: G6 Max

Descrição: Estabilizador para GoPro: estabilizador motorizado de 3-eixos, estabilizador 4 em 1 que pode ser utilizado em celulares, câmeras GoPro, câmerasDS LR e câmeras mirrorless, podendo suportar até 1,2kg, para combinar câmeras com lentes e proporcionar um uso mais flexível. Características Gerais: cada eixo deve ser equipado com travas de motores físicos. Tela OLED. 9 modos de disparo, Controle WiFi + controle por cabos para mais opções, Bateria de longa duração e carregamento reverso. Especificações Técnicas: Carga máxima: 1.2kg, Peso líquido: 665g (gimbal e bateria), Bateria: 2200mAh (7.4V) – embutida, Duração da bateria: até 9h, Carregamento: use o cabo USB C para carregar via porta Tipo-C. Recomenda-se o uso de um adaptador 5V / 2A para carregar a bateria, Tempo de carregamento: aproximadamente 3 horas, Grau à prova de água: à prova de respingos, Faixa de inclinação: 280° (com limitação), Faixa de rolamento: 330° (com limitação), Panning Range: 360° (sem limitação). Compatibilidade: - GoPro: Hero 8 / Hero 7 / Hero 6 Black / Hero 5 Black e outras. - Sony: RX100III / IV / V / VA / VI / M7 Series, a6000, a6300, a6400, a6500, a6600, a7M2, a7S II, a7 RII, a7S, a7R, a7, a5100, a5200 e outras. - Canon: EOS SL2, EOS T7, EOS R, EOS RP, G X3, M50, G1X Mark II, G7X Mark II, G7X Mark III, EOS M, EOS M3, EOS M5, EOS M6 e outras. - Panasonic: LX10, LX100 M2, Lumix DC-FT7, DC-ZS 70GK, DC-ZS220GK, DC-GF9XGK, DC-GF9KGK e outras. - Celulares: a largura do smartphone deve ser 5,4 até 8,8cm: iPhone11 / X / XR / Xs, / XS Max / 8, Samsung S10+ Samsung Note 9, Note 8 e outros. Itens inclusos: 1 x Estabilizador, 1 x Mini Tripé, 1 x Cabo USB-C, 1 x Suporte para Celular, 1 x Adaptador para GoPro, 1 x Parafuso longo, 1 x Placa de Engate Rápido, 1 x Cabo do obturador Sony (Tipo C para Multi), 1 x Obturador para Panasonic (TIPO C a DC2.5), 1 x Estojo de transporte. Manual em português e garantia de 12 meses.

Nome de Contato:

Rafael Pedroso

Telefone:

(11) 2062-6723

Email:

governo@lituania.com.br

24.895.586/0001-68 E2 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

R\$ 5.000,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: FEIYU TECH

Fabricante: FEIYU TECH

Modelo: G6 MAX 1.2KG DSLR MIRRORLESS

Descrição: ESTABILIZADOR PARA GOPRO: ESTABILIZADOR MOTORIZADO DE 3-EIXOS, ESTABILIZADOR 4 EM 1 QUE PODE SER UTILIZADO EM CELULARES. CÂMERAS GOPRO, CÂMERAS DSLR E CÂMERAS MIRRORLESS, PODENDO SUPORTAR ATÉ 1,2KG, PARA COMBINAR CÂMERAS COM LENTES E PROPORCIONAR UM USO MAIS FLEXÍVEL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CADA EIXO DEVE SER EQUIPADO COM TRAVAS DE MOTORES FÍSICOS. TELA OLED. 9 MODOS DE DISPARO, CONTROLE WIFI + CONTROLE POR CABOS PARA MAIS OPÇÕES. BATERIA DE LONGA DURAÇÃO E CARREGAMENTO REVERSO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CARGA MÁXIMA: 1.2KG, PESO LÍQUIDO: 665G (GIMBAL E BATERIA), BATERIA: 2200MAH (7.4V) – EMBUTIDA, DURAÇÃO DA BATERIA: ATÉ 9H, CARREGAMENTO: USE O CABO USB C PARA CARREGAR VIA PORTA TIPO-C. RECOMENDA-SE O USO DE UM ADAPTADOR 5V / 2A PARA CARREGAR A BATERIA. TEMPO DE CARREGAMENTO APROXIMADAMENTE 3 HORAS, GRAU À PROVA DE ÁGUA À PROVA DE RESPINGOS, FAIXA DE INCLINAÇÃO: 280° (COM LIMITAÇÃO), FAIXA DE ROLAMENTO: 330° (COM LIMITAÇÃO), PANNING RANGE: 360° (SEM LIMITAÇÃO) COMPATIBILIDADE: - GOPRO HERO 8 / HERO 7 / HERO 6 BLACK / HERO 5 BLACK E OUTRAS. - SONY: RX100III / IV / V / VA / VI / M7 SERIES, A6000, A6300, A6400, A6500, A6600, A7M2, A7S II, A7 RII, A7S, A7R, A7, A5100, A5200 E OUTRAS. - CANON: EOS SL2, EOS T7, EOS R, EOS RP, GX3, M50, G1X MARK II, G7X MARK II, G7X MARK III, EOS M, EOS M3, EOS M5, EOS M6 E OUTRAS. - PANASONIC: LX10, LX100 M2, LUMIX DC-FT7, DC-ZS 70GK, DC-ZS220GK, DC-GF9XGK, DC-GF9KGK E OUTRAS. - CELULARES: A LARGURA DO SMARTPHONE DEVE SER 5.4 ATÉ 8,8CM. IPHONE11 / X / XR / XS, / XS MAX / 8, SAMSUNG S10+ SAMSUNG NOTE 9, NOTE 8 E OUTROS. ITENS INCLUSOS: 1 X ESTABILIZADOR, 1 X MINI TRIPIÉ, 1 X CABO USB-C, 1 X SUPORTE PARA CELULAR, 1 X ADAPTADOR PARA GOPRO, 1 X PARAFUSO LONGO, 1 X PLACA DE ENGATE RÁPIDO, 1 X CABO DO OBTURADOR SONY (TIPO C PARA MULTI), 1 X OBTURADOR PARA PANASONIC (TIPO C A DC2.5), 1 X ESTOJO DE TRANSPORTE. MANUAL EM PORTUGUÊS MARCA/FABRICANTE: FEIYU TECH MODELO: G6 MAX 1.2KG DSLR MIRRORLESS

Nome de Contato:

EDUARDO

Telefone:

(19) 3852-3856

Email:

eduardo@imeex.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 5.273,00

Valor corrigido em 4,39% pelo índice IPCA.

R\$ 5.504,62

Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 10/10/2021 à 10/10/2022; Palavra Chave: GIMBAL ESTABILIZADOR DE CÂMERA 3 EIXOS; Apenas Materiais;

Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

Objeto: Aquisição de câmera cinematográfica com lentes, bateria, cartões de memória, estabilizador mecânico e monitor externo para atender as necessidades da Assessoria de Comunicação (Ascom) do Ministério de Minas e Energia (MME), conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas em Edital e seus Anexos.

Descrição: Equipamento / Acessórios Fotográficos - ESTABILIZADOR MOTORIZADO PARA CÂMERAS DE VÍDEO Especificações TÉCNICAS

APROXIMADAS:estabilizador motorizado do tipo gimbal de 3-eixos, para operação com câmeras do tipo DSLR e cinematográficas compactas;para operação com uma mão ("one-handed");capacidade de carga máxima igual ou superior a 3,5 kg (três quilos e meio);controle de pan (360 graus), tilt (faixa mínima: 230 graus) e roll (360 graus) através de controlador remoto,possuir controle do tipo "wheel" para controle de foco;possuir motores angulados em relação ao ponto de instalação da câmera, de forma a não obstruir a visão da tela da câmera quando estiver em operação no gimbal;-possuir função de autocalibração;-possuir corpo em ligas metálicas leves, baseadas em alumínio, magnésio ou fibra de carbono;-alimentação através de bateria de polímero de íons recarregável. ACESSÓRIO(S):-mala ou case para transporte;-bandeja para conexão ajustável da câmera ao gimbal ("camera plate"), compatível com a câmera fornecida no lote;-contra-peso para estabilização da câmera, caso necessário.Anexar folder do material ofertado na proposta

CatMat: 150937 - EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS FOTOGRÁFICOS

Data: 17/01/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:12022 / UASG.320004

Lote/Item: /8

Ata: Link Ata

Adjudicação: 04/04/2022 11:16

Homologação: 08/04/2022 11:34

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: DF

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

12.534.397/0001-80

INFORVIEW BROADCAST EIRELI

R\$ 5.273,00

* VENCEDOR *

Marca: ZHIYUN

Fabricante: ZHIYUN

Modelo: WEEBILL S

Descrição: Estabilizador motorizado do tipo gimbal de 3-eixos, para operação com câmeras do tipo DSLR e cinematográficas compactas; para operação com uma mão ("one-handed"); capacidade de carga máxima igual ou superior a 3,5 kg (três quilos e meio),

Telefone:

(79) 3222-4767

Email:

jorgecarlosjc@bol.com.br



050051

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

R\$ 5.590,77

Valor corrigido em 6,15% pelo índice IPCA.

R\$ 5.839,28

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 10/10/2021 à 10/10/2022; Palavra Chave: GIMBAL ESTABILIZADOR DE CÂMERA 3 EIXOS; Apenas Materiais;

Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
 Objeto: Aquisição de equipamentos audiovisuais para a Universidade Federal de Rondonópolis.
 Descrição: Estabilizador - fotografico - Estabilizador para câmera profissional - Gimbal características: Gimbal portátil profissional estabilizado de 3 eixos projetados para câmeras DSLR; Capacidade para acima de 3,5 kg. Alimentação por bateria recarregável e deve ser fornecido com carregador; montagem de tripé padrão; ajuste panorâmico de 360°; inclinação de no mínimo 320°; ajuste de rotação de 360°; conectividade Bluetooth; aplicativo para configuração; Kit Suporte de Smartphone Garantia contra defeito de fabricação 12 meses; modelo de referência: Gimbal DJI Ronin-S ou Gimbal Weebill-S Zhiyun
 CatMat: 127973 - ESTABILIZADOR - FOTOGRAFICO

Data: 26/11/2021 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:102021 / UASG:156677
 Lote/Item: /21
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 2
 Unidade: Unidade
 UF: MT

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

13.201.732/0001-91 LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 5.451,23

Marca: Zhiyun Weebill S Gim

Fabricante: Zhiyun Weebill S Gimbal

Modelo: Zhiyun Weebill S Gimbal

Descrição: Estabilizador para câmera profissional - Gimbal características: Gimbal portátil profissional estabilizado de 3 eixos projetados para câmeras DSLR; Capacidade para acima de 3,5 kg. Alimentação por bateria recarregável e deve ser fornecido com carregador; montagem de tripé padrão; ajuste panorâmico de 360°; inclinação de no mínimo 320°; ajuste de rotação de 360°; conectividade Bluetooth; aplicativo para configuração; Kit Suporte de Smartphone Garantia contra defeito de fabricação 12 meses; modelo de referência: Gimbal DJI Ronin-S ou Gimbal Weebill-S Zhiyun

Telefone:

(65) 2129-5857

Email:

licita@licitamais.cuiaba.br

41.718.113/0001-04 MULTIPLOS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 5.457,00

Marca: Zhiyun

Fabricante: Zhiyun

Modelo: Zhiyun WEEBILL S Gimbal Stabilizer

Descrição: Estabilizador para câmera profissional - Gimbal características: Gimbal portátil profissional estabilizado de 3 eixos projetados para câmeras DSLR; Capacidade para acima de 3,5 kg. Alimentação por bateria recarregável e deve ser fornecido com carregador; montagem de tripé padrão; ajuste panorâmico de 360°; inclinação de no mínimo 320°; ajuste de rotação de 360°; conectividade Bluetooth; aplicativo para configuração; Kit Suporte de Smartphone Garantia contra defeito de fabricação 12 meses; modelo de referência: Gimbal DJI Ronin-S ou Gimbal Weebill-S Zhiyun

Nome de Contato:

Rodrigo

Telefone:

(71) 99413-7571

Email:

rodrigo.frank@outlook.com

33.456.016/0001-62 RAUL MUJELLER SCHRAMM R\$ 5.530,00

Marca: zhiyun

Fabricante: zhiyun

Modelo: zhiyun

Descrição: ESTABILIZADOR para CÂMERA profissional - Gimbal características: Gimbal portátil profissional estabilizado de 3 eixos projetados para CÂMERAS DSLR; Capacidade para acima de 3,5 kg; Alimentação por BATERIA recarregável e deve ser fornecido com carregador; montagem de tripé padrão; ajuste panorâmico de 360°; inclinação de no mínimo 320°; ajuste de rotação de 360°; conectividade Bluetooth; aplicativo para configuração; Kit Suporte de Smartphone Garantia contra defeito de fabricação 12 meses; modelo de referência: Gimbal DJI Ronin-S ou Gimbal Weebill-S Zhiyun

Telefone:

(55) 3222-6376

Email:

raulprodutora@gmail.com

03.411.895/0001-45 VILLARD COMERCIAL EIRELI R\$ 5.532,80

Marca: Zhiyun

Fabricante: Zhiyun

Modelo: Weebill-S

Descrição: Estabilizador para câmera profissional - Gimbal, Gimbal portátil profissional estabilizado de 3 eixos projetados para câmeras DSLR; Capacidade para acima de 3,5 kg. Alimentação por bateria recarregável e deve ser fornecido com carregador; montagem de tripé padrão; ajuste panorâmico de 360°; inclinação de no mínimo 320°; ajuste de rotação de 360°; conectividade Bluetooth; aplicativo para configuração; Kit Suporte de Smartphone modelo de referência: Gimbal Weebill-S Zhiyun.

Telefone:

(24) 2243-1732

Email:

villardinformatica@yahoo.com.br

36.668.854/0001-98 G2B COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI R\$ 5.532,84

* VENCEDOR *



Relatório gerado no dia 08/11/2022 17:31:39 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: Igh7tuDqanPMLK6rUImN0d13hJS2F4EOvFpPQ8yTWDYqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Igh7tuDqanPMLK6rUImN0d13hJS2F4EOvFpPQ8yTWDYqHU8nPtm6WA%253d%253d

38 / 54

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: ZHIYUN
Fabricante: ZHIYUN
Modelo: WEEBILL-S

Descrição: Estabilizador para câmera profissional - Gimbal Gimbal portátil profissional estabilizado de 3 eixos projetados para câmeras DSLR;

Telefone:
(21) 8239-0557

Preços de Cotação Direta com Fornecedores

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da cotação, mas ainda não enviaram suas propostas.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
01.442.270/0001-15	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	24/10/2022 19:58:00	Expirado

Justificativa do convite: Cadastrado no banco de fornecedores municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	alessandro@ciabr.com.br	27/10/2022 10:01:33	Enviado
		27/10/2022 10:01:38	Recebido
		31/10/2022 10:45:12	Aberto
		31/10/2022 14:51:12	Aberto
		31/10/2022 14:51:16	Clicado

08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	05/10/2022 09:15:10	Expirado
--------------------	----------------------	---------------------	----------

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	centerbelfb@hotmail.com	14/10/2022 10:53:50	Aberto
		19/10/2022 17:25:07	Enviado
		19/10/2022 17:25:10	Recebido
		19/10/2022 17:25:12	Enviado
		19/10/2022 17:25:14	Recebido
		19/10/2022 20:42:41	Aberto

45.606.844/0001-19	KGR ATACADISTA LTDA	19/10/2022 17:36:19	Expirado
--------------------	---------------------	---------------------	----------

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco de fornecedores municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	atacado.kgr@gmail.com	25/10/2022 17:49:58	Enviado
		25/10/2022 17:49:59	Recebido
		25/10/2022 17:50:39	Aberto

03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	24/10/2022 09:36:50	Expirado
--------------------	---------------------------------	---------------------	----------

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco de fornecedores municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."



Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	vendas@pottencia.com.br	24/10/2022 09:36:52	Enviado
		24/10/2022 09:37:01	Recebido
		24/10/2022 14:18:08	Aberto

73 272.528/0001-93 DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA 05/10/2022 09:15:51 Recusado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	americansul2@gmail.com	19/10/2022 17:25:10	Enviado
		19/10/2022 17:25:11	Recebido
		19/10/2022 17:25:15	Enviado
		19/10/2022 17:25:16	Recebido

17 286.967/0001-84 ALINI MARTINI 27/10/2022 14:05:29 Expirado

Justificativa do convite: Cadastrada no banco de fornecedores do município.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	marciopietrobelli@gmail.com	27/10/2022 14:05:30	Enviado
		27/10/2022 14:05:31	Recebido
		01/11/2022 19:25:09	Aberto
		01/11/2022 19:27:44	Clicado



Item 8: MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

Preço Estimado: R\$ 2.758,88 (un)

Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 2.758,88

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.758,88

Quantidade	Descrição	Observação
9 Unidades	PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.3GHZ, CACHE 12MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1700, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ?PTICO), GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, SSD 240GB, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX].	MICROCOMPUTADORES PARA EQUIPAR O CENTRO DIA DO IDOSO.

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 2.403,31

Valor corrigido em 5,15% pelo índice IPCA.

R\$ 2.527,19

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 19/10/2021 à 19/10/2022; Palavra Chave: CORE I3, CLOCK DE 3.3GHZ; Apenas Materiais, Operador:

IgualeqtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Departamento de Educação e Cultura do Exército

Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento

Escola de Sargentos das Armas

Data: 13/12/2021 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:372021 / UASG.160129

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo e permanente, material de TIC, elétrico e eletrônico, limpeza e produtos de higienização, equipamentos para áudio, vídeo e foto, material para manutenção de bens imóveis/instalações e ferramentas.

Quantidade: 80

Unidade: Unidade

UF: MG

Descrição: Equipamento , componente - processador de imagem - Processador com mínimo de 04 (quatro) núcleos físicos reais, 04 (quatro) ou mais threads, velocidade CPU mínima de 3,6 GHz, velocidade turbo clock 4 ou superior, suporte à arquitetura 64 bits e possua vídeo integrado. Alcance índice de, no mínimo, 7.400 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. MODELO REFERÊNCIA: Intel Core I3-10100 @ 3.60GHz, similar ou superior (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).

CatMat: 96261 - EQUIPAMENTO / COMPONENTE - PROCESSADOR DE IMAGEM (SCANNER)

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.567.265/0001-27 SCORPION INFORMATICA EIRELI R\$ 1.073,75

Marca: INTEL

Fabricante: INTEL

Modelo: CORE I3 10100 BOX

Descrição: Processador com mínimo de 04 (quatro) núcleos físicos reais, 04 (quatro) ou mais threads, velocidade CPU mínima de 3,6 GHz, velocidade turbo clock 4 ou superior, suporte à arquitetura 64 bits e possua vídeo integrado. Alcance índice de, no mínimo, 7.400 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. MODELO REFERÊNCIA: Intel Core I3-10100 @ 3.60GHz, similar ou superior (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 Plenário)

Telefone:

(41) 3019-3039

Email:

scorpion@scorpioninformatica.com.br

26.498.396/0001-32 MA3 TECH INFORMATICA EIRELI R\$ 1.080,00

* VENCEDOR *

Marca: INTEL

Fabricante: INTEL

Modelo: I3 10100

Descrição: Processador com mínimo de 04 (quatro) núcleos físicos reais, 04 (quatro) ou mais threads, velocidade CPU mínima de 3,6 GHz, velocidade turbo clock 4 ou superior, suporte à arquitetura 64 bits e possua vídeo integrado. Alcance índice de, no mínimo, 7.400 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. MODELO REFERÊNCIA: Intel Core I3-10100 @ 3.60GHz, similar ou superior (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário)

Nome de Contato:

SILVANA

Telefone:

(41) 99113-5596

Email:

vendas2@gminfo.com.br

34.770.156/0001-73 LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI R\$ 1.398,00

Marca: INTEL

Fabricante: INTEL

Modelo: I3-10100

Descrição: Processador com mínimo de 04 (quatro) núcleos físicos reais, 04 (quatro) ou mais threads, velocidade CPU mínima de 3,6 GHz, velocidade turbo clock 4 ou superior, suporte à arquitetura 64 bits e possua vídeo integrado. Alcance índice de, no mínimo, 7.400 pontos para o desempenho



Relatório gerado no dia 08/11/2022 17:31:39 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: IghftuDqanPMLK6rUlmNOd13hJS2F4EOvFpQ8yTWDYqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IghftuDqanPMLK6rUlmNOd13hJS2F4EOvFpQ8yTWDYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

0.0056

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
Nome de Contato: José Aparecido	Telefone: (69) 3535-3034	Email: jossianec@hotmail.com
07.783.734/0001-33	N F DA SILVA LAMAR COMERCIO	R\$ 1.500,00
Marca: intel Fabricante: intel Modelo: i3 10100 oem + cooler Descrição: Processador com mínimo de 04 (quatro) núcleos físicos reais, 04 (quatro) ou mais threads, velocidade CPU mínima de 3,6 GHz, velocidade turbo clock 4 ou superior, suporte à arquitetura 64 bits e possui vídeo integrado. Alcance índice de, no mínimo, 7.400 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php . MODELO REFERÊNCIA: Intel Core i3-10100 @ 3.60GHz, similar ou superior (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).		
Telefone: (98) 8814-0739	Email: nagiblamar@hotmail.com	
41.010.343/0001-14	HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 1.500,00
Marca: INTEL Fabricante: INTEL Modelo: I3-10100 Descrição: Processador com mínimo de 04 (quatro) núcleos físicos reais, 04 (quatro) ou mais threads, velocidade CPU mínima de 3,6 GHz, velocidade turbo clock 4 ou superior, suporte à arquitetura 64 bits e possui vídeo integrado. Alcance índice de, no mínimo, 7.400 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php . MODELO REFERÊNCIA: Intel Core i3-10100 @ 3.60GHz, similar ou superior (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário). INTEL I3-10100		
Telefone: (43) 9645-0900	Email: contato@habitusdigital.com.br	
12.027.340/0001-95	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	R\$ 1.550,00
Marca: intel Fabricante: Intel Modelo: i3 10105 Descrição: Processador Intel Core i3 10105		
Telefone: (62) 3283-8424	Email: exatacontabilidade@brturbo.com.br	
32.894.638/0002-90	CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	R\$ 1.698,00
Marca: intel Fabricante: intel Modelo: intel Descrição: Descrição: Processador com mínimo de 04 (quatro) núcleos físicos reais, 04 (quatro) ou mais threads, velocidade CPU mínima de 3,6 GHz, velocidade turbo clock 4 ou superior, suporte à arquitetura 64 bits e possui vídeo integrado. Alcance índice de, no mínimo, 7.400 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php . MODELO REFERÊNCIA: Intel Core i3-10100 @ 3.60GHz, similar ou superior (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).		
Nome de Contato: Carolina	Telefone: (71) 99103-1667	Email: carolina.concept@hotmail.com
33.629.177/0001-00	MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA	R\$ 1.830,00
Marca: INTEL Fabricante: INTEL Modelo: I3 Descrição: Processador com mínimo de 04 (quatro) núcleos físicos reais, 04 (quatro) ou mais threads, velocidade CPU mínima de 3,6 GHz, velocidade turbo clock 4 ou superior, suporte à arquitetura 64 bits e possui vídeo integrado. Alcance índice de, no mínimo, 7.400 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php . MODELO REFERÊNCIA: Intel Core i3-10100 @ 3.60GHz, similar ou superior (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).		
Telefone: (31) 3213-0924	Email: orienta@orientacontabilidade.com.br	
15.427.657/0001-07	LYRON INFORMATICA LTDA	R\$ 10.000,00
Marca: BRAZIL PC Fabricante: BRAZIL PC Modelo: RIO Descrição: Processador com mínimo de 04 (quatro) núcleos físicos reais, 04 (quatro) ou mais threads, velocidade CPU mínima de 3,6 GHz, velocidade turbo clock 4 ou superior, suporte à arquitetura 64 bits e possui vídeo integrado. Alcance índice de, no mínimo, 7.400 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php . MODELO REFERÊNCIA: Intel Core i3-10100 @ 3.60GHz, similar ou superior (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).		
Telefone: (31) 3424-1975	Email: izabellavasconcellos@gmail.com	



Relatório gerado no dia 08/11/2022 17:31:39 (IP: 177.101.130.51)
 Código Validação: lgfhtuDqanPMLK6rUlmNOd13hJS2F4EOvFpPQ8yTWDYqHU8nPm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lgfhtuDqanPMLK6rUlmNOd13hJS2F4EOvFpPQ8yTWDYqHU8nPm6WA%253d%253d>

0.5050

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 2.966,74

Valor corrigido em -1,04% pelo índice IPCA.

R\$ 2.935,96

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 21/06/2022 à 19/10/2022; Palavra Chave: PROCESSADOR CORE I3, CNPJ Fornecedor: 45.298.461/0001-20, Apenas Materiais, Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: CONTROLADORIA INTERNA
 Prefeitura Municipal de Guapirama/PR

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA NO DECORRER DE 12 MESES

Descrição: Computador Completo: Processador AMD Ryzen 5 2600X ou Intel Core i3-9100, Memória 8 Gb, HD SSD 240 G - Computador Completo: Processador AMD Ryzen 5 2600X ou Intel Core i3-9100, Memória 8 Gb, HD SSD 240 G

Data: 08/07/2022 00:00
 Modalidade: Pregão
 SRP: NÃO
 Identificação: 972022
 Lote/Item: 9/1
 Ata: N/A
 Fonte: 200.150.82.210:4243/pronimtb/ind ex.asp?acao=1&item=2
 Quantidade: 2
 Unidade: UND
 UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
42.580.139/0001-00 * VENCEDOR *	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 2.264,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (41) 3029-1413	Email: julianaschamne@gmail.com	
40.041.271/0001-00	M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	R\$ 2.298,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (43) 9132-3870	Email: marcos@velvetengenharia.com.br	
27.465.898/0001-20	J.C. ARCHILLA COMERCIO DE CONFECOOES	R\$ 2.497,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (43) 9609-8043 / (43) 3048-1744	Email: contatostarbaby@gmail.com	
07.300.151/0001-04	AMMO INFORMATICA LTDA	R\$ 2.510,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (44) 4009-9134	Email: contabilidade@ammoinformatica.com.br	
45.298.461/0001-20	J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA	R\$ 2.535,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (49) 3643-0805	Email: microeste@hotmail.com	
24.675.507/0001-03	MICROFORT INFORMATICA LTDA	R\$ 2.584,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: JONATAN OU JEFERSON	Telefone: (47) 3919-0012	Email: cotacao@bagatolidistribuidora.com.br
11.607.273/0001-15	B.DANIEL INFORMATICA	R\$ 2.629,00



Relatório gerado no dia 08/11/2022 17:31:39 (IP: 177.101.130.51)
 Código Validação: lghftuDqanPMLK6rUlmNOd13hJS2F4EOvFpPQ8yTWDYqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lghftuDqanPMLK6rUlmNOd13hJS2F4EOvFpPQ8yTWDYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

0.0057

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p> <p>Telefone: (54) 3376-1586</p> <p>Email: bdinformaticars@gmail.com</p>		
46.192.487/0001-52	SYSMA SOLUCOES LTDA	R\$ 2.789,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p> <p>Nome de Contato: ALEXANDRE</p> <p>Telefone: (49) 3550-0122/ (49) 9185-6684</p> <p>Email: sysma@sysmasolucoes.com.br</p>		
36.524.917/0001-32	ULTRA LICITACOES LTDA	R\$ 2.835,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p> <p>Telefone: (49) 9901-4647</p> <p>Email: ultralicitacoes@outlook.com</p>		
42.923.049/0001-66	MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	R\$ 2.855,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p> <p>Telefone: (45) 3223-5056</p> <p>Email: licitacao@romazecomputadores.com.br</p>		
12.654.502/0001-15	S. C. TURQUINO MACKERT	R\$ 3.000,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p> <p>Telefone: (44) 3243-1290</p> <p>Email: le_mackert@hotmail.com</p>		
06.224.928/0001-36	MAXICOMP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 3.553,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p> <p>Nome de Contato: Guilherme Augusto</p> <p>Telefone: (41) 3018-1030</p> <p>Email: raquel.santos@maxicomp.com.br</p>		
20.174.919/0001-09	JOAREZ CERON DE OLIVEIRA	R\$ 3.617,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p> <p>Telefone: (43) 9650-9902</p> <p>Email: joarezceron@gmail.com</p>		
37.465.799/0001-00	WAGTON EDUARDO REIS DE ARAUJO 09301432994	R\$ 3.617,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p> <p>Telefone: (44) 9892-5921</p> <p>Email: infosegreis@gmail.com</p>		
07.067.855/0001-89	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES	R\$ 3.617,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p> <p>Telefone: (41) 9821-4731/ (43) 3573-1184</p> <p>Email: hg-marketing@hotmail.com</p>		
23.121.663/0001-60	B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS	R\$ 3.617,33



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.832.819/0001-83	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA	R\$ 3.617,33
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Telefone: (43) 9166-0081 Email: brunobrantes@hotmail.com		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Nome de Contato: MARCELO Telefone: (44) 3227-1270 Email: pr-comercio@hotmail.com		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais R\$ 2.824,07
 Valor corrigido em -0,37% pelo índice IPCA. R\$ 2.813,50
 Inc: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 13/10/2021 à 13/10/2022; Palavra Chave: PROCESSADOR 3.3GHZ; CNPJ Fornecedor: 45.298.461/0001-20;
 Modalidade: PREGAO_ELETRONICO; Apenas Serviços; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICÍPIO DE AXIXÁ/MA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AXIXÁ-MA

Descrição: COMPUTADOR DE MESA. CONFIGURAÇÕES: CORE I3-3220 3.3GHZ 3MB - COMPUTADOR DE MESA. CONFIGURAÇÕES: CORE I3-3220 3.3GHZ 3MB, PLACA MÃE DESKTOP 1155 BPC-B75M-G V1 4, PROCESSADOR 1155, MEMÓRIA DESKTOP 4GB (BPC1333D3CL9/4G), HD SATA3 500GB SEAGATE BARRACUDA 7200 ST3500413AS, GABINETE BRAZILPC BPC-170ATX BLACK FONTE 200W, MOUSE USB ÓPTICO BPC-M129, TECLADO USB BPC-8236, MONITOR 19 POLEGADAS BRAZIL PC

Data: 23/06/2022 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 44074

Lote/Item: 4/4

Ata: Link.Ata

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 20

Unidade: Und

UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
42.580.139/0001-00	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.638,00
* VENCEDOR *		
Marca: AIOX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AIOX G200 Descrição: Descrição não informada Telefone: (41) 3029-1413 Email: julianaschamne@gmail.com		
23.206.285/0001-17	F DE N J LISBOA	R\$ 2.070,00
Marca: FACIL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: FACIL Descrição: Descrição não informada Telefone: (98) 8879-5811 Email: empreendimentosxb@hotmail.com		
40.131.298/0001-93	PRIME SOLUCOES E COMERCIO LTDA	R\$ 2.078,00
Marca: GONDENTEC/MONITOR FOX LED 19.5" WIDESCREEN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GONDENTEC/MONITOR FOX LED 19.5" WIDESCREEN Descrição: Descrição não informada Telefone: (98) 8604-1307 Email: primesolucoescomercio@gmail.com		
36.762.882/0001-70	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	R\$ 2.079,80
Marca: Goldentec Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Goldentec F-GCL Descrição: Descrição não informada		



0.0059

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
Telefone: (98) 8456-0136	Email: diferencialcontabilidadeslz@gmail.com	
05.847.541/0001-73	ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS EIRELI	R\$ 2.500,00
Marca: Goldentec Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Goldentec Descrição: Descrição não informada Telefone: (98) 8112-3942 Email: neonsmartsz@gmail.com		
21.903.173/0001-90	ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	R\$ 2.500,01
Marca: GOLDENTEC Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GOLDENTEC Descrição: Descrição não informada Telefone: (98) 8144-6571		
10.401.351/0001-68	W R C BEZERRA	R\$ 2.800,00
Marca: EVEREX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: QT2 EVRCI3A81L Descrição: Descrição não informada Telefone: (98) 8866-3331 Email: wendelrcb@hotmail.com		
33.416.613/0001-63	C C COMERCIO E SERVCOS LTDA	R\$ 3.599,99
Marca: belmicro Fabricante: Fabricante não informado Modelo: belmicro Descrição: Descrição não informada Telefone: (98) 8877-5521 Email: clistenescoelho@outlook.com		
30.313.649/0001-23	SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3.600,00
Marca: BLUECASE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: I3 3220 Descrição: Descrição não informada Telefone: (63) 8452-2247		
41.492.932/0001-86	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	R\$ 3.999,00
Marca: BRAZIL PC Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BRAZIL PC Descrição: Descrição não informada Telefone: (98) 8456-5426 Email: jrsabino.2021@gmail.com		
26.079.688/0001-30	NORDESTINA LTDA	R\$ 4.200,00
Marca: MAVINT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: COMPUTADOR DE MESA. CONFIGURAÇÕES: CORE I3-3220 3.3GHZ 3MB, PLACA MÃE DESKTOP 1155 BPC-B75M-G V1.4, Descrição: Descrição não informada Telefone: (98) 3359-2110 Email: lojasnordestina.oli@gmail.com		

Preços de Cotação Direta com Fornecedores

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
------	----------------------------	-----------------	------------------	---------------	-------------------



Relatório gerado no dia 08/11/2022 17:31:39 (IP: 177.101.130.51)
 Código Validação: IgftuDqanFmLK6rUlmNOd13hJS2F4EOvFpPQ8yTWDYqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lgftuDqanFmLK6rUlmNOd13hJS2F4EOvFpPQ8yTWDYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
73.272.528/0001-93	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA	13/10/2022 21:38:51	27/10/2022 09:42:35	186.192.226.118	R\$ 19.260,00

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Cotação apresentou preço global e não unitário. Por isso é desconsiderado.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI-Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco de fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da cotação, mas ainda não enviaram suas propostas:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	24/10/2022 09:36:50	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco de fornecedores municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	vendas@pottencia.com.br	24/10/2022 09:36:52	Enviado
		24/10/2022 09:37:01	Recebido
		24/10/2022 14:18:08	Aberto

45.606.844/0001-19	KGR ATACADISTA LTDA	19/10/2022 17:36:19	Expirado
--------------------	---------------------	---------------------	----------

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco de fornecedores municipal.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	atacado.kgr@gmail.com	19/10/2022 17:36:21	Enviado
		19/10/2022 17:36:22	Recebido
		19/10/2022 17:50:53	Aberto

08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	13/10/2022 21:38:34	Expirado
--------------------	----------------------	---------------------	----------

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco de fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	centerbelfb@hotmail.com	13/10/2022 21:38:36	Enviado
		13/10/2022 21:38:38	Recebido
		14/10/2022 08:06:30	Aberto
		14/10/2022 15:51:44	Aberto
		14/10/2022 15:52:06	Aberto
		14/10/2022 15:52:08	Clicado
		14/10/2022 15:52:19	Aberto
		19/10/2022 17:24:25	Enviado
		19/10/2022 17:24:27	Recebido
		19/10/2022 20:42:32	Aberto
		28/10/2022 10:57:14	Aberto
		28/10/2022 10:57:16	Clicado



Relatório gerado no dia 08/11/2022 17:31:39 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: lgfhtuDqanPMLK6rUlmNOd13hJS2F4EOvFpPQ8yTWDYqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lgfhtuDqanPMLK6rUlmNOd13hJS2F4EOvFpPQ8yTWDYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

0.0061

01.442.270/0001-15 CAPANEMA INFORMATICA LTDA 24/10/2022 19:58:00 Expirado

*Justificativa do convite: Cadastrado no banco de fornecedores municipal**Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	alessandro@ciabr.com.br	27/10/2022 10:01:40	Enviado
		27/10/2022 10:01:46	Recebido
		27/10/2022 10:09:19	Aberto
		27/10/2022 11:39:53	Aberto
		31/10/2022 10:37:53	Aberto
		31/10/2022 10:45:16	Aberto
		31/10/2022 14:43:19	Aberto
		31/10/2022 14:46:52	Clicado

17.286.967/0001-84 ALINI MARTINI 27/10/2022 14:05:29 Expirado

*Justificativa do convite: Cadastrada no banco de fornecedores do município.**Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	marciopietrobelli@gmail.com	27/10/2022 14:05:30	Enviado
		27/10/2022 14:05:31	Recebido
		01/11/2022 19:25:09	Aberto
		01/11/2022 19:27:44	Clicado



Item 9: SCANNER PROFISSIONAL 50 FLS WIFI

Preço Estimado: R\$ 3.857,26 (un)

Percentual

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.857,26

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.857,26

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	SCANNER PROFISSIONAL 50 FLS WIFI, PADRÃO DE QUALIDADE BROTHER ADS-3600W OU MELHOR, TENDO COMO ESPECIFICAÇÕES: INTERFACES PADRÃO: WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/1000BASE-T, HI-SPEED USB 3.0; VOLTAGEM : BIVOLT; VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX): 100 IPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO); VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO: 100 PPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO); TIPO DE SCANNER: CIS DUPLO; TAMANHO DO DOCUMENTO (MÍNIMO): 5,1 CM (LARGURA) X 7 CM (LARGURA); TAMANHO DO DOCUMENTO (MÁXIMO): 21,6 CM (LARGURA) X 497,8 CM (COMPRIMENTO); RE SOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 X 1200 DPI; DISPLAY: TOUCHSCREEN COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600X600dpi; PESO APROXIMADO: 3,6KG; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 50 FOLHAS ADF, INCLUINDO DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA UL TRASSÔNICA.	AQUISIÇÃO ÚNICA.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 3.445,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 07/11/2021 à 07/11/2022; Palavra Chave: SCANNER PROFISSIONAL 50 FLS BROTHER ADS-3600W ; UF(s): PR; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR

Objeto: Equipamentos de informática

Data: 19/07/2022 14:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 45518

Lote/Item: 7/1

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 1

Unidade: UNID

UF: PR



Relatório gerado no dia 08/11/2022 17:31:39 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: lgfhtuDqanPMLK6rUlmNOD13hJS2F4EOvFpPQ8yTWDYqIHU8nPim6VA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lgfhtuDqanPMLK6rUlmNOD13hJS2F4EOvFpPQ8yTWDYqIHU8nPim6VA%253d%253d

Descrição: SCANNER DE PRODUÇÃO COLORIDO - A4 - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATORIAS: CAPTADOR DE IMAGENS: ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS AVULSAS (ADF); PARA 50 FOLHAS GRAMATURA ENTRE 70 E 80 G/M²; SUPOSTAR PAPEL CARTA (216 X 279 MM) - SCANNER DE PRODUÇÃO COLORIDO - A4 - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATORIAS: CAPTADOR DE IMAGENS: ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS AVULSAS (ADF); PARA 50 FOLHAS GRAMATURA ENTRE 70 E 80 G/M²; SUPOSTAR PAPEL CARTA (216 X 279 MM), A4 (210 X 297 MM) E OFÍCIO (216 X 356 MM), SEM NECESSITAR DOBRAR O PAPEL; ESCANEAMENTO DUPLEX DE VARREDURA/PASSAGEM ÚNICA; VELOCIDADE DE ESCANEAMENTO DE FOLHA TAMANHO A4 OU CARTA A 300DPI EM TONS DE CINZA DE 30 PPM (SIMPLEX) OU 60 IPM (DUPLEX); CAPACIDADE DE RECEBER PAPÉIS COM GRAMATURA ENTRE 65 E 105 G/M²; CONECTIVIDADE USB 2.0; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 600 X 600DPI NÃO INTERPOLADA (ÓTICA); PROFUNDIDADE DE COR DE 24 BITS, NA SAÍDA PARA A ESTAÇÃO; SENSOR DE DUPLA ALIMENTAÇÃO DE FOLHAS; DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE COR, POSSIBILITANDO SALVAR DOCUMENTOS COLORIDOS E P&B, ALIMENTADOS AO MESMO TEMPO NO (ADF), DE FORMA DISTINTA A FIM DE SE TER ARQUIVOS MAIS LEVES; DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE FOLHAS ALIMENTADAS; DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS ATÉ 3.000 MM DE COMPRIMENTO; DIGITAÇÃO DE DOCUMENTOS COM RELEVO; SUPOSTAR CICLO DE ESCANEAMENTO DIÁRIO DE 3.000 PÁGINAS/DIA; SUPORTE A DRIVERS TWAIN E ISIS; SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO COM AS FUNCIONALIDADES: RECONHECIMENTO DE CARACTERES DO IDIOMA PORTUGUÊS (OCR); GERAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARQUIVOS ILIMITADOS NOS FORMATOS DE SAÍDA: PDF, PDF/A (PDF PESQUISÁVEL COM TEXTO SOB A IMAGEM DA PÁGINA), TIFF E JPEG; CORREÇÃO DE ÂNGULO/INCLINAÇÃO; ROTAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGEM BASEADA NO CONTEÚDO DO DOCUMENTO; CONVERSÃO DE IMAGENS/TETO EM TONS DE CINZA PARA TEXTO PRETO E BRANCO; REMOÇÃO DE CORES RGB; REORIENTAÇÃO DE TEXTO; DETECÇÃO E ELIMINAÇÃO DE PÁGINAS EM BRANCO; IMPORTAÇÃO DE IMAGENS TIFF, JPEG E PDF PARA O DOCUMENTO; POSSIBILIDADE DE SELEÇÃO DE PÁGINAS NO DOCUMENTO PARA EXPORTAÇÃO; ROTAÇÃO ORTOGONAL DE 90, 180 E 270 GRAUS; COMPATIBILIDADE: COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS 7, 8, 10 E 11 DE 64 BITS; MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO ADQUIRIDO; FORNECER CABOS, SOFTWARES, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS; OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER FORNECIDOS COM CABOS DE ALIMENTAÇÃO E O PLUGUE BRASILEIRO DE TOMADAS, NOS TERMOS DA NBR 14.136, SEM ADAPTAÇÕES OU TROCA DE PLUGUE; A DOCUMENTAÇÃO PODERÁ SER EM MÍDIA ELETRÔNICA; GARANTIA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO ESPECÍFICAS: GARANTIA ON-SITE, 36 MESES; FORNECER PLACAS, DISPOSITIVOS, CABOS, SOFTWARE, INSTALADOS, CONFIGURADOS E ATIVADOS, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS. PESO E DIMENSÕES: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA (C X L X A) MÍNIMO DE 295 X 130 X 130 E MÁXIMO DE 320 X 195 X 170 (MEDIDAS EM MILÍMETROS); PESO COMPREENDIDO ENTRE 2,5 E 4,0 QUILOGRAMAS. MODELOS DE REFERÊNCIA: FUJITSU SP-1120B) AVISION AD230U

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
40.665.596/0001-63 * VENCEDOR *	MARCIO LARA ASSUNCAO SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 3.445,00
Marca: FUJITSU Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SP1120N Descrição: Descrição não informada Telefone: (42) 8801-6476		
26.674.025/0001-64	GUARTELA TBG COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3.445,00
Marca: kodak Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Scanner de Mesa Kodak E1025, Colorido, Duplex, Bivolt - 1025188 Descrição: Descrição não informada		



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Telefone:
(42) 9983-6967

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 4.280,00

Valor corrigido em -1,32% pela índice IPCA.

R\$ 4.223,31

Inc: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 07/11/2021 à 07/11/2022; Palavra Chave: SCANNER PROFISSIONAL 50 FLS BROTHER ADS-3600W ; UF(s): PR; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Data: 14/07/2022 00:00

Objeto: Aquisição de scanner para atender as Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referencia

Modalidade: Dispensa de licitação para compras e serviços

SRP: NÃO

Descrição: SCANNER DE MESA - PROCESSAMENTO DE IMAGENS DE FORMA PROFISSIONAL, TIPO MESA COM ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS - OCR, RESOLUCAO OPTICA: 2400 DPI, 256 NIVEIS DE ESCALA DE CINZA, COM 48 BITS CORES, DIGITALIZAR DOCUMENTO EM PA - SCANNER DE MESA - PROCESSAMENTO DE IMAGENS DE FORMA PROFISSIONAL, TIPO MESA COM ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS - OCR, RESOLUCAO OPTICA: 2400 DPI, 256 NIVEIS DE ESCALA DE CINZA, COM 48 BITS CORES, DIGITALIZAR DOCUMENTO EM PAPEL A4, INTERFACE PADRAO USB 2.0 MAXIMA VELOCIDADE, COMPATIVEL COM A PLATAFORMA WINDOWS, DEVENDO ACOMPANHAR CABO DE ALIMENTACAO, CABO USB, SOFTWARE DE INSTALACAO E DIGITALIZACAO, MANUAIS, ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS. GARANTIA DE 12 MESES

Identificação: 510610-7-056-2022

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

46.358.829/0001-61 PRIME INFO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 4.280,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(65) 9252-5268 / (0000) 0000-0000

Email:
solucoesprimeinfo@gmail.com

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 3.903,46

Inc: III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Amazon (<https://www.amazon.com.br/>)

Produto: Brother Scanner de mesa ADS-3300W sem fio, de alta velocidade | Tela sensível ao toque de 2,8" | Digitaliza até 40ppm1

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 07/11/2022 22:03:26

CNPJ: 15.436.940/0001-03

Telefone: 0800-038-0541

Url:



0.0065



Assinatura
Alexandro Noll 08/11/2022



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos.

Item 1 - TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/05/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 11/05/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Pesquisa direta com fornecedores , respondidas no dia 27/10/2022 09:42:35.

Item 2 - CAIXA DUAS VIAS 15"

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 22/11/2021 e 28/12/2021, calculados pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Pesquisa direta com fornecedores , respondidas no dia 27/10/2022 09:42:35.

Item 3 - CAIXA DE SOM BLUETOOTH

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/07/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/12/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Pesquisa direta com fornecedores , respondidas no dia 27/10/2022 09:42:35.

Item 4 - MICROFONE SEM FIO COM RECEPTOR

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/06/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 26/04/2022 e 13/06/2022, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

Preços desconsiderados do cálculo

- 1 preço de Pesquisa direta com fornecedores , respondidas no dia 27/10/2022 09:42:35.

Item 5 - PEDESTAL PARA MICROFONE ON STAGE

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 08/08/2022 e 01/09/2022, calculados pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Pesquisa direta com fornecedores , respondidas no dia 27/10/2022 09:42:35.

Item 6 - CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18-135MM

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/06/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 25/01/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 10/10/2022 08:38:41

Item 7 - GILBAL ESTABILIZADOR DE CÂMERA 3 EIXOS

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 26/11/2021 e 25/03/2022, calculados pela fórmula Média das Propostas Iniciais.



Item 8 - MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:**Preços considerados no cálculo**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/12/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 23/06/2022 e 08/07/2022, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

Preços desconsiderados do cálculo

- 1 preço de Pesquisa direta com fornecedores , respondidas no dia 27/10/2022 09:42:35.

Item 9 - SCANNER PROFISSIONAL 50 FLS WIFI

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 14/07/2022 e 19/07/2022, calculados pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 07/11/2022 22:03:26

 **DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS****Média das Propostas Iniciais**

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Média das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 16 dia(s) do mês de dezembro de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAIS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal





Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)
16 dia(s) do mês de dezembro de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

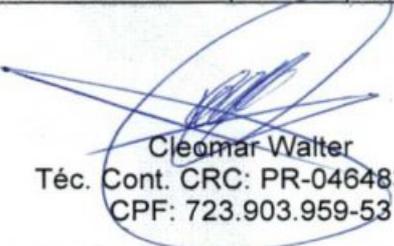
DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 16/12/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	171	02.001.04.122.0402.2020	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	480	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	980	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	990	07.001.12.361.1201.2102	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	991	07.001.12.361.1201.2102	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1300	07.001.12.365.1202.2118	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1301	07.001.12.365.1202.2118	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1700	07.003.13.392.1301.2131	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2480	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3940	11.002.08.241.0801.2458	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4030	11.002.08.241.0801.2467	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4490	11.003.08.243.0802.6054	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4870	11.005.08.244.0801.2043	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5010	12.001.22.661.2201.2222	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5230	13.001.04.121.0402.2022	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5371	15.001.27.812.2701.2497	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53





Município de Capanema
Estado do Paraná

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

Pregão Eletrônico

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA
UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA
ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR,
PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: 126.835,38 (Cento e Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Trinta e
Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos)

Data abertura e julgamento



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS





EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 13/2023
LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, torna pública a realização deste processo de licitação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS DESTE PROCESSO DE LICITAÇÃO

- 1.1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** Secretaria Municipal Administração (gerenciador)
- a) Secretaria Municipal da Família e Assistência Social.
 - b) Secretaria de Indústria e Comércio;
 - c) Secretaria de Educação e Cultura;
 - d) Assessoria de Imprensa;
- 1.2. MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.
- 1.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por Item.
- 1.4. SISTEMA:** adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP).
- 1.5. PARTICIPAÇÃO:** EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP
- 1.6. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
- 1.7. VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 126.835,38 (Cento e Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos).
- 1.8. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**
- 04/04/2023 AS 08H30M**
UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br .
- 1.9. PREGOEIR(A):** Roselia Kriger Becker Pagani. (Nomeada pela Portaria nº 8.022 DE 09/12/2021)
- 1.10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993.

2. DO OBJETO

- 2.1.** O resumo do objeto está descrito no item 1.1 deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Termo de Referência/Projeto Básico anexo a este Edital.
- 2.2.** O Edital, os seus Anexos e o Termo de Referência/Projeto Básico poderão ser acessados por meio da Internet nos seguintes endereços eletrônicos:
www.comprasgovernamentais.gov.br e www.capanema.pr.gov.br
(https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao)





- 2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais (CATMAT) e as especificações constantes deste Edital, seus anexos e termo de referência, prevalecerão as previstas no Termo de Referência.
- 2.4. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3552-1321.
- 2.5. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto da licitação serão prestadas pela Secretaria Municipal indicada no Termo de Referência.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
 - 3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - 3.1.2. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
 - 3.1.3. O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - 3.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 3.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
 - 3.2.1. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - 3.2.2. O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 3.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 3.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
 - 3.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
 - a) As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
 - b) A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
 - c) Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.





- 4.2. **Não poderão participar desta licitação os interessados:**
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhes foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
 - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
 - e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- 4.3. Como **requisito para participação** neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
- 4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.3.2. Que **está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;**
- 4.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 4.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- 4.4. Independentemente do disposto no subitem 4.3, como **requisitos para participação** neste processo de contratação, a proponente apresentará as seguintes **DECLARAÇÕES (na forma da Declaração Unificada anexa):**
- a) de ciência e de concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como de que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências do processo de contratação;
 - b) de ciência e de concordância da empresa com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência/ Projeto Básico, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
 - c) de que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;



0-0074



Município de Capanema
Estado do Paraná

- e) de que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- f) de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- g) de que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- h) de que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- i) de que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- j) de que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- k) De que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

4.5. De acordo com o indicado no item 1 deste Edital, em se tratando de licitação de **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), aplicam-se as seguintes disposições:

4.5.1. A participação neste no pregão será exclusiva a microempresas (MEs), empresas de pequeno porte (EPPs), sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3/2018.

4.5.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas.

4.5.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

4.5.4. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhes foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- h) que não se enquadrem nas hipóteses previstas no subitem 4.5.1 deste Edital.

4.5.5. Aplicam-se os requisitos para participação previstos no subitem 4.3 deste Edital.

4.6. **A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição de participação sujeitará a exclusão do licitante do certame, o cancelamento da ata ou a extinção do**





contrato, quando for o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, bem como a realização das demais fases e procedimentos da presente licitação ocorrerão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, na data e hora da abertura da sessão pública prevista neste edital.
- 6.2. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**
- 6.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.
- 6.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
- 6.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.
- 6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.8. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.**
- 6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o início da fase de habilitação.





7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "**menor preço por item**", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- Valores unitário e total do item;
 - Marca/modelo do item;
 - Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "**menor preço por lote**", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- Valor total do lote;
 - Valores unitário e total de cada item que compõe o lote;
 - Marca/modelo de cada item que compõe o lote;
 - Descrição detalhada de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "**maior desconto**", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- Percentual de desconto;
 - Marca/modelo do item ou de cada item que compõe o lote;
 - Descrição detalhada do item ou de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 7.9. Estando o objeto da licitação dividido em lotes ou itens, conforme descrito no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes ou itens, respectivamente, forem de seu interesse.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. No dia e no horário indicados neste Edital, considerando-se o horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.





- 8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.6. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por item”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 8.7. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por lote”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.
- 8.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado **em percentual**.
- 8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.12. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1% (um décimo por cento)**.
- 8.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.14. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.20. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



0.50073



Município de Capanema
Estado do Paraná

- 8.23. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.28. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, com a finalidade de negociar preços menores do que o apresentado pelo licitante, para que seja obtida melhor proposta para a Administração.
- 8.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.33. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para a apresentação da proposta definitiva de preços.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 9.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 9.2. O licitante deverá anexar a Proposta Definitiva de Preços no prazo de **até 2 (duas) horas**, contado a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a), em horário de **efetivo funcionamento** do órgão público, ou seja, **das 8h às 11h30m e das 13h15min às 17h30min**.
- 9.3. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.
 - 9.3.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **2 (duas) horas**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



- alegação, o envio da Proposta Definitiva de Preços, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 9.4. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 9.5. A Proposta Definitiva de Preços deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 9.6. **O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item 9, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.**
- 9.7. A proposta deverá conter:
- proposta definitiva de preços, conforme modelo anexo, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
 - preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
 - prazo de **validade da proposta definitiva** não inferior ao prazo previsto para a duração da contratação ou para a validade da ata de registro de preços. Caso não haja indicação, o prazo de validade da proposta definitiva de preços será de **1 (um) ano**, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços;
 - indicação/especificação** do produto, marca/modelo;
 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
 - Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **"maior desconto"**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual.
- 9.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **"menor preço por lote"**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais.
- 9.8.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.
- 9.9. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 9.10. O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 9.11. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 9.12. Após a apresentação da proposta definitiva de preços, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 10.1. O(a) pregoeiro(a) examinará a Proposta Definitiva de Preços quanto ao preenchimento dos requisitos previstos neste edital, especialmente quanto à adequação às especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.





- 10.2.1. Considera-se inexecúvel** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).
- 10.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima e desde que previsto no Termo de Referência, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local, prazo e condições indicados no termo de referência.
- 10.5.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.5.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.5.3.3.** Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com o estipulado no Termo de Referência.
- 10.5.3.4.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, anexos e Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
- 10.5.3.5.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 10.5.3.6.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 10.5.3.7.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo indicado no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.





- 10.5.3.8.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 10.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.7.** Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.8.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.9.** Na hipótese de o preço máximo do objeto/item/lote da licitação ter sido definido com base na metodologia da média dos preços cotados, somente será adjudicado o objeto/item/lote para a empresa vencedora se o preço ofertado for igual ou menor ao preço apresentado por esta mesma empresa na fase interna da licitação.
- 10.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).
- 11.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3.** Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF ou outro sistema eletrônico disponível, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, quando for o caso.
- 11.5.1.** O interessado, para efeitos de habilitação eletrônica, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
 - 11.5.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
 - 11.5.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 11.6.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.





- 11.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.10. Ressalvado o disposto no subitem 6.5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos subitens a seguir, para fins de habilitação.
- 11.11. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
- No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 48/2018, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 11.12. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
 - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;
 - a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;
 - Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.





- i.1) **A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.**
- i.2) O licitante **ME ou EPP** deverá apresentar ainda:
- I - **Declaração** de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo anexo.
 - II - **Certidão Simplificada** de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

11.13. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA será exigida nesta licitação.

a) **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

12. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 12.1.** Os documentos relacionados no item 11 serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 12.1.1.** O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 12.2.** No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.2.1.** É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 12.2.2.** Para fins dos subitens 12.2 e 12.2.1, é permitido ao Pregoeiro consultar os sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, e, na hipótese de lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019, não inabilitará o licitante.
- 12.3.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado:
- a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
 - b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 12.4.** O licitante provisoriamente vencedor em um item ou lote, que estiver concorrendo em outro item ou lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, caso necessário, isto é, somando as exigências do item ou lote em que venceu às do item ou lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.4.1.** Será desconsiderada a eventual exigência de apresentação de documento já apresentado em momento anterior da mesma licitação.
- 12.5.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 12.6.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 12.7.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.





- 12.8. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 12.9. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 12.10. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 12.10.1. O cadastro no SICAF **substituirá apenas** os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Qualificação econômico-financeira** e à **Regularidade fiscal e trabalhista** incluídos no sistema, sendo que para **os demais é obrigatória a sua apresentação**.
- 12.10.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 12.10.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 12.11. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 12.12. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. **Declarado o vencedor**, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**
- 13.5. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo
- 13.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.





- 13.9. Não havendo recurso, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 15.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Em se tratando de licitação com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), após homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 16.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 16.3. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.
- 16.4. Na hipótese do subitem 16.3, é facultado à Administração, ao invés do cancelamento da licitação, reabrir a fase de habilitação, convocando-se os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.





- 16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 16.7. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 16.8. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata, o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Pregoeiro poderá convocar o licitante subsequente, na ordem de classificação, reabrindo-se a fase de habilitação para os licitantes remanescentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante vencedor.
- 16.8.1. Na hipótese do subitem 16.8, o Pregoeiro estabelecerá negociação com o licitante melhor classificado, na sequência, para tentar reduzir o preço ofertado na licitação e compatibilizá-lo com o preço de mercado atualizado.

17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES POR MEIO DA ATA

- 17.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa a este Edital.
- 17.1.1. As condições de contratação constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
- 17.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (art. 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).
- 17.2. O órgão enviará ao fornecedor com preço registrado em Ata, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, o requerimento de contratação e/ou a requisição de empenho.
- 17.3. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.
- 17.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, salvo por aceitação expressa e fundamentada da Administração Municipal.

18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

- 18.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.
- 18.2. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

- 19.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta anexa a este Edital.
- 19.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
- demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;
 - justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;
 - solicitação e justificativa para a vigência do contrato;





- d) comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
 - e) anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993;
 - f) indicação da dotação orçamentária.
- 19.3.** A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio.
- 19.4.** A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.
- 19.5.** Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
 - b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
 - d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
 - e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 - f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 19.6.** Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 19.7.** A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, com a devida análise da Procuradoria-Geral do Município e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 20.1.** Em se tratando de licitação que não adotar o Sistema de Registro de Preços, após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 20.2.** O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 20.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 20.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 20.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- a) A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/1993;





- b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital, seus anexos e no Termo de Referência;
 - c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 20.4.** O prazo de vigência da contratação será aquele previsto no Termo de Referência.
- 20.5.** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 20.6.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 20.7.** Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 20.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
- 20.9.** O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.
- 20.10.** A alteração do e a extinção do contrato obedecerão a disciplina da Lei nº 8.666/1993, bem como as disposições no contrato.
- 20.11.** É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados no contrato, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

21. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

- 21.1.** A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados na forma e no prazo previstos no Termo de Referência.
- 21.2.** Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- 21.2.1.** Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:
- a) identificação do órgão público solicitante;
 - b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
 - c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
 - d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
 - e) quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o caso;
 - f) justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;
 - g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.
- 21.2.2.** O requerimento indicado no subitem 21.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual emitirá a requisição de empenho, juntamente ou não com a nota de empenho, e devolverá a documentação para o órgão interessado.
- 21.2.3.** O órgão interessado encaminhará o requerimento, juntamente com a requisição de empenho e/ou a nota de empenho, para a empresa contratada, via e-mail.
- 21.2.4.** A licitante contratada fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 21.2.1, cujo prazo será contado a partir do dia seguinte ao encaminhamento do e-mail de que trata o subitem anterior.
- 21.3.** Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 21.2.1.
- 21.4.** A recusa fundamentada no subitem 21.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.



- 21.5. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.
- 21.6. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 21.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.
- 21.7. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 22.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.
- 22.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
 - 22.2.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
 - 22.2.2. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 22.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 21.2.1, **para fins de recebimento definitivo**.
 - 22.3.1. As solicitações mencionadas no subitem 21.2.1 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.
 - 22.3.2. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.
 - 22.3.3. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
 - 22.3.4. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 21.2.1, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
 - 22.3.5. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
 - 22.3.6. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento





definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.

- 22.3.7.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 22.3.8.** A notificação a que se refere o subitem 22.3.4 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 22.4.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 22.5.** As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 21.2.1, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

23. DO PAGAMENTO

- 23.1.** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço, nos termos do item 22.
- 23.2.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 23.3.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 23.3.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 23.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 23.5.** A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- a) mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado.
 - b) o Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 23.6.** O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 23.7.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 23.8.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 23.9.** É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 23.10.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.





- 23.11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme indicado no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no Termo do Contrato ou em instrumento equivalente.
- 23.12. Os servidores dos **Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir** o cumprimento do disposto nos itens 21 e 22 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, **sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas.
- 23.12.1. **A recusa** da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores**, em razão da ausência da documentação indicada nos itens 21 e 22 deste Edital, **não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 24.1. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:
- Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - Apresentar documentação falsa;
 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
 - Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;
 - Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - Cometer fraude fiscal;
 - Fizer declaração falsa;
 - Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 24.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Multa de **0,5% (cinco décimos por cento) até 2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;
 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 24.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 24.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 24.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.
- 24.6. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:
- 24.6.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:
- advertência;
 - multa;
 - impedimento de licitar e contratar;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 24.6.2. Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:





- a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
 - b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
 - c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;
 - d) **multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
 - e) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
 - f) **multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.
- 24.6.3.** A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 24.6.4.** A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 24.7.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 24.8.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 24.9.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 24.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 24.11.** As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;





- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 24.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 24.13. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 24.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 24.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 25.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/1993.
- 25.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 25.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 25.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 25.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 25.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 25.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 25.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

26. DA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE E DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

- 26.1. A licitante e a contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante todo o certame e na execução da contratação.
- 26.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.
- 26.3. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema
- 26.4. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

27. DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO E DE COMPLIANCE

- 27.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 27.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;





e) "Prática Obstrutiva":

- (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
- (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

27.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 28.1.** O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doi>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.
- 28.2.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 28.3.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 28.4.** Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, é facultado ao(à) pregoeiro(a), à Procuradoria-Geral do Município ou à outra autoridade ou órgão competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 28.5.** Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).
- 28.6.** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 28.7.** No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 28.8.** Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, especialmente o Termo de Referência.
- 28.9.** Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a) ou por membro da equipe de apoio, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 28.10.** Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 28.11.** Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 28.12.** Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 28.13.** Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 28.14.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia





Município de Capanema
Estado do Paraná

05095

útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em sentido contrário.

28.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.

28.16. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).

28.17. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

28.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência.
ANEXO II	Modelo de Proposta Definitiva de Preços.
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada.
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO VI	Minuta do contrato.

Município de Capanema/PR, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 16 dia(s) do mês de dezembro de 2022.


AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro. CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

050096

ANEXO – II

MODELO DE PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2022, conforme abaixo discriminado:

1. Item/Lote xxxx
2. Especificações de cada item.
3. Quantidade de cada item.
4. Marca e/ou modelo de cada item.
5. Valor unitário e total de cada item;
6. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
7. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
9. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

OBSERVAÇÕES:

- a) Rubricar todas as folhas e assinar a última;
- b) Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da proponente;
- c) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**;
- d) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no item 1 do Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual;
- e) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por lote”**, de acordo com o indicado no item 1 do Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais;
 - e.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.

..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smen@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

0.0097



Município de Capanema
Estado do Paraná

ANEXO - III DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Pregoeira
Município de Capanema, Estado do Paraná
Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2022
Objeto: (...)

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**:

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, na minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

- a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/ diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato/Ata.**





- b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:
- 1 - E-mail:
 - 2 - Telefone:
 - 3 - Whats App:
 - 4 - Telegram:
- c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.
- d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Local e data.

Assinatura
(Nome representante legal)



0.50099



Município de Capanema
Estado do Paraná

ANEXO - IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

ANEXO V - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2022**

Aos dias do mês de de....., o **Município de Capanema - PR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, representado pelo seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, com fundamento no art. 15 da Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 4.118/2007, considerando a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº xx/2022**, devidamente homologado e publicado no Diário Oficial do Município de Capanema em XX/XX/XXX, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., se
diada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **XX**, para atender as eventuais necessidades da Administração Municipal, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXX reais).





4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. **O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.





- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	171	02.001.04.122.0402.2020	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	480	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	980	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	990	07.001.12.361.1201.2102	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	991	07.001.12.361.1201.2102	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1300	07.001.12.365.1202.2118	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1301	07.001.12.365.1202.2118	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1700	07.003.13.392.1301.2131	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2480	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3940	11.002.08.241.0801.2458	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4030	11.002.08.241.0801.2467	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4490	11.003.08.243.0802.6054	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4870	11.005.08.244.0801.2043	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5010	12.001.22.661.2201.2222	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5230	13.001.04.121.0402.2022	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5371	15.001.27.812.2701.2497	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.





050104

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.





11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

- #### 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.





11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.



0.0107



Município de Capanema
Estado do Paraná

- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.



19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1 Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2 Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- f) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- g) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- h) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- i) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- j) "**Prática Obstrutiva**":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) -----**, representante da Contratada.

Município de Capanema/PR, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX



050109

Município de Capanema
Estado do Paraná**ANEXO VI – (MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2022)**

CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX.

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXXX**- CEP: **XXXXXXXXXX** - BAIRRO: **XXXXXXXX**, MUNICÍPIO DE **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº **XX/2022**, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**1.1. XX**

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1.** O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2.** A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** O prazo de vigência da presente contratação será de **X (xxxx) meses**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2.** O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **XX/XX/XXXX** e encerramento em **XX/XX/XXXX**.
- 3.2.** O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** O valor total da contratação é de R\$ **XXXXX (XXXXXXXX reais)**.
- 4.2.** O valor mensal a ser pago à Contratada, se aplicável, é de R\$ **XXXXX (XXXXXXXX reais)**.
- 4.3.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICASAv. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br



5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos,





desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

- 7.3.1.** O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.
- 7.5.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.



I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	171	02.001.04.122.0402.2020	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	480	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	980	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	990	07.001.12.361.1201.2102	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	991	07.001.12.361.1201.2102	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1300	07.001.12.365.1202.2118	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1301	07.001.12.365.1202.2118	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1700	07.003.13.392.1301.2131	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2480	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3940	11.002.08.241.0801.2458	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4030	11.002.08.241.0801.2467	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4490	11.003.08.243.0802.6054	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4870	11.005.08.244.0801.2043	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5010	12.001.22.661.2201.2222	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5230	13.001.04.121.0402.2022	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5371	15.001.27.812.2701.2497	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.





11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

- #### **11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.**

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.





12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1.** Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1.** Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2.** **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2.** Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.





- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

- 18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 18.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- k) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - l) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - m) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;





- n) **"Prática Coercitiva"**: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- o) **"Prática Obstrutiva"**:
- (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.
- 18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

- 19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) -----**, representante da Contratada.

Município de Capanema/PR, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX





050117

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

PARECER JURÍDICO Nº 28/2023

PROCEDIMENTO ELETRÔNICO Nº: 2703/2022

REQUERENTE: Agente de Contratações

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e outros.

ASSUNTO: Controle prévio de processo de contratação.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de materiais de áudio e vídeo para vários órgãos.

EMENTA: CONTROLE DE LEGALIDADE DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO. FORMATO ELETRÔNICO. PROCESSO COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. DESCRIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVAS INSUFICIENTES. IMPOSSIBILIDADE DO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO. PARECER DESFAVORÁVEL.

1. RELATÓRIO.

O Departamento de Contratações Públicas encaminha para análise da Procuradoria-Geral o presente processo de contratação, conforme condições e especificações contidas no processo.

Constam no processo administrativo físico:

- I) Portarias nº 8.022/2021 e nº 8.261/2022;
- II) Solicitação da contratação;
- III) Termo de referência;
- IV) Orçamento definitivo;
- V) Pesquisa de preços;
- VI) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal;
- VII) Parecer Contábil;
- VIII) Minuta do edital;
- IX) Anexos II a VI.

É o relatório.

2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.

2.1. Informações preliminares.

Importante asseverar, inicialmente, que compete à Procuradoria-Geral, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021, realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

Outrossim, calha esclarecer que, em regra, não compete à Procuradoria-Geral tecer considerações acerca do mérito da presente contratação, tendo em vista a incidência do princípio da discricionariedade motivada da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos objetos e das contratações entendidos como necessários, ressalvadas as hipóteses de



Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

flagrante incompatibilidade, desarrazoabilidade ou equívoco na descrição do objeto, especialmente quando em confronto com os princípios que regem a Administração Pública.

Com efeito, teceremos os apontamentos pertinentes a cada etapa/fase do processo de contratação, conforme documentação acostada aos autos, bem como aos demais elementos entendidos como indispensáveis à contratação.

2.2. Da Legislação aplicável.

Considerando a existência temporária de leis concorrentes a respeito das contratações públicas, é permitido que a Administração Pública opte por qual legislação irá adotar a cada processo de contratação.

Nesse rumo, vislumbra-se, pela dinâmica e pela realidade administrativa local, que, no presente processo, optou-se pela adoção da legislação tradicional sobre as contratações públicas. Desse modo, serão aplicadas as normas previstas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como, de forma subsidiária, na Lei nº 8.666, de 1993, para a fase externa da licitação e durante toda a relação contratual/obrigacional com a pessoa jurídica vencedora do certame.

Contudo, no que tange à fase interna do processo de contratação, por inexistência de incompatibilidade, pela rotina administrativa estabelecida pelos órgãos competentes, pela inexistência de regulamentação local de diversos institutos referentes às licitações e contratos administrativos, vislumbra-se possível a aplicação, por analogia, das disposições da Lei nº 14.133/2021, para fundamentar os atos praticados pelos agentes públicos municipais, não se tratando de aplicação conjunta, vedada pela nova Lei de regência.

2.3. Do Termo de Referência.

Conforme o disposto na nova Lei de Licitações (art. 6º, inciso XXIII), **termo de referência** é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que **deve conter** os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
- j) adequação orçamentária;"*

Com efeito, trazendo a exegese legal para o caso em mesa, os principais elementos do termo de referência serão abordados na sequência. Vejamos.



0.8119

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

2.3.1. Definição e quantidade do objeto.

O termo de referência e os seus documentos anexos descrevem os itens que compõem o objeto da contratação, indicando o quantitativo, o valor unitário e o valor total da contratação.

Considerando a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a responsabilidade pela descrição técnica dos itens que compõem o objeto da presente contratação é de responsabilidade exclusiva do(s) subscritor(es) do documento.

2.3.2. Condições de execução do objeto da contratação.

Considerando o objeto da presente contratação, vislumbra-se que o termo de referência prevê o prazo e as condições de fornecimento, entretanto, utilizando-se de redação ultrapassada.

No que tange especificamente ao tópico nº 6 do termo de referência, considerando-se a atualização da redação padrão da cláusula relativa às "Condições de aquisição e entrega do objeto", incluída, em regra, nos termos de referências relativos a todas as contratações que adotem o Sistema de Registro de Preços, denota-se que o termo de referência da presente contratação está com a redação desatualizada, o que deve ser corrigido para o prosseguimento do processo.

Ressalta-se que a nova redação do referido tópico é de observância obrigatória pelos órgãos públicos envolvidos na execução do contrato até o respectivo pagamento, bem como o armazenamento correto e organizado de toda a documentação produzida durante a relação contratual, especialmente para permitir o recebimento definitivo do objeto da contratação, seja de forma única, seja de forma periódica.

2.3.3. Da vigência da ata/contrato administrativo.

O prazo de vigência da ata/contrato, previsto no termo de referência, está de acordo com as disposições legais que regem o tema.

2.3.4. Dos recursos orçamentários.

O termo de referência não previu os recursos orçamentários para fazer frente à despesa proveniente da contratação. Todavia, depreende-se dos autos a existência de parecer contábil que supre a exigência legal. **Todavia, o parecer encontra-se sem a assinatura do respectivo contador.**

2.3.5. Do recebimento do objeto da contratação e do pagamento.

O termo de referência não previu regras específicas para o recebimento do objeto da contratação.

Dessa forma, aplicam-se as regras gerais previstas no tópico 22 da minuta do edital.

2.3.6. Da fiscalização da contratação.

Em regra, faz-se necessário que o fiscal da contratação seja um servidor público de provimento efetivo, a fim de permitir a continuidade do serviço público e garantir, em tese, a maior impessoalidade na fiscalização das contratações públicas.

autuário!

Página 3/6



Com efeito, o(a) servidor(a) indicado(a) no termo de referência não é de provimento efetivo, e sua indicação como fiscal da presente contratação não foi justificada.

Além disso, também, pelo objeto da contratação, não revela peculiaridades específicas, haja vista possibilitar a contratação por outros órgãos públicos diversos da Assessoria de Comunicação.

Dessa forma, o fiscal da contratação precisa ser substituído por um servidor de provimento efetivo ou deve haver justificativa para a sua indicação.

2.3.7. Da justificativa para a contratação.

A justificativa constante no termo de referência não é suficiente para demonstrar a necessidade de cada item para a Administração Pública e nem as razões de indicação dos modelos dos equipamentos.

Em outras palavras, a justificativa apresentada não caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução encontrada para a identificação de cada item.

Destarte, como mecanismo de planejamento e organização do processo de contratação, verifica-se que o Termo de Referência **não atende** de maneira suficiente aos requisitos legais, devendo ser complementado, conforme descrito alhures, para o prosseguimento da contratação.

2.4. Da pesquisa de preços.

Consta nos autos a documentação relativa à pesquisa de preços realizada, constando documentação robusta da estimativa do preço.

Desse modo, considerando a dinâmica administrativa e a realização da pesquisa pela Secretaria Municipal de Contratações Públicas, órgão diverso daquele interessado na contratação, vislumbra-se suficiente a pesquisa realizada, sob a exclusiva responsabilidade dos agentes públicos que o confeccionaram.

Ademais, cumpre consignar que no relatório de cotação constante nos autos foi indicada a conformidade da pesquisa com a Instrução Normativa Federal nº 65/2021, cujo cumprimento e observância das regras ali descritas são de responsabilidade do agente público que confeccionou o documento.

2.5. Da Minuta do Edital.

2.5.1. Da Modalidade da Licitação.

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (i) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002; e (ii) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no processo de licitação.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520, de 2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/1993.

A própria Lei mencionada alhures, em seu art. 1º, parágrafo único, esclarece o que se deve entender por "bens e serviços comuns":



“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000. No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração, conforme descrito no Termo de referência, e considerando a existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se a regularidade da adoção do pregão como modalidade desta licitação.

2.5.2. Do Formato da Licitação.

Considerando-se que o presente certame adotou o formato eletrônico e tendo em vista que a regra é justamente essa, não há outras considerações a serem apontadas nesta rubrica.

2.5.3. Do critério de julgamento.

O critério de julgamento previsto no item 1.3 da minuta do edital está adequado com a descrição do objeto no termo de referência.

2.5.4. Da adoção do Sistema de Registro de Preços.

No caso vertente, o termo de referência indica a adoção do sistema de registro de preços. O caso é mesmo de adoção do SRP. Vejamos.

A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...) II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos III e IV supramencionados.

2.5.5. Dos requisitos de habilitação.

A documentação exigida nos subitens 11.11, 11.12 e 11.13, relativas à habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista, está adequada ao objeto da contratação.



Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

050122

2.5.6. Dos demais tópicos do edital e seus anexos.

No mais, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais espalhados pela Lei nº 8.666, de 1993, especialmente o disposto no seu art. 40.

2.6. Da minuta da ata e/ou do contrato.

Vislumbro adequadas as minutas da ata e do contrato anexadas ao edital, visto que preveem as cláusulas essenciais dispostas no art. 55, da Lei 8.666, de 1993, conforme modelo confeccionado pela PGM.

2.7. Recomendações

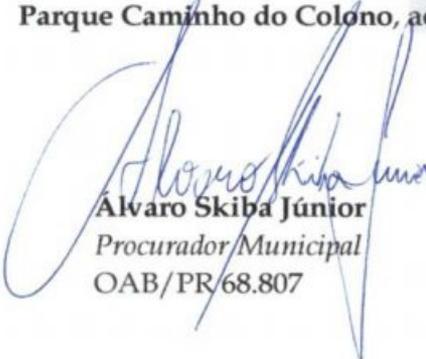
Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editalícias**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429, de 1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Procuradoria-Geral se manifesta **desfavoravelmente** ao prosseguimento deste processo de contratação, até que sejam sanadas as irregularidades apontadas no corpo deste parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná - Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR/68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. N° 5588/2014
OAB/PR 68.807

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº XX/2022
LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, torna pública a realização deste processo de licitação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS DESTE PROCESSO DE LICITAÇÃO

- 1.1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** Secretaria Municipal Administração (gerenciador)
- a) Secretaria Municipal da Família e Assistência Social.
 - b) Secretaria de Indústria e Comércio;
 - c) Secretaria de Educação e Cultura;
 - d) Assessoria de Imprensa;
- 1.2. MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.
- 1.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por Item.
- 1.4. SISTEMA:** adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP).
- 1.5. PARTICIPAÇÃO:** EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP
- 1.6. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
- 1.7. VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 126.835,38 (Cento e Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavs).
- 1.8. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**
- XX/XX/2022 AS 08H30M**
UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br .
- 1.9. PREGOEIR(A):** Roselia Kriger Becker Pagani.(Nomeada pela Portaria nº 8.022 DE 09/12/2021)
- 1.10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993.

2. DO OBJETO

- 2.1.** O resumo do objeto está descrito no item 1.1 deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Termo de Referência/Projeto Básico anexo a este Edital.
- 2.2.** O Edital, os seus Anexos e o Termo de Referência/Projeto Básico poderão ser acessados por meio da Internet nos seguintes endereços eletrônicos:
www.comprasgovernamentais.gov.br e www.capanema.pr.gov.br
(https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao)





Município de Capanema
Estado do Paraná

0.0124

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

- 1.1. Secretaria Municipal de Administração (órgão gerenciador).
- 1.2. Secretaria Municipal da Família e Assistência Social.
- 1.3. Secretaria de Indústria e Comércio;
- 1.4. Secretaria de Educação e Cultura;
- 1.5. Assessoria de Imprensa;

2. OBJETO

2.1. **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** objeto, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade das diversas Secretarias, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

- 3.1. Luiz Alberto Letti

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

- 4.1. A aquisição está vinculada ao atendimento das necessidades de melhoria das condições de trabalho da Assessoria de Imprensa. O objetivo é realizar um procedimento licitatório destinado à compra de materiais audiovisuais com a melhor relação custo-benefício, mediante a estipulação de critérios de aferição de qualidade, conforme normas citadas neste Termo de Referência.
- 4.2. Os materiais contribuirão para o aperfeiçoamento da cobertura dos vários eventos realizados pela Assessoria de Imprensa, congressos, simpósios, palestras, entregas de obras, reuniões, e muitos outros realizados periodicamente.
- 4.3. As atividades e projetos desenvolvidos pela Administração municipal são de natureza sistemática ou pontuais, requerem espaços apropriados e com constante utilização de recursos de boa qualidade, tornando-se estratégicos e de destacada importância para a devida realização, excelência na execução e qualidade nas práticas à clientela beneficiária.
- 4.4. O diagnóstico atual pouco ou nada favorável para o bom funcionamento dos espaços, com equipamentos defasados, em quantidade insuficiente ou que requerem constante locação deles, gerando, dessa forma, maiores gastos à instituição. A correção desse diagnóstico negativo faz-se necessária através da modernização dos equipamentos, com a introdução de novos recursos e aparatos tecnológicos atualizados, garantindo adequação e reaparelhamento dos projetos e atividades da instituição.
- 4.5. A aquisição dos equipamentos visa equipar, repor e disponibilizar um instrumental necessário e imprescindível à boa execução das atividades e seus conteúdos, nas apresentações culturais escolares, recreativas e outros eventos institucionais em ambientes abertos.
- 4.6. Outras Secretarias não participantes poderão ainda, durante a vigência, aderir a presente ata desde que justificada a necessidade e as vantagens dos preços registrados.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	---------------------------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



1	65361	CAIXA DE SOM BLUETOOTH, POTÊNCIA DE 240 (W RMS), POSSUINDO ALÇA E RODINHA PARA MELHOR TRANSPORTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 45 HZ - 20 KHZ (-6 DB). TRANSDUTOR: 2 WOOFERS DE 176 MM (6,5 POL.) + 2 TWEETERS DE 65 MM (2,5 POL.). FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240 V / 50/60 HZ. VERSÃO DO BLUETOOTH®: 5.1. GARANTIA DE 12 MESES. MARCA REFERÊNCIA: JBL MODELO REFERÊNCIA: JBL PARTYBOX 310	5,00	UN	3.878,04	19.390,20
2	65360	CAIXA DUAS VIAS 15" ATIVA MULTIAPLICAÇÃO. ALTO-FALANTE: ATIVO DE 2 VIAS ATIVO. EQUIPADO COM: WOOFER DE 15" POLEGADAS E TWEETER DE 1,5" POLEGADAS. COM BI-AMPING: WOOFER DE 700 W + TWEETER DE 300 W (PICO). ENTRADAS: 2X MIC / LINE. CONFIGURAÇÕES: 4 PREDEFINIÇÕES, E CONFIGURAÇÕES ADICIONAIS POSSÍVEIS VIA BLUETOOTH. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA. MARCA REFERÊNCIA: JBL. MODELO REFERÊNCIA: JBL EON615	5,00	UN	5.219,66	26.098,30
3	65364	CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18-135MM F/3.5-5.6 OSS - PRETO-ILCE-6400M/B. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEGAPIXELS: 24.2 MEGAPIXELS, IMAGEM TIPO SENSOR, APS-C, EXMOR CMOS, MÁXIMO IMAGE FRAME RATE, 11 QUADROS POR SEGUNDO, WI-FI ATIVADO, SIM, SPECS KEY, RESOLUÇÃO DE VÍDEO 3840 X 2160, MONTAGEM DE LENTE DE COMPATIBILIDADE, SONY E-MONTAGEM, CHAVE SPECS, FOCAL MÍNIMA, COMPRIMENTO 18 MILÍMETROS, MÁXIMA DISTÂNCIA FOCAL 135 MILÍMETROS, ABERTURA MÁXIMA, 3,5 F, GERAIS, NOME DO PRODUTO, CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18-135MM F / 3.5-5.6 OSS, GERAL, COR PRETO, ACESSÓRIOS ADICIONAIS INCLUÍDOS, ADAPTADOR AC: AC-UUD12, CAP SAPATA DE ACESSÓRIOS, TAMPA DO CORPO DA OCULAR COPO, TAMPA DA LENTE, LENTE CAPÔ, TAMPA TRASEIRA DA LENTE, CABO USB MICRO, RECARREGÁVEL NP-BATTERY FW50, SEL18135, ALÇA DE OMBRO, DIMENSÃO, LARGURA DE PRODUTO, 4,75 POLEGADAS, DIMENSÃO, ALTURA DO PRODUTO, 2,75 POLEGADAS,	1,00	UN	19.009,88	19.009,88





	<p>DIMENSÃO: PROFUNDIDADE DE PRODUTOS, 2,28 POLEGADAS, DIMENSÃO: PESO DO PRODUTO, 0,79 LIBRAS. DIMENSÃO: CAMERA DIGITAL PESO CORPORAL, 0,79 LIBRAS, COMPATIBILIDADE, REMOTO. COMPATÍVEL, SIM, COMPATIBILIDADE, MEMORY CARD COMPATIBILIDADE, MEMORY STICK MICRO, MEMORY STICK PRO DUO, MEMORY STICK PRO-HG DUO, SECURE DIGITAL, SECURE DIGITAL EXTENDED CAPACITY (SDXC), SECURE DIGITAL HIGH CAPACITY (SDHC), MICROSD, MICROSDHC, MICROSDXC, DISPLAY, DISPLAY TYPE, LCD, DISPLAY, TOUCH SCREEN, SIM, DISPLAY, TELA DE VARIAÇÃO ÂNGULO, SIM, DISPLAY, AMPLIAÇÃO DO VISOR, 1,07 VEZES, DISPLAY, VISOR, ELETRÔNICA, EXIBIÇÃO, RESOLUÇÃO DA TELA, 921.600 PONTOS, DISPLAY, TAMANHO DA TELA, 2,95 POLEGADAS, DISPLAY, DISPLAY FORM FACTOR, INCLINANDO, CONECTIVIDADE, SOQUETE TAMANHO, 1/4 POL., CONECTIVIDADE, OUTPUT (S), MICRO HDMI TIPO D, MICRO USB TIPO B, CONECTIVIDADE, ENTRADA DE MICROFONE, GPS INTEGRADO, NÃO, CONECTIVIDADE, NFC ATIVADA, SIM, CONECTIVIDADE, COMPATÍVEL COM PICTBRIDGE, NÃO, CONECTIVIDADE, FLASH EXTERNO MONTE, HOT SHOE, CONECTIVIDADE, TRIPÉ / MONOPÉ MOUNTABLE, SIM, INCLUÍDO, BATERIAS INCLUÍDAS SIM, INCLUÍDO, NÚMERO DE LENTES INCLUÍDAS, 1, INCLUÍDO, CÂMERA / CASE BAG DIGITAL INCLUÍDO, NÃO, INCLUÍDO, LE NS SERIES, SONY E, INCLUÍDO, ADAPTADOR AC INCLUÍDO, SIM, PERFORMANCE, RESISTENTE À ÁGUA: NÃO, PERFORMANCE, GRAVA ÁUDIO, SIM, PERFORMANCE, TEMPORIZADOR, SIM, DESEMPENHO, VELOCIDADE DO OBTURADOR, IMAGENS ESTÁTICAS: 1/4000 A 30 SEG, BULBO, FILMES: 1/4000 A 1/4 (1/3), ATÉ 1/50 NO MODO AUTOMÁTICO (ATÉ 1/25 NO MODO AUTO OBTURADOR LENTO), O DESEMPENHO, O AUTO-TEMPORIZADOR, 10 SEGUNDOS, 2 SEGUNDOS, 5 SEGUNDOS, PODER, AC ADAPTADOR COMPATÍVEL, SIM, ENERGIA, MODELO DA BATERIA, NP-FW50, ENERGIA, BATERIA REMOVÍVEL, SIM, ENERGIA,</p>				
--	--	--	--	--	--





	<p>BATERIA RECARREGÁVEL, SIM, ENERGIA, INTERFACE DE CARREGAMENTO (S), MICRO USB, FUNÇÃO, CÂMERA TIPO DIGITAL, MIRRORLESS CÂMERA DIGITAL COM LENTE, FEATURE, FLASH INTEGRADA, SIM, FEATURE, MODOS DE FLASH, AUTOMÁTICO, FILL-IN, SINCRONIZAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE, OFF, REAR SINCRONIZAÇÃO DE CORTINA, VERMELHO-OLHO VERMELHOUCION, SINCRONIZAÇÃO LENTA, FEATURE, MODO HDR SIM, FEATURE, GRAVAÇÃO CÂMARA LENTA, SIM, TRABALHO, DE, IMAGING, ZOOM DIGITAL, 4X, IMAGING, TIPO LENS, ZOOM PADRÃO, IMAGING, IMAGE FILE FORMAT (S), AVCHD, H.264, JPEG, MPEG-4, RA W, IMAGING, FACE DETECTION, SIM, DE IMAGEM, TOTAL MEGAPIXELS, 25 MEGAPIXELS, IMAGEM, LUZ BAIXA / ALTA SENSIBILIDADE, SIM, DE IMAGEM, CONTROLE DE BRILHO, SIM, DE IMAGEM, MODO BURST, SIM, DE IMAGEM, RESOLUÇÃO DE IMAGEM (DISPLAY), 6000 X 4000, EXPOSIÇÃO DE CONTROLE, BRANCO MODOS DE BALANÇO, AUTO / DAYLIGHT / SOMBRA / NUBLADO / INCANDESCENTE / FLUORESCENTE (QUENTE BRANCO / FRIO BRANCO / DIA BRANCO / DAYLIGHT) / FLASH / UNDERWATER / TEMPERATURA DE COR (2500 A 9900K) E FILTRO DE COR (G7 A M7 (57 PASSOS), A7 PARA B7 (29-PASSO)) / PERSONALIZADO, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, SORRISO MODO, SIM, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, MÁXIMA EXPANSÍVEL ISO, 102400, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ISO MÁXIMO, 32.000, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ISO MÍNIMO, 100, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, MODOS DE FOTOGRAFIA, FOTOGRAFIA ÚNICA, DISPARO CONTÍNUO (HI / HI / LO SELECIONÁVEL MID /), TEMPORIZADOR, TEMPORIZADOR (CONT.), BRACKET: INDIVIDUAL, BRACKET: CONT., SUPORTE BRANCO EQUILÍBRIO, SUPORTE DE DRO, EXPOSIÇÃO CONTROLO, MEIO PANORAMA, SIM, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ABERTURA MÍNIMA, 36 F /, EXPOSIÇÃO DE CONTROLO, AUTOFOCUS, SIM, OUTROS, CONJUNTO DE PRODUTOS, W / 18-135MM LENS, OUTROS, UPC,</p>				
--	---	--	--	--	--





		027242915039 MARCA DE REFERÊNCIA: SONY. MODELO: ALPHA A6400 MIRRORLESS.				
4	65367	GILBAL ESTABILIZADOR DE CÂMERA 3 EIXOS - C OFICIAL ESTABILIZADOR DE CÂMERA DE 3 EIXOS ESTABILIZADOR DE SUSPENSÃO PORTÁTIL PARA CÂMERA DSLR SEM ESPELHO, COMPATÍVEL COM AS MARCAS SONY A7IV A7S CANON R5 R6 M50 PANASONIC NIKON FUJIFILM, MAX5,2 KG, ALÇA DE MÃO, CONTROLE DE CABO. COMPATÍVEL COM COMBINAÇÕES DE LENTES E CÂMERAS SEM ESPELHO CONVENCIONAIS E DSLR. NOVA VERSÃO ATUALIZADA EM VEZ DE AK2000C (ESTABILIZADOR DE SUSPENSÃO DA SÉRIE AK) ANEL DE NÓ MÁGICO CONTROLE DO FOCO DA CÂMERA E O EIXO DO GIMBAL EM DIFERENTES CENAS DE DISPARO, PUNHO INTEGRADO, CABO DE ADERÊNCIA INFERIOR CANCELADO COMO UM ACESSÓRIO OPCIONAL, TODOS OS CARDANS DE CÂMERA DA SÉRIE SCORP SÃO UM SUPORTE DE ALÇA INTEGRADA. CARREGAMENTO DE PAGAMENTO ATUALIZADO PARA MAIS CÂMERAS COMPATÍVEIS, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 2,2 KG (AK2000C) ATUALIZADA PARA 2,5 KG. COMPATÍVEL COM OS MODELOS/MARCAS: SONYA9/A9II/A7R4/A7R3/A7M3/A7M2/A7M3/A7S/A6600/A6500/A6400/A6300/A6100/ SONYA9/A9II/A7R4/A7R3/A7M3/A7M2/A7M3/A7S/A6600/A6500/A6400/A6300/A6100 PANASONICGH5S/GH4/G9/S5CANON5D3/5D4/5D D RR56D/6D2/80D/90D/M50/M6NIKOND750/Z5/Z6/Z6 II/Z7/Z50FUJIFILMX-T3/X-T4/X-T30 CANON5D3/5D4/5DS R/6D/6D2/80D/90D/M50/M6 FUJIFILMX-T3/X-T4/X-T30 NIKOND750 / Z5 / Z6 / Z6 II / Z7 / Z50 PANASONICGH5S / GH4 / G9 / S5	1,00	UN	4.849,41	4.849,41
5	65366	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.3GHZ, CACHE 12MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1700, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, SSD 240GB,	9,00	UN	2.758,88	24.829,92





		FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLU SPOWERSUPPLIES.ASPX]. SEC FAMÍLIA - CENTRO DIA.				
6	65362	MICROFONE SEM FIO COM RECEPTOR, MÍNIMO DE 10 SISTEMAS SIMULTÂNEOS POR BANDA. FAIXA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 614 MHZ. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA INFERIOR A 52HZ. FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DO MICROFONE INFERIOR A 52HZ. VIDA ÚTIL DA BATERIA DE NO MÍNIMO 8 HORAS. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES. MARCA REFERÊNCIA: SENNHEISER MODELO DE REFERÊNCIA: Xsw1-825-A	8,00	UN	656,57	5.252,56
7	65363	PEDESTAL PARA MICROFONE ON STAGE, COM HASTE TELESCÓPICA AJUSTÁVEL DE 48,26 À 76,2 CM E LIMITADOR DE SEGURANÇA. - AJUSTE DE ALTURA: 91,44 À 162,56 CM - COMPRIMENTO DA BASE: 61 CM - AJUSTE DA HASTE: 48,26 À 76,2 CM	5,00	UN	230,53	1.152,65
8	65365	SCANNER PROFISSIONAL 50 FLS WIFI, PADRÃO DE QUALIDADE BROTHER ADS-3600 W OU MELHOR, TENDO COMO ESPECIFICAÇÕES: INTERFACES PADRÃO: WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/1000BASE-T, HI-SPEED USB 3.0; VOLTAGEM: BIVOLT; VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX): 100 IPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO); VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO: 100 PPM (COLORIDO E MONOCR OMÁTICO); TIPO DE SCANNER: CIS DUPLO; TAMANHO DO DOCUMENTO (MÍNIMO): 5,1 CM (LARGURA) X 7 CM (LARGURA); TAMANHO DO DOCUMEN TO (MÁXIMO): 21,6 CM (LARGURA) X 497,8 CM (COMPRIMENTO); RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 X 1200 DPI; DISPLAY: TOUCHSCREEN COLO RIDO; RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600X600dpi; PESO APROXIMADO: 3,6KG;	5,00	UN	3.857,26	19.286,30





		CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 50 FOLHAS ADF, INCLUINDO DETECÇ ÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA ULTRASSÔNICA.				
9	65359	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ EM ALUMÍNIO. POLEGADAS: 120" (4:3). FORMATO : 4:3 (VÍDEO). TECIDO: MATTE WHITE 1 COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BORDA PRETA. TELA COM ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA E MULTI PONTOS DE PARADA. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA.	4,00	UN	1.741,54	6.966,16
TOTAL						126.835,38

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1 A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos em até 10 (dez) dias corridos após a solicitação formal.

6.2 Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:

- identificação do órgão público solicitante;
- descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
- local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
- quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o caso;
- justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;
- assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.

6.2.1 O requerimento indicado no subitem 6.2. deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual emitirá a requisição de empenho, juntamente ou não com a nota de empenho, e devolverá a documentação para o órgão interessado.

6.2.2 O órgão interessado encaminhará o requerimento, juntamente com a requisição de empenho e/ou a nota de empenho, para a empresa contratada, via e-mail.

6.2.3 A licitante contratada fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 6.2.1, cujo prazo será contado a partir do dia seguinte ao encaminhamento do e-mail de que trata o subitem anterior.

6.2 Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 6.2.1.

6.3 A recusa fundamentada no subitem 6.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.

6.4 O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

6.5 Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 6.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

6.6 As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

7. DA DEMANDA NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS

7.1 A presente contratação visa adquirir produtos de áudio e vídeo para utilização nos serviços públicos fins de cada órgão participante da ata.





7.2 Os padrões de qualidade e requisitos mínimos foram definidos pelos demandantes junto ao responsável que confeccionou o termo de referência em setembro/outubro de 2022, visando o melhor custo benefício para a Administração Municipal e o atendimento ao interesse público envolvido.

7.2.1 Secretaria da Família e Desenvolvimento Social:

7.2.1.1 item 1 e 2 (demandas nas oficinas do CRAS e Centro dia do Idoso),

7.2.1.2 item 5 (computadores para equipar o centro dia do idoso)

7.2.1.3 item 9 (tela de projeção para equipar o CRAS e Centro dia Idoso)

7.2.2 Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

7.2.2.1 Itens 1, 2, 6 e 7 para suprir demandas nas ESCOLAS e CMEIS;

7.2.3 Assessoria de Imprensa

7.2.3.1 Item 1, 2, 3, 4, 6, 7,9, para utilização nos eventos das Secretarias Municipais, formação do acervo histórico-fotográfico, além de gravação de informativos de interesse público, de ações e campanhas.

7.2.4 Secretaria de Indústria e Comércio;

7.2.4.1 Item 1 para utilização em reuniões e palestras promovidas pelo Departamento de Desenvolvimento e Sala do Empreendedor;

7.2.4.2 Item 8 para utilização da Sala do Empreendedor e Atendimento do PAV-RFB.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por EDINEIA INES SCHTUZ SCHWENCK, matrícula 2346-1, funcionário lotado na Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1 Para as demais Secretarias a nota fiscal deverá ser emitida em nome do: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

10.2 Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência.

10.3 As Informações Técnicas devem ser solicitada a Secretaria Municipal de Administração, (46) 35521321 com o Sr. Marcos Becker, ou pelo e-mail imprensa@capanema.pr.gov.br.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 09 dia(s) do mês de março de 2023.


Luiz Alberto Letti

Secretário Municipal de Administração Interino





050132

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

PARECER JURÍDICO N° 42/2023**PROCEDIMENTO ELETRÔNICO N°: 2703/2022****REQUERENTE:** Agente de Contratações**ÁREA ADMINISTRATIVA:** Licitações e Contratos Administrativos**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração e outros.**ASSUNTO:** Controle prévio de legalidade de processo de contratação.**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Aquisição de equipamentos eletrônicos.

EMENTA: CONTROLE DE LEGALIDADE DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO. FORMATO ELETRÔNICO. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. DESCRIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO. **PARECER FAVORÁVEL.**

1. RELATÓRIO.

O Departamento de Contratações Públicas reencaminha para reanálise da Procuradoria-Geral o presente processo de contratação, com as correções necessárias indicadas no Parecer Jurídico n° 38/2023.

Após o referido parecer, foi juntado aos autos o novo termo de referência. É o relatório.

2. CONCLUSÃO:

Diante de todas as considerações expostas no Parecer Jurídico n° 38/2023 e as correções promovidas pelo setor competente, especificamente no que tange ao novo termo de referência juntado aos autos, a PGM se manifesta **favoravelmente**, ao prosseguimento deste processo de contratação.

Município de Capanema, Estado do Paraná - Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 15 dias do mês de março de 2023.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. N° 5588/2014
OAB/PR 68.807



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 22 dia(s) do mês de março de 2023

Assunto: Pregão Eletrônico nº 13/2023

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 8.022 de 09/12/2021**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 870 de 10/12/2021

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº13/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 126.835,38 Cento e Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 04/04/2023. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas , Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema, 21/03/2023
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

0134

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Caixa som

Descrição Detalhada: Caixa Som Potência: 150 W, Cor: Preta , Voltagem: 120/240 V, Características Adicionais: Entrada Microfone E Linha De Controle Independente , Impedância: 8 OH

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3.878,04

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (5)

2 - Caixa som

Descrição Detalhada: Caixa Som Potência: 150 W, Cor: Preta , Voltagem: 120/240 V, Características Adicionais: Entrada Microfone E Linha De Controle Independente , Impedância: 8 OH

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 5.219,66

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (5)

3 - Equipamento especializado de ensaio fotografico

Descrição Detalhada: Equipamento Especializado De Ensaio Fotografico Tipo: Punho De Bateria Com Disparador , Capacidade De Baterias: 1 , Material: Borracha Antiderrapante , Aplicação: Câmera Fotográfica Nikon D610

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 19.009,88

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

4 - Câmera digital

Descrição Detalhada: Câmera Digital Resolução: 1920 X 1080 Pixels , Zoom Óptico: Mínimo 7x X, Terminal Conexão Saída: Usb , Características Adicionais: Foco Automático, Conectividade Wi-Fi, Nfc , Alimentação Câmera: Bateria Recarregável E Adaptador Para Ac 110/220 , Sensibilidade: Sensor De Imagem Cmos 24.2mp , Tipo Monitor: Lcd De 3.2 Pol , Formato De Gravação: Gravação De Vídeo Full Hd 1080p A 60 Fps

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4.849,41

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

5 - Disco rígido removível

Descrição Detalhada: Disco Rígido Removível Capacidade Memória: 4 TB., Velocidade Transferência: 4.8 GB/S, Interface: Usb 2.0 E 3.0 , Características Adicionais: Externo , Velocidade: 5.400 RP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.758,88

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (9)

6 - Microfone

Descrição Detalhada: Microfone Tipo: Sem Fio , Alimentação: Bivolt , Resposta Frequência: 75 A 12 KHZ, Características Adicionais: Saída De Áudio: Mínimo 25 Mv , Alcance: Até 30 M, Alimentação Receptor: 9 V, Padrão: Unidirecional , Sensibilidade: 30 D

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 656,57

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (8)

7 - Suporte microfone

Descrição Detalhada: Suporte Microfone Material: Alumínio , Tipo: Articulado , Aplicação: Áudio , Características Adicionais: Possui Indicador De Microfone Em Funcionamento , Uso: Microfones Até 2 Kg , Cor: Prêto/Prata

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 230,53

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (5)

8 - Scanner

Descrição Detalhada: Scanner Tipo: Portátil , Resolução: 600 X 1.200 DPI, Velocidade Digitalização: 30 Ppm M/S, Tipo Digitalização: Duplex , Características Adicionais: Compatível Com Windows E Mac , Aplicação: Digitalização De Documentos , Tipo Escaneamento: Tiff, Jpeg , Rtf, Bmp, Pdf E Pdf Pesquisável, Png

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3.857,26

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (5)

9 - Tela projeção

Descrição Detalhada: Tela Projeção Material Estrutura: Aço , Tipo Acabamento: Pintura Eletrostática , Material: Tecido Matt White , Tipo Fixação: Parede/Teto , Altura: 1,32 M, Largura: 2,34 M, Tipo Tela: Retrátil , Tensão Entrada: Bivolt

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.741,54

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (4)

0137

Licitação

Ambiente: 103/2023/2023
Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

22/03/2023 08:50:40

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 23/03/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00013/2023

Característica

Registro de Preço (SRP)

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Nº da IRP

00016/2023

Nº do Processo

13

Tipo de Licitação

Menor Preço

Compra Nacional

Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Validade da Ata SRP

12 mes(es)

Equalização de ICMS

Internacional

Quantidade de Itens

9

Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, processado pelo sistema registro de preços

Data da Divulgação

23/03/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 23/03/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 04/04/2023 às 08:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



050138

exercício de 2022 serão atualizadas a cada 4 (quatro) meses ao longo do exercício, para o repasse dos valores referentes as matrículas consideradas para o ano de 2022, conforme cálculo contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil a contar da respectiva assinatura.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 21 dias do mês de março de 2023.

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal	NAIR IRIA GREBER Presidente da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capanema
-------------------------------------	---

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº12/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS EM ÁREAS DE INTERESSE CULTURAL E ESPECIALIDADES NAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL EM ATENDIMENTO AS PROPOSTAS CURRICULARES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 186.863,50 Cento e Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 05/04/2023. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 21/03/2023

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº13/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 126.835,38 Cento e Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 04/04/2023. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 21/03/2023

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do dia 02/03/2023, página 2, edição

Onde Lia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº9/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote.

##TEX Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.. R\$68.786,00(Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais). Abertura das propostas: 08:30Horas do dia 17/10/2022. Local: no Departamento de Contratações Públicas da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

##DAT Capanema, 01/03/2023

##ASS Roselia Kriger Becker Pagani

##CAR Pregoeira

Leia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº9/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote.

##TEX Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.. R\$68.786,00(Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais). Abertura das propostas: 08:30Horas do dia 14/03/2023. Local: no Departamento de Contratações Públicas da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

##DAT Capanema, 01/03/2023

##ASS Roselia Kriger Becker Pagani

##CAR Pregoeira

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 21 dia(s) do mês de março de 2023.

Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações Públicas

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso IV "a", da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação do CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MÁQUINA ROLO COMPACTADOR DE SOLO XCMG, S10, NÚME-

0,0139

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2023
Modalidade*	Pregão
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	13
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	13
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0200104122040220200171449052
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	126.835,38
Data de Lançamento do Edital	22/03/2023
Data da Abertura das Propostas	04/04/2023
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Percentual de participação:	100
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim

[Confirmar](#)CPF: 63225824968 ([Logout](#))

Pedido de Impugnação - Pregão Eletrônico nº 13/2023 - Item 8 (Scanner de Documentos)

De: Governo - Vetre <governo@vetre.com.br>

Data: 29/03/2023 11:55

Para: "licitacao@capanema.pr.gov.br" <licitacao@capanema.pr.gov.br>

CC: Licitação - Vetre <licitacao@vetre.com.br>

0140

Bom dia Prezados,

Venho através deste e-mail enviar nosso pedido de impugnação ao pregão supracitado.

Agradeço desde já!

Atenciosamente,

João Victor

Equipe de Licitações

Direto: (11) 3881-8404

Email: comercial@vetre.com.br

Site: www.vetre.com.br

Skype: [vetre.atendimento](https://www.skype.com/join/vetre.atendimento)



Anexos:

Pedido de Impugnação - Scanner.pdf

310 KB

14_Contrato Social Vetre.pdf

1,5 MB

RG Gustavo.pdf

148 KB



0141

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13/2023

Assunto: Ref.: Impugnação aos termos do ato convocatório do N° 13/2023- Item 8 – Scanner de documentos

Ref.: Impugnação aos termos do ato convocatório do N° 13/2023- Item 8 – Scanner de documentos

Em consonância com o artigo 30 da Lei 8666/93, a empresa VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 35.652.184/0001-59, vem, respeitosamente, apresentar tempestivamente Impugnação aos termos do Edital em referência, visando colaborar com o seu atendimento aos Procedimentos e Princípios Legais determinados pela legislação que estabelece os critérios para as compras públicas.

Neste contexto, a Lei Geral das Licitações é enfática quando estabelece no inciso 1, do § 10 do artigo 30 a proibição aos agentes públicos de restringir o caráter competitivo das concorrências, estabelecendo preferências impertinentes ou irrelevantes para o objeto do contrato, verbis:

"Art. 3º.....omissis

§1º. É vedado aos agentes públicos:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;" (destaque nosso)

DA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DO EDITAL:

O fato de este Edital necessitar de alteração nas especificações do seu objeto para atendimento dos Procedimentos e Princípios estabelecidos pela Legislação Brasileira, não necessariamente implica em qualquer tipo de crítica ou menção de grave desabono à sua elaboração, porque, scanners de Mesa são equipamentos complexos, que normalmente são avaliados pelo seu aspecto externo e em muitas situações não há conhecimento técnico suficiente para a sua melhor especificação.

Por isso, especificações são copiadas de processos anteriores ou de sites específicos e não são observadas as possíveis variações admissíveis de características e performances que coloquem o processo licitatório dentro do estabelecido pela Legislação vigente.

Além disso, scanner de mesa possuem características complexas próprias muito importantes, as quais não são plenamente conhecidas pela maioria dos seus usuários e que podem afetar seriamente a produtividade e eficiência dos departamentos.

A presente impugnação está colaborando com a Administração Pública e seus Servidores em esferas distintas:

Vetre Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática EIRELI
CNPJ: 35.652.184/0001-59
Rua: Trajano, N° 182- Cj 405 - Lapa, São Paulo – SP, CEP 05050-110.
E-mail: vendas@vetre.com.br
Tel: (11) 3881-8404

VETRE

- 1) Direcionamento de Marca vedado pela Legislação.
- 2) Não atendimento aos Princípios Legais de Eficiência e Economicidade.
- 3) OBTENÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.

1-Direcionamento de Marca:

As especificações constantes do referido Edital evidenciam o direcionamento de marca do objeto. Esta esfera da impugnação colabora com o Serviço Público para adequar o processo licitatório dentro do balizamento Legal.

As solicitações do edital, estão nitidamente favorecendo e direcionando para uma marca específico, o que é TAXATIVAMENTE vedado pela Lei 8666/93, que regula todas as modalidades de licitação.

O Item 8 – Scanner de Documentos, está integralmente direcionado a Marca Brother.

Além disso é possível notar que o descritivo contém, linguagens técnicas que somente existem nos softwares da marca Brother, no qual foram copiados e colados do folder do scanner da Brother, tais como:

DISPLAY: TOUCHSCREEN COLORIDO
PESO APROXIMADO: 3,6KG;

O fato é que, além do Scanner da Brother, outros fornecedores de scanners não vão conseguir fornecer, pois desta forma solicitada somente a marca Brother terá equipamento para ofertar pois está sendo utilizado nomenclatura própria e irá conseguir vencer o certame sem dar ao menos um lance para baixar o preço e trazer a melhor proposta para a administração pública.

2-Não atendimento aos Princípios Legais de Eficiência e Economicidade.

Lei 8666/93 - Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1 o É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências.

Lei 8.666/93 – Art. 7º - Parágrafo 5: “É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas...”

Vetre Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática EIRELI

CNPJ: 35.652.184/0001-59

Rua: Trajano, Nº 182- Cj 405 - Lapa, São Paulo – SP, CEP 05050-110.

E-mail: vendas@vetre.com.br

Tel: (11) 3881-8404



Lei 8.666/93 – Art. 7º - Parágrafo 6: “A infringência do disposto neste artigo implica a nulidade dos atos ou contratos realizados...”

Decreto 3555/00 – Anexo I - Artigo 4º - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Lei 8666/93 - § 1º no inciso I. Isso não dará igualdade a todos os Licitantes e irá fazer com que o Órgão deixe de receber propostas vantajosas de outros licitantes.

Assim, por consequência resta ferido o Princípio da Competitividade que deve nortear os certames licitatórios, eis que, ao favorecer flagrantemente o objeto da licitação para equipamentos de um fabricante, opera-se restrição ao número de concorrentes que poderiam atender às necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, com outros equipamentos de qualidade igual ou mesmo superior aos equipamentos da fabricante Brother.

3-OBTENÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.

Senhor Pregoeiro, para se obter a proposta mais vantajosa é necessário que se amplie ao máximo o universo de licitantes e de tecnologias que atendam os objetivos práticos da administração, o que não se obterá caso o edital continue da forma como está, ou seja, direcionando, como já dito, o objeto do certame para equipamentos de um fabricante!

Ressalte-se que, se alterado o edital de forma a ampliar e permitir a participação de licitantes que possam ofertar equipamentos de outros fabricantes e não apenas da marca Brother, os objetivos buscados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, na aquisição de SCANNERS DE MESA poderão ser atendidos não apenas por equipamentos de um fabricante, mas por equipamentos de vários, o que, com certeza, além de uma maior diversidade de padrões de qualidade dos equipamentos, ter-se-á uma maior diversidade de oferta de preços, isto pela maior competitividade que se instaurará no certame, fato este benéfico ao interesse público.

No mais, temos ainda o que preconiza a Constituição Federal de 88 sobre o tema:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e

eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis

à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento).

Vetre Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática EIRELI

CNPJ: 35.652.184/0001-59

Rua: Trajano, Nº 182- Cj 405 - Lapa, São Paulo – SP, CEP 05050-110.

E-mail: vendas@vetre.com.br

Tel: (11) 3881-8404

VETRE

Assim, o Edital favorece de forma desmedida a marca Brother, o que além de ferir o artigo 37 da Carta Magna e seu inciso XXI, conforme transcrito acima, fere a melhor legislação, já que não oferece iguais condições a todos os participantes do processo licitatório, o que é visível e inadmissível!

O direcionamento além de ferir os princípios básicos de um processo licitatório, ainda pode vir a ser interpretado como favorecimento de determinada marca, o que o Tribunal de Contas não admite, podendo até chegar a multar os responsáveis pela irregularidade, da mesma forma que ocorreu em 2007 no caso do pregão eletrônico da

FUNASA, de acordo com o tópico de notícias que segue: <http://www.jusbrasil.com.br/noticias/1060950/tcu-multa-responsaveis-por-pregaoeletronico-da-funasa-suspeito-de-irregularidades>.

"O TCU (Tribunal de Contas da União) multou os responsáveis pelo pregão eletrônico realizado pela Funasa (Fundação Nacional de Saúde) em 2007 para contratar empresa de informática. Segundo o tribunal, o pregão beneficiou uma das empresas participantes".

Assim, para não frustrar a licitação, faz-se de bom tom que o edital deve ser revisto para alterar a descrição técnica ali contida para o Item 08 de forma a ampliar a possibilidade de participantes na licitação, na medida em que se desvincule o objeto da marca Brother e que retire o favorecimento da marca, podendo, pela nova descrição, ser o mesmo atendido por modelos de mais de um fabricante.

Para tanto, trazem-se à baila modificações necessárias para uma melhor elaboração das especificações técnicas editalícias de modo a não acarretar um novo direcionamento do objeto, que aqui ora se combate. Vejam-se:

Item 08

De:

DISPLAY: TOUCHSCREEN COLORIDO

Para:

DISPLAY: TOUCHSCREEN COLORIDO OU DISPLAY LCD COM CONTROLE DE ACESSO ATRAVÉS DE BOTÕES

Não há qualquer informação apta a justificar a necessidade de aquisição de scanner com display sensível ao toque. Isso é relevante porque solicitação do display touchscreen é excessivo e desnecessário – o scanner que possui comandos através de um toque na tela ou de toque em um botão não altera em nada a características relevantes do equipamento, apenas o local onde o dedo é pressionado para comandar o painel, tornando o equipamento mais caro.

A exigência não eficiente e não econômica para os fins pretendidos pela Administração – afinal, um toque em uma tela de um scanner fornecerá o mesmo resultado de digitalização se um botão for pressionado.

De:

PESO APROXIMADO: 3,6KG;

Para:

Remover das Especificações

Essa solicitação direciona para a marca Brother, sem trazer nenhum benefício para administração pública, somente direcionando para a Brother, fazendo com que a marca vença o certame sem precisar dar lances

Vetre Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática EIRELI

CNPJ: 35.652.184/0001-59

Rua: Trajano, Nº 182- Cj 405 - Lapa, São Paulo – SP, CEP 05050-110.

E-mail: vendas@vetre.com.br

Tel: (11) 3881-8404

00145



e diminuir o valor. Não se pode solicitar peso do scanner, uma vez que esta característica não influencia no desempenho do equipamento e que cada fabricante possui um scanner com pequenas variações de dimensões e peso, para que todos os fabricantes consigam atender é preciso retirar essa solicitação das especificações.

Assim, de certo, o edital que será republicado não acarretará direcionamento do objeto.

CONCLUINDO:

A presente Impugnação de Edital visa colaborar com o Serviço Público, na alteração das especificações do scanner de Mesa a ser adquirida para aperfeiçoamento da sua eficiência administrativa.

A necessidade de tais alterações está demonstrada, além do atendimento da Legislação pertinente e seus Princípios Legais, trazendo total qualidade na compra das máquinas para a administração, ou seja, agindo com eficiência, adquirindo-se assim o bem mais vantajoso para o órgão.

Aguardamos que este Pregoeiro mude o Edital a fim de que seja sanada a ilegalidade detectada, no que se refere ao direcionamento para o modelo apontado, conforme estou demonstrado. E ainda, que sejam adicionadas as exigências que demonstramos serem necessárias e indispensáveis, para que a Administração adquira um produto que corresponda a todos os princípios que norteiam o Direito Público.

Sem mais para o momento, certos de estarmos colaborando para o bem do Serviço Público, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

São Paulo, 29 de Março de 2023

GUSTAVO TADEU
BRESCHIGLIARI
GARCIA:41398830810

Assinado de forma digital por
GUSTAVO TADEU BRESCHIGLIARI
GARCIA:41398830810
Dados: 2023.03.29 11:53:47 -03'00'

Vetre Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática EIRELI – EPP
Gustavo Tadeu Breschigliari
RG: 50.237.727-6
CNPJ: 35.652.184/0001-59

Vetre Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática EIRELI
CNPJ: 35.652.184/0001-59
Rua: Trajano, Nº 182- Cj 405 - Lapa, São Paulo – SP, CEP 05050-110.
E-mail: vendas@vetre.com.br
Tel: (11) 3881-8404



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI		TIPO JURÍDICO EIRELI (M.E.)	
NIRE 35630481929	CNPJ 35.652.184/0001-59	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35630481929	DATA DO ARQUIVAMENTO 28/11/2019
DADOS DA CERTIDÃO			
DATA DE EXPEDIÇÃO 29/11/2019	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:55:03	CÓDIGO DE CONTROLE 126934687	
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR			

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 29/11/2019 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/06/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35630481929 em 28/11/2019 da empresa VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, protocolado sob o nº SPP1900112175. Autenticação: validar a autenticidade do registro em: <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 126934687. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br/.

050147



Requerimento Capa

SEQ. DOC	Protocolo Redesim SPP1900112175
01	
01	

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal		
NOME EMPRESARIAL VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI		PORTE ME
LOGRADOURO RUA TRAJANO		NÚMERO 182
COMPLEMENTO CONJ 405	BAIRRO/DISTRITO LAPA	CEP 05050110
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SÃO PAULO
E-MAIL		TELEFONE 11 38360214
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1ª Exigência	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
DO REQUERIMENTO CAPA NOME: GUSTAVO TADEU BRESCHIGLIARI GARCIA - Titular DATA ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$145,91 DARF R\$0,00
ASSINATURA:		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 20 ★ 28 NOV 2019 ★ PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
---	--------------

PSPP1900112175DOC01DE01



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35630481929 em 28/11/2019 da empresa VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, protocolado sob o nº SPP1900112175. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 126934687. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

050148



DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, 5ª, DECRETO 1.800/96

PSPP1900112175DOC01DE01



27/11/2019

Página 2 de 2



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35630481929 em 28/11/2019 da empresa VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, protocolado sob o nº SPP1900112175. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 126934687. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

000149

1

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**VETRE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA EIRELI**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o titular:

GUSTAVO TADEU BRESCHIGLIARI GARCIA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 50.237.727-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 413.988.308-10, residente e domiciliado a Avenida Leopoldo de Passos Lima, nº 676, CEP 05271-000, Jardim Santa Fé, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Estado São Paulo; resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO

A empresa girará sob o nome empresarial **VETRE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE E FILIAIS

A empresa tem sede e domicílio na Rua Trajano nº 182 - conjunto 405, CEP 05050-110, Lapa, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo único - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

A empresa resolve instituir o objeto:

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35630461929 em 28/11/2019 da empresa VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, protocolado sob o nº SPP1900112175. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 126934687. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

S-150
0-0150

2

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO

A empresa teve suas atividades iniciadas em 08 de Outubro de 2019, sendo o prazo de duração da empresa indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital da empresa será representado pela importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade: **GUSTAVO TADEU BRESCHIGLIARI GARCIA**.

Parágrafo primeiro

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado. (art. 980-A, § 6º do CCB).

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Empresa será exercida por seu titular **GUSTAVO TADEU BRESCHIGLIARI GARCIA** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REPRESENTAÇÃO

Compete ao titular **GUSTAVO TADEU BRESCHIGLIARI GARCIA** a administração dos negócios em geral e a prática de todos os atos necessários ou convenientes a este fim.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico.

CLÁUSULA NONA - DO TITULAR

O titular **GUSTAVO TADEU BRESCHIGLIARI GARCIA** declara, sob as penas da Lei:12.441 não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO

O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35630481929 em 28/11/2019 da empresa VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, protocolado sob o nº SPP1900112175. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 126934687. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

0-0151

3

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, mesmo durante a fase de liquidação, deve ser submetido ao Juízo Arbitral, conforme os dispositivos da Lei 9.307/96, vedado o recurso à equidade.

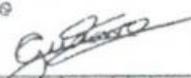
Parágrafo único

Para as controvérsias que forem incompatíveis de serem solucionadas pelo procedimento arbitral, por não versarem sobre direitos patrimoniais disponíveis, fica eleito o foro do Município de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. O foro ora eleito também será competente para o processamento e a execução da sentença arbitral.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, devidamente arquivadas, ficando as demais vias na sede da sociedade.

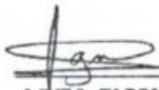
São Paulo, 08 de Outubro de 2019.

25
Andressa Leite


GUSTAVO TADEU BRESCHIGLIARI GARCIA
SÓCIO - ADMINISTRADOR

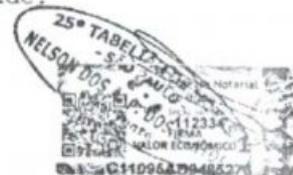
TESTEMUNHAS:


KAIQUE FABIANO TOMÉ GOZZO
CPF: 476.551.068-94
RG: 54.333.551-3 SSP/SP


AGNES FABIANO TOMÉ GOZZO
CPF: 472.841.478-73
RG: 54.333.550-1 SSP/SP

25º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
Rua Almeida Prado, 259 - Lapa - São Paulo/SP - CEP: 05076-000 - Fone: (11) 3836-1522
Tribunal: Iguaçu - Luis Ramon Alvarez

Reconheço, por semelhança, 1 firma de: GUSTAVO TADEU BRESCHIGLIARI GARCIA, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 11/10/2019 às 16:34:34. EM TESTEMUNHO DA VERDADE
WALTER J. DA SILVA-CARLOS E CELESTINO-AILTON M. DA SILVA-NELSON A.P. DOS SANTOS-EMERSON DE C. RAFAEL-ALEXANDRE A. MATIAS-HELENA S. DUSTAS. Custas: R\$9,50
TEM VALIDADE SOMENTE COM O SELDO DE AUTENTICIDADE.
Selos(s): 1 - Ato: AB-0485276



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35830481829 em 28/11/2019 da empresa VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, protocolado sob o nº SPP1900112175. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 126934687. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br/.



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
GUSTAVO TADEU BRESCHIGLIARI GARCIA					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA			SOLTEIRO (A)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
41398830810	SEM DECLARAÇÃO	502377276	28/02/2019	SSP	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
RUJA LEOPOLDO DE PASSOS LIMA				676	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
JARDIM SANTA FE (ZONA OESTE)				05271000	
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO					UF
SÃO PAULO					SP
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETOR/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	SÃO PAULO	DATA	27/11/2019		
NOME	GUSTAVO TADEU BRESCHIGLIARI GARCIA	ASSINATURA			

27/11/2019

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35830461929 em 28/11/2019 da empresa VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, protocolado sob o nº SPP1900112175. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 126934687. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

050153



DECLARAÇÃO

Eu, GUSTAVO TADEU BRESCHIGLIARI GARCIA, portador do Documento de Identificação nº 502377276 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 41398830810, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) RUA TRAJANO, 182, CONJ 405, Bairro: LAPA, SÃO PAULO, SP, CEP: 05050110, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

GUSTAVO TADEU BRESCHIGLIARI GARCIA (Titular)
502377276 SSP/SP



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35630481929 em 28/11/2019 da empresa VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, protocolado sob o nº SPP1900112175. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 126934687. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br/.

0154



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL		NIRE	
VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI			
DECLARAÇÃO			
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,			
A Sociedade VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, estabelecida na RUA TRAJANO, 182, CONJ 405, Bairro: LAPA, SÃO PAULO, SP, CEP: 05050110, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.			
LOCALIDADE		DATA	
SÃO PAULO - SP			
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
NOME		ASSINATURA	
GUSTAVO TADEU BRESCHIGLIARI GARCIA			

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35530481929 em 28/11/2019 da empresa VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, protocolado sob o nº SPP1900112175. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 126934687. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

040155



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP1900112175** de registro de abertura da empresa **VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Brenda Marcella de Sene F. Gomes**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 28/11/2019.

Brenda Marcella de Sene F. Gomes, CPF: 11655614681

Este documento foi assinado digitalmente por Brenda Marcella de Sene F. Gomes e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP1900112175.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35630461929 em 28/11/2019 da empresa VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, protocolado sob o nº SPP1900112175. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 126934687. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucasponline.sp.gov.br.

0-5156



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que a constituição e enquadramento ME, assinado digitalmente, da empresa **VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**, e protocolado sob o número **SPP1900112175** em **28/11/2019**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35630481929**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin. A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 28/11/2019.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 311.343.728-84

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP1900112175.

28/11/2019 Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35630481929 em 28/11/2019 da empresa VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, protocolado sob o nº SPP1900112175. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 126934687. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.br.

050157



TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO.

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente à solicitação de abertura do protocolo SPP1900112175 da empresa VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público Fabio Augusto Campanini

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 28/11/2019.

Fabio Augusto Campanini, CPF: 15157513844

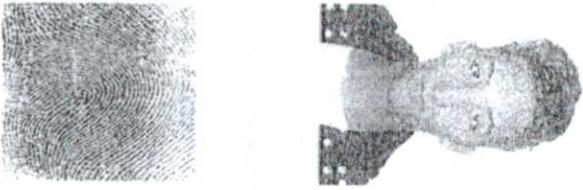
Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Augusto Campanini e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP1900112175.



050158

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

5120-8



4A/703670

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

50.237.727-6 2 via 28/02/2019

GUSTAVO TADEU BRESCHIGLIARI GARCIA

MARCOS GARCIA
INES REGINA BRESCHIGLIARI GARCIA

S.PAULO - SP 04/10/2000

SÃO PAULO - SP LAPA CN:LV A276/F/SP176/N.165285

413988308/10

Minaki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisão de IRGO-SP-SP

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL

AUTENTICAÇÃO

112334

AUTENTICAÇÃO

AU1095AS0362854

M
I
L
A
N
I

S.P. 31 OUT 2019

Em pres.ª _____ do var.º _____

Carlos Eduardo Celestino
Escrivão Autorizado

Espaço inutilizado

Assunto: Pedido de Impugnação - Pregão Eletrônico nº 13/2023 - Item 8 (Scanner de Documentos)

De: Governo - Vetre <governo@vetre.com.br>

Data: 29/03/2023 11:55

Para: "licitacao@capanema.pr.gov.br" <licitacao@capanema.pr.gov.br>

CC: Licitação - Vetre <licitacao@vetre.com.br>

070159

Bom dia Prezados,

Venho através deste e-mail enviar nosso pedido de impugnação ao pregão supracitado.

Agradeço desde já!

Atenciosamente,

João Victor

Equipe de Licitações

Direto: (11) 3881-8404

Email: comercial@vetre.com.br

Site: www.vetre.com.br

Skype: vetre.atendimento



Anexos:

Pedido de Impugnação - Scanner.pdf

310 KB

14_Contrato Social Vetre.pdf

1,5 MB

RG Gustavo.pdf

148 KB



0-0100

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13/2023

Assunto: Ref.: Impugnação aos termos do ato convocatório do N° 13/2023- Item 8 – Scanner de documentos

Ref.: Impugnação aos termos do ato convocatório do N° 13/2023- Item 8 – Scanner de documentos

Em consonância com o artigo 30 da Lei 8666/93, a empresa VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 35.652.184/0001-59, vem, respeitosamente, apresentar tempestivamente Impugnação aos termos do Edital em referência, visando colaborar com o seu atendimento aos Procedimentos e Princípios Legais determinados pela legislação que estabelece os critérios para as compras públicas.

Neste contexto, a Lei Geral das Licitações é enfática quando estabelece no inciso 1, do § 10 do artigo 30 a proibição aos agentes públicos de restringir o caráter competitivo das concorrências, estabelecendo preferências impertinentes ou irrelevantes para o objeto do contrato, verbis:

"Art. 3º.....omissis"

§1º. É vedado aos agentes públicos:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;" (destaque nosso)

DA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DO EDITAL:

O fato de este Edital necessitar de alteração nas especificações do seu objeto para atendimento dos Procedimentos e Princípios estabelecidos pela Legislação Brasileira, não necessariamente implica em qualquer tipo de crítica ou menção de grave desabono à sua elaboração, porque, scanners de Mesa são equipamentos complexos, que normalmente são avaliados pelo seu aspecto externo e em muitas situações não há conhecimento técnico suficiente para a sua melhor especificação.

Por isso, especificações são copiadas de processos anteriores ou de sites específicos e não são observadas as possíveis variações admissíveis de características e performances que coloquem o processo licitatório dentro do estabelecido pela Legislação vigente.

Além disso, scanner de mesa possuem características complexas próprias muito importantes, as quais não são plenamente conhecidas pela maioria dos seus usuários e que podem afetar seriamente a produtividade e eficiência dos departamentos.

A presente impugnação está colaborando com a Administração Pública e seus Servidores em esferas distintas:

Vetre Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática EIRELI
CNPJ: 35.652.184/0001-59
Rua: Trajano, N° 182- Cj 405 - Lapa, São Paulo – SP, CEP 05050-110.
E-mail: vendas@vetre.com.br
Tel: (11) 3881-8404

VETRE

- 1) Direcionamento de Marca vedado pela Legislação.
- 2) Não atendimento aos Princípios Legais de Eficiência e Economicidade.
- 3) OBTENÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.

1-Direcionamento de Marca:

As especificações constantes do referido Edital evidenciam o direcionamento de marca do objeto. Esta esfera da impugnação colabora com o Serviço Público para adequar o processo licitatório dentro do balizamento Legal.

As solicitações do edital, estão nitidamente favorecendo e direcionando para uma marca específico, o que é TAXATIVAMENTE vedado pela Lei 8666/93, que regula todas as modalidades de licitação.

O Item 8 – Scanner de Documentos, está integralmente direcionado a Marca Brother.

Além disso é possível notar que o descritivo contém, linguagens técnicas que somente existem nos softwares da marca Brother, no qual foram copiados e colados do folder do scanner da Brother, tais como:

DISPLAY: TOUCHSCREEN COLORIDO
PESO APROXIMADO: 3,6KG;

O fato é que, além do Scanner da Brother, outros fornecedores de scanners não vão conseguir fornecer, pois desta forma solicitada somente a marca Brother terá equipamento para ofertar pois está sendo utilizado nomenclatura própria e irá conseguir vencer o certame sem dar ao menos um lance para baixar o preço e trazer a melhor proposta para a administração pública.

2-Não atendimento aos Princípios Legais de Eficiência e Economicidade.

Lei 8666/93 - Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências.

Lei 8.666/93 – Art. 7º - Parágrafo 5: “É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas...”

Vetre Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática EIRELI
CNPJ: 35.652.184/0001-59
Rua: Trajano, Nº 182- Cj 405 - Lapa, São Paulo – SP, CEP 05050-110.
E-mail: vendas@vetre.com.br
Tel: (11) 3881-8404

VETRE

Lei 8.666/93 – Art. 7º - Parágrafo 6: "A infringência do disposto neste artigo implica a nulidade dos atos ou contratos realizados..."

Decreto 3555/00 – Anexo I - Artigo 4º - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Lei 8666/93 - § 1º no inciso I. Isso não dará igualdade a todos os Licitantes e irá fazer com que o Órgão deixe de receber propostas vantajosas de outros licitantes.

Assim, por consequência resta ferido o Princípio da Competitividade que deve nortear os certames licitatórios, eis que, ao favorecer flagrantemente o objeto da licitação para equipamentos de um fabricante, opera-se restrição ao número de concorrentes que poderiam atender às necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, com outros equipamentos de qualidade igual ou mesmo superior aos equipamentos da fabricante Brother.

3- OBTENÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.

Senhor Pregoeiro, para se obter a proposta mais vantajosa é necessário que se amplie ao máximo o universo de licitantes e de tecnologias que atendam os objetivos práticos da administração, o que não se obterá caso o edital continue da forma como está, ou seja, direcionando, como já dito, o objeto do certame para equipamentos de um fabricante!

Ressalte-se que, se alterado o edital de forma a ampliar e permitir a participação de licitantes que possam ofertar equipamentos de outros fabricantes e não apenas da marca Brother, os objetivos buscados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, na aquisição de SCANNERS DE MESA poderão ser atendidos não apenas por equipamentos de um fabricante, mas por equipamentos de vários, o que, com certeza, além de uma maior diversidade de padrões de qualidade dos equipamentos, ter-se-á uma maior diversidade de oferta de preços, isto pela maior competitividade que se instaurará no certame, fato este benéfico ao interesse público.

No mais, temos ainda o que preconiza a Constituição Federal de 88 sobre o tema:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e

eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis

à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento).

Vetre Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática EIRELI

CNPJ: 35.652.184/0001-59

Rua: Trajano, Nº 182- Cj 405 - Lapa, São Paulo – SP, CEP 05050-110.

E-mail: vendas@vetre.com.br

Tel: (11) 3881-8404

VETRE

Assim, o Edital favorece de forma desmedida a marca Brother, o que além de ferir o artigo 37 da Carta Magna e seu inciso XXI, conforme transcrito acima, fere a melhor legislação, já que não oferece iguais condições a todos os participantes do processo licitatório, o que é visível e inadmissível!

O direcionamento além de ferir os princípios básicos de um processo licitatório, ainda pode vir a ser interpretado como favorecimento de determinada marca, o que o Tribunal de Contas não admite, podendo até chegar a multar os responsáveis pela irregularidade, da mesma forma que ocorreu em 2007 no caso do pregão eletrônico da

FUNASA, de acordo com o tópico de notícias que segue: <http://www.jusbrasil.com.br/noticias/1060950/tcu-multa-responsaveis-por-pregaoeletronico-da-funasa-suspeito-de-irregularidades>.

“O TCU (Tribunal de Contas da União) multou os responsáveis pelo pregão eletrônico realizado pela Funasa (Fundação Nacional de Saúde) em 2007 para contratar empresa de informática. Segundo o tribunal, o pregão beneficiou uma das empresas participantes”.

Assim, para não frustrar a licitação, faz-se de bom tom que o edital deve ser revisto para alterar a descrição técnica ali contida para o Item 08 de forma a ampliar a possibilidade de participantes na licitação, na medida em que se desvincule o objeto da marca Brother e que retire o favorecimento da marca, podendo, pela nova descrição, ser o mesmo atendido por modelos de mais de um fabricante.

Para tanto, trazem-se à baila modificações necessárias para uma melhor elaboração das especificações técnicas editalícias de modo a não acarretar um novo direcionamento do objeto, que aqui ora se combate. Vejam-se:

Item 08

De:

DISPLAY: TOUCHSCREEN COLORIDO

Para:

DISPLAY: TOUCHSCREEN COLORIDO OU DISPLAY LCD COM CONTROLE DE ACESSO ATRAVÉS DE BOTÕES

Não há qualquer informação apta a justificar a necessidade de aquisição de scanner com display sensível ao toque. Isso é relevante porque solicitação do display touchscreen é excessivo e desnecessário – o scanner que possui comandos através de um toque na tela ou de toque em um botão não altera em nada a características relevantes do equipamento, apenas o local onde o dedo é pressionado para comandar o painel, tornando o equipamento mais caro.

A exigência não eficiente e não econômica para os fins pretendidos pela Administração – afinal, um toque em uma tela de um scanner fornecerá o mesmo resultado de digitalização se um botão for pressionado.

De:

PESO APROXIMADO: 3,6KG;

Para:

Remover das Especificações

Essa solicitação direciona para a marca Brother, sem trazer nenhum benefício para administração pública, somente direcionando para a Brother, fazendo com que a marca vença o certame sem precisar dar lances

Vetre Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática EIRELI

CNPJ: 35.652.184/0001-59

Rua: Trajano, Nº 182- Cj 405 - Lapa, São Paulo – SP, CEP 05050-110.

E-mail: vendas@vetre.com.br

Tel: (11) 3881-8404



e diminuir o valor. Não se pode solicitar peso do scanner, uma vez que esta característica não influencia no desempenho do equipamento e que cada fabricante possui um scanner com pequenas variações de dimensões e peso, para que todos os fabricantes consigam atender é preciso retirar essa solicitação das especificações.

Assim, de certo, o edital que será republicado não acarretará direcionamento do objeto.

CONCLUINDO:

A presente Impugnação de Edital visa colaborar com o Serviço Público, na alteração das especificações do scanner de Mesa a ser adquirida para aperfeiçoamento da sua eficiência administrativa.

A necessidade de tais alterações está demonstrada, além do atendimento da Legislação pertinente e seus Princípios Legais, trazendo total qualidade na compra das máquinas para a administração, ou seja, agindo com eficiência, adquirindo-se assim o bem mais vantajoso para o órgão.

Aguardamos que este Pregoeiro mude o Edital a fim de que seja sanada a ilegalidade detectada, no que se refere ao direcionamento para o modelo apontado, conforme estou demonstrado. E ainda, que sejam adicionadas as exigências que demonstramos serem necessárias e indispensáveis, para que a Administração adquira um produto que corresponda a todos os princípios que norteiam o Direito Público.

Sem mais para o momento, certos de estarmos colaborando para o bem do Serviço Público, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

São Paulo, 29 de Março de 2023

GUSTAVO TADEU
BRESCHIGLIARI
GARCIA:41398830810

Assinado de forma digital por
GUSTAVO TADEU BRESCHIGLIARI
GARCIA:41398830810
Dados: 2023.03.29 11:53:47 -03'00'

Vetre Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática EIRELI – EPP
Gustavo Tadeu Breschigliari
RG: 50.237.727-6
CNPJ: 35.652.184/0001-59

Vetre Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática EIRELI
CNPJ: 35.652.184/0001-59
Rua: Trajano, Nº 182- Cj 405 - Lapa, São Paulo – SP, CEP 05050-110.
E-mail: vendas@vetre.com.br
Tel: (11) 3881-8404



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI		TIPO JURÍDICO EIRELI (M.E.)	
NIRE 35630481929	CNPJ 35.652.184/0001-59	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35630481929	DATA DO ARQUIVAMENTO 29/11/2019
DADOS DA CERTIDÃO			
DATA DE EXPEDIÇÃO 29/11/2019	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:55:03	CÓDIGO DE CONTROLE 126934687	
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR			

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 29/11/2019 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35630481929 em 28/11/2019 da empresa VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, protocolado sob o nº SPP1900112175. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 126934687. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

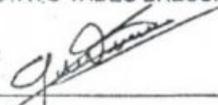
0.50168



Requerimento Capa

SEQ. DOC	Protocolo Redesim SPP1900112175 
01	
01	

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal		
NOME EMPRESARIAL VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI		PORTE ME
LOGRADOURO RUA TRAJANO		NÚMERO 182
COMPLEMENTO CONJ 405	BAIRRO/DISTRITO LAPA	CEP 05050110
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SÃO PAULO
E-MAIL		TELEFONE 11 38360214
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1ª Exigência	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
DO REQUERIMENTO CAPA NOME: GUSTAVO TADEU BRESCHIGLIARI GARCIA - Titular DATA ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$145,91 DARF R\$0,00
ASSINATURA: 		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 20 ★ 28 NOV 2019 ★ PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
---	--------------

PSP1900112175DOC01DE01



27/11/2019

Página 1 de 2



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 36630481929 em 28/11/2019 da empresa VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, protocolado sob o nº SPP1900112175. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 126934687. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

0,0167



DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

PSPP1900112175DOC01DE01



27/11/2019

Página 2 de 2



Certifico o registro de consultição sob o NIRE nº 35630481929 em 28/11/2019 da empresa VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, protocolado sob o nº SPP1900112175. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 126934687. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

050168

1

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**VETRE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA EIRELI**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o titular:

GUSTAVO TADEU BRESCHIGLIARI GARCIA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 50.237.727-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 413.988.308-10, residente e domiciliado a Avenida Leopoldo de Passos Lima, nº 676, CEP 05271-000, Jardim Santa Fé, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Estado São Paulo; resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO

A empresa girará sob o nome empresarial **VETRE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE E FILIAIS

A empresa tem sede e domicílio na Rua Trajano nº 182 - conjunto 405, CEP 05050-110, Lapa, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo único - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

A empresa resolve instituir o objeto:

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35630481929 em 28/11/2019 da empresa VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, protocolado sob o nº SPP1900112175. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 126934687. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO

A empresa teve suas atividades iniciadas em 08 de Outubro de 2019, sendo o prazo de duração da empresa indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital da empresa será representado pela importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade: **GUSTAVO TADEU BRESCHIGLIARI GARCIA**.

Parágrafo primeiro

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado. (art. 980-A, § 6º do CCB).

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Empresa será exercida por seu titular **GUSTAVO TADEU BRESCHIGLIARI GARCIA** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REPRESENTAÇÃO

Compete ao titular **GUSTAVO TADEU BRESCHIGLIARI GARCIA** a administração dos negócios em geral e a prática de todos os atos necessários ou convenientes a este fim.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico.

CLÁUSULA NONA - DO TITULAR

O titular **GUSTAVO TADEU BRESCHIGLIARI GARCIA** declara, sob as penas da Lei:12.441 não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO

O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35630461929 em 28/11/2019 de empresa VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, protocolado sob o nº SPP1900112175. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 126934687. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, mesmo durante a fase de liquidação, deve ser submetido ao Juízo Arbitral, conforme os dispositivos da Lei 9.307/96, vedado o recurso à equidade.

Parágrafo único

Para as controvérsias que forem incompatíveis de serem solucionadas pelo procedimento arbitral, por não versarem sobre direitos patrimoniais disponíveis, fica eleito o foro do Município de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. O foro ora eleito também será competente para o processamento e a execução da sentença arbitral.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, devidamente arquivadas, ficando as demais vias na sede da sociedade.

São Paulo, 08 de Outubro de 2019.

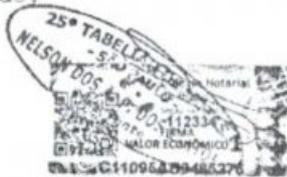
250
Andressa Leite


GUSTAVO TADEU BRESCHIGLIARI GARCIA
SÓCIO - ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:


KAIQUE FABIANO TOMÉ GOZZO
CPF: 476.551.068-94
RG: 54.333.551-3 SSP/SP


AGNES FABIANO TOMÉ GOZZO
CPF: 472.841.478-73
RG: 54.333.550-1 SSP/SP



25º TABELIÃO DE NOTARIAS DA CAPITAL - SP
Rua Afonso Benedito, 230 - Lapa - São Paulo/SP - CEP: 05076-000 - Fone: (11) 3836-1522
Notário Inscrição: Luis Ramon Alvarez

Reconheço, por semelhança, a firma de: GUSTAVO TADEU BRESCHIGLIARI GARCIA, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 11/10/2019 às 16:34:34. EM TESTEMUNHO DA VERDADE: WAGNER J. DA SILVA-CARLOS E CELESTINO AILTON M. DA SILVA-NELSON A.P. DOS SANTOS-EMERSON DE C. RAFAEL-ALEXANDRE A. MATIAS-ERNESTES). Custas: R\$9,50 TEM VALIDADE SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
Selo(s): F-4to:AB-0485276



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35630461929 em 28/11/2019 da empresa VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, protocolado sob o nº SPP1900112175. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 126934687. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

0-0171



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
GUSTAVO TADEU BRESCHIGLIARI GARCIA					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA			SOLTEIRO (A)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
41398630610	SEM DECLARAÇÃO	502377276	28/02/2019	SSP	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
RUA LEOPOLDO DE PASSOS LIMA				676	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
JARDIM SANTA FE (ZONA OESTE)				05271000	
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO					UF
SÃO PAULO					SP
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	SÃO PAULO	DATA	27/11/2019		
NOME	GUSTAVO TADEU BRESCHIGLIARI GARCIA	ASSINATURA			

27/11/2019

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35630461929 em 26/11/2019 da empresa VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, protocolado sob o nº SP/1900112175. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 128934687. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.juceonline.sp.gov.br/.

0.00172



DECLARAÇÃO

Eu, GUSTAVO TADEU BRESCHIGLIARI GARCIA, portador do Documento de Identificação nº 502377276 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 41398830810, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) RUA TRAJANO, 182, CONJ 405, Bairro: LAPA, SÃO PAULO, SP, CEP: 05050110, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

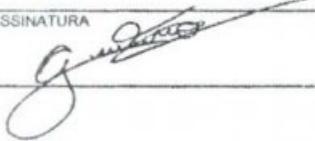

 GUSTAVO TADEU BRESCHIGLIARI GARCIA (Titular)
 502377276 SSP/SP



Certifico o registro de consulta sob o NIRE nº 35630461929 em 28/11/2019 da empresa VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, protocolado sob o nº SPP1900112175. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 128934687. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br.



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI		NIRE
DECLARAÇÃO Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo, A Sociedade VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, estabelecida na RUA TRAJANO, 182, CONJ 405, Bairro: LAPA, SÃO PAULO, SP, CEP: 05050110, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.		
LOCALIDADE SÃO PAULO - SP		DATA
NOME E ASSINATURA DO EMPRESARIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL		
NOME GUSTAVO TADEU BRESCHIGLIARI GARCIA	ASSINATURA 	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35830461929 em 28/11/2019 da empresa VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, protocolado sob o nº SPF1900112175. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 126934687. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

**TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.**

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP1900112175** de registro de abertura da empresa **VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Brenda Marcella de Sene F. Gomes**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 28/11/2019.

Brenda Marcella de Sene F. Gomes, CPF: 11655614681

Este documento foi assinado digitalmente por Brenda Marcella de Sene F. Gomes e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP1900112175.



0.0175



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que a constituição e enquadramento ME, assinado digitalmente, da empresa **VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**, e protocolado sob o número **SPP1900112175** em **28/11/2019**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35630481929**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin. A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 28/11/2019.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 311.343.728-84

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP1900112175.

28/11/2019 Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35630481929 em 28/11/2019 da empresa VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, protocolado sob o nº SPP1900112175. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 126934687. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.

040176



TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO.

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente à solicitação de abertura do protocolo SPP1900112175 da empresa VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público Fabio Augusto Campanini

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 28/11/2019.

Fabio Augusto Campanini, CPF: 15157513844

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Augusto Campanini e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP1900112175.

28/11/2019 Página 1 de 1

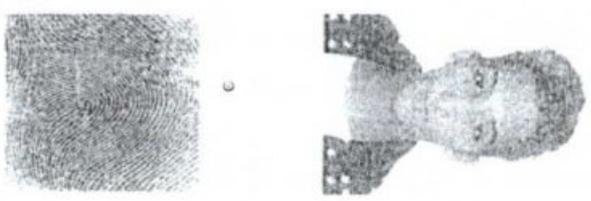


Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35630481929 em 28/11/2019 da empresa VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, protocolado sob o nº SPP1900112175. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 126934687. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizada diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

0.6177

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8120-8



44/703670

Gustavo

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

50.237.727-6 2 via 28/02/2019

GUSTAVO TADEU BRESCHIGLIARI GARCIA

MARCOS GARCIA
INES REGINA BRESCHIGLIARI GARCIA

S. PAULO - SP 04/10/2000

SÃO PAULO - SP LAPA CN:LV.A276/FBSP176/N.165285

413988308/10

[Signature]
Militar Passante
Delegado de Polícia Evolucionário 1100-559-SP

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/06/03

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

Colégio Notarial do Brasil - São Paulo

112334

AUTENTICAÇÃO

AU1095AS0362854

31 OUT 2019

MS
L SP
L AN
I

Carlos Eduardo Celestino
Escritor Autorizado

Espaço inutilizado

Impugnação - PE 13/2023 - VETRE



De Secretaria Municipal de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>

Para Roselia Licitação <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>

Data 29/03/2023 3:13 pm

0.00173

Prezada Senhora Pregoeira,

Com relação a Impugnação formulada pela Empresa Vetre Comércio de equipamentos e Suprimentos de Informática EIRELI,

Considerando que a proposição é tempestiva, e ainda, que o mérito da mesma se justifica e merece o provimento solicitado,

Que pedimos que a Senhora Pregoeira promova a seguinte alteração no item 8:

Item 8 - onde se lê:

"SCANNER PROFISSIONAL 50 FLS WIFI, PADRÃO DE QUALIDADE BROTHER ADS-3600 W OU MELHOR, TENDO COMO ESPECIFICAÇÕES: INTERFACES PADRÃO: WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/1000BASE-T, HI-SPEED USB 3.0; VOLTAGEM: BIVOLT; VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX): 100 IPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO); VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO: 100 PPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO); TIPO DE SCANNER: CIS DUPLO; TAMANHO DO DOCUMENTO (MÍNIMO): 5,1 CM (LARGURA) X 7 CM (LARGURA); TAMANHO DO DOCUMENTO (MÁXIMO): 21,6 CM (LARGURA) X 497,8 CM (COMPRIMENTO); RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 X 1200 DPI; DISPLAY: TOUCHSCREEN COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600X600dpi; PESO APROXIMADO: 3,6KG; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 50 FOLHAS ADF, INCLUINDO DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA ULTRASSÔNICA."

Leia-se:

SCANNER PROFISSIONAL 50 FLS WIFI, PADRÃO DE QUALIDADE BROTHER ADS-3600 W OU MELHOR, TENDO COMO ESPECIFICAÇÕES: INTERFACES PADRÃO: WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/1000BASE-T, HI-SPEED USB 3.0; VOLTAGEM: BIVOLT; VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX): 100 IPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO); VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO: 100 PPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO); TIPO DE SCANNER: CIS DUPLO; TAMANHO DO DOCUMENTO (MÍNIMO): 5,1 CM (LARGURA) X 7 CM (LARGURA); TAMANHO DO DOCUMENTO (MÁXIMO): 21,6 CM (LARGURA) X 497,8 CM (COMPRIMENTO); RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 X 1200 DPI; DISPLAY: TOUCHSCREEN COLORIDO OU LCD; RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600X600dpi; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 50 FOLHAS ADF, INCLUINDO DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA ULTRASSÔNICA.

Atenciosamente,



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Alexandro Noll

Secretário Municipal de Contratações Públicas

Decreto 7.088 de 15 de julho de 2022

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46)99916-0850 (46) 3552 1321 E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br



ERRATA Nº 01/2023

A Pregoeira Sra. Roselia Kriger Becker Pagani, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2023, com a alteração da data de realização da Sessão Pública para o dia 14/04/2023, às 8h30m, e alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

No Termo de Referência Item 05- DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Onde Lia-se:

8	65365	<p>SCANNER PROFISSIONAL 50 FLS WIFI, PADRÃO DE QUALIDADE BROTHER ADS-3600 W OU MELHOR, TENDO COMO ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>INTERFACES PADRÃO: WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/1000BASE-T, HI-SPEED USB 3.0; VOLTAGEM: BIVOLT; VELOCIDADE</p> <p>MÁX. DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX): 100 IPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO); VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO: 100 PPM (COLORIDO E MONOCR</p> <p>OMÁTICO); TIPO DE SCANNER: CIS DUPLO; TAMANHO DO DOCUMENTO (MÍNIMO): 5,1 CM (LARGURA) X 7 CM (LARGURA); TAMANHO DO DOCUME</p> <p>NTO (MÁXIMO): 21,6 CM (LARGURA) X 497,8 CM (COMPRIMENTO); RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 X 1200 DPI; DISPLAY: TOUCHSCREEN COLO</p> <p>RIDO; RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600X600dpi; PESO APROXIMADO: 3,6KG; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 50 FOLHAS ADF, INCLUINDO DETECÇ</p> <p>ÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA ULTRASSÔNICA.</p>	5,00	UN	3.857,26	19.286,30
---	-------	--	------	----	----------	-----------



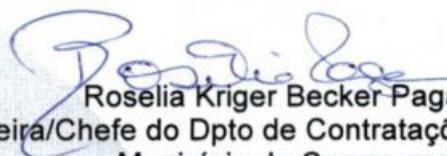


Leia-se:

8	65365	SCANNER PROFISSIONAL 50 FLS WIFI, PADRÃO DE QUALIDADE BROTHER ADS-3600 W OU MELHOR, TENDO COMO ESPECIFICAÇÕES: INTERFACES PADRÃO: WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/1000BASE-T, HI-SPEED USB 3.0; VOLTAGEM: BIVOLT; VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX): 100 IPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO); VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO: 100 PPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO); TIPO DE SCANNER: CIS DUPLO; TAMANHO DO DOCUMENTO (MÍNIMO): 5,1 CM (LARGURA) X 7 CM (LARGURA); TAMANHO DO DOCUMENTO (MÁXIMO): 21,6 CM (LARGURA) X 497,8 CM (COMPRIMENTO); RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 X 1200 DPI; DISPLAY: TOUCHSCREEN COLORIDO OU LCD; RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600X600dpi; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 50 FOLHAS ADF, INCLUINDO DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA ULTRASSÔNICA.	5,00	UN	3.857,26	19.286,30
---	-------	--	------	----	----------	-----------

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 29 dia(s) do mês de março de 2023



Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Chefe do Dpto de Contratações Públicas do
Município de Capanema



0.50181

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

30/03/2023 09:09:55

Eventos

Este Evento de Alteração será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 31/03/2023.

Resumo do Evento de Alteração

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA UASG Responsável: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Modalidade de Licitação: Pregão Nº da Licitação: 00013/2023 Característica: Registro de Preço (SRI) Forma de Realização: Eletrônico Modo de Disputa: Aberto

Nº da IRP: 00016/2023

Lei: Lei nº 10.520/2002

Compra Nacional: Sim Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, processado pelo sistema registro de preços

Motivo do Evento de Alteração: ALTERAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 08 PUBLICADO NA ERRATA 01 NO ENDEREÇO: https://www.capanema.pr.gov.br/attachments/article/134

Data da Divulgação do Evento de Alteração: 31/03/2023 Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 31/03/2023 às 08:00 Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 14/04/2023 às 08:30

Disponibilizar para Divulgação

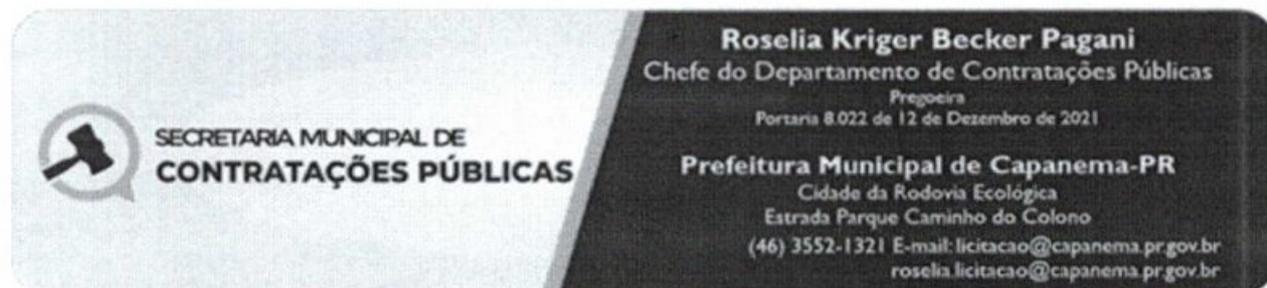
Evento de Alteração

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 30 de março de 2023 09:13
Para: 'governo@vetre.com.br'
Assunto: RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023
Anexos: edital.pdf; ERRATA 01.pdf

BOM DIA

Notifico que acolhemos o seu pedido de Impugnação, segue em anexo a errata e o edital já alterado, observe que a data de abertura teve alteração.



roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@v3group.com.br
Enviado em: quinta-feira, 30 de março de 2023 09:13
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00019.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

governo@vetre.com.br

Assunto: RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023



050184

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Total do Aditivo R\$ 93.632,00 (Noventa e três mil, seiscentos e trinta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 10 dia(s) do mês de março de 2023

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

ADILSON CHICOSKI
Representante Legal
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
Contratada

ERRATA Nº 01/2023

A Pregoeira Sra. Roselia Kriger Becker Pagani, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2023, com a alteração da data de realização da Sessão Pública para o dia 14/04/2023, às 8h30m, e alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

No Termo de Referência Item 05- DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Onde Lia-se:

8	65365	SCANNER PROFESSIONAL 50 FLS WIFI, PADRÃO DE QUALIDADE BROTHER ADS-3600 W OU MELHOR, TENDO COMO ESPECIFICAÇÕES: INTERFACES PADRÃO: WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/1000BASE-T, HI-SPEED USB 3.0, VOLTAGEM: BIVOLT; VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX): 100 IPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO); VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO: 100 PPM (COLORIDO E MONOCR OMÁTICO); TIPO DE SCANNER: CIS DUPLO; TAMANHO DO DOCUMENTO (MÍNIMO): 5,1 CM (LARGURA) X 7 CM (LARGURA); TAMANHO DO DOCUMENTO (MÁXIMO): 21,6 CM (LARGURA) X 497,8 CM (COMPRIMENTO); RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 X 1200 DPI; DISPLAY: TOUCHSCREEN COLO RIDO; RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600X600dpi. PESO APROXIMADO: 3,6KG; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 50 FOLHAS ADE, INCLUINDO DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA ULTRASSÔNICA.	5,00	UN	3.857,26	19.286,30
---	-------	---	------	----	----------	-----------

Leia-se:

8	65365	SCANNER PROFESSIONAL 50 FLS WIFI, PADRÃO DE QUALIDADE BROTHER ADS-3600 W OU MELHOR, TENDO COMO ESPECIFICAÇÕES: INTERFACES PADRÃO WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/1000BASE-T, HI-SPEED USB 3.0; VOLTAGEM: BIVOLT; VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX): 100 IPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO); VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO: 100 PPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO); TIPO DE SCANNER: CIS DUPLO; TAMANHO DO DOCUMENTO (MÍNIMO): 5,1 CM (LARGURA) X 7 CM (LARGURA); TAMANHO DO DOCUMENTO (MÁXIMO): 21,6 CM (LARGURA) X 497,8 CM (COMPRIMENTO); RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 X 1200 DPI; DISPLAY: TOUCHSCREEN COLORIDO OU LCD; RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600X600dpi; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 50 FOLHAS ADE, INCLUINDO DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA ULTRASSÔNICA.	5,00	UN	3.857,26	19.286,30
---	-------	---	------	----	----------	-----------

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do

Colono, ao(s) 29 dia(s) do mês de março de 2023

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Chefe do Dpto de Contratações Públicas do Município de Capanema

DECRETOS

DECRETO Nº 7.218, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre o marco temporal de transição para aplicação integral da Lei 14.133/21 no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional de Capanema/PR e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 que dispõe sobre a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em especial a previsão constante em seus arts. 191 e 193,

Considerando a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da Lei 14.133/2021, bem como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657/1942,

Considerando o disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 18 de 28 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação do novo regime de licitações e contratos, que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Capanema/PR.

Art. 2º Os órgãos integrantes da administração do Município de Capanema/PR poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seus respectivos regulamentos, conforme segue:

I - a opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o caput deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação e ser autorizada pela autoridade competente, até o dia 31 de março de 2023;

II - os editais, quando for o caso, referentes às licitações ou contratações com fundamento nas leis referidas no caput, deverão ser publicizados até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Os processos administrativos de licitação ou contratação cujos editais, avisos ou contratos não tenham sido publicizados e que não tenham sido instaurados e remetidos à Secretaria de Contratações Públicas até as datas fixadas no artigo anterior, deverão, para prosseguimento, ser adequados às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º Quando efetivada a opção por licitar ou contratar com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, todo o processo e a respectiva contratação, bem como eventuais alterações observarão o disposto nas referidas normas, conforme o caso, vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com a referida legislação.

Art. 5º Sem prejuízo do disposto no art. 2º deste Decreto, os processos licitatórios que tenham os editais publicados até o dia 31 de março de 2023, sob a égide das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520,



CERTIDÃO

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 13/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Certifico que a análise da Especificação dos itens após a licitação foi feita pelo Sr. Marcos Becker e Pedro Augusto Santana conforme abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quem analisou
1	CAIXA DE SOM BLUETOOTH, POTÊNCIA DE 240 (W RMS), POSSUINDO ALÇA E RODINHA PARA MELHOR TRANSPORTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 45 HZ - 20 KHZ (-6 DB). TRANSDUTOR: 2 WOOFERS DE 176 MM (6,5 POL.) + 2 TWEETERS DE 65 MM (2,5 POL.). FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240 V / 50/60 HZ. VERSÃO DO BLUETOOTH®: 5.1. GARANTIA DE 12 MESES. MARCA REFERÊNCIA: JBL MODELO REFERÊNCIA: JBL PARTYBOX 310	Marcos Becker
2	CAIXA DUAS VIAS 15" ATIVA MULTIAPLICAÇÃO. ALTO-FALANTE: ATIVO DE 2 VIAS ATIVO. EQUIPADO COM: WOOFER DE 15" POLEGADAS E TWEETER DE 1,5" POLEGADAS. COM BI-AMPING: WOOFER DE 700 W + TWEETER DE 300 W (PICO). ENTRADAS: 2X MIC / LINE. CONFIGURAÇÕES: 4 PREDEFINIÇÕES, E CONFIGURAÇÕES ADICIONAIS POSSÍVEIS VIA BLUETOOTH. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA. MARCA REFERÊNCIA: JBL. MODELO REFERÊNCIA: JBL EON615	Marcos Becker
3	CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18-135MM F/3.5-5.6 OSS - PRETO-ILCE-6400M/B. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEGAPIXELS: 24.2 MEGAPIXELS, IMAGEM TIPO SENSOR, APS-C, EXMOR CMOS, MÁXIMO IMAGE FRAME RATE, 11 QUADROS POR SEGUNDO, WI-FI ATIVADO, SIM, SPECS KEY, RESOLUÇÃO DE VÍDEO 3840 X 2160, MONTAGEM DE LENTE DE COMPATIBILIDADE, SONY E-MONTAGEM, CHAVE SPECS, FOCAL MÍNIMA, COMPRIMENTO 18 MILÍMETROS, MÁXIMA DISTÂNCIA FOCAL 135 MILÍMETROS, ABERTURA MÁXIMA, 3,5 F, GERAIS, NOME DO PRODUTO, CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18-135MM F / 3.5-5.6 OSS, GERAL, COR PRETO, ACESSÓRIOS ADICIONAIS INCLUÍDOS, ADAPTADOR AC: AC-UUD12, CAP SAPATA DE ACESSÓRIOS, TAMPA DO CORPO DA OCULAR COPO, TAMPA DA LENTE, LENTE CAPÔ, TAMPA TRASEIRA DA LENTE, CABO USB MICRO, RECARREGÁVEL NP-BATTERY FW50, SEL18135, ALÇA DE OMBRO, DIMENSÃO, LARGURA DE PRODUTO, 4,75 POLEGADAS, DIMENSÃO, ALTURA DO PRODUTO, 2,75 POLEGADAS, DIMENSÃO: PROFUNDIDADE DE PRODUTOS, 2,28 POLEGADAS, DIMENSÃO: PESO DO PRODUTO, 0,79 LIBRAS. DIMENSÃO: CAMERA DIGITAL PESO CORPORAL, 0,79 LIBRAS, COMPATIBILIDADE, REMOTO. COMPATÍVEL, SIM, COMPATIBILIDADE, MEMORY CARD COMPATIBILIDADE, MEMORY STICK MICRO, MEMORY	Marcos Becker





STICK PRO DUO, MEMORY STICK PRO-HG DUO, SECURE DIGITAL, SECURE DIGITAL EXTENDED CAPACITY (SDXC), SECURE DIGITAL HIGH CAPACITY (SDHC), MICROSD, MICROSDHC, MICROSDXC, DISPLAY, DISPLAY TYPE, LCD, DISPLAY, TOUCH SCREEN, SIM, DISPLAY, TELA DE VARIAÇÃO ÂNGULO, SIM, DISPLAY, AMPLIAÇÃO DO VISOR, 1,07 VEZES, DISPLAY, VISOR, ELETRÔNICA, EXIBIÇÃO, RESOLUÇÃO DA TELA, 921.600 PONTOS, DISPLAY, TAMANHO DA TELA, 2,95 POLEGADAS, DISPLAY, DISPLAY FORM FACTOR, INCLINANDO, CONECTIVIDADE, SOQUETE TAMANHO, 1/4 POL., CONECTIVIDADE, OUTPUT (S), MICRO HDMI TIPO D, MICRO USB TIPO B, CONECTIVIDADE, ENTRADA DE MICROFONE, GPS INTEGRADO, NÃO, CONECTIVIDADE, NFC ATIVADA, SIM, CONECTIVIDADE, COMPATÍVEL COM PICTBRIDGE, NÃO, CONECTIVIDADE, FLASH EXTERNO MONTE, HOT SHOE, CONECTIVIDADE, TRIPÉ / MONOPÉ MOUNTABLE, SIM, INCLUÍDO, BATERIAS INCLUÍDAS SIM, INCLUÍDO, NÚMERO DE LENTES INCLUÍDAS, 1, INCLUÍDO, CÂMERA / CASE BAG DIGITAL INCLUÍDO, NÃO, INCLUÍDO, LE NS SERIES, SONY E, INCLUÍDO, ADAPTADOR AC INCLUÍDO, SIM, PERFORMANCE, RESISTENTE À ÁGUA: NÃO, PERFORMANCE, GRAVA ÁUDIO, SIM, PERFORMANCE, TEMPORIZADOR, SIM, DESEMPENHO, VELOCIDADE DO OBTURADOR, IMAGENS ESTÁTICAS: 1/4000 A 30 SEG, BULBO, FILMES: 1/4000 A 1/4 (1/3), ATÉ 1/50 NO MODO AUTOMÁTICO (ATÉ 1/25 NO MODO AUTO OBTURADOR LENTO), O DESEMPENHO, O AUTO-TEMPORIZADOR, 10 SEGUNDOS, 2 SEGUNDOS, 5 SEGUNDOS, PODER, AC ADAPTADOR COMPATÍVEL, SIM, ENERGIA, MODELO DA BATERIA, NP-FW50, ENERGIA, BATERIA REMOVÍVEL, SIM, ENERGIA, BATERIA RECARREGÁVEL, SIM, ENERGIA, INTERFACE DE CARREGAMENTO (S), MICRO USB, FUNÇÃO, CÂMERA TIPO DIGITAL, MIRRORLESS CÂMERA DIGITAL COM LENTE, FEATURE, FLASH INTEGRADA, SIM, FEATURE, MODOS DE FLASH, AUTOMÁTICO, FILL-IN, SINCRONIZAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE, OFF, REAR SINCRONIZAÇÃO DE CORTINA, VERMELHO-OLHO VERMELHOUCITION, SINCRONIZAÇÃO LENTA, FEATURE, MODO HDR SIM, FEATURE, GRAVAÇÃO CÂMARA LENTA, SIM, TRABALHO, DE, IMAGING, ZOOM DIGITAL, 4X, IMAGING, TIPO LENS, ZOOM PADRÃO, IMAGING, IMAGE FILE FORMAT (S), AVCHD, H.264, JPEG, MPEG-4, RA W, IMAGING, FACE DETECTION, SIM, DE IMAGEM, TOTAL MEGAPIXELS, 25 MEGAPIXELS, IMAGEM, LUZ BAIXA / ALTA SENSIBILIDADE, SIM, DE IMAGEM, CONTROLE DE BRILHO, SIM, DE IMAGEM, MODO BURST, SIM, DE IMAGEM, RESOLUÇÃO DE IMAGEM (DISPLAY), 6000 X 4000, EXPOSIÇÃO DE CONTROLE, BRANCO MODOS DE BALANÇO, AUTO / DAYLIGHT / SOMBRA / NUBLADO / INCANDESCENTE / FLUORESCENTE (QUENTE BRANCO / FRIO BRANCO / DIA BRANCO / DAYLIGHT) / FLASH / UNDERWATER / TEMPERATURA DE COR (2500 A 9900K) E FILTRO DE COR (G7 A M7 (57 PASSOS), A7 PARA B7 (29-PASSO)) / PERSONALIZADO, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, SORRISO MODO, SIM, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, MÁXIMA





	EXPANSÍVEL ISO, 102400, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ISO MÁXIMO, 32.000, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ISO MÍNIMO, 100, CONTROLE DE EXPOSIÇÃO, MODOS DE FOTOGRAFIA, FOTOGRAFIA ÚNICA, DISPARO CONTÍNUO (HI / HI / LO SELECIONÁVEL MID /), TEMPORIZADOR, TEMPORIZADOR (CONT.), BRACKET: INDIVIDUAL, BRACKET: CONT., SUPORTE BRANCO EQUILÍBRIO, SUPORTE DE DR0, EXPOSIÇÃO CONTROLO, MEIO PANORAMA, SIM, CONTROLE DE EXPOSIÇÃO, ABERTURA MÍNIMA, 36 F /, EXPOSIÇÃO DE CONTROLO, AUTOFOCUS, SIM, OUTROS, CONJUNTO DE PRODUTOS, W / 18-135MM LENS, OUTROS, UPC, 027242915039 MARCA DE REFERÊNCIA: SONY. MODELO: ALPHA A6400 MIRRORLESS.	
4	GILBAL ESTABILIZADOR DE CÂMERA 3 EIXOS - C OFICIAL ESTABILIZADOR DE CÂMERA DE 3 EIXOS ESTABILIZADOR DE SUSPENSÃO PORTÁTIL PARA CÂMERA DSLR SEM ESPELHO, COMPATÍVEL COM AS MARCAS SONY A7IV A7S CANON R5 R6 M50 PANASONIC NIKON FUJIFILM, MAX5,2 KG, ALÇA DE MÃO, CONTROLE DE CABO. COMPATÍVEL COM COMBINAÇÕES DE LENTES E CÂMERAS SEM ESPELHO CONVENCIONAIS E DSLR. NOVA VERSÃO ATUALIZADA EM VEZ DE AK2000C (ESTABILIZADOR DE SUSPENSÃO DA SÉRIE AK) ANEL DE NÓ MÁGICO CONTROLE DO FOCO DA CÂMERA E O EIXO DO GIMBAL EM DIFERENTES CENAS DE DISPARO, PUNHO INTEGRADO, CABO DE ADERÊNCIA INFERIOR CANCELADO COMO UM ACESSÓRIO OPCIONAL, TODOS OS CARDANS DE CÂMERA DA SÉRIE SCORP SÃO UM SUPORTE DE ALÇA INTEGRADA. CARREGAMENTO DE PAGAMENTO ATUALIZADO PARA MAIS CÂMERAS COMPATÍVEIS, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 2,2 KG (AK2000C) ATUALIZADA PARA 2,5 KG. COMPATÍVEL COM OS MODELOS/MARCAS: SONYA9/A9II/A7R4/A7R3/A7M3/A7M2/A7M3/A7S/A6600/A6500/A6400/A6300/A6100/SONYA9/A9II/A7R4/A7R3/A7M3/A7M2/A7M3/A7S/A6600/A6500/A6400/A6300/A6100PANASONICGH5S/GH4/G9/S5CANON5D3/5D4/5D D RR56D/6D2/80D/90D/M50/M6NIKOND750/Z5/Z6/Z6 II/Z7/Z50FUJIFILMX-T3/X-T4/X-T30 CANON5D3/5D4/5DS R/6D/6D2/80D/90D/M50/M6 FUJIFILMX-T3/X-T4/X-T30 NIKOND750 / Z5 / Z6 / Z6 II / Z7 / Z50 PANASONICGH5S / GH4 / G9 / S5	Marcos Becker
5	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.3GHZ, CACHE 12MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1700, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, SSD 240GB, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX]. SEC FAMÍLIA - CENTRO DIA.	Pedro A. Santana
6	MICROFONE SEM FIO COM RECEPTOR, MÍNIMO DE 10 SISTEMAS SIMULTÂNEOS POR BANDA. FAIXA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 614 MHZ. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA INFERIOR A 52HZ. FREQUÊNCIA DE	Marcos Becker





	RESPOSTA DO MICROFONE INFERIOR A 52HZ. VIDA ÚTIL DA BATERIA DE NO MÍNIMO 8 HORAS. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES. MARCA REFERÊNCIA: SENNHEISER MODELO DE REFERÊNCIA: Xsw1-825-A	
7	PEDESTAL PARA MICROFONE ON STAGE, COM HASTE TELESCÓPICA AJUSTÁVEL DE 48,26 À 76,2 CM E LIMITADOR DE SEGURANÇA. - AJUSTE DE ALTURA: 91,44 À 162,56 CM - COMPRIMENTO DA BASE: 61 CM - AJUSTE DA HASTE: 48,26 À 76,2 CM	Marcos Becker
8	SCANNER PROFISSIONAL 50 FLS WIFI, PADRÃO DE QUALIDADE BROTHER ADS-3600 W OU MELHOR, TENDO COMO ESPECIFICAÇÕES: INTERFACES PADRÃO: WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/1000BASE-T, HI-SPEED USB 3.0; VOLTAGEM: BIVOLT; VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX): 100 IPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO); VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO: 100 PPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO); TIPO DE SCANNER: CIS DUPLO; TAMANHO DO DOCUMENTO (MÍNIMO): 5,1 CM (LARGURA) X 7 CM (LARGURA); TAMANHO DO DOCUMENTO (MÁXIMO): 21,6 CM (LARGURA) X 497,8 CM (COMPRIMENTO); RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 X 1200 DPI; DISPLAY: TOUCHSCREEN COLORIDO OU LCD; RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600X600dpi; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 50 FOLHAS ADF, INCLUINDO DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA ULTRASSÔNICA.	Pedro A. Santana
9	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ EM ALUMÍNIO. POLEGADAS: 120" (4:3). FORMATO : 4:3 (VÍDEO). TECIDO: MATTE WHITE 1 COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BORDA PRETA. TELA COM ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA E MULTI PONTOS DE PARADA. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA.	Marcos Becker

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 17 dia(s) do mês de abril de 2023



Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Chefe do Dpto de Contratações Públicas do
Município de Capanema





0.0139

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.729.347/0001-06 DUNS®: 943688046
Razão Social: HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/03/2024**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/05/2023
FGTS	Validade:	30/04/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/07/2023
Receita Municipal	Validade:	17/04/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023



0.0190

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 19729347000106

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



050191

AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

Dados Fornecedor:

Razão Social: HKA Tecnologias do Brasil Eireli – EPP

CNPJ: 19.729.347/0001-06

- Insc Est: 90656581-16

- Insc Mun: 08 02 986.621-6

End.: Rua Humberto Mattana, Nº 822, Casa 01, CEP: 82810-240, Curitiba/PR

Tel.: (41) 3669-5033/ Fax: (41) 3669-5033

E-mail: contatohka@gmail.com

Banco: Banco do Brasil - 001 Agência: 3273-5 C/C: 206913-X

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca / Modelo	Valor Unitário RS	Valor Total RS
08	SCANNER PROFISSIONAL 50 FLS WIFI, PADRÃO DE QUALIDADE BROTHER ADS-3600 W OU MELHOR, TENDO COMO ESPECIFICAÇÕES: INTERFACES PADRÃO: WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/1000BASE-T, HI-SPEED USB 3.0; VOLTAGEM: BIVOLT; VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX): 90 IPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO); VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO: 45 PPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO); TIPO DE SCANNER: CIS DUPLO; TAMANHO DO DOCUMENTO (MÍNIMO): 5,1 CM (LARGURA) X 7 CM (LARGURA); TAMANHO DO DOCUMENTO (MÁXIMO): 21,6 CM (LARGURA) X 497,8 CM (COMPRIMENTO); RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 X 1200 DPI; DISPLAY: TOUCHSCREEN COLORIDO OU LCD; RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600X600dpi; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 50 FOLHAS ADF, INCLUINDO DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA ULTRASSÔNICA	Un	05	Canon / DR-S150	2.675,00	13.375,00

Prazo de validade da proposta: Conforme requerido no edital.

HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI - ME, CNPJ 19.729.347/0001-06, RUA HUMBERTO MATTANA, Nº 822 – SOB. 01, BAIRRO: CAPÃO DA IMBUIA, CURITIBA/PR, CEP: 82810-240, TEL: (41) 3669-5033



0.0192

Prazo de entrega e instalação: Conforme requerido no edital.

Local de entrega: Conforme requerido no edital.

Prazo de pagamento: Conforme requerido no edital.

Curitiba/PR, 17 de abril de 2023.


Henrique K. Ajuz
Sócio Administrador
contatohka@gmail.com
Fone: (41) 3669-5033

HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI - ME, CNPJ 19.729.347/0001-06, RUA HUMBERTO MATTANA, Nº 822 – SOB. 01, BAIRRO: CAPÃO DA IMBUIA, CURITIBA/PR, CEP: 82810-240, TEL: (41) 3669-5033

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Pregoeira
Município de Capanema, Estado do Paraná
Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa HKA Tecnologia do Brasil Eireli EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.729.347/0001-06, por meio de seu representante legal Senhor Henrique Koltun Ajuz, portador da cédula de identidade nº 8.580.580-0, expedida pelo SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 033.307.999-00, sediada na Rua Humberto Mattana, Nº 822, Casa 01, CEP: 82810-240, Curitiba/PR, **DECLARA:**

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, na minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI - ME, CNPJ 19.729.347/0001-06, RUA HUMBERTO MATTANA, Nº 822 – SOB. 01, BAIRRO: CAPÃO DA IMBUÍIA, CURITIBA/PR, CEP: 82810-240, TEL: (41) 3669-5033

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. Henrique Koltun Ajuz Portador(a) do RG sob nº 8.580.580-0 e CPF nº 033.307.999-00, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato/Ata.**

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: contatohka@gmail.com

2 - Telefone: 41 3669-5033

3 - Whats App: 41 99198-0520

4 - Telegram: não há

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar

pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.

d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a) Henrique Koltun Ajuz Portador(a) do RG sob nº 8.580.580-0 e CPF nº 033.307.999-00, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Curitiba/PR, 17 de abril de 2023.



Henrique K. Ajuz
Sócio Administrador
contatohka@gmail.com
Fone: (41) 3669-5033



5
000195

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa HKA Tecnologia do Brasil Eireli EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.729.347/0001-06, por meio de seu representante legal Senhor Henrique Koltun Ajuz, portador da cédula de identidade nº 8.580.580-0, expedida pelo SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 033.307.999-00, sediada na Rua Humberto Mattana, Nº 822, Casa 01, CEP: 82810-240, Curitiba/PR, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Curitiba/PR, 17 de abril de 2023.

Henrique K. Ajuz
Sócio Administrador
contatohka@gmail.com
Fone: (41) 3669-5033

HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI - ME, CNPJ 19.729.347/0001-06, RUA HUMBERTO MATTANA, Nº 822 – SOB. 01, BAIRRO: CAPÃO DA IMBUIA, CURITIBA/PR, CEP: 82810-240, TEL: (41) 3669-5033

Canon

0.5196

imageFORMULA
DR-S150

Scanner de documentos de escritório



UMA PODEROSA E FLEXÍVEL SOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Canon imageFORMULA DR-S150 é um scanner de documentos flexível e fácil de usar. Com Wi-Fi* integrado, conexões de rede com fio e USB, permitem que o scanner seja usado com computadores desktop, smartphones ou tablets compatíveis, e compartilhado entre vários usuários. Seu painel colorido e intuitivo, facilita a seleção de destinos ou atalhos. Com o DR-S150, as informações dos documentos podem ser convertidas, processadas e compartilhadas de maneira eficiente, melhorando a colaboração e a produtividade.

AMPLA GAMA DE APLICAÇÕES

O scanner DR-S150 é ideal para uso por grupos de trabalho ou usuários individuais em muitos setores, incluindo serviços financeiros, saúde, serviços jurídicos, seguros e muito mais. Pode ser usado para modernizar ou automatizar processos de negócios baseados em papel ajudando a otimizar os fluxos de trabalho e a reduzir os custos. O DR-S150 também pode fazer parte de um sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos ou ECM, integrando-se com os sistemas back-end existentes, permitindo um gerenciamento de informações mais eficiente e conformidade.

FÁCIL DE USAR

Foi projetado com um painel de toque LCD, grande, colorido e com uma interface de usuário intuitiva. Até 99 trabalhos de digitalização podem ser predefinidos como atalhos, usando o software CaptureOnTouch incluído, e executados diretamente do painel. Para facilitar a manutenção, as notificações de erros potenciais e substituição dos roletes aparecerão na tela LCD, permitindo que os usuários ou administradores resolvam os problemas rapidamente.

MUITO FLEXÍVEL

O scanner DR-S150 é muito flexível e versátil. As opções de conexão Ethernet, USB e Wi-Fi permitem que os usuários usem facilmente o scanner com um computador desktop, smartphone compatível ou tablet. Várias opções de conexão permitem que o dispositivo seja compartilhado entre vários usuários. Isso permite ao scanner ser

alocado em quase qualquer lugar no ambiente do escritório. Os usuários podem até digitalizar diretamente para pastas compartilhadas em rede, sem usar um computador. Ele também pode lidar com muitos tipos de mídia diferentes, em lotes ou individualmente, incluindo passaportes, recibos; fotos; cartões de visitas; cartões de plástico ou gofrados; documentos grossos, finos, longos ou grandes; e mais.

DESEMPENHO PODEROSO

Pode digitalizar os dois lados de um item numa única passagem, colorido e em até 45 páginas por minuto. Com capacidade para até 60 folhas no Alimentador Automático de Documentos (ADF), o scanner DR-S150 pode processar documentos e outras mídias de maneira eficiente e inteligente. A CPU de processamento de imagem integrada funciona independentemente do desempenho do computador conectado, para que os documentos sejam convertidos em informações digitais com rapidez e precisão.

IMAGEM DE ALTA QUALIDADE

Para ajudar a capturar informações com precisão, o scanner DR-S150 incorpora a experiência de imagem da Canon, oferecendo recursos como o *Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR)* para criar informações pesquisáveis e editáveis, e a *Ênfase de Caracteres* para melhorar a legibilidade do texto. Para ajudar a economizar tempo, os tamanhos de página podem ser detectados automaticamente e as imagens ser giradas.

ROBUSTO CONJUNTO DE APLICAÇÕES

Com os usuários exigindo flexibilidade, o scanner DR-S150 vem com um conjunto de aplicativos de software convenientes para ajudar a ampliar os recursos de captura e saída. O CaptureOnTouch Pro da Canon é um software de digitalização poderoso, mas fácil de usar. Ele executa OCR, converte documentos em PDF ou JPG pesquisáveis e digitaliza diretamente para a nuvem (Dropbox, Google Drive, OneDrive, Box, QuickBooks Online, Evernote, SharePoint e mais) * para melhorar o compartilhamento e a colaboração. As configurações para ajustar automaticamente a resolução de saída, melhorar a qualidade e reduzir o tamanho do arquivo, são apenas alguns dos recursos disponíveis com esses softwares.

O CaptureOnTouch Job Tool App - disponível para iOS, Android e Windows - permite que os usuários digitalizem de, e para seus dispositivos inteligentes.

MEIO AMBIENTE EM MENTE

O scanner DR-S150 atende às diretrizes ENERGY STAR* para eficiência de energia e está em conformidade com as diretrizes RoHS e WEEE da UE para a redução de substâncias perigosas e restos de produtos. * O scanner também tem uma classificação ambiental EPEAT Prata.

ESPECIFICAÇÕES

Tipo:	Scanner de documentos de escritório	
Tipo de Alimentação:	Automático ou Manual	
Tamanho do Documento		
Largura:	50.8 - 216mm (2.0" - 8.5")	
Comprimento:	54 - 356mm (2.1" - 14.0")	
Modo Documento Longo:	Até 3000mm (118")	
Gramatura do Documento:	20 - 209 g/m ² (0,04 - 0,25 mm)	
Capacidade do Alimentador:	Até 60 Folhas	
Escala de Cinza:	8-bit	
Colorido:	24-bit	
Fonte de Luz:	RGB LED	
Elemento de Digitalização:	Sensor de imagem de contato (CIS)	
Modos de Digitalização:	Colorido, Escala de Cinza e Preto e Branco	
Resolução Ótica:	Até to 600 dpi	
Resolução de saída:	100/150/200/240/300/400/600 dpi	
Velocidade de Digitalização*	Simplex	Duplex
Preto e Branco:	Até 45 ppm	Até 90 ipm
Escala de Cinza:	Até 45 ppm	Até 90 ipm
Colorido:	Até 45 ppm	Até 90 ipm
Interface:	USB 3.2 Gen 1, 10Base-T/100Base-TX/ 1000Base-T Ethernet, Wi-Fi*	
Dimensões (A x L x P):	242 x 291 x 247 x mm (com bandejas fechadas)	
Peso:	3.3kg (7.44 lb.)	
Consumo de energia:	22,5W ou Menos (Modo Sleep: 3,1W ou menos)	

Volume diário sugerido:	4.000 Digitalizações**
Softwares fornecidos:	ISIS/TWAIN Driver, CaptureOnTouch Pro V4
Sistemas Operacionais:	Windows 7 Service Pack 1 or newer version (32 bit / 64 bit), Windows 8.1 (32-bit/64-bit), Windows 10 (32-bit/64-bit), Windows Server 2008 R2 Service Pack 1 or newer version, Windows Server 2012 R2, Windows Server 2016, Windows Server 2019
Opcionais:	Flatbed Scanner Unit 102, Kit de troca de Roletes (roletes de alimentação e retardo), Folha de Transporte A4 e Folha para Passaportes
Outros Recursos:	Deteção automática de cor, deteção automática de tamanho de página, configuração de resolução automática, suavização de fundo, ênfase de caractere, eliminação de cor / realce de cor, Deskew, liberação de alimentação dupla, nova tentativa de alimentação, modo fôlho, rotação de imagem, modo de documento longo, MultiStream™, Preview, prevenir sangramento / remover fundo, repetição de separação, corte de sombra, pular página em branco, aprimoramento de texto, reconhecimento de orientação de texto, deteção ultrassônica de alimentação dupla, preferências do usuário
Código do Item:	4044C011 (120V)

* Requer assinatura de um serviço de nuvem de terceiros. Sujeito aos Termos e Condições do provedor de serviços de nuvem terceirizado.

* Os fatos e estatísticas de produto, sobre o EU RoHS e WEEE foram obtidos da Canon Electronics Inc. no ano de 2019

* Exemplos baseados em configurações típicas, avaliadas em páginas/imagens por minuto com documentos A4, té 300 dpi na direção de alimentação passagem. A velocidade de processamento real pode variar dependendo do desempenho e do software aplicativo e do computador

** Cálculos baseados na velocidade de digitalização e tempo de uso diário presumido


www.canon.com.br

Como um parceiro ENERGY STAR®, a Canon U.S.A., Inc. qualificou este modelo como atendendo aos critérios de eficiência energética ENERGY STAR por meio de um organismo de certificação reconhecido pela EPA. ENERGY STAR e a marca ENERGY STAR são marcas registradas nos EUA. Canon é uma marca registrada da Canon Inc. nos Estados Unidos e também pode ser uma marca registrada ou marca comercial em outros países. imageFORMULA é uma marca registrada da Canon Electronics, Inc. Todos os outros nomes e marcas de produtos mencionados são marcas comerciais de seus respectivos proprietários. Especificações e disponibilidade sujeitos a alteração sem aviso prévio. Não nos responsabilizamos por erros tipográficos.
© 2020 Canon U.S.A., Inc. Todos os direitos reservados.





HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 19.729.347/0001-06
NIRE 41210424561

HENRIQUE KOLTUN AJUZ, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 30/01/1981, empresário, residente e domiciliado em Pinhais/PR, à Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 12863, bloco A apto 601, Bairro Estância Pinhais, CEP 83.323-125, portador da cédula de Identidade RG nº 8.580.580-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 033.307.999-00, na qualidade de titular da empresa **HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA**, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41210424561, em despacho e sessão em 27/01/2014, inscrita no CNPJ 19.729.347/0001-06, com sede e foro na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 12863, bloco A apto 601, Bairro Estância Pinhais, Pinhais/PR, CEP 83.323-125, resolve proceder a primeira alteração e consolidação do contrato social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da sociedade passa ser a: importação, exportação e comércio atacadista de: equipamentos de informática (46.516-01); artigos de escritório e papeleria (46.478-01); livros, revistas e jornais (46.478-02); móveis para escritório (46.494-04); calçados (46.435-01); materiais de construção em geral (46.796-99); artigos esportivos e desportivos; cosméticos e produtos de perfumaria (46.460-01) e higiene pessoal (46.460-02); artigos de vestuário e acessórios (46.427-01); aparelhos eletrodomésticos (46.494-01); equipamentos de audio e vídeo (46.494-07); produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.494-08); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (46.63-0-00); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (46.65-6-00); Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (45.30-7-01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (45.30-7-03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (46.61-3-00); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (46.62-1-00); Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças (46.69-9-99); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (46.72-9-00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0-01) e; Outras atividades de prestação de serviços de informação (63.99-2-00); Treinamento em informática (85.99-6-03).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas que não colidam com as disposições do presente instrumento.

HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA
CONTRATO CONSOLIDADO
CNPJ 19.729.347/0001-06

HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 19.729.347/0001-06
NIRE 41210424561

0.30199

HENRIQUE KOLTUN AJUZ, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 30/01/1981, empresário, residente e domiciliado em Pinhais/PR, à Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 12863, bloco A apto 601, Bairro Estância Pinhais, CEP 83.323-125, portador da cédula de Identidade RG nº 8.580.580-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 033.307.999-00, único sócio componente da Sociedade Limitada Unipessoal – SLU, que gira sob a denominação social de **HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA**, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41210424561, em despacho e sessão em 27/01/2014, inscrita no CNPJ 19.729.347/0001-06, com sede situada à Rua Humberto Mattana nº 822, casa 1, Cond. Bem Estar CD, Capão da Imbuia, Curitiba/PR, CEP 82.810-240, resolve proceder a consolidação do Contrato Social da sociedade, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de: de **HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Humberto Mattana nº 822, casa 1, Cond. Bem Estar CD, Capão da Imbuia, Curitiba/PR, CEP 82.810-240.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de 95.000 (noventa e cinco mil) quotas ao valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, conforme o parágrafo único abaixo, ficando assim distribuído:

Sócio	Percentual	Nº de quotas	Valor R\$
HENRIQUE KOLTUN AJUZ	100%	95.000	R\$ 95.000,00
Total	100%	95.000	R\$ 95.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é importação, exportação e comércio atacadista de: equipamentos de informática (46.516-01); artigos de escritório e papelaria (46.478-01); livros, revistas e jornais (46.478-02); móveis para escritório (46.494-04); calçados (46.435-01); materiais de construção em geral (46.796-99); artigos esportivos e desportivos; cosméticos e produtos de perfumaria (46.460-01) e higiene pessoal (46.460-02); artigos de vestuário e acessórios (46.427-01); aparelhos eletrodomésticos (46.494-01); equipamentos de áudio e vídeo (46.494-07); produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.494-08); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (46.63-0-00); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (46.65-6-00); Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (45.30-7-01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (45.30-7-03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e

HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 19.729.347/0001-06
NIRE 41210424561

0-9200

peças (46.61-3-00); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (46.62-1-00); Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças (46.69-9-99); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (46.72-9-00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0-01) e; Outras atividades de prestação de serviços de informação (63.99-2-00); Treinamento em informática (85.99-6-03).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de janeiro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **HENRIQUE KOLTUN AJUZ**, já qualificado, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

Parágrafo primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio declara não estar impedido de participar da sociedade, não incorrendo em nenhuma das proibições legais existentes a esse respeito.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 19.729.347/0001-06
NIRE 41210424561**

0-0201

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : O sócio declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 20 de dezembro de 2021.

HENRIQUE KOLTUN AJUZ



040202

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03330799900	HENRIQUE KOLTUN AJUZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2021 23:42 SOB Nº 20218524714.
PROTOCOLO: 218524714 DE 21/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109339191. CNPJ DA SEDE: 19729347000106.
NIRE: 41210424561. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/12/2021.
HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.729.347/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R HUMBERTO MATTANA	NÚMERO 822	COMPLEMENTO CASA 1 COND BEM ESTAR CD
---	----------------------	--

CEP 82.810-240	BAIRRO/DISTRITO CAPAO DA IMBUIA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATOHKA@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 3669-5033
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2022 às 17:33:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.729.347/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2014
NOME EMPRESARIAL HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R HUMBERTO MATTANA	NÚMERO 822	COMPLEMENTO CASA 1 COND BEM ESTAR CD
CEP 82.810-240	BAIRRO/DISTRITO CAPOA DA IMBUIA	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATOHKA@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 3669-5033	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2022 às 17:33:08 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA

CNPJ.19.729.347/0001-06

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 10/04/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 12 de abril de 2023 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 1429B204 ***

1º

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.04.12
15:20:58 BRT

00206



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA NIRE : 41210424561 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2315595262		
NIRE (Sede) 41210424561	CNPJ 19.729.347/0001-06	Data de Ato Constitutivo 27/01/2014	Início de Atividade 20/01/2014		
Endereço Completo Rua HUMBERTO MATTANA, Nº 822, CASA 1 COND BEM ESTAR CD, CAPAO DA IMBUIA - Curitiba/PR - CEP 82810-240					
Objeto Social O OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE E IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO ATACADISTA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (46.516-01) ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA (46.478-01) LIVROS, REVISTAS E JORNAIS (46.478-02) MOVEIS PARA ESCRITORIO (46.494-04) CALCADOS (46.435-01) MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL (46.798-99) ARTIGOS ESPORTIVOS E DESPORTIVOS COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA (46.460-01) E HIGIENE PESSOAL (46.460-02) ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS (46.427-01) APARELHOS ELETRODOMESTICOS (46.494-01) EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (46.494-07) PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR (46.494-08) COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS (46.63-0-00) COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS (46.65-6-00) COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (45.30-7-01) COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (45.30-7-03) COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS (46.61-3-00) COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS (46.62-1-00) COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS (46.69-9-99) COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (46.72-9-00) COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (47.44-0-01) E OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO (63.99-2-00) TREINAMENTO EM INFORMATICA (85.99-6-03).					
Capital Social R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
HENRIQUE KOLTUN AJUZ	033.307.999-00	R\$ 95.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
HENRIQUE KOLTUN AJUZ	033.307.999-00	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
22/12/2021	20218524714	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/04/2023, às 09:07:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TH14XPAN.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



0.0207

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.417.848/0001-84
Razão Social: 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA
Nome Fantasia: EAGLE COMERCIO E SOLUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/08/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 02/10/2023

FGTS Validade: 06/05/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 07/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 08/08/2023

Receita Municipal Validade: 09/07/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/07/2023



0.0208

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 47417848000184

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI

050209

CNPJ: 47.417.848/0001-84

CEP: 85803-750

RUA JOAQUIM TÁVORA, 1407, SALA 403, BAIRRO PQ. SÃO PAULO, CASCAVEL/PR
TELEFONE: 45 99115-3962 E-mail: EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM

Ao MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

Referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2023

PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:

Razão Social: KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937

CNPJ N°: 47.417.848/0001-84 I.E. : ISENT0

Banco: CORA SCD-403 Agência: 0001 Conta Corrente: 2887945-2

Endereço Completo: RUA JOAQUIM TAVORA N° 1407, SALA 403, CASCAVEL/PR

Telefone: 45 99950-7386 CEP: 85803-750 E-Mail: eaglecomercioesolucoes@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: KAROLINA RAMOS BARELLA Cargo: ADMINISTRADORA

Cpf: 091.505.239-37 Rg: 12.992.822-0 Estado Civil: SOLTEIRA

Endereço: RUA JOAQUIM TAVORA N° 1407, SALA 403, CASCAVEL/PR CEP: 85803-750

Fone: 45 9950-7386 E-Mail: eaglecomercioesolucoes@gmail.com

Item	Qtd.	Unid.	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Vlr. Unit.	Vlr. Total
04	01	UN	ESTABILIZADOR ZHIYUN CRANE M2 Dados Técnicos Especificações Zhiyun-Tech Crane-M2: Gimbal Número de Eixos: 3 eixos Faixa de rotação: Yaw (Pan): 360° Roll: 324° TILT (inclinação): 310° Suporta Equipamentos 130g a 720g Conectividade Porta: 1 x USB (Energia) Protocolo Wireless: Bluetooth 4.2, Wi-Fi Bateria Tempo de Execução da Bateria: 7horas Tensão operacional: 9.8 a 12.6 VDC Corrente de funcionamento: 200 a 3000mA Itens Inclusos: Estabilizador Gimbal Zhiyun-Tech Crane M2 Handheld Prato de Liberação Rápida Alça de mão Mini tripé Parafuso de mão Clipe para Montagem de Smartphone Cabo Micro-USB tipo C Case	ZHIYUN	R\$4.849,41	R\$4.849,41

050210



EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI

CNPJ: 47.417.848/0001-84

CEP: 85803-750

RUA JOAQUIM TÁVORA, 1407, SALA 403, BAIRRO PQ. SÃO PAULO, CASCAVEL/PR
 TELEFONE: 45 99115-3962 E-mail: EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM

		<p>Distribuidor Oficial Zhiyun</p> <p>Câmeras Sony Compatíveis: Sony Mirrorless a6600 / ILCE-6600 Sony Mirrorless a6500 / ILCE-6500 Sony Mirrorless a6400 / ILCE-6400 Sony Mirrorless a6300 / ILCE-6300 Sony Mirrorless a6100 / ILCE-6100 Sony Mirrorless a6000 / ILCE-6000 Sony Mirrorless a5100 / ILCE-5100 Sony DSC-RX0 Sony DSC-RX100M4 Sony DSC-RX100M5 Sony DSC-RX100M5A Sony DSC-RX100M6 Sony DSC-HX90 Sony DSC-HX99 Sony DSC-RX0M2 Sony DSC-RX100M7</p> <p>Lentes Sony Compatíveis: Sony Sonnar T* FE 55mm F1.8 ZA Sony Sonnar T* FE 35mm F2.8 ZA Sony E 35mm F1.8 OSS Sony FE 50mm F1.8 Sony FE 50mm F2.8 Sony FE 28mm F2 Sony E 16mm F2.8 Sony E 20mm F2.8 Sony E 30mm F3.5 Sony E 10-18mm F4 OSS Sony Vario-Tessar T* E 16-70mm F4 ZA OSS Sony E PZ 16-50MM F3.5-5.6 OSS Sigma 30mm F1.4 DC DN Entre outras Lentes Sony.</p> <p>Câmeras Canon Compatíveis: Canon Mirrorless M50 Canon Mirrorless M5 Canon Mirrorless M6 Canon Mirrorless M100 Canon PowerShot G3X Canon PowerShot G9X Mark II Canon PowerShot G7X Mark III</p> <p>Lentes Canon Compatíveis: Canon EF-M 15-45mm f/3.5-6.3 IS STM Canon EF-M 11-22mm f/4-5.6 IS STM Canon EF-M 22mm f/2 STM Canon EF-M 32mm f/1.4 STM Canon EF-M 28mm f/3.5 IS STM Entre outras Lentes Canon.</p> <p>Câmeras Panasonic Compatíveis Panasonic Lumix DMC-GX85 Panasonic Lumix GF10KGK Panasonic Lumix DC-GX9KGK Panasonic Lumix DC-GX9GK Panasonic Lumix DC-GF9KGK Panasonic Lumix DC-GF9XGK Panasonic Lumix DC-ZS70GK</p>			
--	--	---	--	--	--



EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI

0.00211

CNPJ: 47.417.848/0001-84

CEP: 85803-750

RUA JOAQUIM TÁVORA, 1407, SALA 403, BAIRRO PQ. SÃO PAULO, CASCAVEL/PR
TELEFONE: 45 99115-3962 E-mail: EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM

		<p>Panasonic Lumix DC-ZS220GK Panasonic Lumix DMC-ZS110GK Panasonic Lumix DC-LX100M2GK Panasonic Lumix DMC-LX10GK</p> <p>Lentes Panasonic Compatíves: Panasonic H-FS12060GK Panasonic H-X015GK/GKC Panasonic H-H025GK Panasonic H-X025GK/GKC Panasonic LUMIX G X VARIO PZ 14-42mm/F3.5-5.6 ASPH Panasonic H-HS043GK/GKC Panasonic H-HS030GK/GKC Entre outras Lentes Panasonic.</p> <p>Câmeras de Ação Compatíves: GoPro HERO5 GoPro HERO6 GoPro HERO7 GoPro HERO8 GoPro Sjcam Sj8 AIR Entre outras...</p>			
VALOR TOTAL					R\$4.849,41

050212



EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI

CNPJ: 47.417.848/0001-84

CEP: 85803-750

RUA JOAQUIM TÁVORA, 1407, SALA 403, BAIRRO PQ. SÃO PAULO, CASCAVEL/PR
TELEFONE: 45 99115-3962 E-mail: EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM

Valor Total R\$ 4.849,41 (Quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos).

- Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessária.
- O Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- Concordamos com todas as exigências do edital e seus anexos.

Cascavel, 14 de abril de 2023.

KAROLINA
RAMOS BARELLA
09150523937:47
417848000184

Assinado de forma
digital por KAROLINA
RAMOS BARELLA
09150523937:47417848
000184
Dados: 2023.04.14
14:12:36 -03'00'

KAROLINA RAMOS BARELLA
Representante Legal



EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI

CNPJ: 47.417.848/0001-84

CEP: 85803-750

RUA JOAQUIM TÁVORA, 1407, SALA 403, BAIRRO PQ. SÃO PAULO, CASCAVEL/PR
TELEFONE: 45 99115-3962 E-mail: EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM

4
050213

Ao MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
Referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2023

PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:

Razão Social: KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937

CNPJ N°: 47.417.848/0001-84 I.E. : ISENTO

Banco: CORA SCD-403 Agência: 0001 Conta Corrente: 2887945-2

Endereço Completo: RUA JOAQUIM TAVORA N° 1407, SALA 403, CASCAVEL/PR

Telefone: 45 99950-7386 CEP: 85803-750 E-Mail: eaglecomercioesolucoes@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: KAROLINA RAMOS BARELLA Cargo: ADMINISTRADORA

Cpf: 091.505.239-37 Rg: 12.992.822-0 Estado Civil: SOLTEIRA

Endereço: RUA JOAQUIM TAVORA N° 1407, SALA 403, CASCAVEL/PR CEP: 85803-750

Fone: 45 9950-7386 E-Mail: eaglecomercioesolucoes@gmail.com

Item	Qtd.	Unid.	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Vlr. Unit.	Vlr. Total
04	01	UN	ESTABILIZADOR ZHIYUN CRANE M2 Dados Técnicos Especificações Zhiyun-Tech Crane-M2: Gimbal Número de Eixos: 3 eixos Faixa de rotação: Yaw (Pan): 360° Roll: 324° Tilt (inclinação): 310° Suporta Equipamentos 130g a 720g Conectividade Porta: 1 x USB (Energia) Protocolo Wireless: Bluetooth 4.2, Wi-Fi Bateria Tempo de Execução da Bateria: 7horas Tensão operacional: 9.8 a 12.6 VDC Corrente de funcionamento: 200 a 3000mA Itens Inclusos: Estabilizador Gimbal Zhiyun-Tech Crane M2 Handheld Prato de Liberação Rápida Alça de mão Mini tripé Parafuso de mão Clipe para Montagem de Smartphone Cabo Micro-USB tipo C Case	ZHIYUN	R\$4.849,41	R\$4.849,41



EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI

CNPJ: 47.417.848/0001-84

CEP: 85803-750

RUA JOAQUIM TÁVORA, 1407, SALA 403, BAIRRO PQ. SÃO PAULO, CASCAVEL/PR
 TELEFONE: 45 99115-3962 E-mail: EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM

		<p>Distribuidor Oficial Zhiyun</p> <p>Câmeras Sony Compatíveis: Sony Mirrorless a6600 / ILCE-6600 Sony Mirrorless a6500 / ILCE-6500 Sony Mirrorless a6400 / ILCE-6400 Sony Mirrorless a6300 / ILCE-6300 Sony Mirrorless a6100 / ILCE-6100 Sony Mirrorless a6000 / ILCE-6000 Sony Mirrorless a5100 / ILCE-5100 Sony DSC-RX0 Sony DSC-RX100M4 Sony DSC-RX100M5 Sony DSC-RX100M5A Sony DSC-RX100M6 Sony DSC-HX90 Sony DSC-HX99 Sony DSC-RX0M2 Sony DSC-RX100M7</p> <p>Lentes Sony Compatíveis: Sony Sonnar T* FE 55mm F1.8 ZA Sony Sonnar T* FE 35mm F2.8 ZA Sony E 35mm F1.8 OSS Sony FE 50mm F1.8 Sony FE 50mm F2.8 Sony FE 28mm F2 Sony E 16mm F2.8 Sony E 20mm F2.8 Sony E 30mm F3.5 Sony E 10-18mm F4 OSS Sony Vario-Tessar T* E 16-70mm F4 ZA OSS Sony E PZ 16-50MM F3.5-5.6 OSS Sigma 30mm F1.4 DC DN Entre outras Lentes Sony.</p> <p>Câmeras Canon Compatíveis: Canon Mirrorless M50 Canon Mirrorless M5 Canon Mirrorless M6 Canon Mirrorless M100 Canon PowerShot G3X Canon PowerShot G9X Mark II Canon PowerShot G7X Mark III</p> <p>Lentes Canon Compatíveis: Canon EF-M 15-45mm f/3.5-6.3 IS STM Canon EF-M 11-22mm f/4-5.6 IS STM Canon EF-M 22mm f/2 STM Canon EF-M 32mm f/1.4 STM Canon EF-M 28mm f/3.5 IS STM Entre outras Lentes Canon.</p> <p>Câmeras Panasonic Compatíveis Panasonic Lumix DMC-GX85 Panasonic Lumix GF10KGK Panasonic Lumix DC-GX9KGK Panasonic Lumix DC-GX9GK Panasonic Lumix DC-GF9KGK Panasonic Lumix DC-GF9XGK Panasonic Lumix DC-ZS70GK</p>			
--	--	---	--	--	--



EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI

0.5215

CNPJ: 47.417.848/0001-84

CEP: 85803-750

RUA JOAQUIM TÁVORA, 1407, SALA 403, BAIRRO PQ. SÃO PAULO, CASCAVEL/PR
TELEFONE: 45 99115-3962 E-mail: EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM

		<p>Panasonic Lumix DC-ZS220GK Panasonic Lumix DMC-ZS110GK Panasonic Lumix DC-LX100M2GK Panasonic Lumix DMC-LX10GK</p> <p>Lentes Panasonic Compatíves: Panasonic H-FS12060GK Panasonic H-X015GK/GKC Panasonic H-H025GK Panasonic H-X025GK/GKC Panasonic LUMIX G X VARIO PZ 14-42mm/F3.5-5.6 ASPH Panasonic H-HS043GK/GKC Panasonic H-HS030GK/GKC Entre outras Lentes Panasonic.</p> <p>Câmeras de Ação Compatíves: GoPro HEROS GoPro HERO6 GoPro HERO7 GoPro HERO8 GoPro Sjcam Sj8 AIR Entre outras...</p>			
VALOR TOTAL					R\$4.849,41



EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI

CNPJ: 47.417.848/0001-84

CEP: 85803-750

RUA JOAQUIM TÁVORA, 1407, SALA 403, BAIRRO PQ. SÃO PAULO, CASCAVEL/PR
TELEFONE: 45 99115-3962 E-mail: EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM

Valor Total R\$ 4.849,41 (Quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos).

- Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessária.
- O Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- Concordamos com todas as exigências do edital e seus anexos.

Cascavel, 14 de abril de 2023.

KAROLINA
RAMOS BARELLA
09150523937:47
417848000184

Assinado de forma
digital por KAROLINA
RAMOS BARELLA
09150523937:47417848
000184
Dados: 2023.04.14
14:12:36 -03'00'

KAROLINA RAMOS BARELLA
Representante Legal



EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI 050217

CNPJ: 47.417.848/0001-84

CEP: 85803-750

RUA JOAQUIM TÁVORA, 1407, SALA 403, BAIRRO PQ. SÃO PAULO, CASCAVEL/PR
TELEFONE: 45 99115-3962 E-mail: EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – (MUNICÍPIO DE
CAPANEMA-PR)

**DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL
E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL**

EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES

CNPJ Nº: **47.417.848/0001-84**

Endereço Completo: **RUA JOAQUIM TAVORA Nº 1407, SALA 403, CASCAVEL/PR**

Telefone: **45 99950-7386** CEP: **85803-750** E-Mail: eaglecomercioesolucoes@gmail.com

Declaramos, sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico 013/2023**, instaurado pela (MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR), de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 14 de abril de 2023.

**KAROLINA
RAMOS
BARELLA**

**09150523937:4
7417848000184**

Assinado de forma
digital por KAROLINA
RAMOS BARELLA

09150523937:47417

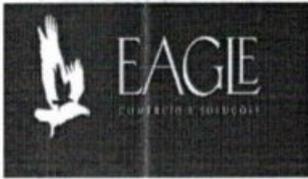
848000184

Dados: 2023.04.14

14:13:39 -03'00'

KAROLINA RAMOS BARELLA
Representante Legal

030218



EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI

CNPJ: 47.417.848/0001-84

CEP: 85803-750

RUA JOAQUIM TÁVORA, 1407, SALA 403, BAIRRO PQ. SÃO PAULO, CASCAVEL/PR
TELEFONE: 45 99115-3962 E-mail: EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – (MUNICÍPIO DE
CAPANEMA-PR)

ANEXO 04

DADOS DA PROPONENTE

Razão Social: **KAROLINA RAMOS BARELLA**

CNPJ Nº: **28.010.869/0001-36**

I.E. Nº: **90754285-85**

Endereço Completo: **RUA JOAQUIM TAVORA Nº 1407, SALA 403, CASCAVEL/PR**

Telefone: **45 99950-7386**

CEP: **85803-750**

E-Mail: eaglecomercioesolucoes@gmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE IRÁ ASSINAR A ATA EM CASO DE A EMPRESA SER A VENCEDORA DESTES CERTAME:

Nome: **KAROLINA RAMOS BARELLA**

Cargo: **ADMINISTRADORA**

Cpf: **091.505.239-37**

Rg: **12.992.822-0**

Estado Civil: **SOLTEIRA**

Endereço Completo: **RUA JOAQUIM TAVORA Nº 1407, SALA 403, CASCAVEL/PR**

Telefone: **45 99950-7386**

CEP: **85803-750**

E-Mail: eaglecomercioesolucoes@gmail.com



EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI

000219

CNPJ: 47.417.848/0001-84

CEP: 85803-750

RUA JOAQUIM TÁVORA, 1407, SALA 403, BAIRRO PQ. SÃO PAULO, CASCAVEL/PR
TELEFONE: 45 99115-3962 E-mail: EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – (MUNICÍPIO DE
CAPANEMA-PR)

ANEXO 08

MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOGÍSTICA REVERSA – COMPRA INTELIGENTE SUSTENTÁVEL.

EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI

CNPJ Nº: 28.010.869/0001-36

Endereço Completo: RUA JOAQUIM TAVORA Nº 1407, SALA 403, CASCAVEL/PR

Telefone: 45 99950-7386 CEP: 85803-750 E-Mail: eaglecomercioesolucoes@gmail.com

Declaramos, sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico 013/2023**, instaurado pela (MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR), de que atendemos à Política Pública Ambiental de licitação sustentável, em especial, que nos responsabilizamos integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecermos ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada, conforme estabelece a Lei 20132 de 20 de Janeiro de 2020.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 14 de abril de 2023.

KAROLINA

RAMOS BARELLA

09150523937:47

417848000184

Assinado de forma digital por
KAROLINA RAMOS BARELLA
09150523937:47417848000184
Dados: 2023.04.14 14:13:50 -03'00'

KAROLINA RAMOS BARELLA
Representante Legal

050220



EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI

CNPJ: 47.417.848/0001-84

CEP: 85803-750

RUA JOAQUIM TÁVORA, 1407, SALA 403, BAIRRO PQ. SÃO PAULO, CASCAVEL/PR
TELEFONE: 45 99115-3962 E-mail: EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – (MUNICÍPIO DE
CAPANEMA-PR)

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DO NEPOTISMO

Nome: **Karolina Ramos Barella**

Empresa: **EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI**

Cargo: **ADMINISTRADORA**

CPF: **091.505.239-37**

Telefone: **45 99950-7386**

Eu, acima identificado, **DECLARO**, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto disposto no Decreto nº 426/2019, serem verdadeiras as informações e respostas constantes deste documento, estando ciente que será anexado a processos administrativos e constituirá documento público, assim como das implicações em termos de responsabilidade, inclusive e especialmente nos âmbitos administrativos, cível e criminal, em caso de insinceridade:

	Sim	Não
Administro ou sou sócio com poder de direção de pessoa jurídica conveniada ou contratada pelo Governo do Estado do Paraná, e possuo, em qualquer de seus órgãos ou entidades, incluindo suas autarquias e fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, inclusive detentor de cargo em comissão ou função gratificada?	()	(X)

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 14 de abril de 2023.

**KAROLINA
RAMOS BARELLA**
09150523937:47
417848000184

Assinado de forma
digital por KAROLINA
RAMOS BARELLA
09150523937:47417848
000184
Dados: 2023.04.14
14:14:00 -03'00'

KAROLINA RAMOS BARELLA
Representante Legal



EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI

050221

CNPJ: 47.417.848/0001-84

CEP: 85803-750

RUA JOAQUIM TÁVORA, 1407, SALA 403, BAIRRO PQ. SÃO PAULO, CASCAVEL/PR
TELEFONE: 45 99115-3962 E-mail: EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – (MUNICÍPIO DE
CAPANEMA-PR)

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL

EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES

CNPJ Nº: **47.417.848/0001-84**

Endereço Completo: **RUA JOAQUIM TAVORA Nº 1407, SALA 403, CASCAVEL/PR**

Telefone: **45 99950-7386**

CEP: **85803-750**

E-Mail: eaglecomercioesolucoes@gmail.com

Declaramos, sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico 013/2023**, instaurado pela (MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR), de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 14 de abril de 2023.

**KAROLINA
RAMOS
BARELLA**

**09150523937:4
7417848000184**

Assinado de forma
digital por KAROLINA
RAMOS BARELLA
09150523937:47417
848000184
Dados: 2023.04.14
14:13:39 -03'00'

KAROLINA RAMOS BARELLA
Representante Legal

010222



EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI

CNPJ: 47.417.848/0001-84

CEP: 85803-750

RUA JOAQUIM TÁVORA, 1407, SALA 403, BAIRRO PQ. SÃO PAULO, CASCAVEL/PR
TELEFONE: 45 99115-3962 E-mail: EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – (MUNICÍPIO DE
CAPANEMA-PR)

ANEXO 04

DADOS DA PROPONENTE

Razão Social: **KAROLINA RAMOS BARELLA**

CNPJ Nº: **28.010.869/0001-36**

I.E. Nº: **90754285-85**

Endereço Completo: **RUA JOAQUIM TAVORA Nº 1407, SALA 403, CASCAVEL/PR**

Telefone: **45 99950-7386**

CEP: **85803-750**

E-Mail: eaglecomercioesolucoes@gmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE IRÁ ASSINAR A ATA EM CASO DE A EMPRESA SER A VENCEDORA DESTES CERTAME:

Nome: **KAROLINA RAMOS BARELLA** Cargo: **ADMINISTRADORA**

Cpf: **091.505.239-37**

Rg: **12.992.822-0**

Estado Civil: **SOLTEIRA**

Endereço Completo: **RUA JOAQUIM TAVORA Nº 1407, SALA 403, CASCAVEL/PR**

Telefone: **45 99950-7386**

CEP: **85803-750**

E-Mail: eaglecomercioesolucoes@gmail.com



EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI

050223

CNPJ: 47.417.848/0001-84

CEP: 85803-750

RUA JOAQUIM TÁVORA, 1407, SALA 403, BAIRRO PQ. SÃO PAULO, CASCAVEL/PR
TELEFONE: 45 99115-3962 E-mail: EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – (MUNICÍPIO DE
CAPANEMA-PR)

ANEXO 08

MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOGÍSTICA REVERSA – COMPRA INTELIGENTE SUSTENTÁVEL.

EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI

CNPJ Nº: **28.010.869/0001-36**

Endereço Completo: **RUA JOAQUIM TAVORA Nº 1407, SALA 403, CASCAVEL/PR**

Telefone: **45 99950-7386** CEP: **85803-750** E-Mail: eaglecomercioesolucoes@gmail.com

Declaramos, sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico 013/2023**, instaurado pela (MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR), de que atendemos à Política Pública Ambiental de licitação sustentável, em especial, que nos responsabilizamos integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecermos ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada, conforme estabelece a Lei 20132 de 20 de Janeiro de 2020.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 14 de abril de 2023.

KAROLINA

RAMOS BARELLA

09150523937:47

417848000184

Assinado de forma digital por
KAROLINA RAMOS BARELLA
09150523937:47417848000184
Dados: 2023.04.14 14:13:50 -03'00'

KAROLINA RAMOS BARELLA

Representante Legal

0.50224



EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI

CNPJ: 47.417.848/0001-84

CEP: 85803-750

RUA JOAQUIM TÁVORA, 1407, SALA 403, BAIRRO PQ. SÃO PAULO, CASCAVEL/PR
 TELEFONE: 45 99115-3962 E-mail: EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – (MUNICÍPIO DE
 CAPANEMA-PR)

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DO NEPOTISMO

Nome: Karolina Ramos Barella

Empresa: EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI

Cargo: ADMINISTRADORA

CPF: 091.505.239-37

Telefone: 45 99950-7386

Eu, acima identificado, **DECLARO**, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto disposto no Decreto nº 426/2019, serem verdadeiras as informações e respostas constantes deste documento, estando ciente que será anexado a processos administrativos e constituirá documento público, assim como das implicações em termos de responsabilidade, inclusive e especialmente nos âmbitos administrativos, cível e criminal, em caso de insinceridade:

	Sim	Não
Administro ou sou sócio com poder de direção de pessoa jurídica conveniada ou contratada pelo Governo do Estado do Paraná, e possuo, em qualquer de seus órgãos ou entidades, incluindo suas autarquias e fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, inclusive detentor de cargo em comissão ou função gratificada?	()	(X)

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 14 de abril de 2023.

KAROLINA
 RAMOS BARELLA
 09150523937:47
 417848000184

Assinado de forma
 digital por KAROLINA
 RAMOS BARELLA
 09150523937:47417848
 000184
 Dados: 2023.04.14
 14:14:00 -03'00'

KAROLINA RAMOS BARELLA
 Representante Legal

0.50225



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil KAROLINA RAMOS BARELLA
CPF 091.505.239-37

CNPJ 47.417.848/0001-84
Data de Abertura 04/08/2022

Nome Empresarial
47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA

Nome Fantasia
EAGLE COMERCIO E SOLUCOES

Capital Social
1.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 04/08/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85803-750	RUA JOAQUIM TAVORA	1407
Bairro	Município	UF
PARQUE SAO PAULO	CASCADEL	PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	04/08/2022	-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Estabelecimento fixo, Televenda

Ocupação Principal

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividade Principal (CNAE)

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Ocupações Secundárias

Fabricante de painéis e letreiros luminosos, sob encomenda ou não, independente

Comerciante independente de produtos de higiene pessoal

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de produtos de limpeza

Comerciante independente de material elétrico

Atividades Secundárias (CNAE)

3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores	4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comerciante independente de móveis	4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico	4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem	4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos	4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Comerciante independente de embalagens	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de materiais hidráulicos	4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de peças e acessórios usados para veículos automotores	4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p align="center">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.417.848/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2022
NOME EMPRESARIAL 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EAGLE COMERCIO E SOLUCOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOAQUIM TAVORA	NÚMERO 1407	COMPLEMENTO *****
CEP 85.803-750	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO PAULO	MUNICÍPIO CASCAVEL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM		TELEFONE (45) 9950-7386
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/02/2023 às 00:32:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

00229



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA			Protocolo: PRC2315074892
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41815218722	CNPJ 47.417.848/0001-84	Arquivamento do Ato de Inscrição 04/08/2022	Início de Atividade 04/08/2022
Endereço Completo Rua JOAQUIM TAVORA, Nº 1407, PARQUE SAO PAULO-Cascavel/PR- CEP85803-750			
Objeto COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EMBALAGENS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMA			
Capital R\$ 1.000,00 (mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 24/01/2023	Número ME11142974	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: KAROLINA RAMOS BARELLA		CPF: 091.505.239-37	
Identidade: 129928220		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/03/2023, às 15:41:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código M9GKNBLV.



PRC2315074892

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI

050230

CNPJ: 47.417.848/0001-84

CEP: 85803-750

RUA JOAQUIM TÁVORA, 1407, SALA 403, BAIRRO PQ. SÃO PAULO, CASCAVEL/PR

TELEFONE: 45 99115-3962

E-mail: EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO UNIFICADA E CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO

O signatário da presente, em nome da proponente **Eagle Comércio e Soluções**, inscrita no CNPJ sob nº 47.417.848/0001-84, sediada na Rua Joaquim Távora, nº 1407, Sala 403, Parque São Paulo, na cidade de Cascavel, estado do Paraná **declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:**

1. Cumpre todos os requisitos de habilitação deste Pregão Eletrônico.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao Pregão Eletrônico, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Dentre os membros do quadro societário, há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas? (Súmula vinculante nº 13 - STF)
(X) Não () Sim Em Caso Positivo, apontar:
6. Para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.
7. Os documentos de habilitação anexados no sistema eletrônico são reprodução fiel dos originais.
8. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.
- 9) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é o a Sra. KAROLINA RAMOS BARELLA, Portadora do RG sob nº 12.992.822-0 SESP/PR e CPF nº 091.505.239-37, cuja cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
- 10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
a. E-mail: eaglecomercioesolucoes@gmail.com
b. Telefone: (45) 99950-7386
- 11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI

050231

CNPJ: 47.417.848/0001-84

CEP: 85803-750

RUA JOAQUIM TÁVORA, 1407, SALA 403, BAIRRO PQ. SÃO PAULO, CASCAVEL/PR

TELEFONE: 45 99115-3962

E-mail: EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM

12) Nomeamos e constituímos o senhora KAROLINA RAMOS BARELLA, portadora do RG sob nº 12.992.822-0 SESP/PR e CPF nº 091.505.239-37, para ser a responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico deste conceituado órgão e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Por ser a expressão da verdade, dato e assino.

Cascavel, 28 de fevereiro de 2023.

KAROLINA RAMOS BARELLA
09150523937:474
17848000184

Assinado de forma digital por
KAROLINA RAMOS BARELLA
09150523937:474178480001
84
Dados: 2023.02.28 17:55:09
-03'00'

Karolina Ramos Barella

Administradora CPF N° 091.505.239-37

RG N° 12.992.822-0 SESP/PR



TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

050232

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

KAROLINA RAMOS BARELLA
CNPJ: 47.417.848/0001-84

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 03 dia(s) do mês de março do ano de 2023. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 38,16

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

NATHANI
Página 1/1



050233

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.394.628/0001-35 DUNS®: 941411650
Razão Social: MEIRE RODRIGUES DA SILVA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/02/2024**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/08/2023
FGTS	Validade:	19/04/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/06/2023
Receita Municipal	Validade:	05/08/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Desclassificado o Produto ofertado não está de acordo

Emitido em: 14/04/2023 13:44

1 de 1

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

050234

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 11394628000135

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Desclassificado!
Por não atender as especificações
Técnicas.

Descrição do objeto e sua forma de apresentação:

LOTE /ITEM	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SUMAY TOWER 400W	-marca: Sumay -modelo: Tower -modelo Alfanumérico: SM-CAP30 -potência: 400W Rms -alto-falante: Subwoofer 2x 8 polegadas -cor: Preto -display: LED integrado -função TWS: Sim -função Bluetooth: Sim -função Troca de Pastas: Sim -controle Remoto: Sim -com Microfone: Sim -frequência de Resposta: 90Hz 20KHz -impedância: 4 Ohms -alimentação: Via Cabo USB -bateria: Lithium-ácido 3.7V -capacidade da Bateria: 2200 mAh -autonomia da Bateria: 5 horas (80% do Volume) -tempo para Recarga: Aprox. 4 horas -rádio: FM -conexões (entradas): BT / AUX / USB / TWS / SD -entradas de Áudio: Usb, Aux (P2), Microfone -material: Plástico ABS -dimensões: 29x70x28 -peso Bruto:5 kg -garantia: 12 meses Itens inclusos: -01 Caixa de Som Tower SM-CAP30 -01 Controle Remoto -01 Microfone com Fio -01 Cabo Micro USB -01 Manual	5	R\$ 690,00	R\$ 3.450,00
					R\$ 3.450,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Dados para pagamento:

Banco: Banco do Brasil
Agência: 1529-6
Conta: 75711-x

Validade da Proposta: Validade não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo da Entrega: O prazo para a entrega será de 10 (dez) dias corridos.

Prazo de pagamento: Prazo de pagamento será de até 15 (quinze) dias corridos.

Prazo de garantia: Prazo de garantia será de 12 meses.

Local de Entrega: a ser definido via empenho.

Barueri, 14 de abril de 2023.

MEIRE RODRIGUES DA SILVA:1139462800013
5

Assinado de forma digital
por MEIRE RODRIGUES
DA
SILVA:11394628000135

MEIRE RODRIGUES DA SILVA – ME
CNPJ: 11.394.628/0001-35
CPF: 327.007.628-27
Sócia Proprietária

MEIRE RODRIGUES DA SILVA - ME
Rua Jacó, 137 – Barueri – São Paulo – SP
E-mail: mronelicitacoes@gmail.com TEL: (11) 4552-8283

050236



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 132023 - 987487;

DATA DA DISPUTA: 04/04/2023

Dados Da Empresa:

Razão Social: MEIRE RODRIGUES DA SILVA – ME

CNPJ Nº: 11.394.628/0001-35

Inscrição Estadual: 206.830.600.115

Inscrição Municipal: 5.79148-2

Endereço: Rua Jacó, 137 – Barueri – São Paulo – SP - CEP: 06402-210

Dados Bancários: Banco do Brasil – AG: 1529-6 - C:C: 75711-X

Tel. / Fax: (11) 4552-8283

Contato: MEIRE RODRIGUES DA SILVA – ME

E-mail: mronelicitacoes@gmail.com

Declaração:

Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos em vigor, especialmente os das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, até a presente data, bem como explícito conhecimento da impossibilidade de desistência da proposta após a fase de habilitação.

- Observaremos, integralmente, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto desta licitação.
- O prazo de validade desta proposta será de acordo com a vigência da Ata de Registro de Preço.
- Declaro total concordância com as condições da presente licitação e com a Minuta de Contrato, integrante do Edital em referência.
- Declaro que forneceremos produtos novos e fabricados com material de alta qualidade.
- Declaro que forneceremos pelo mesmo preço, produto tecnologicamente mais atualizado, com características idênticas ou superiores às do modelo ofertado, em caso de descontinuidade de produção deste.
- Declaro que cumprimos as condições de garantia e Assistência, fixadas em edital, bem como concordamos que durante o período de garantia dos bens/serviços, tanto este quanto as partes/peças que o compõem e que apresentarem defeitos serão reparadas e/ou trocadas e todas as despesas inerentes à reposição e transporte destas correrão por conta desta licitante, não cabendo ao Órgão quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao fornecedor e/ou assistência técnica indicada.
- Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente em conformidade com a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), nos casos em que a referida instrução se aplicar ao objeto.

MEIRE RODRIGUES DA SILVA - ME
Rua Jacó, 137 – Barueri – São Paulo – SP
E-mail: mronelicitacoes@gmail.com TEL: (11) 4552-8283



0.0237

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.236.457/0001-35
Razão Social: JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
Nome Fantasia: JR2 SOLUCOES CORPORATIVAS
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 25/08/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 02/10/2023
FGTS Validade: 23/04/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 09/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 11/04/2023 (*)
Receita Municipal Validade: 02/10/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.236.457/0001-35
Razão Social: JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
Nome Fantasia: JR2 SOLUCOES CORPORATIVAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

Órgãos do Governo do Estado de Santa Catarina



050239

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

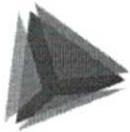
Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.236.457/0001-35
Razão Social: JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
Nome Fantasia: JR2 SOLUCOES CORPORATIVAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 925045 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. DE SANTA CATARINA
Âmbito da Sanção: Estado
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 10/04/2023 Prazo Final: 24/04/2023
Número do Processo: 0049477-84.2022.8 Número do Contrato: PE 163/2022
Descrição/Justificativa: Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital

050240



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 39236457000135

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**

Rua: Soror Angelica, 720, VILA ESTER (ZONA NORTE), São Paulo- SP CEP: 02452-060

Telefone: (11) 3796-8106 / (11) 97712-3953

CNPJ: 39.236.457/0001-35 IE: 129789076110

Email: atendimento@lojadagaz.com.br

Site: https://www.lojadagaz.com.br

050241

Ao Órgão 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA. Pregão Eletrônico N° 132023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
7	SUPORE PEDESTAL PARA MICROFONE MARCA: DAGAZ FABRICANTE: DAGAZ MODELO/VERSÃO: SUPORE PEDESTAL PARA MICROFONE	UNIDADE	5,00	133,99	669,95
Valor total da proposta:					669,95

O valor total dessa proposta é de R\$669,95 (seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Dados Comerciais:

Banco: 077 - Banco Inter

Conta: 8602514-7

Agencia:0001

Validade da proposta: 120 dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme o art. 64, parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

Prazo de entrega: 30 dias

Prazo para pagamento: 30 dias

Prazo de garantia: 1 Anos

Observações:

A JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA CNPJ 39.236.457/0001-35 declara que está ciente da responsabilidade de manter seus dados cadastrais atualizados junto ao Contratante, bem assim se compromete a informar qualquer alteração que venha a ser realizada.

- Nos preços propostos e constantes em ata estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

- Declaramos para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, da não-realização, no estabelecimento, de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

Declaramos que na proposta estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transportes, encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da presente licitação.

São Paulo, 14 de Abril de 2023

Representante Legal

Rene Mario Del Grande

RG:229020434

CPF:255.368.078-38

**JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**

Rua: Soror Angelica, 720, VILA ESTER (ZONA NORTE), São Paulo- SP CEP: 02452-060

Telefone: (11) 3796-8106 / (11) 97712-3953

CNPJ: 39.236.457/0001-35 IE: 129789076110

Email: atendimento@lojadagaz.com.br

Site: https://www.lojadagaz.com.br

7
050242

Ao Órgão 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA. Pregão Eletrônico N° 132023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
7	SUPORE PEDESTAL PARA MICROFONE MARCA: DAGAZ FABRICANTE: DAGAZ MODELO/VERSÃO: SUPORE PEDESTAL PARA MICROFONE	UNIDADE	5,00	133,99	669,95
Valor total da proposta:					669,95

O valor total dessa proposta é de R\$669,95 (seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Dados Comerciais:

Banco: 077 - Banco Inter

Conta: 8602514-7

Agencia:0001

Validade da proposta: 120 dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme o art. 64, parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

Prazo de entrega: 30 dias

Prazo para pagamento: 30 dias

Prazo de garantia: 1 Anos

Observações:

A JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA CNPJ 39.236.457/0001-35 declara que está ciente da responsabilidade de manter seus dados cadastrais atualizados junto ao Contratante, bem assim se compromete a informar qualquer alteração que venha a ser realizada.

- Nos preços propostos e constantes em ata estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

- Declaramos para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, da não-realização, no estabelecimento, de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

Declaramos que na proposta estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transportes, encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da presente licitação.

São Paulo, 14 de Abril de 2023

Representante Legal

Rene Mario Del Grande

RG:229020434

CPF:255.368.078-38

Aprovado!



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.236.457/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/2020
NOME EMPRESARIAL JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JR2 SOLUCOES CORPORATIVAS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SOROR ANGELICA	NÚMERO 720	COMPLEMENTO *****
CEP 02.452-060	BAIRRO/DISTRITO VILA ESTER (ZONA NORTE)	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@BWOFFICE.COM.BR	TELEFONE (11) 9999-9999
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/08/2022 às 14:28:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



12/04/2023

0065333543

050244

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 786942**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/04/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, CNPJ: 39.236.457/0001-35, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de abril de 2023.

PEDIDO Nº: 0065333543





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

050245

Certidão Número: 0354947 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 39.236.457/

Contribuinte: JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

Liberação: 05/04/2023

Validade: 02/10/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.716.048-4- Início atv :29/09/2020 (R SOROR ANGELICA, 720 - CEP: 02452-060)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:50:30 horas do dia 05/04/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 3A307D09

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

050246

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, CNPJ nº 39.236.457/0001-35, com sede na Rua Soror Angélica, nº 720 Vila Ester (Zona Norte), São Paulo, SP - 02452060, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

São Paulo, 14 de abril de 2023

RENE MARIO DEL GRANDE:25536807838
07838

Assinado de forma digital
por RENE MARIO DEL
GRANDE:25536807838
Dados: 2023.04.14 14:18:08
-03'00'

Assinatura do Responsável pela Empresa
Renê Mario Del Grande
Diretor

DECLARAÇÃO UNIFICADA
À Pregoeira
Município de Capanema, Estado do Paraná
Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2022
Objeto: (...)

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.236.457/0001-35, com sede na Rua Soror Angélica, nº 720 Vila Ester (Zona Norte), São Paulo, SP - 02452060, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, na minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o responsável legal da empresa é o Sr. Renê Mario Del Grande, Portador do RG sob nº 22.902.043-4 e CPF nº 255.368.078-38, cuja função/cargo é Diretor (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato/Ata.**

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:**

1 - E-mail: atendimento@lojadagaz.com.br

2 - Telefone: (11)3796-8106

3 - Whats App:

4 - Telegram:

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.

050248

d) nomeamos e constituímos o senhor Renê Mario Del Grande, portador do CPF/MF sob n.º 255.368.078-38, para ser o responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

São Paulo, 14 de abril de 2023

RENE MARIO DEL
GRANDE:25536807838

Assinado de forma
digital por RENE
MARIO DEL
GRANDE:25536807838
Dados: 2023.04.14
14:38:20 -03'00'

Assinatura do Responsável pela Empresa
Renê Mario Del Grande
Diretor



Porta Banner C/ Garras 2,20m Tripé Suporte

Marca: Dagaz
Modelo: Pag2220

Descrição:

- Altura maxima 2,10 m.
- Altura Minimo 0,90 m.
- Flexivel: Sim
- Inclui cabeça: Sim.
- Cor: Preto
- Produzido em ferro
- Peso: 500g



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)	
NIRE 35236393854	CNPJ 39.236.457/0001-35	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 429.453/22-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 22/08/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 29/08/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:32:50	CÓDIGO DE CONTROLE 177855505
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 29/08/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



000251



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.086.665/22-2



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
031381208-0



DADOS CADASTRAIS

ATO: Alteração de Endereço; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;

NOME EMPRESARIAL JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		PORTE EPP	
LOGRADOURO Rua Soror Angelica	NÚMERO 720	COMPLEMENTO	CEP 02452-060
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 39.236.457/0001-35	NIRE - SEDE 3523639385-4	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: RENE MARIO DEL GRANDE (Administrador)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 182,23	SEC. DREI 1
ASSINATURA: DATA: 16/08/2022		DARF: R\$,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP SEDE Nº 15 17 AGO 2022 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 1406(152435)	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 19 AGO 2022 Barbara Belmont Alentejo Assessoria Técnica do Registro Público RG: 33.938.751-2
--	--	---

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP
22 AGO 2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

429.453/22-0

Assinado digitalmente por Rene Mario Del Grande
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br>

Este documento foi assinado digitalmente por Rene Mario Del Grande.



Certifico o registro sob o nº 429.453/22-0 em 22/08/2022 da empresa JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, NIRE nº 35236393854, protocolado sob o nº 2086665222. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 177855505. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

050252

JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Aparentamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

Gerência de Guarda e Distribuição

TM

SETOR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)

TRIAR

DEFERIR DBE

ETIQUETAR

PERFURAR

SEPARAR VIA *Edmundo*



Certifico o registro sob o nº 429.453/22-0 em 22/08/2022 da empresa JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, NIRE nº 35236393854, protocolado sob o nº 2086665222. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 177855505. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



050253

PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A67F-D0B1-2F50-EF5F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A67F-D0B1-2F50-EF5F



Hash do Documento

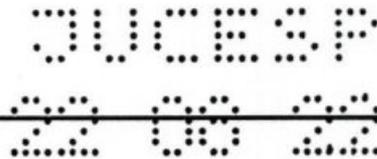
0DD2AD4ACFB7174B279D01D2CB417A295734F4C64E1722A49E42A80FF75D38ED

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/08/2022 é(são) :

- Rene mario Del Grande (Sócio Administrador) - 255.368.078-38
em 17/08/2022 09:04 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



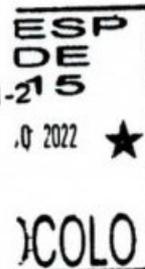


020254

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA

"JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA"
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CNPJ. 39.236.457/0001-35
NIRE. 35236393854

Visto
Conferido
RG. 33.939.731-215



- **EDUARDO RAMOS JACOB**, brasileiro, natural da cidade de Itapevi - SP, nascido em 24/09/1986, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG. 47.043.452-1/SSP-SP, expedido em 28/04/2016 e CPF. 336.906.958-05, residente e domiciliada à Rua Maria Curupaiti, nº 560, Vila Ester (Zona Norte), São Paulo - SP, CEP 02452-001.
- **RENE MARIO DEL GRANDE**, brasileiro, natural da cidade de São Paulo - SP, nascido em 15/12/1975, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG. 22.902.043-4/SSP-SP, expedido em 27/01/2015 e CPF. 255.368.078-38, residente e domiciliada à Avenida Aratas, nº 888, Apartamento 54, Indianópolis, São Paulo - SP, CEP 04081-004.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**, com sede na Rua Rua Maria Curupaiti, nº 560, Vila Ester (Zona Norte), São Paulo - SP, CEP 02452-001, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRE 35236393854 em sessão de 19/08/2020, tem entre si justo e contratado uma Sociedade Empresária Limitada e resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

1ª.) Neste ato os sócios resolvem alterar o endereço da sociedade, que passa a localizar-se na Rua Soror Angélica, nº 720, Vila Ester (Zona Norte), São Paulo - SP, CEP 02452-060.

2ª.) Retira-se da sociedade o sócio **EDUARDO RAMOS JACOB**, já qualificado, cede e transfere, como de fato cedido e transferido, totalmente o valor de suas quotas sociais em moeda corrente nacional, ou seja, 2.500 (Dois Mil e Quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) ao sócio **RENE MARIO DEL GRANDE**, já qualificada, o sócio retirante recebe o valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) referente a venda de suas quotas em moeda corrente nacional e da quitação ao sócio **RENE MARIO DEL GRANDE**.

3ª.) Em decorrência do deliberado sob as cláusulas anteriores supra, o capital social que é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (Cinco mil) quotas de Valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, neste ato integralizadas em moeda corrente do país, ficam assim distribuídas entre o sócio:

Sócios	Número de Quotas	Participação (em %)	Valor (Em R\$)
RENE MARIO DEL GRANDE	5.000	100%	5.000,00
Total	5.000	100%	5.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por Rene Mario Del Grande e Eduardo Ramos Jacob. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8ABF-8399-A6BC-A7D0.

Este documento foi assinado digitalmente por Rene Mario Del Grande e Eduardo Ramos Jacob. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8ABF-8399-A6BC-A7D0.



Certifico o registro sob o nº 429.453/22-0 em 22/08/2022 da empresa JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, NIRE nº 35236393854, protocolado sob o nº 2086665222. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 177855505. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

0255

JUCESP
2022

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, **Visto** sendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social. **Carteira nº 33984731-2**

Parágrafo segundo - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

4°.) Nesta data o Sr. **RENE MARIO DEL GRANDE**, permanece como único sócio da sociedade empresária Limitada.

5°.) À vista da modificação nos itens anteriores, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

"JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA"
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CNPJ. 39.236.457/0001-35
NIRE. 35236393854

- **RENE MARIO DEL GRANDE**, brasileiro, natural da cidade de São Paulo - SP, nascido em 15/12/1975, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG. 22.902.043-4/SSP-SP, expedido em 27/01/2015 e CPF. 255.368.078-38, residente e domiciliada à Avenida Aratas, n° 888, Apartamento 54, Indianópolis, São Paulo - SP, CEP 04081-004.

Presente único sócio da Sociedade Empresária Limitada denominada **JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**, com sede na Rua Soror Angélica, n° 720, Vila Ester (Zona Norte), São Paulo - SP, CEP 02452-060, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRE 35236393854 em sessão de 19/08/2020.

Capítulo I DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FILIAIS

CLÁUSULA 1ª

A Sociedade Empresária Limitada tem o nome empresarial de **JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**.

CLÁUSULA 2ª

A Sociedade Empresária Limitada tem sede e foro na na Rua Soror Angélica, n° 720, Vila Ester (Zona Norte), São Paulo - SP, CEP 02452-060.

Este documento foi assinado digitalmente por Rene Mario Del Grande e Eduardo Ramos Jacob.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8ABF-8399-A6BC-A7D0.

Este documento foi assinado digitalmente por Rene Mario Del Grande e Eduardo Ramos Jacob.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8ABF-8399-A6BC-A7D0.

Parágrafo 1º. – Por resolução do sócio representante, poderá a Sociedade Empresária Limitada abrir e encerrar filiais, escritórios ou outros estabelecimentos, dentro do território nacional, atribuindo-lhes ou não, capital social autônomo para todos os fins de direito.

Parágrafo 2º. – As filiais eventualmente abertas serão extintas nas seguintes hipóteses:

1. Ocorrendo a extinção do estabelecimento-sede; ou
2. Por decisão do sócio que represente a maioria do capital social.

Capítulo II DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 3ª

A Sociedade Empresária Limitada tem por objeto:

- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Parágrafo Único – A sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária em conformidade com os termos do artigo 965, parágrafo único e artigo 982 do código civil, subsidiariamente com o enunciado 34 da JUCESP;

Capítulo III DO PRAZO

CLÁUSULA 4ª

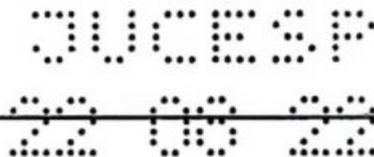
A sociedade iniciou suas atividades em 29 de Setembro de 2020, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Capítulo IV

Este documento foi assinado digitalmente por Rene Mario Del Grande e Eduardo Ramos Jacob.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8ABF-8399-A6BC-A7D0.

Este documento foi assinado digitalmente por Rene Mario Del Grande e Eduardo Ramos Jacob.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8ABF-8399-A6BC-A7D0.

050257



CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA 5ª

O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (Cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato integralizadas pelo sócio único em moeda corrente nacional.

Visto Conferido
731-2

Sócios	Número de Quotas	Participação (em %)	Valor (Em R\$)
RENE MARIO DEL GRANDE	5.000	100%	5.000,00
Total	5.000	100%	5.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CAPÍTULO V
ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 6ª

Fica investido na função de administrador da Sociedade Empresária Limitada o sócio **RENE MARIO DEL GRANDE**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao sócio administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Este documento foi assinado digitalmente por Rene Mario Del Grande e Eduardo Ramos Jacob. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8ABF-8399-A6BC-A7D0.

Este documento foi assinado digitalmente por Rene Mario Del Grande e Eduardo Ramos Jacob. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8ABF-8399-A6BC-A7D0.

Clausula 7ª

O sócio declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Clausula 8ª

Designação de administradores não sócios:

- a) Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado;
- b) A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

Cláusula 9ª

O sócio, fixaram uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Capítulo VI
RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

Clausula 10ª

Falecendo ou Interditado o sócio da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

Capítulo VII
FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DE SÓCIO

Cláusula 11ª

A Sociedade será dissolvida em consequência do falecimento do sócio único e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Capítulo VIII
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS

Clausula 12ª

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido a elaboração do inventário do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Este documento foi assinado digitalmente por Rene Mario Del Grande e Eduardo Ramos Jacob.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8ABF-8399-A6BC-A7D0.

Este documento foi assinado digitalmente por Rene Mario Del Grande e Eduardo Ramos Jacob.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8ABF-8399-A6BC-A7D0.

010259

JUCESP
2022

[Handwritten signature]

Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.302/2002.

Conteúdo
RG: 22.938.731-2

**Capítulo IX
DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE**

Clausula 13ª

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**Capítulo X
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Clausula 14ª

Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo - SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

Cláusula 15ª

Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei e da cláusula 7ª deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

E, por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 07 de janeiro de 2022.

SÓCIO RETIRANTE

EDUARDO RAMOS JACOB
RG. 47.043.452-1/SSP-SP

SÓCIO REMANECENTE

RENE MARIO DEL GRANDE
RG. 22.902.043-4/SSP-SP

JUCESP
22 AGO 2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICOS - JUCESP

[Handwritten signature]
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

CENTRO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
429.453/22-0



JUCESP

Este documento foi assinado digitalmente por Rene Mario Del Grande e Eduardo Ramo
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e ut

nto foi assinado digitalmente por Rene Mario Del Grande e Eduardo Ramos Jacob.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8ABF-8399-A68C-A7D0.



JUCESP

05:0260

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/verificar/8ABF-8399-A6BC-A7D0> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Visto
Conteúdo
17/08/2022

Código para verificação: 8ABF-8399-A6BC-A7D0



Hash do Documento

6F3E889CB6A7FAECA559F5D73A235B90EC9FDCBA8D40032A964B53FC2D5A834B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/08/2022 é(são) :

- Rene Mario Del Grande (Sócio Administrador) - 255.368.078-38
em 17/08/2022 07:55 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Eduardo Ramos Jacob (Sócio Administrador) - 336.906.958-05
em 16/08/2022 16:12 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

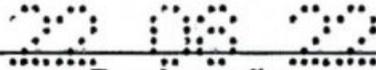


Certifico o registro sob o nº 429.453/22-0 em 22/08/2022 da empresa JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, NIRE nº 35236393854, protocolado sob o nº 208665222. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 177855505. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração

0.0261

Eu, RENE MARIO DEL GRANDE, portador da Cédula de Identidade nº 22902043-4, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 255.368.078-38, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Soror Angelica, 720, Vila Ester (zona Norte), SP, São Paulo, CEP 02452-060, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RENE MARIO DEL GRANDE

RG: 22902043-4

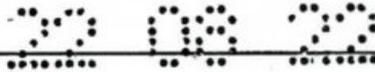
JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

Este documento foi assinado digitalmente por Rene Mario Del Grande.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 099-01C3-5C78-0EE6.

Este documento foi assinado digitalmente por Rene Mario Del Grande.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 099-01C3-5C78-0EE6





Declaração

Eu, RENE MARIO DEL GRANDE, portador da Cédula de Identidade nº 22902043-4, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 255.368.078-38, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Soror Angelica, 720, Vila Ester (zona Norte), SP, São Paulo, CEP 02452-060, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RENE MARIO DEL GRANDE

RG: 22902043-4

JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

Este documento foi assinado digitalmente por Rene Mario Del Grande.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E099-01C3-5C78-9FF6.

Este documento foi assinado digitalmente por Rene Mario Del Grande.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E099-01C3-5C78-9FF6.

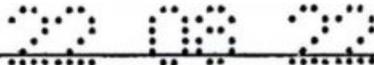


JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



0-5263



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 031381208-0		NIRE SEDE 3523639385-4		NOME EMPRESARIAL JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		
NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO 336.906.958-05
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA						
LOGRADOURO (rua, av, etc)						NÚMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO				CEP
MUNICIPIO					UF	PAIS
TIPO DE OPERAÇÃO Saída	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS NENHUM						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



030264

Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 031381208-0		NIRE SEDE 3523639385-4		NOME EMPRESARIAL JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		
NOME DO INTEGRANTE RENE MARIO DEL GRANDE					IDENTIFICAÇÃO 255.368.078-38	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 22902043	DIGITO 4	DATA DE EXPEDIÇÃO 27/01/2015	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Aratas					NÚMERO 888	
COMPLEMENTO Apartamento 5		BAIRRO/DISTRITO Indianópolis			CEP 04081-004	
MUNICÍPIO São Paulo					UF SP	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Alteracao + Redistribulcao		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Fisica		USO DA FIRMA Sim - Isoladamente		
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 5.000,00 - CINCO MIL REAIS						
CARGOS						
Sócio (entrada)		Início do Mandato: 07/01/2022		Termo do Mandato:		
Administrador (entrada)		Início do Mandato: 07/01/2022		Termo do Mandato:		
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



050265

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTÓCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:
• Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTÓCOLO REDESIM
SPP22309548610

Conferido
RG: 39.236.457/001-2

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
39.236.457/001-35

IDENTIFICAÇÃO

ME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
12 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

MOTIVO DO PREENCHIMENTO

ELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

- 11 Alteração de endereço dentro do mesmo município
- 48 Alteração do tipo de unidade
- 49 Alteração da forma de atuação
- 02 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ
- quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: SP77073752 - 39236457000135

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME MARIO DEL GRANDE		CPF 255.368.078-38
CAL	DATA 16/08/2022	

CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 39.236.457/0001-35

Protocolado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

DEFERIDO DBE



Certifico o registro sob o nº 429.453/22-0 em 22/08/2022 da empresa JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, NIRE nº 35236393854, protocolado sob o nº 2086665222. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 177855505. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



050266

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.338.161/0001-08 DUNS®: 928649353
Razão Social: SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: SONOTE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/10/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/09/2023
FGTS	Validade:	27/04/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/07/2023
Receita Municipal	Validade:	12/04/2023 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2023

Não está de acordo com o Edital

Emitido em: 14/04/2023 13:48

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____



0.10267

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 37338161000108

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



SÓnote Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ: 37.338.161/0001-08
Rua: das Industrias, 56 - Parque Iroí
Presidente Castelo Branco-PR
E-mail: atendimento@sonote.com.br

050268

8

*Pegar Parecer
Pedrinho*

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa SÓNOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, estabelecida na Rua das Indústrias, 56, Parque Iroí, Presidente Castelo Branco, Paraná, CEP 87180-000, inscrita no CNPJ sob nº 37.338.161/0001-08, neste ato representada por João Marcelo Gonçalves, sócio administrador, RG 5.188.823-5, CPF 899.009.019-91, Rua das Indústrias, 56, Parque Iroí, Presidente Castelo Branco, Paraná, CEP 87180-000, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificações	Quantidade	Marca e modelo	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
8	SCANNER PROFISSIONAL 50 FLS WIFI, ESPECIFICAÇÕES: INTERFACES PADRÃO: WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/1000BASE-T, HI-SPEED USB 3.0; VOLTAGEM: BIVOLT; VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX): 100 IPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO); VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO: 100 PPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO); TIPO DE SCANNER: CIS DUPLO; TAMANHO DO DOCUMENTO (MÍNIMO): 5,1 CM (LARGURA) X 7 CM (LARGURA); TAMANHO DO DOCUMENTO (MÁXIMO): 21,6 CM (LARGURA) X 497,8 CM (COMPRIMENTO); RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 X 1200 DPI; DISPLAY: TOUCHSCREEN COLORIDO OU LCD; RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600X600dpi; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 50 FOLHAS ADF, INCLUINDO DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA ULTRASSÔNICA.	5,00	MARCA:BROTHER MODELO: ADS-3100W <i>MODELO NÃO EXISTE, MODELO ADS-3100 NÃO CONDIZ Com EDITAL.</i>	2.674,50	13.372,50

VALOR TOTAL: R\$13.372,50 (treze mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. A proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.

PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência deste Edital, a entrega será realizada no prazo definido na requisição de empenho.

Rua das Industrias, 56 e-mail: atendimento@sonote.com.br / WhatsApp: 98418-7905



SÓnote Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ: 37.338.161/0001-08
Rua: das Industrias, 56 - Parque Iroí
Presidente Castelo Branco-PR
E-mail: atendimento@sonote.com.br

050269

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

NOS PREÇOS OFERTADOS JÁ ESTÃO INCLUSOS OS TRIBUTOS, FRETES, TAXAS, SEGUROS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E TODAS AS DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DO OBJETO.

Presidente Castelo Branco-PR, 14 de abril de 2.023

SONOTE SOLUCOES
EM TECNOLOGIA
LTDA:37338161000
108

Assinado de forma digital
por SONOTE SOLUCOES
EM TECNOLOGIA
LTDA:37338161000108
Dados: 2023.04.14
11:44:26 -03'00'

João Marcelo Gonçalves – Sócio administrador
RG: 5.188.823-5
CPF: 899.009.019-91



050270

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.260.725/0001-68 DUNS®: 940820683
Razão Social: ITAMAR MAURI MULLER
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 12/12/2023
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

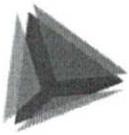
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/09/2023
FGTS	Validade:	19/04/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/06/2023
Receita Municipal	Validade:	24/04/2023

0.0271



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07260725000168

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

050272

PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA ITEM 01

EDITAL DE PREGÃO Nº 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: Menor Preço, Por item

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a empresa ITAMAR MAURI MULLER - ME, CNPJ nº 07.260.725/0001-68, com sede na Av. Rio Grande do Sul, 1168, centro, Município de Planalto, estado do Paraná, neste ato representada por ITAMAR MAURI MULLER, administrador, RG sob nº 5.060.967-7 e CPF nº 857.973.169-00, Planalto - PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, estado do Paraná, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2023, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAIXA DE SOM BLUETOOTH, POTÊNCIA DE 240 (W RMS), POSSUINDO ALÇA E RODINHA PARA MELHOR TRANSPORTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 45 HZ - 20 KHZ (-6 DB). TRANSDUTOR: 2 WOOFERS DE 176 MM (6,5 POL.) + 2 TWEETERS DE 65 MM (2,5 POL.). FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240 V / 50/60 HZ. VERSÃO DO BLUETOOTH®: 5.1. GARANTIA DE 12 MESES. MARCA REFERÊNCIA: JBL MODELO REFERÊNCIA: JBL PARTYBOX 310. MARCA: JBL PARTYBOX 310	UN	5	R\$ 2.649,00	R\$ 13.245,00
TOTAL: R\$ 13.245,00					

TOTAL: R\$13.245,00 (treze mil duzentos e quarenta e cinco reais).

- Declaro que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
- A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.

ITAMAR MAURI
MULLER:072607
25000168

Assinado de forma digital
por ITAMAR MAURI
MULLER:07260725000168
Dados: 2023.04.17 10:44:45
-03'00'

0.0273

- Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
- Declaro que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.
- Dados Bancários: Banco Sicoob agência 4342, conta corrente 44140-6.

Planalto – PR, 17 de abril de 2023.

ITAMAR MAURI
MULLER:0726072500
0168

Assinado de forma digital por
ITAMAR MAURI
MULLER:07260725000168
Dados: 2023.04.17 10:44:56 -03'00'

ITAMAR MAURI MULLER
Itamar Mauri Muller - ME
Assinatura do Responsável pela Empresa

PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

EDITAL DE PREGÃO Nº 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: Menor Preço, Por item

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Pelo presente instrumento, a empresa ITAMAR MAURI MULLER - ME, CNPJ nº 07.260.725/0001-68, com sede na Av. Rio Grande do Sul, 1168, centro, Município de Planalto, estado do Paraná, neste ato representada por ITAMAR MAURI MULLER, administrador, RG sob nº 5.060.967-7 e CPF nº 857.973.169-00, Planalto - PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, estado do Paraná, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2023, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18-135MM F/3.5-5.6 OSS - PRETO-ILCE-6400M/B. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEGAPIXELS: 24.2 MEGAPIXELS, IMAGEM TIPO SENSOR, APS-C, EXMOR CMOS, MÁXIMO IMAGE FRAME RATE, 11 QUADROS POR SEGUNDO, WI-FI ATIVADO, SIM, SPECS KEY, RESOLUÇÃO DE VÍDEO 3840 X 2160, MONTAGEM DE LENTE DE COMPATIBILIDADE, SONY E-MONTAGEM, CHAVE SPECS, FOCAL MÍNIMA, COMPRIMENTO 18 MILÍMETROS, MÁXIMA DISTÂNCIA FOCAL 135 MILÍMETROS, ABERTURA MÁXIMA, 3,5 F, GERAIS, NOME DO PRODUTO, CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18-135MM F / 3.5-5.6 OSS, GERAL, COR PRETO, ACESSÓRIOS ADICIONAIS INCLUÍDOS, ADAPTADOR AC: AC-UUD12, CAP SAPATA DE ACESSÓRIOS, TAMPA DO CORPO DA OCULAR COPO, TAMPA DA LENTE, LENTE CAPÔ, TAMPA TRASEIRA DA LENTE, CABO USB MICRO, RECARREGÁVEL NP-BATTERY FW50, SEL18135, ALÇA DE OMBRO, DIMENSÃO, LARGURA DE PRODUTO, 4,75 POLEGADAS, DIMENSÃO, ALTURA DO PRODUTO, 2,75 POLEGADAS, DIMENSÃO: PROFUNDIDADE DE	UN	01	R\$9.290,00	R\$9.290,00

ITAMAR MAURI
MULLER:07260725
000168

Assinado de forma digital por
ITAMAR MAURI
MULLER:07260725000168
Dados: 2023.04.14 13:25:05
-03'00'

000275

<p>PRODUTOS, 2,28 POLEGADAS, DIMENSÃO: PESO DO PRODUTO, 0,79 LIBRAS. DIMENSÃO: CAMERA DIGITAL PESO CORPORAL, 0,79 LIBRAS, COMPATIBILIDADE, REMOTO. COMPATÍVEL, SIM, COMPATIBILIDADE, MEMORY CARD COMPATIBILIDADE, MEMORY STICK MICRO, MEMORY STICK PRO DUO, MEMORY STICK PRO-HG DUO, SECURE DIGITAL, SECURE DIGITAL EXTENDED CAPACITY (SDXC), SECURE DIGITAL HIGH CAPACITY (SDHC), MICROSD, MICROSDHC, MICROSDXC, DISPLAY, DISPLAY TYPE, LCD, DISPLAY, TOUCH SCREEN, SIM, DISPLAY, TELA DE VARIAÇÃO ÂNGULO, SIM, DISPLAY, AMPLIAÇÃO DO VISOR, 1,07 VEZES, DISPLAY, VISOR, ELETRÔNICA, EXIBIÇÃO, RESOLUÇÃO DA TELA, 921.600 PONTOS, DISPLAY, TAMANHO DA TELA, 2,95 POLEGADAS, DISPLAY, DISPLAY FORM FACTOR, INCLINANDO, CONECTIVIDADE, SOQUETE TAMANHO, 1/4 POL., CONECTIVIDADE, OUTPUT (S), MICRO HDMI TIPO D, MICRO USB TIPO B, CONECTIVIDADE, ENTRADA DE MICROFONE, GPS INTEGRADO, NÃO, CONECTIVIDADE, NFC ATIVADA, SIM, CONECTIVIDADE, COMPATÍVEL COM PICTBRIDGE, NÃO, CONECTIVIDADE, FLASH EXTERNO MONTE, HOT SHOE, CONECTIVIDADE, TRIPÉ / MONOPÉ MOUNTABLE, SIM, INCLUÍDO, BATERIAS INCLUÍDAS SIM, INCLUÍDO, NÚMERO DE LENTES INCLUÍDAS, 1, INCLUÍDO, CÂMERA / CASE BAG DIGITAL INCLUÍDO, NÃO, INCLUÍDO, LE NS SERIES, SONY E, INCLUÍDO, ADAPTADOR AC INCLUÍDO, SIM, PERFORMANCE, RESISTENTE À ÁGUA: NÃO, PERFORMANCE, GRAVA ÁUDIO, SIM, PERFORMANCE, TEMPORIZADOR, SIM, DESEMPENHO, VELOCIDADE DO OBTURADOR, IMAGENS ESTÁTICAS: 1/4000 A 30 SEG, BULBO, FILMES: 1/4000 A 1/4 (1/3), ATÉ 1/50 NO MODO AUTOMÁTICO (ATÉ 1/25 NO MODO AUTO OBTURADOR LENTO), O DESEMPENHO, O AUTO-TEMPORIZADOR, 10 SEGUNDOS, 2 SEGUNDOS, 5 SEGUNDOS, PODER, AC</p>				
--	--	--	--	--

ITAMAR MAURI Assinado de forma digital
MULLER:07260 por ITAMAR MAURI
725000168 MULLER:07260725000168
Dados: 2023.04.14
13:25:16 -03'00'

<p>ADAPTADOR COMPATÍVEL, SIM, ENERGIA, MODELO DA BATERIA, NP- FW50, ENERGIA, BATERIA REMOVÍVEL, SIM, ENERGIA, ATERIA RECARREGÁVEL, SIM, ENERGIA, INTERFACE DE CARREGAMENTO (S), MICRO USB, FUNÇÃO, CÂMERA TIPO DIGITAL, MIRRORLESS CÂMERA DIGITAL COM LENTE, FEATURE, FLASH INTEGRADA, SIM, FEATURE, MODOS DE FLASH, AUTOMÁTICO, FILL-IN, SINCRONIZAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE, OFF, REAR SINCRONIZAÇÃO DE CORTINA, VERMELHO-OLHO VERMELHOUCION, SINCRONIZAÇÃO LENTA, FEATURE, MODO HDR SIM, FEATURE, GRAVAÇÃO CÂMARA LENTA, SIM, TRABALHO, DE, IMAGING, ZOOM DIGITAL, 4X, IMAGING, TIPO LENS, ZOOM PADRÃO, IMAGING, IMAGE FILE FORMAT (S), AVCHD, H.264, JPEG, MPEG-4, RA W, IMAGING, FACE DETECTION, SIM, DE IMAGEM, TOTAL MEGAPIXELS, 25 MEGAPIXELS, IMAGEM, LUZ BAIXA / ALTA SENSIBILIDADE, SIM, DE IMAGEM, CONTROLE DE BRILHO, SIM, DE IMAGEM, MODO BURST, SIM, DE IMAGEM, RESOLUÇÃO DE IMAGEM (DISPLAY), 6000 X 4000, EXPOSIÇÃO DE CONTROLE, BRANCO MODOS DE BALANÇO, AUTO / DAYLIGHT / SOMBRA / NUBLADO / INCANDESCENTE / FLUORESCENTE (QUENTE BRANCO / FRIO BRANCO / DIA BRANCO / DAYLIGHT) / FLASH / UNDERWATER / TEMPERATURA DE COR (2500 A 9900K) E FILTRO DE COR (G7 A M7 (57 PASSOS), A7 PARA B7 (29-PASSO)) / PERSONALIZADO, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, SORRISO MODO, SIM, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, MÁXIMA EXPANSÍVEL ISO, 102400, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ISO MÁXIMO, 32.000, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ISO MÍNIMO, 100, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, MODOS DE FOTOGRAFIA, FOTOGRAFIA ÚNICA, DISPARO CONTÍNUO (HI / HI / LO SELECIONÁVEL MID /), TEMPORIZADOR, TEMPORIZADOR</p>				
---	--	--	--	--

ITAMAR MAURI
MULLER:072607
25000168

Assinado de forma digital
por ITAMAR MAURI
MULLER:07260725000168
Dados: 2023.04.14 13:25:29
-03'00'

050277

	(CONT.), BRACKET: INDIVIDUAL, BRACKET: CONT., SUPORTE BRANCO EQUILÍBRIO, SUPORTE DE DRO, EXPOSIÇÃO CONTROLO, MEIO PANORAMA, SIM, CONTROLE DE EXPOSIÇÃO, ABERTURA MÍNIMA, 36 F /, EXPOSIÇÃO DE CONTROLO, AUTOFOCUS, SIM, OUTROS, CONJUNTO DE PRODUTOS, W / 18-135MM LENS, OUTROS, UPC, 027242915039 MARCA DE REFERÊNCIA: SONY. MODELO: ALPHA A6400 MIRRORLESS. MARCA: SONY ALPHA 6400 +LENTE.				
06	MICROFONE SEM FIO COM RECEPTOR, MÍNIMO DE 10 SISTEMAS SIMULTÂNEOS POR BANDA. FAIXA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 614 MHZ. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA INFERIOR A 52HZ. FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DO MICROFONE INFERIOR A 52HZ. VIDA ÚTIL DA BATERIA DE NO MÍNIMO 8 HORAS. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES. MARCA REFERÊNCIA: SENNEISER MODELO DE REFERÊNCIA: Xsw1-825-A. MARCA: MXT UHF 202/R201 686.1MHZ	UN	8	R\$560,00	R\$4.480,00
TOTAL: R\$ 13.770,00					

TOTAL: R\$13.770,00 (treze mil setecentos e setenta reais).

- Declaro que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
- A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.
- Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
- Declaro que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.
- Dados Bancários: Banco Sicoob agência 4342, conta corrente 44140-6.

Planalto – PR, 14 de abril de 2023.

ITAMAR MAURI
MULLER:072607250001
68

Assinado de forma digital por
ITAMAR MAURI
MULLER:07260725000168
Dados: 2023.04.14 13:25:42 -03'00'

ITAMAR MAURI MULLER
Itamar Mauri Muller - ME
Assinatura do Responsável pela Empresa

Apurado!

Item 3 e 6

050273

PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

EDITAL DE PREGÃO Nº 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: Menor Preço, Por item

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Pelo presente instrumento, a empresa ITAMAR MAURI MULLER - ME, CNPJ nº 07.260.725/0001-68, com sede na Av. Rio Grande do Sul, 1168, centro, Município de Planalto, estado do Paraná, neste ato representada por ITAMAR MAURI MULLER, administrador, RG sob nº 5.060.967-7 e CPF nº 857.973.169-00, Planalto - PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, estado do Paraná, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2023, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18-135MM F/3.5-5.6 OSS - PRETO-ILCE-6400M/B. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEGAPIXELS: 24.2 MEGAPIXELS, IMAGEM TIPO SENSOR, APS-C, EXMOR CMOS, MÁXIMO IMAGE FRAME RATE, 11 QUADROS POR SEGUNDO, WI-FI ATIVADO, SIM, SPECS KEY, RESOLUÇÃO DE VÍDEO 3840 X 2160, MONTAGEM DE LENTE DE COMPATIBILIDADE, SONY E-MONTAGEM, CHAVE SPECS, FOCAL MÍNIMA, COMPRIMENTO 18 MILÍMETROS, MÁXIMA DISTÂNCIA FOCAL 135 MILÍMETROS, ABERTURA MÁXIMA, 3,5 F, GERAIS, NOME DO PRODUTO, CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18-135MM F / 3.5-5.6 OSS, GERAL, COR PRETO, ACESSÓRIOS ADICIONAIS INCLUÍDOS, ADAPTADOR AC: AC-UUD12, CAP SAPATA DE ACESSÓRIOS, TAMPA DO CORPO DA OCULAR COPO, TAMPA DA LENTE, LENTE CAPÔ, TAMPA TRASEIRA DA LENTE, CABO USB MICRO, RECARREGÁVEL NP-BATTERY FW50, SEL18135, ALÇA DE OMBRO, DIMENSÃO, LARGURA DE PRODUTO, 4,75 POLEGADAS, DIMENSÃO, ALTURA DO PRODUTO, 2,75 POLEGADAS, DIMENSÃO: PROFUNDIDADE DE	UN	01	R\$9.290,00	R\$9.290,00

ITAMAR MAURI
MULLER:07260725
000168

Assinado de forma digital por
ITAMAR MAURI
MULLER:07260725000168
Dados: 2023.04.14 13:25:05
-03'00'

0.0279

<p>PRODUTOS, 2,28 POLEGADAS, DIMENSÃO: PESO DO PRODUTO, 0,79 LIBRAS. DIMENSÃO: CAMERA DIGITAL PESO CORPORAL, 0,79 LIBRAS, COMPATIBILIDADE, REMOTO. COMPATÍVEL, SIM, COMPATIBILIDADE, MEMORY CARD COMPATIBILIDADE, MEMORY STICK MICRO, MEMORY STICK PRO DUO, MEMORY STICK PRO-HG DUO, SECURE DIGITAL, SECURE DIGITAL EXTENDED CAPACITY (SDXC), SECURE DIGITAL HIGH CAPACITY (SDHC), MICROSD, MICROSDHC, MICROSDXC, DISPLAY, DISPLAY TYPE, LCD, DISPLAY, TOUCH SCREEN, SIM, DISPLAY, TELA DE VARIAÇÃO ÂNGULO, SIM, DISPLAY, AMPLIAÇÃO DO VISOR, 1,07 VEZES, DISPLAY, VISOR, ELETRÔNICA, EXIBIÇÃO, RESOLUÇÃO DA TELA, 921.600 PONTOS, DISPLAY, TAMANHO DA TELA, 2,95 POLEGADAS, DISPLAY, DISPLAY FORM FACTOR, INCLINANDO, CONECTIVIDADE, SOQUETE TAMANHO, 1/4 POL., CONECTIVIDADE, OUTPUT (S), MICRO HDMI TIPO D, MICRO USB TIPO B, CONECTIVIDADE, ENTRADA DE MICROFONE, GPS INTEGRADO, NÃO, CONECTIVIDADE, NFC ATIVADA, SIM, CONECTIVIDADE, COMPATÍVEL COM PICTBRIDGE, NÃO, CONECTIVIDADE, FLASH EXTERNO MONTE, HOT SHOE, CONECTIVIDADE, TRIPÉ / MONOPÉ MOUNTABLE, SIM, INCLUÍDO, BATERIAS INCLUÍDAS SIM, INCLUÍDO, NÚMERO DE LENTES INCLUÍDAS, 1, INCLUÍDO, CÂMERA / CASE BAG DIGITAL INCLUÍDO, NÃO, INCLUÍDO, LE NS SERIES, SONY E, INCLUÍDO, ADAPTADOR AC INCLUÍDO, SIM, PERFORMANCE, RESISTENTE À ÁGUA: NÃO, PERFORMANCE, GRAVA ÁUDIO, SIM, PERFORMANCE, TEMPORIZADOR, SIM, DESEMPENHO, VELOCIDADE DO OBTURADOR, IMAGENS ESTÁTICAS: 1/4000 A 30 SEG, BULBO, FILMES: 1/4000 A 1/4 (1/3), ATÉ 1/50 NO MODO AUTOMÁTICO (ATÉ 1/25 NO MODO AUTO OBTURADOR LENTO), O DESEMPENHO, O AUTO-TEMPORIZADOR, 10 SEGUNDOS, 2 SEGUNDOS, 5 SEGUNDOS, PODER, AC</p>				
--	--	--	--	--

ITAMAR MAURI Assinado de forma digital
MULLER:07260 MULLER:07260725000168
725000168 Dados: 2023.04.14
13:25:16 -03'00'

<p>ADAPTADOR COMPATÍVEL, SIM, ENERGIA, MODELO DA BATERIA, NP- FW50, ENERGIA, BATERIA REMOVÍVEL, SIM, ENERGIA, ATERIA RECARREGÁVEL, SIM, ENERGIA, INTERFACE DE CARREGAMENTO (S), MICRO USB, FUNÇÃO, CÂMERA TIPO DIGITAL, MIRRORLESS CÂMERA DIGITAL COM LENTE, FEATURE, FLASH INTEGRADA, SIM, FEATURE, MODOS DE FLASH, AUTOMÁTICO, FILL-IN, SINCRONIZAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE, OFF, REAR SINCRONIZAÇÃO DE CORTINA, VERMELHO-OLHO VERMELHOUCION, SINCRONIZAÇÃO LENTA, FEATURE, MODO HDR SIM, FEATURE, GRAVAÇÃO CÂMARA LENTA, SIM, TRABALHO, DE, IMAGING, ZOOM DIGITAL, 4X, IMAGING, TIPO LENS, ZOOM PADRÃO, IMAGING, IMAGE FILE FORMAT (S), AVCHD, H.264, JPEG, MPEG-4, RA W, IMAGING, FACE DETECTION, SIM, DE IMAGEM, TOTAL MEGAPIXELS, 25 MEGAPIXELS, IMAGEM, LUZ BAIXA / ALTA SENSIBILIDADE, SIM, DE IMAGEM, CONTROLE DE BRILHO, SIM, DE IMAGEM, MODO BURST, SIM, DE IMAGEM, RESOLUÇÃO DE IMAGEM (DISPLAY), 6000 X 4000, EXPOSIÇÃO DE CONTROLE, BRANCO MODOS DE BALANÇO, AUTO / DAYLIGHT / SOMBRA / NUBLADO / INCANDESCENTE / FLUORESCENTE (QUENTE BRANCO / FRIO BRANCO / DIA BRANCO / DAYLIGHT) / FLASH / UNDERWATER / TEMPERATURA DE COR (2500 A 9900K) E FILTRO DE COR (G7 A M7 (57 PASSOS), A7 PARA B7 (29-PASSO)) / PERSONALIZADO, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, SORRISO MODO, SIM, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, MÁXIMA EXPANSÍVEL ISO, 102400, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ISO MÁXIMO, 32.000, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ISO MÍNIMO, 100, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, MODOS DE FOTOGRAFIA, FOTOGRAFIA ÚNICA, DISPARO CONTÍNUO (HI / HI / LO SELECIONÁVEL MID /), TEMPORIZADOR, TEMPORIZADOR</p>				
---	--	--	--	--

ITAMAR MAURI
MULLER:072607
25000168

Assinado de forma digital
por ITAMAR MAURI
MULLER:07260725000168
Dados: 2023.04.14 13:25:29
-03'00'

050231

	(CONT.), BRACKET: INDIVIDUAL, BRACKET: CONT., SUPORTE BRANCO EQUILÍBRIO, SUPORTE DE DRO, EXPOSIÇÃO CONTROLO, MEIO PANORAMA, SIM, CONTROLE DE EXPOSIÇÃO, ABERTURA MÍNIMA, 36 F /, EXPOSIÇÃO DE CONTROLO, AUTOFOCUS, SIM, OUTROS, CONJUNTO DE PRODUTOS, W / 18-135MM LENS, OUTROS, UPC, 027242915039 MARCA DE REFERÊNCIA: SONY. MODELO: ALPHA A6400 MIRRORLESS. MARCA: SONY ALPHA 6400 + LENTE.				
06	MICROFONE SEM FIO COM RECEPTOR, MÍNIMO DE 10 SISTEMAS SIMULTÂNEOS POR BANDA. FAIXA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 614 MHZ. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA INFERIOR A 52HZ. FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DO MICROFONE INFERIOR A 52HZ. VIDA ÚTIL DA BATERIA DE NO MÍNIMO 8 HORAS. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES. MARCA REFERÊNCIA: SENNEISER MODELO DE REFERÊNCIA: Xsw1-825-A. MARCA: MXT UHF 202/R201 686.1MHZ	UN	8	R\$560,00	R\$4.480,00
TOTAL: R\$ 13.770,00					

TOTAL: R\$13.770,00 (treze mil setecentos e setenta reais).

- Declaro que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
- A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.
- Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
- Declaro que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.
- Dados Bancários: Banco Sicoob agência 4342, conta corrente 44140-6.

Planalto – PR, 14 de abril de 2023.

ITAMAR MAURI

MULLER:072607250001

68

Assinado de forma digital por

ITAMAR MAURI

MULLER:07260725000168

Dados: 2023.04.14 13:25:42 -03'00'

ITAMAR MAURI MULLER

Itamar Mauri Muller - ME

Assinatura do Responsável pela Empresa



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

05/0282

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ITAMAR MAURI MULLER				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) ANIBALDO MULLER		(mãe) ZAIDA MARIA MULLER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07-12-1972	IDENTIDADE número 5.060.967-7	Órgão emissor SESP-II	UF PR	CPF (número) 857.973.169-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA PADRE MARCELO CILICI				NÚMERO 817
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO / DISTRITO SANTO ANTONIO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO PLANALTO			UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PR:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ITAMAR MAURI MULLER				
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV PORTO ALEGRE				NÚMERO 743
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO BAZAR			
Atividades secundárias				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-03-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistent(e)gerente) <i>Itamar Mauri Muller</i>				
DATA DA ASSINATURA 03-02-2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>João Maria de Mattos</i> RG 1.836.653 05/02/2005	AU
--	----

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM 18/02/2005
SOB NÚMERO: 41105789261
Protocolo: 05/062219-6

ITAMAR MAURI MULLER

Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110578926-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ITAMAR MAURI MULLER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) ANIBALDO MULLER		(mãe) ZAIDA MARIA MULLER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/12/1972	IDENTIDADE (número) 50609677	Orgão Emissor SESP	UF PR
CPF (número) 857.973.169-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) AV PORTO ALEGRE			NÚMERO 743
COMPLEMENTO 1 ANDAR		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85750000
MUNICÍPIO PLANALTO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ITAMAR MAURI MULLER - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 1168
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85750000
MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marisacontabil@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) 4753900	DESCRIÇÃO DO OBJETO 4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTO ÁUDIO E VÍDEO; 4772-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4782-2/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; 4754-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 7410-2/02 DESIGN DE INTERIORES; 4763-6/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4763-6/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; 4756-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; 6120-5/01 COMÉRCIO TELEFONIA MÓVEL CELULAR; 4774-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; (CONTINUA) (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.260.725/0001-68	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerente) <i>Itamar Mauri Muller - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 08/06/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		 <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/06/2015 SOB NÚMERO: 20153930233 Protocolo: 15/393023-3, DE 12/06/2015</p> <p>Empresa: 41 1 0578926 1 ITAMAR MAURI MULLER - ME</p> <p>LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL</p>	





050284

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105789261		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ITAMAR MAURI MULLER				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) ANIBALDO MULLER		(mãe) ZAIDA MARIA MULLER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/12/1972	IDENTIDADE (número) 5.060.967-7	Órgão emissor SESP II	UF PR	CPF (número) 857.973.169-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LGRADUADO - rua, av., etc) AVENIDA PORTO ALEGRE				NÚMERO 743
COMPLEMENTO 1º. ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 6466	
MUNICÍPIO PLANALTO				UF PR
Para, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui o registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANA				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL ITAMAR MAURI MULLER - ME				
LOGRADUADO (rua, av., etc) AVENIDA PORTO ALEGRE				NÚMERO 743
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 6466	
MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4781400 Atividade secundária 7319099 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO BAZAR PRODUÇÃO CULTURAL E ARTISTICA. SERVIÇOS DE AUTO FALANTES, VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS, MIDIA EXTERNA, E INTERNA.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07260725000168	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Itamar Mauri Muller - me</i>				
DATA DA ASSINATURA 22/06/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/06/2009 SOB NÚMERO: 20092674003 Protocolo: 09/267400-3, DE 24/06/2009
JACKSON L. MACHADO PINTO RG 4.379.982-7	Empresa: 41 1 0578926 1 ITAMAR MAURI MULLER - ME
29/06/09	LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL
	1200901033525



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110578926-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ITAMAR MAURI MULLER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ANIBALDO MULLER		(mãe) ZAIDA MARIA MULLER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/12/1972	IDENTIDADE (número) 50609677	Orgão Emissor SESP	UF PR
CPF (número) 857.973.169-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AV PORTO ALEGRE			NÚMERO 743
COMPLEMENTO 1 ANDAR	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85750000	
MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ITAMAR MAURI MULLER - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 1168
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85750000	
MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marisacontabil@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) 4753900 Atividades secundárias 4763603 6120501 4774100 4756300 4781400	DESCRIÇÃO DO OBJETO 7319-0-99 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 4781-4/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.260.725/0001-68	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Itamar Mauri Muller - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 08/06/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	 <p>AL</p> <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/06/2015 SOB NÚMERO: 20153930233 Protocolo: 15/393023-3, DE 12/06/2015</p> <p>Empresa: 41 1 0578926 1 ITAMAR MAURI MULLER - ME</p> <p><i>Libertad Bogus</i> LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL</p>		
<p>12/06/2015 Carla E. F. Lucatelli 503.463.294-4 / PR</p>			





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.260.725/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2005
NOME EMPRESARIAL ITAMAR MAURI MULLER		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 74.10-2-02 - Design de interiores 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 61.20-5-01 - Telefonia móvel celular 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 1168	COMPLEMENTO *****
CÉP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO
	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3555-1572/ (46) 3555-1340	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/02/2023 às 15:18:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EDITAL DE PREGÃO Nº 013/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: Menor Preço, Por item

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Pelo presente instrumento, a empresa ITAMAR MAURI MULLER - ME, CNPJ nº 07.260.725/0001-68, com sede na Av. Rio Grande do Sul, 1168, centro, Município de Planalto, estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. ITAMAR MAURI MULLER, Portador do RG sob nº

ITAMAR MAURI
MULLER:07260725000
168

Assinado de forma digital por
ITAMAR MAURI
MULLER:07260725000168
Dados: 2023.04.13 16:43:11 -03'00'

5.060.967-7 e CPF nº 857.973.169-00, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato.**

7) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

8) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

9) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: itamarmuller@hotmail.com

Telefone: (46) 99926-0159 (whatsapp)

10) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

11) Declaro que o senhor ITAMAR MAURI MULLER, portador(a) do CPF/MF sob nº 857.973.169-00, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Planalto – PR, 13 de abril de 2023.

ITAMAR MAURI
MULLER:07260725000168

Assinado de forma digital por ITAMAR
MAURI MULLER:07260725000168
Dados: 2023.04.13 16:43:00 -03'00'

ITAMAR MAURI MULLER
Itamar Mauri Muller - ME
Assinatura do Responsável pela Empresa

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

EDITAL DE PREGÃO Nº 013/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: Menor Preço, Por item

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Pelo presente instrumento, a empresa ITAMAR MAURI MULLER - ME, CNPJ nº 07.260.725/0001-68, com sede na Av. Rio Grande do Sul, 1168, centro, Município de Planalto, estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Planalto - PR, 13 de abril de 2023.

ITAMAR MAURI
MULLER:07260725000
168

Assinado de forma digital por
ITAMAR MAURI
MULLER:07260725000168
Dados: 2023.04.13 16:44:52 -03'00'

ITAMAR MAURI MULLER
Itamar Mauri Muller - ME
Assinatura do Responsável pela Empresa

050290



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ITAMAR MAURI MULLER - ME			Protocolo: PRC2314917390
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41105789261	CNPJ 07.260.725/0001-68	Arquivamento do Ato de Inscrição 18/02/2005	Início de Atividade 01/03/2005
Endereço Completo Avenida RIO GRANDE DO SUL, Nº 1168, CENTRO-Planalto/PR- CEP85750-000			
Objeto 4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTO ÁUDIO E VÍDEO; 4772-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4782-2/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; 4754-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 7410-2/02 DESIGN DE INTERIORES; 4763-6/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4763-6/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; 4756-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; 6120-5/01 COMÉRCIO TELEFONIA MÓVEL CELULAR; 4774-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 7319-0-99 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 4781-4/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 15/06/2015	Número 20153930233	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ITAMAR MAURI MULLER			
Identidade: 50609677		CPF: 857.973.169-00	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/02/2023, às 09:47:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OHJDQKVM.



PRC2314917390



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

0-5291

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ITAMAR MAURI MULLER FI

CNPJ 07.260.725/0001-68, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 21 de Fevereiro de 2023, 17:29:05

PATRICIA MICHELA THIESEN



Certificação

Patricia Michela
Thiesen

Assinado digitalmente por Patricia Michela Thiesen
ID: CN=Patricia Michela Thiesen, E=patriciatiesen@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.22 17:29:34-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Custas = R\$ 51,15

Página 0001/0001

Criação da Comarca 29.11.1967



0-9292

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.651.342/0001-56 DUNS®: 925829154
Razão Social: DIGITALTECH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: DIGITALTECH SOLUCOES E TECNOLOGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/12/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/10/2023
FGTS	Validade:	27/04/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/09/2023

Roselia Becker Pagani

Emitido em: 14/04/2023 13:46

1 de 1

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____



0.9293

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 35651342000156

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



DIGITALTECH SOLUÇÕES

Soluções e Tecnologia

Rua Benedito Valadares, Nº 438
Centro - Florestal MG
Tel 31 99290 0204
vendas@digitaltechsolucoes.com.br
CNPJ 35.651.342/0001-56

040294

PROPOSTA COMERCIAL

96120 - ESTADO DO PARANA 987487
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023-000 SRP

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: DIGITALTECH SOLUÇÃO E TECNOLOGIA	
RAZÃO SOCIAL: DIGITALTECH SOLUÇÕES E TECNOLOGIA	
CNPJ: 35.651.342/0001-56	
INSC. EST.: 003612289.00-65	
ENDEREÇO: Rua Benedito Valadares	
BAIRRO: Centro	CIDADE: Florestal
CEP: 35690-000	E-MAIL: vendas@digitaltechsolucoes.com.br
TELEFONE: 31 992900204	FAX:
CONTATO DA LICITANTE: 31 998530267	TELEFONE: 31 992900204
BANCO DA LICITANTE: Nu Pagamentos	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 99851963-4 Nº Banco: 0260
Nº DA AGÊNCIA: 0001	

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	TOTAL
LOTE 5	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.3GHZ, CACHE 12MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1700, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, SSD 240GB	09	R\$ 2.100,00	R\$ 18.900,00

Valor total dezoito mil e novecentos reais (R\$ 18.900,00)



DIGITALTECH SOLUÇÕES

Soluções e Tecnologia

Rua Benedito Valadares, Nº 438
Centro - Florestal MG
Tel 31 99290-0204
vendas@digitaltechsolucoes.com.br
CNPJ 35.651.342/0001-56

030290

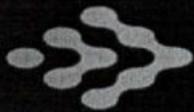


LETICIA RAFAELA
DE SOUZA CORREA
SANTOS
1203056362:35651
342000156

Assinado de forma digital
por LETICIA RAFAELA DE
SOUZA CORREA SANTOS
1203056362:35651342000
156
Dados: 2023.04.14
13:36:00 -03'00'

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

FLORESTAL 14 DE ABRIL DE 2023



DIGITAL TECH SOLUÇÕES

Soluções e Tecnologia

Rua Benedito Valadares, Nº 438
 Centro - Florestal MG
 Tel 31 99290 0204
 vendas@digitaltechsolucoes.com.br
 CNPJ 35.651.342/0001-56

050296 5

PROPOSTA COMERCIAL

96120 - ESTADO DO PARANA 987487
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023-000 SRP

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: DIGITALTECH SOLUÇÃO E TECNOLOGIA

RAZÃO SOCIAL: DIGITALTECH SOLUÇÕES E TECNOLOGIA

CNPJ: 35.651.342/0001-56

INSC. EST.: 003612289.00-65

ENDEREÇO: Rua Benedito Valadares

BAIRRO: Centro

CIDADE: Florestal

CEP: 35690-000

E-MAIL: vendas@digitaltechsolucoes.com.br

TELEFONE: 31 992900204

FAX:

CONTATO DA LICITANTE: 31 998530267

TELEFONE: 31 992900204

BANCO DA LICITANTE: Nu Pagamentos

CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 99851963-4 Nº Banco: 0260

Nº DA AGÊNCIA: 0001

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	TOTAL
LOTE 5	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.3GHZ, CACHE 12MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1700, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, SSD 240GB	09	R\$ 2.100,00	R\$ 18.900,00

Rogaz Parecer do Rodrinho

Valor total dezoito mil e novecentos reais (R\$ 18.900,00)

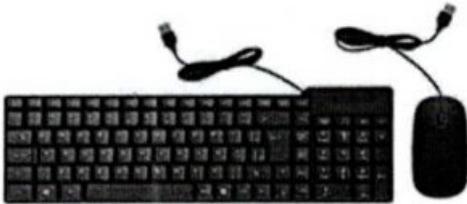


DIGITALTECH SOLUÇÕES

Soluções e Tecnologia

Rua Benedito Valadares, Nº 438
Centro - Florestal MG
Tel 31 99290 0204
vendas@digitaltechsolucoes.com.br
CNPJ 35.651.342/0001-56

0.50297



LETICIA RAFAELA DE SOUZA CORREA SANTOS
1203056362:35651342000156
Assinado de forma digital por LETICIA RAFAELA DE SOUZA CORREA SANTOS 1203056362:35651342000156
Dados: 2023.04.14 13:36:00 -03'00'

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

FLORESTAL 14 DE ABRIL DE 2023



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

050298

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: DIGITALTECH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300092257

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		046	1	TRANSFORMACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

ELORESTAL
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

31 JANEIRO 2023
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213860444 em 23/02/2023 da Empresa DIGITALTECH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31213860444 e protocolo 230769811 - 15/02/2023. Autenticação: A792C81124522C92764F2785C13FCA2A57FBBFAF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/076.981-1 e o código de segurança TsSM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

0.0299

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/076.981-1	MGP2300092257	08/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
120.305.636-25	LETICIA RAFAELA DE SOUZA CORREA SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213860444 em 23/02/2023 da Empresa DIGITALTECH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31213860444 e protocolo 230769811 - 15/02/2023. Autenticação: A792C81124522C92764F2785C13FCA2A57FBBAF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/076.981-1 e o código de segurança TsSM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 2/8



APTA CONTABILIDADE & CONSULTORIA

Rua Lourenço José, 08 sala 101 – Bairro Centro
Pará de Minas/MG
Rua Israel Pinheiro, 312 Centro Florestal/MG
Fone: (31)3536-2806

1

050300

CONTRATO

DIGITALTECH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA

Pelo presente instrumento particular, **LETICIA RAFAELA DE SOUZA CORREA SANTOS**, brasileira, casada em regime parcial de bens, empresária, carteira de identidade nr. MG18289773 expedida pela SSP/MG., CPF nr. 120.305.636-25, residente e domiciliado em Florestal/MG à Rua ANTONIO ROCHA FERREIRA, número 119 casa, – Bairro Califórnia, CEP.: 35.690-000, nascido aos 30/06/1994 é o único representante da empresa individual denominada **35.951.342 LETICIA RAFAELA DE SOUZA CORREA SANTOS** inscrita no CNPJ nº **35.651.342/0001-56**, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE nr. 31816661567 em sessão de 28/11/2019, resolvem alterar e consolidar o referido contrato social nas seguintes cláusulas e condições:

PARTE A - ALTERAÇÕES

CLÁUSULA A01 – CLAUSULA A01. RAZÃO SOCIAL

A sociedade Unipessoal passará a ser chamada sob a denominação social de **DIGITALTECH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA**

CLÁUSULA A02 - NOME FANTASIA

A sociedade Unipessoal passa a usar o nome de fantasia a expressão **DIGITALTECH SOLUCOES E TECNOLOGIA**

CLÁUSULA A03- -SÓCIO DE EMPRESA LIMITADA UNIPESSOAL

A **SRA. LETICIA RAFAELA DE SOUZA CORREA SANTOS**, será a única sócia da empresa limitada (UNIPESSOAL) com 50.000 (cinquenta mil) quotas do total do seu capital social no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), valor este em moeda corrente do país.

CLÁUSULA A04 - RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade do sócio unipessoal continuará na forma da legislação em vigor, limitada à importância do capital social. A responsabilidade civil, tributária, administrativa e afins, de acordo com cessão das cotas fica sendo o sócio unipessoal, único responsável.

CLÁUSULA A05 – CAPITAL SOCIAL E QUADRO SOCIETÁRIO

O capital social da empresa unipessoal será R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

LETICIA RAFAELA DE SOUZA CORREA SANTOS.....100,00%.....50.000 quotas.....R\$50.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.
PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade

PARTE B – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA B01 - DATA DE INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO (CONTINUA)

A data de início das atividades foi 28/11/2019 e o prazo de duração as sociedade continuará sendo indeterminado.

CLAUSULA B02 – ENDEREÇO (CONTINUA)

A sociedade segue tendo sua sede na Rua Benedito Valadares nº. 438 Loja 01 – Bairro Centro - Município de Florestal / MG, CEP: 35.690-000, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do Território Nacional, desde que obedecendo a legislação.

CLÁUSULA B03 - RAZÃO SOCIAL (CONTINUA)

A sociedade segue girando sob a denominação social de **DIGITALTECH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213860444 em 23/02/2023 da Empresa DIGITALTECH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31213860444 e protocolo 230769811 - 15/02/2023. Autenticação: A792C81124522C92764F2785C13FCA2A57FBBAF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/076.981-1 e o código de segurança TsSM. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


SECRETARIA GERAL

pág. 3/8



APTA CONTABILIDADE & CONSULTORIA

Rua Lourenço José, 08 sala 101 – Bairro Centro

Pará de Minas/MG

Rua Israel Pinheiro, 312 Centro Florestal/MG

Fone: (31)3536-2806

CLÁUSULA B04 – OBJETIVO SOCIAL (CONTINUA)

O objetivo da sociedade continua sendo de INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E PERIFERICOS, COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

CLÁUSULA B05- NOME FANTASIA (CONTINUA)

A sociedade continua com o nome de fantasia a expressão **DIGITALTECH SOLUCOES E TECNOLOGIA**.

CLÁUSULA B06 - RESPONSABILIDADE SOCIAL (CONTINUA)

A responsabilidade do sócio unipessoal continuará na forma da legislação em vigor, limitada à importância do capital social. A responsabilidade civil, tributária, administrativa e afins, de acordo com cessão das cotas fica sendo o sócio unipessoal, único responsável

CLÁUSULA B07 - ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA (CONTINUA)

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única **LETICIA RAFAELA DE SOUZA CORREA SANTOS**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens inóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA B08 - Retirada Mensal (CONTINUA)

O sócio único fixará uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA B09 – CLÁUSULA B08 – BALANÇO FINANCEIRO (CONTINUA)

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213860444 em 23/02/2023 da Empresa DIGITALTECH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31213860444 e protocolo 230769811 - 15/02/2023. Autenticação: A792C81124522C92764F2785C13FCA2A57FBBAF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/076.981-1 e o código de segurança TsSM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

040302



APTA CONTABILIDADE & CONSULTORIA

3

Rua Lourenço José, 08 sala 101 – Bairro Centro
Pará de Minas/MG
Rua Israel Pinheiro, 312 Centro Florestal/MG
Fone: (31)3536-2806

CLÁUSULA B10 – CAPITAL SOCIAL E QUADRO SOCIETÁRIO (CONTINUA)

O capital social da empresa unipessoal é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

LETICIA RAFAELA DE SOUZA CORREA SANTOS.....100,00%.....50.000 quotas.....R\$ 50.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.
PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incommunicabilidade e impenhorabilidade

CLÁUSULA B11 – RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: (CONTINUA)

Falecendo ou interdito o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

CLÁUSULA B12 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS (CONTINUA)

Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA B13 - CASOS OMISSOS (CONTINUA)

Todas as Omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nos dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA B14 – FORO (CONTINUA)

Continua sendo escolhido pela sociedade o Foro da comarca de Pará de Minas/MG para qualquer ação fundada neste contrato, com renúncia a qualquer outro por mais especial que se apresente.

CLÁUSULA B15 – DISPOSIÇÕES FINAIS (CONTINUA)

E por se acharem em pleno acordo em tudo quanto foi lavrado neste instrumento de Alteração contratual, prometem cumpri-lo, assinando-o e o destinando-o aos arquivos da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG.

Florestal /MG, 25 de janeiro de 2023

ASS DIGITALMENTE
LETICIA RAFAELA DE SOUZA CORREA SANTOS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213860444 em 23/02/2023 da Empresa DIGITALTECH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31213860444 e protocolo 230769811 - 15/02/2023. Autenticação: A792C81124522C92764F2785C13FCA2A57FBBAF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/076.981-1 e o código de segurança TsSM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

0.50303

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/076.981-1	MGP2300092257	08/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
120.305.636-25	LETICIA RAFAELA DE SOUZA CORREA SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213860444 em 23/02/2023 da Empresa DIGITALTECH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31213860444 e protocolo 230769811 - 15/02/2023. Autenticação: A792C81124522C92764F2785C13FCA2A57FBBAF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/076.981-1 e o código de segurança TsSM. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DIGITALTECH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA, de NIRE 3121386044-4 e protocolado sob o número 23/076.981-1 em 15/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31213860444, em 23/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
120.305.636-25	LETICIA RAFAELA DE SOUZA CORREA SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
120.305.636-25	LETICIA RAFAELA DE SOUZA CORREA SANTOS

Belo Horizonte, quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 23/02/2023, às 07:30 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 23/076.981-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213860444 em 23/02/2023 da Empresa DIGITALTECH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31213860444 e protocolo 230769811 - 15/02/2023. Autenticação: A792C81124522C92764F2785C13FCA2A57FBBAF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/076.981-1 e o código de segurança TsSM. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

0.0305

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213860444 em 23/02/2023 da Empresa DIGITALTECH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31213860444 e protocolo 230769811 - 15/02/2023. Autenticação: A792C81124522C92764F2785C13FCA2A57FBBAF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/076.981-1 e o código de segurança TsSM. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 23/03/2023
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 21/06/2023
NOME/NOME EMPRESARIAL: DIGITALTECH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003612289.00-65	CNPJ/CPF: 35.651.342/0001-56	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R BENEDITO VALADARES		NÚMERO: 438
COMPLEMENTO: LOJA 01,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 35690000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: FLORESTAL	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000631628154		

050307



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL
MINAS GERAIS
Certidão de Débitos



RUA BENEDITO VALADARES, 243 - CENTRO CNPJ: 18313833000178 CEP: 35690000 Telefone: (31) 3536-2248

Certidão Negativa de Débitos**INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE****Nome/Razão Social:**

DIGITALTECH SOLUÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF:

35.651.342/0001-56

Endereço:

Rua BENEDITO VALADARES, 438, LOJA 01, CENTRO, Florestal, MG

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO**Número de Controle:**

4544

Validador:

71621BE50

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:http://webcidadao.com.br:80/web-cidadao-web/login?codAux=9A3PE1&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE

RESSALVADO A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DÉBITO QUE VENHA A SER APURADO APÓS O FORNECIMENTO DESTA. CERTIFICO QUE EM NOME DO REQUERENTE ESPECIFICADO ACIMA, NÃO EXISTEM DÉBITOS ATÉ A PRESENTE DATA, REFERENTE A TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Prefeitura Municipal de Florestal - MG, Terça-feira, 11 de Abril de 2023

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 90 DIAS

050308



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

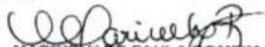
Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DIGITALTECH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA		Data de Arquivamento do Ato Constitutivo		Data de Início de Atividade
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		28/11/2019		28/11/2019
CNPJ 35.651.342/0001-56				
Endereço Completo: RUA BENEDITO VALADARES 438 LOJA 01 - BAIRRO CENTRO CEP 35690-000 - FLORESTAL/MG				
Objeto Social: INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA,COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO,COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E PERIFERICOS, COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO				
Capital Social: CINQUENTA MIL REAIS	R\$ 50.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: CINQUENTA MIL REAIS	R\$ 50.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
120.305.636-25	LETICIA RAFAELA DE SOUZA CORREA SANTOS	R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
Administrador Nomeado/Término do Mandato				
CPF/CNPJ	Nome			Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx			xxxxxxx
Situação: ATIVA		Status: xxxxxxxx		
Último Arquivamento: 23/02/2023		Número: 31213860444		
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)			
	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL			
	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
	2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO			
	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL			
	2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
	2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR			
	046 - TRANSFORMACAO			

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 28 de Março de 2023 10:49


 MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230001011483 e visualize a certidão)

23/167.197-1



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DIGITALTECH SOLUCAO E TECNOLOGIA
CNPJ: 35.651.342/0001-56

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 04 de Abril de 2023 às 08:48

BELO HORIZONTE, 04 de Abril de 2023 às 08:48

Código de Autenticação: 2304-0408-4834-0357-6844

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.651.342/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2019
NOME EMPRESARIAL DIGITALTECH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIGITALTECH SOLUCOES E TECNOLOGIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BENEDITO VALADARES	NÚMERO 438	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 35.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORESTAL
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@DIGITALTECHSOLUCOES.COM.BR		TELEFONE (31) 3125-2851
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/02/2023 às 13:53:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DIGITALTECH SOLUÇÕES

Soluções e Tecnologia

Rua Benedito Valadares, Nº 438
Centro - Florestal MG
Tel 31 99290-0204
vendas@digitaltechsolucoes.com.br
CNPJ 35.651.342/0001-56

050311

DECLARAÇÃO UNIFICADA

96120 - ESTADO DO PARANA 987487
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023-000 SRP

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: DIGITALTECH SOLUÇÃO E TECNOLOGIA	
RAZÃO SOCIAL: DIGITALTECH SOLUÇÕES E TECNOLOGIA	
CNPJ: 35.651.342/0001-56	
INSC. EST.: 003612289.00-65	
ENDEREÇO: Rua Benedito Valadares	
BAIRRO: Centro	CIDADE: Florestal
CEP: 35690-000	E-MAIL: vendas@digitaltechsolucoes.com.br
TELEFONE: 31 992900204	FAX:
CONTATO DA LICITANTE: 31 998530267	TELEFONE: 31 992900204
BANCO DA LICITANTE: Nu Pagamentos	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 99851963-4 Nº Banco: 0260
Nº DA AGÊNCIA: 0001	

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Pregoeira
Município de Capanema, Estado do Paraná
Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2023
Objeto: (...)

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa **DIGITALTECH SOLUCOES E TECNOLOGIA** inscrita no CNPJ nº **35.651.342/0001-56** com sede na **RUA BENEDITO VALADARES, N438 – CENTRO – FLORESTAL MG** através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

a) a ciência e a concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, na minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;

b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;

c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;



DIGITALTECH SOLUÇÕES

Soluções e Tecnologia

Rua Benedito Valadares, Nº 438
Centro - Florestal MG
Tel 31 99290-0204
vendas@digitaltechsolucoes.com.br
CNPJ 35.651.342/0001-56

050312

- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **LETICIA RAFAELA DE SOUZA CORREA SANTOS** Portador(a) do RG sob nº **18289773** e CPF nº **12030563625** cuja função/cargo é **GERENTE** (sócio administrador/procurador/ diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato/Ata.**

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:**

1 - E-mail: **VENDAS@DIGITALTECHSOLUCOES.COM.BR**

2 - Telefone: **31992900204**

3 - Whats App: **31 992900204**

4 - Telegram:

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.

d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a) **LETICIA RAFAELA DE SOUZA CORREA SANTOS** portador(a) do CPF/MF sob n.º **12030563625** para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

LETICIA RAFAELA DE
SOUZA CORREA
SANTOS

1203056362:3565134
2000156

Assinado de forma digital por
LETICIA RAFAELA DE SOUZA
CORREA SANTOS
1203056362:35651342000156
Dados: 2023.04.17 09:10:38
-03'00'

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



DIGITAL TECH SOLUÇÕES

Soluções e Tecnologia

Rua Benedito Valadares, N° 438
Centro - Florestal MG
Tel 31 99290-0204
vendas@digitaltechsolucoes.com.br
CNPJ 35.651.342/0001-56

FLORESTAL 14 DE ABRIL DE 2023

050318



0314

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.619.837/0002-30
Razão Social: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/02/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/09/2023
FGTS	Validade:	22/04/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/06/2023
Receita Municipal	Validade:	01/05/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



0.00315

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 39619837000230

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023
 COMPRASNET – UASG: 987487

050316

PROPOSTA COMERCIAL

A Empresa MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, CNPJ Nº 39.619.837/0002-30, neste ato representada pelo Sr. MARCO TÚLIO GOMES DE FIGUEIREDO, SÓCIO – ADMINISTRADOR, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.581.165 e do CPF nº 073.960.046-08, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2023, conforme abaixo discriminado:

PROponente						
RAZÃO SOCIAL- MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA						
CNPJ - 39.619.837/0002-30		INSCRIÇÃO MUNICIPAL - 4729569		INSCRIÇÃO ESTADUAL – 083.794.15-8		
ENDEREÇO - RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 1472 , SALA 32 – BAIRRO CIVIT I – SERRA/ES – CEP 29.168-055						
CONTATO						
TELEFONE - (31) 3774-9401				E-MAIL - MINAS.SOLUCOES@OUTLOOK.COM		
REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO						
REPRESENTANTE LEGAL - MARCO TÚLIO GOMES DE FIGUEIREDO						
NATALIDADE - SETE LAGOAS				NACIONALIDADE - BRASILEIRO		
CARGO – SÓCIO – ADMINISTRADOR				ESTADO CIVIL - SOLTEIRO		
CARTEIRA DE IDENTIDADE - MG-10.581.165-SSP/MG				CPF - 073.960.046-08		
TELEFONE - (31) 3774-9401				E-MAIL - MINAS.SOLUCOES@OUTLOOK.COM		
ENDEREÇO - RUA DONA JOAQUINA DO POMPÉU, Nº 272 – BAIRRO PROGRESSO – SETE LAGOAS – MINAS GERAIS – CEP 35.701-086						
DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE PAGAMENTO						
BANCO: BANCO BRADESCO		AGÊNCIA : 0512-6		CONTA CORRENTE : 84430-6		
CHAMADO TÉCNICO/GARANTIA						
EMPRESA – MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA						
TELEFONE – (31) 3774-9401				E-MAIL – MINAS.SOLUCOES@OUTLOOK.COM		
ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ EM ALUMÍNIO. POLEGADAS: 120" (4:3). FORMATO: 4:3 (VÍDEO). TECIDO: MATTE WHITE 1 COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BORDA PRETA. TELA COM ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA E MULTI PONTOS DE PARADA. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA.	04	UND	TES TTM120VA	R\$ 828,00	R\$ 3.312,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 3.312,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E DOZE REAIS REAIS)						

CONDIÇÕES GERAIS

Matriz / Endereço de Correspondência
 Av. Sabará, 62, São Vicente, Sete Lagoas, MG
 CEP: 35.701-079
 CNPJ: 39.619.837/0001-59
 I.E: 003.882.861.00-50
 Tel: 31-3774-9401
 E-mail: minas.solucoes@outlook.com

Minas Soluções em Impressão LTDA

Filial
 Rua Atalydes Moreira de Souza, 1472, Sala 32
 CIVIT I, Serra, ES – CEP: 29.168-055
 CNPJ: 39.619.837/0002-30
 I.E: 083.794.15-8

- Declaramos estar de acordo com todas as condições deste Edital e anexos, assim como aceitamos todas as normas do mesmo;

080317

- Declaramos que caso nos seja adjudicado, o objeto do Pregão, entregaremos o produto dentro do prazo estipulado pelo Documento de Convocação;

- Declaramos que quando for o caso dos materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação, ou adulteração da qualidade, ou qualquer alteração de suas características dentro do prazo de garantia, os mesmos serão substituídos;

- Declaramos que a nossa proposta foi elaborada de maneira independente;

- Declaramos que os produtos por nós comercializados, são originais de fábrica;

- Declaramos que o ICMS foi recolhido por ST conforme convênio 92/2015, de acordo com Anexo XXII ICMS 155/2015;

- Declaramos que o preço constante na planilha acima será cumprido;

- Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como declaramos inteira submissão às condições de fornecimento.

- Declaramos que estão computados no preço, todos os tributos incidentes sobre as atividades a serem exercidas, bem como os custos referentes à utilização de materiais e equipamentos, remuneração dos empregados e todos os tributos empregatícios, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante, ficando ressalvado que a inadimplência da licitante para com estes encargos não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da aquisição.

- Declaramos que não possuímos sócio, gerente e diretores, servidores, servidores deste órgão, e ainda conjugue, companheiro ou parente até o terceiro grau.

- Declaramos que os produtos cotados na proposta atendem as características mínimas exigidas em Edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual;

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A entrega do material deverão ser ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

Os produtos serão entregues no local solicitado pelo presente pregão.

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

VALIDADE/GARANTIA

O prazo de garantia, será de acordo com o solicitado pelo presente Pregão.

Minas Soluções em Impressão LTDA

Matriz / Endereço de Correspondência
Av. Sabará, 62, São Vicente, Sete Lagoas, MG
CEP: 35.701-079
CNPJ: 39.619.837/0001-59
I.E: 003.882.861.00-50
Tel: 31-3774-9401

E-mail: minas.solucoes@outlook.com

Filial
Rua Atalydes Moreira de Souza, 1472, Sala 32
CIVIT I, Serra, ES - CEP: 29.168-055
CNPJ: 39.619.837/0002-30
I.E: 083.794.15-8

0-00318

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

- Declaramos que nos obrigamos a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
- Declaramos que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

SERRA, ES, 14 DE ABRIL DE 2023

MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO:07396004608
Assinado de forma digital por MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO:07396004608
Dados: 2023.04.14 13:27:15 -03'00'

MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA
MARCO TÚLIO GOMES DE FIGUEIREDO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF – 073.960.046-08
MG – 10.581.165

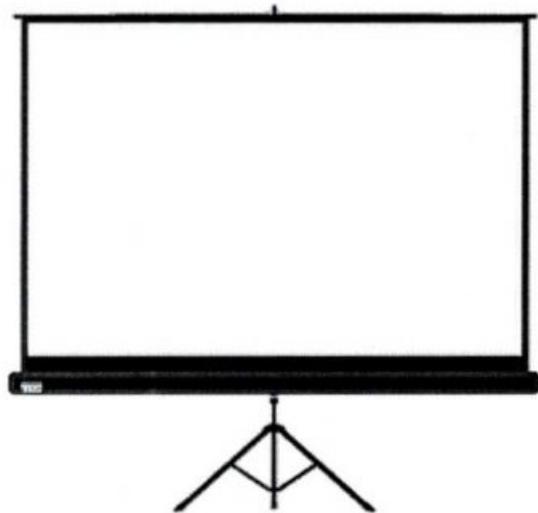
Minas Soluções em Impressão LTDA

Matriz / Endereço de Correspondência
Av. Sabará, 62, São Vicente, Sete Lagoas, MG
CEP: 35.701-079
CNPJ: 39.619.837/0001-59
I.E: 003.882.861.00-50
Tel: 31-3774-9401
E-mail: minas.solucoes@outlook.com

Filial
Rua Afalydes Moreira de Souza, 1472, Sala 32
CIVIT I, Serra, ES – CEP: 29.168-055
CNPJ: 39.619.837/0002-30
I.E: 083.794.15-8

Tela de Projeção TRIPÉ – Série A

050319



Modelos

TTM 180SA

Formato: 1:1 (quadrado)
Diagonal (polegadas): 100"
Área de projeção (A:B): 1800 X 1800 mm
Estojo (C): 1880 mm
Altura aprox. do Tripé (D): 3120 mm

TTM 200SA

Formato: 1:1 (quadrado)
Diagonal (polegadas): 111"
Área de projeção (A:B): 2000 X 2000 mm
Estojo (C): 2140 mm
Altura aprox. do Tripé (D): 3300 mm

TTM 100VA

Formato: 4:3 (vídeo)
Diagonal (polegadas): 100"
Área de projeção (A:B): 2032 X 1524 mm
Estojo (C): 2180 mm
Altura aprox. do Tripé (D): 3200 mm

TTM 120VA

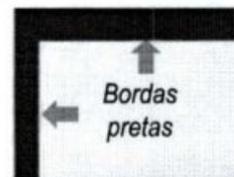
Formato: 4:3 (vídeo)
Diagonal (polegadas): 120"
Área de projeção (A:B): 2440 X 1830 mm
Estojo (C): 2580 mm
Altura aprox. do Tripé (D): 3300 mm

Características

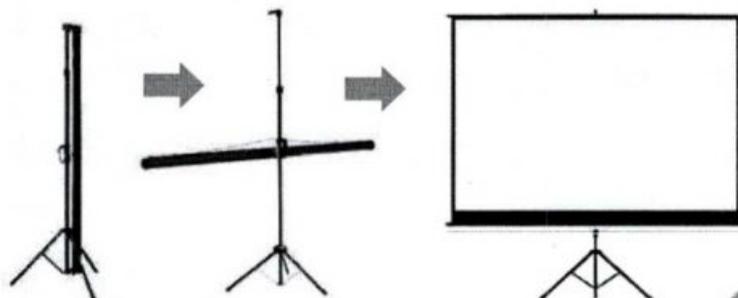
A tela de projeção tripé TES possui tecido de projeção Matte White (branco opaco), de verso preto, com ganho de brilho de 1,1 a 1,5 vezes. As bordas pretas no tecido permitem melhor enquadramento da imagem. Para limpeza da superfície, use água e sabão ou detergente neutro.



Tecido Matte White

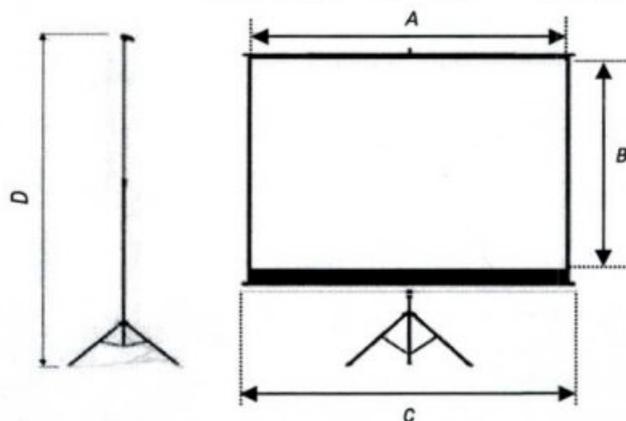


Possui estojo octogonal metálico em aço carbono e com pintura eletrostática anticorrosiva na cor preta, integrado a haste do tripé. Possui uma alça com empunhadura e uma trava da haste e da empunhadura com sistema de clique. Além do mais, o ajuste de altura é com múltiplas paradas (mecanismo de enrolamento retrátil). A tela tripé da TES pode ser transportada para qualquer ambiente e montada com facilidade.



Opcional: Bolsa de Transporte (consultar disponibilidade)

Medidas da Tela



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023
 COMPRASNET – UASG: 987487

000320

PROPOSTA COMERCIAL

A Empresa **MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA**, CNPJ Nº **39.619.837/0002-30**, neste ato representada pelo Sr. **MARCO TÚLIO GOMES DE FIGUEIREDO**, SÓCIO – ADMINISTRADOR, portador da Carteira de Identidade nº **MG-10.581.165** e do CPF nº **073.960.046-08**, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2023, conforme abaixo discriminado:

PROPONENTE						
RAZÃO SOCIAL- MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA						
CNPJ - 39.619.837/0002-30		INSCRIÇÃO MUNICIPAL - 4729569		INSCRIÇÃO ESTADUAL – 083.794.15-8		
ENDEREÇO - RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 1472 , SALA 32 – BAIRRO CIVIT I – SERRA/ES – CEP 29.168-055						
CONTATO						
TELEFONE - (31) 3774-9401				E-MAIL - MINAS.SOLUCOES@OUTLOOK.COM		
REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO						
REPRESENTANTE LEGAL - MARCO TÚLIO GOMES DE FIGUEIREDO						
NACIONALIDADE - SETE LAGOAS				NACIONALIDADE - BRASILEIRO		
CARGO – SÓCIO – ADMINISTRADOR				ESTADO CIVIL - SOLTEIRO		
CARTEIRA DE IDENTIDADE - MG-10.581.165-SSP/MG				CPF - 073.960.046-08		
TELEFONE - (31) 3774-9401				E-MAIL - MINAS.SOLUCOES@OUTLOOK.COM		
ENDEREÇO - RUA DONA JOAQUINA DO POMPÉU, Nº 272 – BAIRRO PROGRESSO – SETE LAGOAS – MINAS GERAIS – CEP 35.701-086						
DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE PAGAMENTO						
BANCO: BANCO BRADESCO		AGÊNCIA : 0512-6		CONTA CORRENTE : 84430-6		
CHAMADO TÉCNICO/GARANTIA						
EMPRESA – MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA						
TELEFONE – (31) 3774-9401				E-MAIL – MINAS.SOLUCOES@OUTLOOK.COM		
ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ EM ALUMÍNIO. POLEGADAS: 120" (4:3). FORMATO: 4:3 (VÍDEO). TECIDO: MATTE WHITE 1 COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BORDA PRETA. TELA COM ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA E MULTI PONTOS DE PARADA. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA.	04	UND	TES TTM120VA	R\$ 828,00	R\$ 3.312,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 3.312,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E DOZE REAIS REAIS)						

CONDIÇÕES GERAIS

Matriz / Endereço de Correspondência
 Av. Sabará, 62, São Vicente, Sete Lagoas, MG
 CEP: 35.701-079
 CNPJ: 39.619.837/0001-59
 I.E: 003.882.861.00-50
 Tel: 31-3774-9401
 E-mail: minas.solucoes@outlook.com

Minas Soluções em Impressão LTDA

Filial
 Rua Atalydes Moreira de Souza, 1472, Sala 32
 CIVIT I, Serra, ES – CEP: 29.168-055
 CNPJ: 39.619.837/0002-30
 I.E: 083.794.15-8

- Declaramos estar de acordo com todas as condições deste Edital e anexos, assim como aceitamos todas as normas do mesmo:

010321

- Declaramos que caso nos seja adjudicado, o objeto do Pregão, entregaremos o produto dentro do prazo estipulado pelo Documento de Convocação;
- Declaramos que quando for o caso dos materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação, ou adulteração da qualidade, ou qualquer alteração de suas características dentro do prazo de garantia, os mesmos serão substituídos;
- Declaramos que a nossa proposta foi elaborada de maneira independente;
- Declaramos que os produtos por nós comercializados, são originais de fábrica;
- Declaramos que o ICMS foi recolhido por ST conforme convênio 92/2015, de acordo com Anexo XXII ICMS 155/2015;
- Declaramos que o preço constante na planilha acima será cumprido;
- Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como declaramos inteira submissão às condições de fornecimento.
- Declaramos que estão computados no preço, todos os tributos incidentes sobre as atividades a serem exercidas, bem como os custos referentes à utilização de materiais e equipamentos, remuneração dos empregados e todos os tributos empregatícios, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante, ficando ressalvado que a inadimplência da licitante para com estes encargos não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da aquisição.
- Declaramos que não possuímos sócio, gerente e diretores, servidores, servidores deste órgão, e ainda conjugue, companheiro ou parente até o terceiro grau.
- Declaramos que os produtos cotados na proposta atendem as características mínimas exigidas em Edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual;

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A entrega do material deverão ser ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

Os produtos serão entregues no local solicitado pelo presente pregão.

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

VALIDADE/GARANTIA

O prazo de garantia, será de acordo com o solicitado pelo presente Pregão.

Minas Soluções em Impressão LTDA

Matriz / Endereço de Correspondência
Av. Sabará, 62, São Vicente, Sete Lagoas, MG
CEP: 35.701-079
CNPJ: 39.619.837/0001-59
I.E: 003.882.861.00-50
Tel: 31-3774-9401
E-mail: minas.solucoes@outlook.com

Filial
Rua Atalydes Moreira de Souza, 1472, Sala 32
CIVIT I, Serra, ES – CEP: 29.168-055
CNPJ: 39.619.837/0002-30
I.E: 083.794.15-8

0.10322

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

- Declaramos que nos obrigamos a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
- Declaramos que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

SERRA, ES, 14 DE ABRIL DE 2023

MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO:07396004608
Assinado de forma digital por MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO:07396004608
Dados: 2023.04.14 13:27:15 -03'00'

MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA
MARCO TÚLIO GOMES DE FIGUEIREDO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF – 073.960.046-08
MG – 10.581.165

Minas Soluções em Impressão LTDA

Matriz / Endereço de Correspondência
Av. Sabará, 62, São Vicente, Sete Lagoas, MG
CEP: 35.701-079
CNPJ: 39.619.837/0001-59
I.E: 003.882.861.00-50
Tel: 31-3774-9401

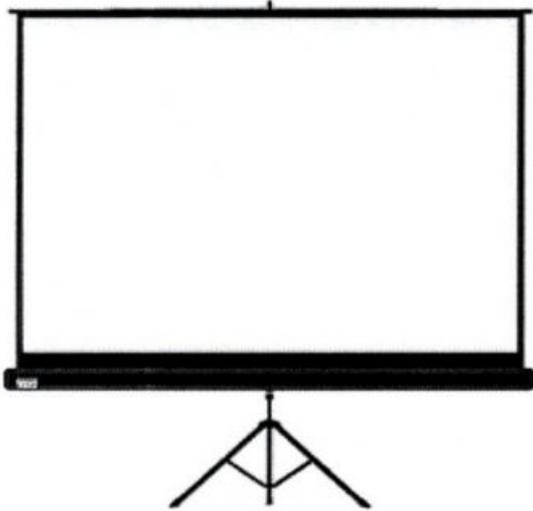
Filial
Rua Atalydes Moreira de Souza, 1472, Sala 32
CIVIT I, Serra, ES – CEP: 29.168-055
CNPJ: 39.619.837/0002-30
I.E: 083.794.15-8

Tela de Projeção TRIPÉ – Série A

TES 30 ANOS 1990
Presente em todas as apresentações

050323

Características



Modelos

TTM 180SA

Formato: 1:1 (quadrado)
Diagonal (polegadas): 100"
Área de projeção (A:B): 1800 X 1800 mm
Estojo (C): 1880 mm
Altura aprox. do Tripé (D): 3120 mm

TTM 200SA

Formato: 1:1 (quadrado)
Diagonal (polegadas): 111"
Área de projeção (A:B): 2000 X 2000 mm
Estojo (C): 2140 mm
Altura aprox. do Tripé (D): 3300 mm

TTM 100VA

Formato: 4:3 (vídeo)
Diagonal (polegadas): 100"
Área de projeção (A:B): 2032 X 1524 mm
Estojo (C): 2180 mm
Altura aprox. do Tripé (D): 3200 mm

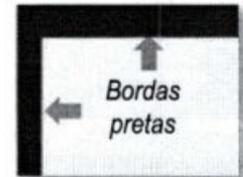
TTM 120VA

Formato: 4:3 (vídeo)
Diagonal (polegadas): 120"
Área de projeção (A:B): 2440 X 1830 mm
Estojo (C): 2580 mm
Altura aprox. do Tripé (D): 3300 mm

A tela de projeção tripé TES possui tecido de projeção Matte White (branco opaco), de verso preto, com ganho de brilho de 1,1 a 1,5 vezes. As bordas pretas no tecido permitem melhor enquadramento da imagem. Para limpeza da superfície, use água e sabão ou detergente neutro.

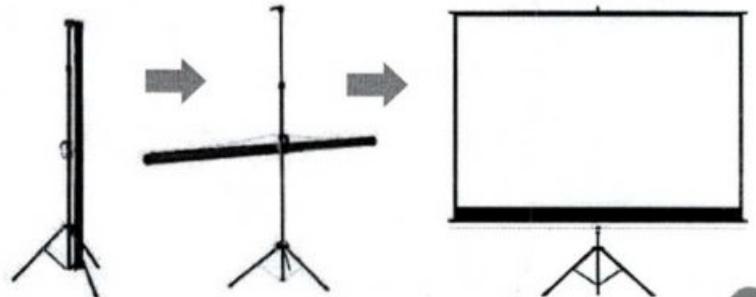


Tecido Matte White



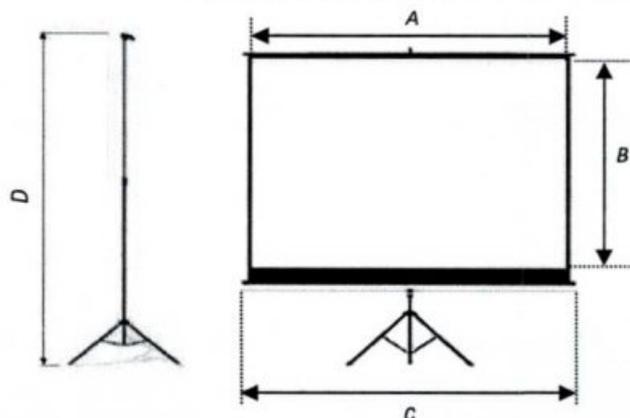
Bordas pretas

Possui estojo octogonal metálico em aço carbono e com pintura eletrostática anticorrosiva na cor preta, integrado a haste do tripé. Possui uma alça com empunhadura e uma trava da haste e da empunhadura com sistema de clique. Além do mais, o ajuste de altura é com múltiplas paradas (mecanismo de enrolamento retrátil). A tela tripé da TES pode ser transportada para qualquer ambiente e montada com facilidade.



Opcional: Bolsa de Transporte (consultar disponibilidade)

Medidas da Tela



Finirac Ilustrações



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

030324

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31211925565	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300007306

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

SETE LAGOAS

Local

9 JANEIRO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9904661 em 11/01/2023 da Empresa MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, Nire 31211925565 e protocolo 230139531 - 10/01/2023. Autenticação: 882D7E3D4EDD4183CE9C1574B235BB4194AD0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/013.953-1 e o código de segurança HTLu Esta cópia é autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

060325

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/013.953-1	MGP2300007306	10/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
073.960.046-08	MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





II ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA
CNPJ nº 39.619.837/0001-59
NIRE 31211925565

MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em Sete lagoas, MG, aos 22/01/1985, inscrito no CPF sob o nº 073.960.046-08, portador do documento de identificação nº MG10581165, expedido pelo SSP/MG, residente e domiciliado em Sete Lagoas, MG, na Rua Dona Joaquina do Pompeu, nº 272, bairro Progresso, CEP 35.701-086.

Tem constituída a sociedade empresária limitada **MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.619.837/0001-59, situada nesta cidade de Sete Lagoas, MG, na Avenida Sabará, nº 62, bairro São Vicente, CEP 35.701-079, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31211925565 em 29/10/2020, resolve alterar o objeto social e as atividades econômicas da matriz, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I – OBJETO SOCIAL DA MATRIZ

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

II - DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

III – CONTRATO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada, o Contrato Social da empresa passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA
CNPJ nº 39.619.837/0001-59
NIRE 31211925565

MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em Sete lagoas, MG, aos 22/01/1985, inscrito no CPF sob o nº 073.960.046-08, portador do documento de identificação nº MG10581165, expedido pelo SSP/MG, residente e domiciliado em Sete Lagoas, MG, na Rua Dona Joaquina do Pompeu, nº 272, bairro Progresso, CEP 35.701-086.



Têm constituída a sociedade empresária limitada **MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.619.837/0001-59, situada nesta cidade de Sete Lagoas, MG, na Avenida Sabará, nº 62, bairro São Vicente, CEP 35.701-079, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31211925565 em 29/10/2020, que gira sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, NATUREZA JURÍDICA E TÍTULO

A sociedade gira sob o nome empresarial **MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA**, caracterizada como sociedade empresária limitada, tendo como título **“MINAS SOLUCOES”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sociedade tem sua sede na Avenida Sabará, nº 62, bairro São Vicente, CEP 35.701-079, Sete Lagoas, MG.

Parágrafo Único: A primeira filial tem sua sede na cidade de Serra, ES, na Rua Atalydes Moreira de Souza, nº 1.472 – sala 20, bairro Civit I, CEP 29.168-055.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

O objeto social da sociedade passa a ser:

CNAE-FISCAL	DESCRIÇÃO
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4752-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4755-5/01	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755-5/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4757-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4763-6/01	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
9511-8/00	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
8211-3/00	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8599-6/00	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Parágrafo Único: O objeto social da primeira filial continua o comércio varejista de equipamentos de informática, de periféricos - 4751/2-01; de suprimentos – 4751/2-01; de impressoras; de copiadoras; de aparelhos eletrônicos e eletroeletrônicos – 4753/9-00; de equipamentos de telefonia e comunicação- 4752/1-00; e todas as suas partes e peças – 4757/1-00; comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório – 4761/0-03; de embalagens de papelão – 4761/0-03; de materiais escolares – 4761/0-03; de tecidos – 4755/5-01; de artigos de armarinho – 4755/5-02; de artigos de cama, mesa e banho – 4755/5-03; de máquinas e equipamentos de escritórios –4789/0-07.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 29/10/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: A primeira filial iniciou suas atividades em 21/07/2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do país, real, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VL. UNIT.	VL. TOTAL	%
MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00	100
TOTAL	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00	100

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

Parágrafo Segundo: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração está a cargo do sócio **MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO**, já qualificado acima, o qual assinará isoladamente, assumindo a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais e declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade, conforme art. 1.011, § 1º do CC/2002.

Parágrafo Primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em operações ou casos de favor em benefício de terceiros, dos próprios sócios ou familiares. Veda-se ainda a prestação de garantias, fianças e avais em negócios alheios aos objetivos sociais, podendo a sociedade prestá-los exclusivamente em seu benefício, desde que deliberado em reunião de sócios e aprovado no mínimo por $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social.

Parágrafo Segundo: Para suas despesas particulares e a título de *pró-labore*, o sócio administrador poderá fazer jus a uma retirada mensal, cujo valor será definido na reunião de sócios.

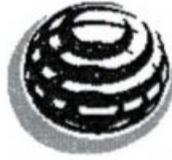
Parágrafo Terceiro: Caso haja necessidade, o sócio administrador poderá nomear procurador (es), por meio de instrumento de procuração, que deverá ser outorgado para fim específico e com prazo determinado, nos moldes do artigo 1.018 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA SÉTIMA – DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Dependem da deliberação dos sócios:

1. Aprovação das contas da administração;
2. Designação do administrador;
3. Destituição do administrador;

0.5329



antunes
CONTABILIDADE

4. Modificação do Contrato Social;
5. Incorporação, fusão, cisão, transformação e dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação;
6. Pedido de falência ou recuperação judicial;
7. Aumento ou redução do capital;
8. Distribuição de lucros;
9. Outros assuntos relevantes para a sociedade não constantes na Lei ou neste instrumento contratual.

Parágrafo Único: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, vez que o número de sócios não ultrapose a 10 (dez), podendo se realizar em qualquer época, mediante convocação do sócio administrador, aplicando-se às reuniões, nos casos omissos neste Contrato, o estabelecido para a assembleia.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

O exercício social da sociedade coincidirá com o ano civil. Ao término do exercício, compete ao sócio administrador prestar contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

CLÁUSULA NONA – CESSÃO DE QUOTAS PARA TERCEIROS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

Os sócios não poderão ceder ou alienar, total ou parcialmente, a que título for, sua respectiva quota a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento de outro sócio, ficando assegurado a este o direito de preferência na aquisição, observado o seguinte:

- I. O sócio deverá ser comunicado por escrito para se manifestar, também por escrito, mediante recibo, a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II. Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que o sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros;
- III. O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse;
- IV. Caso o outro sócio decida adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos após o levantamento do balanço geral da sociedade, conforme for acertado entre os mesmos.

Parágrafo Único: Ocorrendo falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, pois os herdeiros poderão continuar como sócios, assumindo, desta forma, a parte do sócio falecido. Entretanto, se não houver interesse dos mesmos em continuar na sociedade, o sócio sobrevivente pagará a eles o valor correspondente à parte do sócio falecido, que será apurada em balanço a ser levantado dentro de 30 (trinta) dias da data do ocorrido, devendo ser acrescida de uma importância a ser combinada entre as partes e que corresponderá aos valores intangíveis como ponto, nome, marca, etc. O pagamento será realizado em parcelas iguais, mensais e consecutivas, a partir de 30 (trinta) dias da realização do balanço, em número a ser acertado entre as partes, ficando esclarecido que, caso os herdeiros venham a se tornar devedores da sociedade, estes deverão pagar o débito à sócia sobrevivente, obedecendo-se os mesmos critérios.



CLÁUSULA DÉCIMA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será liquidada pela vontade dos sócios ou nos casos previstos em Lei. A morte, incapacidade, insolvência, exclusão, dissidência ou retirada de qualquer sócio não implicarão em dissolução da sociedade, a menos que o sócio remanescente e possíveis herdeiros e sucessores assim o deliberem.

Parágrafo Primeiro: Adotada a resolução de continuar a sociedade, será realizada uma avaliação desta, por meio de laudo técnico de profissional habilitado, para levantamento do valor de mercado, sendo que a forma de pagamento será de até 12 (doze) meses após o fato.

Parágrafo Segundo: Não ocorrendo a continuidade, a sociedade será dissolvida, processando-se os trâmites de sua liquidação e nomeando-se um liquidante dentre os sócios ou terceiro, que será indicado por mais da metade do Capital Social.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO E RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação a outro, a qualquer tempo, por vontade própria, por dissidência em relação à sociedade, pela falta de afeição social, com base no comando legal do art. 1.029 do novo Código Civil de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

Parágrafo Único: Em quaisquer das situações acima, a sociedade não se dissolverá, podendo continuar com os herdeiros, no caso de morte, ou com os sócios remanescentes nas outras situações descritas, sendo que o valor da empresa será, em todos os casos, apurado pelo valor de mercado e não pelo valor contábil levantado por meio de balanço patrimonial. Esse valor será apresentado por profissional habilitado contratado para esse fim, o qual emitirá um Laudo de avaliação, sendo que o valor levantado será pago aos herdeiros ou a quem de direito em até 12 (doze) parcelas mensais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA

Fica autorizada a exclusão extrajudicial de qualquer sócio da sociedade, desde que aprovado pela maioria do Capital Social, quando devidamente comprovada a prática por este, de atos de inegável gravidade, contrários aos interesses da sociedade e que venham a colocar em risco a continuidade da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social é coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Parágrafo Primeiro: A sociedade fará apurar, anualmente, o resultado do exercício social, que coincidirá com o ano civil. Os lucros ou prejuízos apurados serão creditados ou absorvidos pelos sócios, na proporção de suas quotas-partes, após dedução dos fundos de depreciação e/ou exaustão.

Parágrafo Segundo: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo Contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do Capital.

Parágrafo Terceiro: Os lucros apurados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente, conforme participação societária de cada um, sendo que poderão determinar a sua transferência para reservas

040331



antunes
CONTABILIDADE

destinadas a posterior aumento de Capital. Caso sejam apurados prejuízos, serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

Parágrafo Quarto: Mediante deliberação dos sócios na forma preconizada no presente Contrato Social, poderá haver a distribuição de resultados em período diferente do encerramento do exercício social e desproporcional à participação dos sócios no Capital Social, desde que conste na Ata de Reunião de Sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - REGÊNCIA SUPLETIVA

Os casos omissos neste Contrato e na Lei 10.406/2002, Parte Especial, Livro II, Título II, Subtítulo II, Capítulo IV, que rege as normas aplicadas às sociedades limitadas, serão resolvidos por reunião de sócios, aplicando-se como regência supletiva as normas da sociedade anônima, admitindo-se a utilização do juízo arbitral.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

O foro eleito para dirimir quaisquer pendências judiciais é o da Comarca de Sete Lagoas, MG.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam digitalmente o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Sete Lagoas, 02 de Janeiro de 2023

Marco Tulio Gomes de Figueiredo
Sócio/Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

0.00332

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/013.953-1	MGP2300007306	10/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
073.960.046-08	MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, de NIRE 3121192556-5 e protocolado sob o número 23/013.953-1 em 10/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9904661, em 11/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
073.960.046-08	MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
073.960.046-08	MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO

Belo Horizonte, quarta-feira, 11 de janeiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 11/01/2023, às 10:12 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/013.953-1.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9904661 em 11/01/2023 da Empresa MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, Nire 31211925565 e protocolo 230139531 - 10/01/2023. Autenticação: 882D7E3D4EDD4183CE9C1574B235BB4194AD0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/013.953-1 e o código de segurança HTLu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

050334

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9904661 em 11/01/2023 da Empresa MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, Nire 31211925565 e protocolo 230139531 - 10/01/2023. Autenticação: 882D7E3D4EDD4183CE9C1574B235BB4194AD0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/013.953-1 e o código de segurança HTLu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1662735975

1662735975

1662735975

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

NOME: MARCO TULLIO GOMES DE FIGUEIREDO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: MG10581165 SSP MG

CPF: 073.960.046-08 DATA NASCIMENTO: 22/01/1995

FILIAÇÃO: WELINGTON APOINSO
 MARLENE ASSIS GOMES

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: D

Nº REGISTRO: 94023370707 VALIDADE: 05/10/2023 1ª HABILITAÇÃO: 18/01/2007

OBSERVAÇÕES:

Marco Tullio Gomes de Figueiredo
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SETE LAGOAS, MG DATA EMISSÃO: 08/10/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 51052201415
 MG542657503

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
073.960.046-08

Nome
MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO

Nascimento
22/01/1985

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
118A.CAEE.845D.38C5

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:54:56 do dia 30/03/2016 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

010330

		0-0337 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.619.837/0002-30 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2021	
NOME EMPRESARIAL MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ATALYDES MOREIRA DE SOUZA	NÚMERO 1472	COMPLEMENTO SALA SALA 32	
CEP 29.168-055	BAIRRO/DISTRITO CIVIT I	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO MINAS.SOLUCOES@OUTLOOK.COM		TELEFONE (31) 3774-9401	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/04/2023 às 11:03:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

050338

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	39.619.837/0001-59
NOME EMPRESARIAL:	MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/04/2023 às 11:04 (data e hora de Brasília).

00339



SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro

Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 10/04/2023

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	39.619.837/0002-30	Inscrição Estadual:	083.794.15-8
Razão Social :	MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA		
Número:	1472	Complemento:	SALA SALA 32
Bairro:	CIVIT I		
Município:	SERRA	UF:	ES
CEP:	29168055	Telefone:	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

COM VAREJ ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIP DE TELEFONIA E COMUNICACAO

COM VAREJ ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP DE AUDIO E VIDEO

COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS.

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.

COM VAREJ ESP PECAS E ACESS P/APAR ELETROELETRON-USO DOM EXC INFO COMU

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Data de Início de Atividade: 27/07/2021

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 27/07/2021

Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil – <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual **NÃO** deverá constar em documentos que **acobertem operações tributáveis pelo ICMS**.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço: ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a

posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 10/04/2023

0.00340

VOLTAR

© Copyright 2003/2023 Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

0-9341

PREFEITURA DA SERRA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária
www.serra.es.gov.br

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO Nº 235/2023

Expedição	11/01/2023	Validade	22/12/2023
Inscr Municipal	4729569		
Nome	MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA		
CNPJ/CPF	39.619.837/0002-30	Inscr. Estadual	
Endereço	RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 1472 SALA SALA 32;		
Bairro	CIVIT I		
Cidade	Serra	Estado	ES

Alvará de Licença para Funcionamento expedido conforme Lei nº 3833/2011 - CTMS autorizando a exercer as atividades neste discriminadas, nos limites territoriais deste Município.

Informações Complementares

- 1 - A validade deste alvará está condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no §2º do Art. 1º do Decreto nº 6877/2015 c/c Lei 4398/2015, bem como, à validade dos documentos apresentados no ato da solicitação.
- 2 - Independente do prazo de validade deste documento, o pagamento das Taxas de Poder de Polícia, dar-se-á anualmente.
- 3 - Este alvará perderá a validade, automaticamente, caso ocorra alteração na localização, atividades ou situação da inscrição municipal da empresa, devendo ser observado o disposto no art. 19 c/c art. 3º do Decreto 6877/2015.

Atividades Autorizadas**CNAE(S) LICENCIADA(S)**

4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimento de informática

Horário de Funcionamento

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet: www.serra.es.gov.br

Número: 110560/2023
Inscrição: 4729569
Data Emissão: 11/01/2023 11:19:05

Obs: ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO NO ESTABELECIMENTO EM LUGAR BEM VISÍVEL.

Identificação Alvará para uso da Prefeitura: 110560





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA
CNPJ: 39.619.837/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:40:58 do dia 10/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2023.

Código de controle da certidão: **FDA1.8809.3A01.3AD3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0-9343



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO
CPF: 073.960.046-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:41:37 do dia 10/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/10/2023.

Código de controle da certidão: **9637.E70F.F1BF.A193**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

0.0344

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000371080

Identificação do Requerente: CNPJ N° 39.619.837/0002-30

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **10/04/2023**, válida até **09/07/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 10/04/2023.

Autenticação eletrônica: **0021.8438.40A0.A100**



0.0345



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000371087

Identificação do Requerente: CPF N° 073.960.046-08

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Física acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **10/04/2023**, válida até **09/07/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 10/04/2023.

Autenticação eletrônica: **0010.2D38.40A0.A117**





PREFEITURA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

050346

29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, 111 CACAROCA Serra ES

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 11501008/2023

Data Geração: 01/03/2023

Data Validade: 01/05/2023

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc 8467679

Contribuinte MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA

CNPJ / CPF 39.619.837/0002-30

IE / RG

Endereco 29168-055 - RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 1472 SALA SALA 32;

Bairro CIVIT I Cidade: Serra Estado: ES

Data Emissão: 01/03/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.serra.es.gov.br>

Número: 11501008/2023

Inscrição: 8467679

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

050347

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 39.619.837/0002-30
Razão Social: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA
Endereço: RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA 1472 / CIVIT I / SERRA / ES / 29168-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2023 a 22/04/2023

Certificação Número: 2023032402124185964170

Informação obtida em 31/03/2023 12:06:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

070348

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.619.837/0002-30

Certidão n°: 14718147/2023

Expedição: 10/04/2023, às 10:50:11

Validade: 07/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.619.837/0002-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO

CPF: 073.960.046-08

Certidão nº: 14718225/2023

Expedição: 10/04/2023, às 10:50:26

Validade: 07/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **073.960.046-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

040350

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA

INSCRIÇÃO: 39.619.837/0002-30

DATA E HORA DA EMISSÃO: 10/04/2023, às 10:51:20, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: PU795YZP4Z

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

070351

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO

INSCRIÇÃO: 073.960.046-08

DATA E HORA DA EMISSÃO: 10/04/2023, às 10:52:08, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 4ALGB5RSZ5

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 39.619.837

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 14717834/2023 e pelo CNPJ 39.619.837/0001-59, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTIEJ), execução fiscal (ExFis), monitoria (Monito), petição cível (PetCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação rescisória (AR), cautelar incriminada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), habeas data cível (HDCiv), mandado de segurança cível (MSCiv), pedido de revisão do valor da causa (PRVC), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
5. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje-hml-aws.trt17.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 10/04/2023 às 10:48



CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

CPF pesquisado: 073.960.046-08

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 14718012/2023 e pelo CPF 073.960.046-08, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), execução de certidão de crédito judicial (ExCC), execução de termo de ajuste de conduta (EXTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTIE), execução fiscal (ExFis), monitoria (Monito), petição cível (PetCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), habeas data cível (HDCiv), mandado de segurança cível (MSCiv), pedido de revisão do valor da causa (PRVC), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.
5. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje-hml-aws.trt17.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 10/04/2023 às 10:49



050354

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA

CNPJ: 39.619.837/0002-30

DATA E HORA DA EMISSÃO: 10/04/2023, às 10h53

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 03/2023

Última competência processada da RAIS: 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **59NxR0i**.

008355



Governo do Estado do Espírito Santo
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA		Protocolo: ESC2301258711
NIRE (filial): 32900749331 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
Filial(iais) nesta Unidade da Federação 1- NIRE: 32900749331 Endereço Completo RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, Nº 1472, SALA SALA 32, - CIVIL I, Serra, ES, CEP:29168095		CNPJ: 39.619.837/0002-30
Último Arquivamento Data 17/08/2021	Número 20210850760	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato/eventos 310 / 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/04/2023, às 10:00:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código TFCWMK9F.



ESC2301258711

Paulo Cezar Juffo
Secretário Geral





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
39.619.837/0001-59	29/10/2020	28/10/2020

Endereço Completo:

AVENIDA SABARA 62 - BAIRRO SAO VICENTE CEP 35701-079 - SETE LAGOAS/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00		
CEM MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
073.960.046-08	MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO	R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 11/01/2023

Número: 9904661

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

CNPJ Endereço
39.619.837/0002-30 RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 1472, SALA SALA 32, BAIRRO CIVIT I, 29168-055, SERRA/ES
NADA MAIS#

Belo Horizonte, 20 de Março de 2023 10:59

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000910717 e visualize a certidão)

23/149.526-9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023
COMPASNET – UASG: 987487

0357

**ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A empresa **MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA**, CNPJ nº **39.619.837/0002-30**, estabelecida a **RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 1472 , SALA 32 – BAIRRO CIVIT I – SERRA/ES – CEP 29.168-055**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **MARCO TÚLIO GOMES DE FIGUEIREDO**, portador da Carteira de Identidade nº **MG-10.581.165** e do CPF nº **073.960.046-08**, declara:

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, na minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o responsável legal da empresa é o Sr. **MARCO TÚLIO GOMES DE FIGUEIREDO**, Portador do RG sob nº **MG-10.581.165** e do CPF nº **073.960.046-08**, cuja função/cargo é **SÓCIO ADMINISTRADOR**, responsável pela assinatura do **Contrato/Ata**.

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: MINAS.SOLUCOES@OUTLOOK.COM

2 - Telefone: (31) 3774-9401

3 - Whats App: (31) 3774-9401

0353

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.

d) nomeamos e constituímos o senhor **MARCO TÚLIO GOMES DE FIGUEIREDO**, portador do CPF/MF sob n.º **073.960.046-08**, para ser o responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

SERRA, ES, 12 DE ABRIL DE 2023

MARCO TULIO
GOMES DE
FIGUEIREDO:0
7396004608

Assinado de forma
digital por MARCO
TULIO GOMES DE
FIGUEIREDO:0739600
4608
Dados: 2023.04.12
15:02:51 -03'00'

MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA
MARCO TÚLIO GOMES DE FIGUEIREDO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 073.960.046-08
MG-10.581.165

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023
COMPASNET – UASG: 987487

0-0359

DECLARAÇÃO

A empresa **MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA**, CNPJ nº **39.619.837/0002-30**, estabelecida a **RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 1472 , SALA 32 – BAIRRO CIVIT I – SERRA/ES – CEP 29.168-055**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **MARCO TÚLIO GOMES DE FIGUEIREDO**, portador da Carteira de Identidade nº **MG-10.581.165** e do CPF nº **073.960.046-08**, declara:

a) ciência e de concordância com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como de que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências do processo de contratação;

b) ciência e de concordância com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência/ Projeto Básico, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;

c) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) que seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;

e) inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

f) de que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;

g) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

h) de que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;

i) **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

j) não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

Matriz / Endereço de Correspondência
Av. Sabará, 62, São Vicente, Sete Lagoas, MG
CEP: 35.701-079
CNPJ: 39.619.837/0001-59
I.E: 003.882.861.00-50
Tel: 31-3774-9401
E-mail: minas.solucoes@outlook.com

Minas Soluções em Impressão LTDA

Filial
Rua Atalydes Moreira de Souza, 1472, Sala 32
CIVIT I, Serra, ES – CEP: 29.168-055
CNPJ: 39.619.837/0002-30
I.E: 083.794.15-8

MINAS

SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO

000360

SERRA, ES, 12 DE ABRIL DE 2023

MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO:07396004608
Assinado de forma digital por MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO:07396004608
Dados: 2023.04.12 15:02:37 -03'00'

MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA
MARCO TÚLIO GOMES DE FIGUEIREDO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 073.960.046-08
MG-10.581.165

Matriz / Endereço de Correspondência
Av. Sabará, 62, São Vicente, Sete Lagoas, MG
CEP: 35.701-078
CNPJ: 39.619.837/0001-59
I.E: 003.882.861.00-50
Tel: 31-3774-9401
E-mail: minas.solucoes@outlook.com

Minas Soluções em Impressão LTDA

Filial
Rua Atalydes Móreira de Souza, 1472, Sala 32
CIVIT I, Serra, ES – CEP: 29.168-055
CNPJ: 39.619.837/0002-30
I.E: 083.794.15-8



090361

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.087.468/0001-30 DUNS®: 899151881
Razão Social: TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA.
Nome Fantasia: TAG AUDIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/09/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 06/08/2023
FGTS Validade: 22/04/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 16/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 12/05/2023
Receita Municipal Validade: 06/06/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

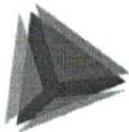
Americo III

Emitido em: 14/04/2023 13:44

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

1 de 1



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000362

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 09087468000130

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

2



TECNO TRADE COM E SERV ELETRONICOS E SONORIZAÇÃO LTDA.
 CNPJ: 09.087.468/0001-30 IE: 024/0438396
 AV VICTOR BARRETO 696 - 101 - CENTRO - CANOAS - RS - 92010-000
 FONE: (51) 3031-5050 E-MAIL: LICIT@TAGAUDIO.COM.BR

050363

PROPOSTA UASG: 987487 PREGÃO: 13/2023

Item	Descrição/Especificação	Fabricante /Marca / Modelo	Valor	Unidade	Qtde	Valor Total
02	CAIXA DUAS VIAS 15" ATIVA MULTIAPLICAÇÃO. ALTO -FALANTE: ATIVO DE 2 VIAS ATIVO. EQUIPADO COM: WOOFER DE 15" POLEGADAS E TWEETER DE 1,5" POLEGADAS. COM BI - AMPING: WOOFER DE 700 W + TWEETER DE 300 W (PICO). ENTRADAS: 2X MIC / LINE. CONFIGURAÇÕES: 4 PREDEFINIÇÕES, E CONFIGURAÇÕES ADICIONAIS POSSÍVEIS VIA BLUETOOTH	JBL / JBL / JBL MAX15	3.000,00	unidade	05	15.000,00

Prazo de validade da proposta: 60 dias
 Prazo entrega: 10 dias
 Garantia: 12 meses

Valor total da proposta: R\$ 15.000,00

A proposta válida pelo período descrito na proposta, contados da presente data. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que indicam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. A empresa declara ter tomado conhecimento do Edital de Pregão Eletrônico identificado acima, e aceita as condições, trazendo para esta proposta a relação dos itens como se nela estivessem transcritos. O prazo de entrega do material acima identificado conta após o recebimento da nota de empenho.

Dados bancários:

Banco: Brasil
 Agência: 1701-9
 Conta Corrente: 2550-X

Atende as especificações?
Aprovado

Canoas, 14 de abril de 2023

André Luís Grandó CPF: 9012239972
 Procurador

TECNO TRADE COM E SERV LTDA
 CNPJ: 09.087.468/0001-30
 P.P. ANDRÉ LUIS GRANDÓ
 901.223.996-72



TECNO TRADE COM E SERV ELETRONICOS E SONORIZAÇÃO LTDA.
CNPJ: 09.087.468/0001-30 IE: 024/0438396
AV VICTOR BARRETO 696 - 101 - CENTRO - CANOAS - RS - 92010-000
FONE: (51) 3031-5050 E-MAIL: LICIT@TAGAUDIO.COM.BR

0364

PROPOSTA UASG: 987487 PREGÃO: 13/2023

Item	Descrição/Especificação	Fabricante /Marca / Modelo	Valor	Unidade	Qtde	Valor Total
02	CAIXA DUAS VIAS 15" ATIVA MULTIPLICAÇÃO. ALTO -FALANTE: ATIVO DE 2 VIAS ATIVO. EQUIPADO COM: WOOFER DE 15" POLEGADAS E TWEETER DE 1,5" POLEGADAS. COM BI - AMPING: WOOFER DE 700 W + TWEETER DE 300 W (PICO). ENTRADAS: 2X MIC / LINE. CONFIGURAÇÕES: 4 PREDEFINIÇÕES, E CONFIGURAÇÕES ADICIONAIS POSSÍVEIS VIA BLUETOOTH	JBL / JBL / JBL MAX15	3.000,00	unidade	05	15.000,00

Prazo de validade da proposta: 60 dias
Prazo entrega: 10 dias
Garantia: 12 meses

Valor total da proposta: R\$ 15.000,00

A proposta válida pelo período descrito na proposta, contados da presente data. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que indicam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. A empresa declara ter tomado conhecimento do Edital de Pregão Eletrônico identificado acima, e aceita as condições, trazendo para esta proposta a relação dos itens como se nela estivesse transcritos. O prazo de entrega do material acima identificado conta após o recebimento da nota de empenho.

Dados bancários:

Banco: Brasil
Agência: 1701-9
Conta Corrente: 2550-X

Canoas, 14 de abril de 2023

André Luís Grando CPF: 9012239972
Procurador

TECNO TRADE COM E SERV LTDA
CNPJ: 09.087.468/0001-30
P.F. ANDRÉ LUÍS GRANDO
901.223.990-72

JBL MAX SERIES

050365



A BATIDA DO SEU SOM EM ALTA PERFORMANCE



DESTAQUES

Professional Audio

Referência em volume e qualidade de som.

Tone & Locate

Pressione um botão para equalizar seu som.

Connections

Bluetooth 5.0, pendrive-USB, entradas para instrumentos, dispositivos e microfone.

Versatility

Projetada para uso em diversas aplicações.

As caixas de som portáteis da linha MAX, oferecem qualidade e volume de som referência no segmento de caixas acústicas amplificadas, total facilidade ao uso, conjunto de recursos incomparáveis e ao preço mais acessível da JBL. Com um simples toque nos botões Tone e Locate você escolhe a melhor equalização entre cinco predefinições e mais três para a aplicação, duas entradas combinadas entre microfone e instrumento com troca automática entre microfone e line conforme você gira o botão de volume. Reproduza músicas, trilhas sonoras ou faixas de playback com o streaming de áudio Bluetooth, ou relaxe ouvindo sua música favorita através do MP3 via USB com troca de pastas em um display de alta qualidade. Um gabinete em formato exclusivo para aplicações em pedestal com duas escolhas de alcance, posicionamento em modo monitor ou içadas através de três pontos de içamento, uma grade de aço resistente com desenho moderno e harmonioso que suportam um estilo de vida itinerante.

APLICAÇÕES

MÚSICOS/ARTISTAS

Músicos e artistas em busca de uma caixa de som robusta, fácil de usar e com ótimo som em um design portátil e acessível.

APRESENTADORES/INSTRUTORES

Apresentadores e instrutores de fitness em busca de uma solução de PA compacta e fácil de usar com áudio Bluetooth e reprodução de MP3 integrada.

INSTALAÇÕES FIXAS

Instalações em igrejas, teatros ou espaços que exigem qualidade de som profissional com facilidade de uso e tempo mínimo de configuração.

RECURSOS

- Cinco predefinições de ajuste do Tone facilitam a otimização do som.
- Três predefinições de Locate para adequar a configuração ao local de uso.
- Integração Bluetooth permite streaming de música, trilhas sonoras e playback.
- Reprodutor MP3 para horas de reprodução sem interferência.
- Resposta de frequência com graves fortes e agudos evidentes.
- Design robusto e leve.
- Dois conectores de entrada combo XLR/TRS, uma entrada auxiliar P2 e uma saída XLR para expansão do sistema.
- As entradas XLR/TRS aceitam a conexão direta de microfones e instrumentos musicais.
- Alças ergonômicas tomam o transporte rápido e fácil.
- O suporte com duplo ângulo para pedestal expande as opções de configuração do sistema.
- Ajuste automático de ganho entre níveis de microfone e linha.

JBL MAX SERIES

JBL MAX SERIES

050360



A BATIDA DO SEU SOM EM ALTA PERFORMANCE

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ■

TIPO DE SISTEMA:

GABINETE:

PRESSÃO SONORA:

RESPOSTA EM FREQ. (± 3 dB):

RESPOSTA EM FREQ. (± 10 dB):

PADRÃO DE COBERTURA:

POTÊNCIA NOMINAL:

BLUETOOTH:

DSP:

ENTRADAS:

IMPEDÂNCIA DE ENTRADA:

SAÍDAS:

MONTAGEM:

ALIMENTAÇÃO:

FUSÍVEL:

PESO LÍQUIDO:

DIMENSÕES (A x L x P):

PESO BRUTO:

DIMENSÕES DA EMBALAGEM (A x L x P):

MAX 10

Amplificado, duas vias, 10"

Polipropileno moldado

127 dB SPL Máximo*

70 Hz - 16,5 kHz

60 Hz - 18 kHz

110°(horizontal) x 60°(vertical) nominal

200 WRMS (LF) + 50 WRMS (HF)

Recepção de áudio, Bluetooth versão 5.0

Funções Tone e Locate

Compressores e Limiters independentes

2 x Combo(XLR/P10), 1 x P2, 1 x USB**

100 k Ω

1 x XLR (ativo)

Suporte para pedestal 35mm

110-127V ou 220-240V selecionável

T2,5AL/250V

11,30 kg (24,9 lb)

531 x 310 x 300mm (20,91 x 12,21 x 11,81pol.)

13,80 kg (30,4 lb)

595 x 395 x 385 mm (23,42 x 15,55 x 15,15 pol.)

MAX 15

Amplificado, duas vias, 15"

Polipropileno moldado

129 dB SPL Máximo*

59 Hz - 16,5 kHz

49 Hz - 19 kHz

100°(horizontal) x 60°(vertical) nominal

300 WRMS (LF) + 50 WRMS (HF)

Recepção de áudio, Bluetooth versão 5.0

Funções Tone e Locate

Compressores e Limiters independentes

2 x Combo(XLR/P10), 1 x P2, 1 x USB**

100 k Ω

1 x XLR (ativo)

Suporte para pedestal 35mm

110-127V ou 220-240V selecionável

T3,15AL/250V

19,0 kg (41,9 lb)

729 x 425 x 415mm (28,71 x 16,73 x 16,34pol.)

22,85 kg (50,37 lb)

795 x 515 x 495 mm (31,30 x 20,27 x 19,49 pol.)

* Medição realizada a 2 metros, ruído rosa IEC.

** Pendrive USB 2.0 ou 3.0 (5V/100mA). Esta porta USB não suporta carregamento de energia para dispositivos externos.



Estes produtos podem sofrer alterações sem aviso prévio. Todas as figuras contidas neste manual são meramente ilustrativas. Atenção: conforme lei brasileira nº 11.291, a exposição prolongada a ruídos superiores a 85dB pode causar danos ao sistema auditivo.
Cód.: 020010 Rev.: 00 - 11/21



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

050367

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2100043644

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

CANOAS
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

1 Março 2021
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208927706 em 04/03/2021 da Empresa TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA., CNPJ 09087468000130 e protocolo 210494204 - 12/02/2021. Autenticação: 2FFF55A9E96CFF26FB6FE5524435C7ED3269FB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/049.420-4 e o código de segurança cJhP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/15



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

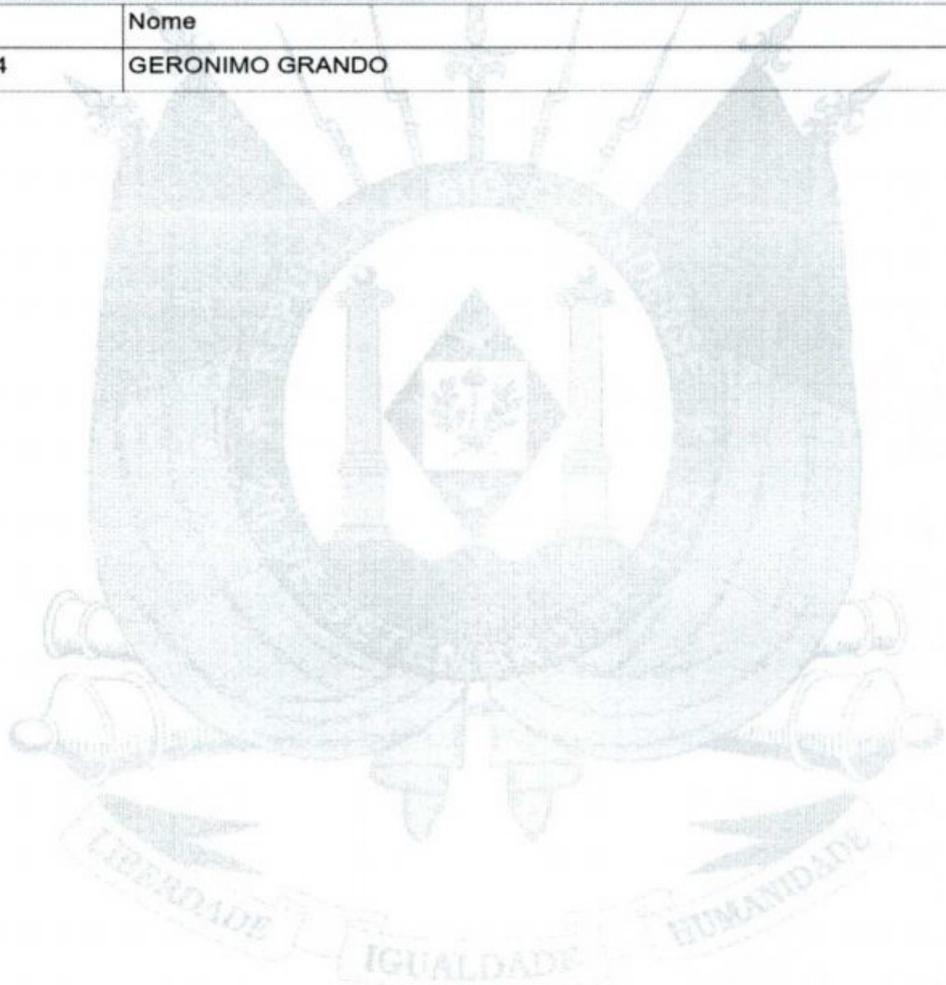
050368

Capa de Processo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

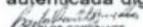
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/049.420-4	RSP2100043644	11/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
069.001.190-34	GERONIMO GRANDO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208927706 em 04/03/2021 da Empresa TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA., CNPJ 09087468000130 e protocolo 210494204 - 12/02/2021. Autenticação: 2FFF555A9E96CFF26FB6FE5524435C7ED3269FB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/049.420-4 e o código de segurança cJHP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/15

**TECNO TRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E SONORIZAÇÃO EIRELI**

CNPJ 09.087.468/0001-30

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE POR QUOTA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CAROLINA CHUASTE GRANDO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Solteira, data de nascimento 27/05/1995, nº do CPF 031.497.080-01, documento de identidade 2094703325, SSP/RS, RS, com domicílio / residência a AVENIDA VICTOR BARRETO, número 680 Apto 302, bairro / distrito CENTRO, município CANOAS - RIO GRANDE DO SUL, CEP 92.010-000.

Única sócia componente da empresa **TECNO TRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SONORIZAÇÃO EIRELI**, com a sua sede na Avenida Victor Barreto, 696 – Bairro Centro, na cidade de Canoas/RS, CEP: 92.010-000, com seu CNPJ sob nº 09.087.468/0001-30, com seu ato constitutivo registrado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43600465689 em 24/06/2019, alteração contratual sob o nº 5093549 em 24/07/2019, resolve, alterar e consolidar seu contrato social primitivo, mediante as seguintes cláusulas:

I – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ingressa neste momento a sociedade **GERONIMO GRANDO**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão universal de bens, data de nascimento 26/05/1949, inscrito no CPF/MF sob nº 069.001.190-34, portador do RG nº 5012436357, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado à Avenida Victor Barreto, 680 Apto 302, Bairro Centro, na cidade de Canoas, RS, CEP 92.010-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sócia **CAROLINA CHUASTE GRANDO**, acima qualificada, vende e cede **1.000** quotas para **GERONIMO GRANDO**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica transformada esta **Sociedade Empresária Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Empresaria Limitada**, sob o nome empresarial de **TECNO TRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SONORIZAÇÃO LTDA.**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208927708 em 04/03/2021 da Empresa **TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA.**, CNPJ 09087468000130 e protocolo 210494204 - 12/02/2021. Autenticação: 2FFF555A9E96CFF26FB6FE5524435C7ED3269FB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/049.420-4 e o código de segurança cJhP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETARIO-GERAL

pág. 3/15

CLÁUSULA QUARTA

A Empresa adota o nome fantasia de "TAG AUDIO"

CLÁUSULA QUINTA

Face às alterações o capital social fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
CAROLINA CHUASTE GRANDO	99%	99.000	R\$ 99.000,00
GERONIMO GRANDO	1%	1.000	R\$ 1.000,00
TOTAIS	100%	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **GERONIMO GRANDO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

ATO CONSTITUTIVO**TECNO TRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E SONORIZAÇÃO LTDA.**

CNPJ 09.087.468/0001-30

Os sócios já qualificadas anteriormente neste instrumento, resolvem consolidar o Contrato social desta Sociedade, em adequação as alterações impostas pela Lei 10.406/02, ficando cancelados todos os capítulos, cláusulas, parágrafos e alterações anteriores passando a vigorar exclusivamente, pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelos capítulos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social **TECNO TRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SONORIZAÇÃO LTDA.**

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia "TAG AUDIO"

2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208927706 em 04/03/2021 da Empresa TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA., CNPJ 09087468000130 e protocolo 210494204 - 12/02/2021. Autenticação: 2FFF555A9E96CFF26FB6FE5524435C7ED3269FB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/049.420-4 e o código de segurança cJhP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/15

CLÁUSULA SEGUNDA

A SOCIEDADE TEM POR OBJETO AS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, TAIS COMO ATIVIDADES DE EQUIPAMENTO DE SOM COM OPERADOR, SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOM PARA CASAS DE ESPETÁCULOS, COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS, TAIS COMO SOM, VÍDEO, RÁDIO, TELEFONIA E INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE BOLAS ESPORTIVAS E BRINQUEDOS, E OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, HIDRÁULICA E DE TRÁFEGO, ENGENHARIA ELÉTRICA, ELETRÔNICA, DE MINAS, QUÍMICA, MECÂNICA, INDUSTRIAL, DE SISTEMAS E DE SEGURANÇA E AGRARIA, ENGENHARIA AMBIENTAL E ENGENHARIA ACÚSTICA. A SUPERVISÃO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVIÇOS SIMILARES. A SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS. A SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS A VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA E CONCEPÇÃO DE MAQUINARIA, PROCESSO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sede da sociedade é na AVENIDA VICTOR BARRETO, número 696, bairro / distrito CENTRO, município CANOAS - RS, CEP 92.010-000.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciará suas atividades em 20/09/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) divididos em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
CAROLINA CHUASTE GRANDO	99%	99.000	R\$ 99.000,00
GERONIMO GRANDO	1%	1.000	R\$ 1.000,00
T O T A I S	100%	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Carlos Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **GERONIMO GRANDO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

050373

O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o foro de CANOAS - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Canoas, 05 de Fevereiro de 2021.

CAROLINA CHUASTE GRANDO

GERONIMO GRANDO





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

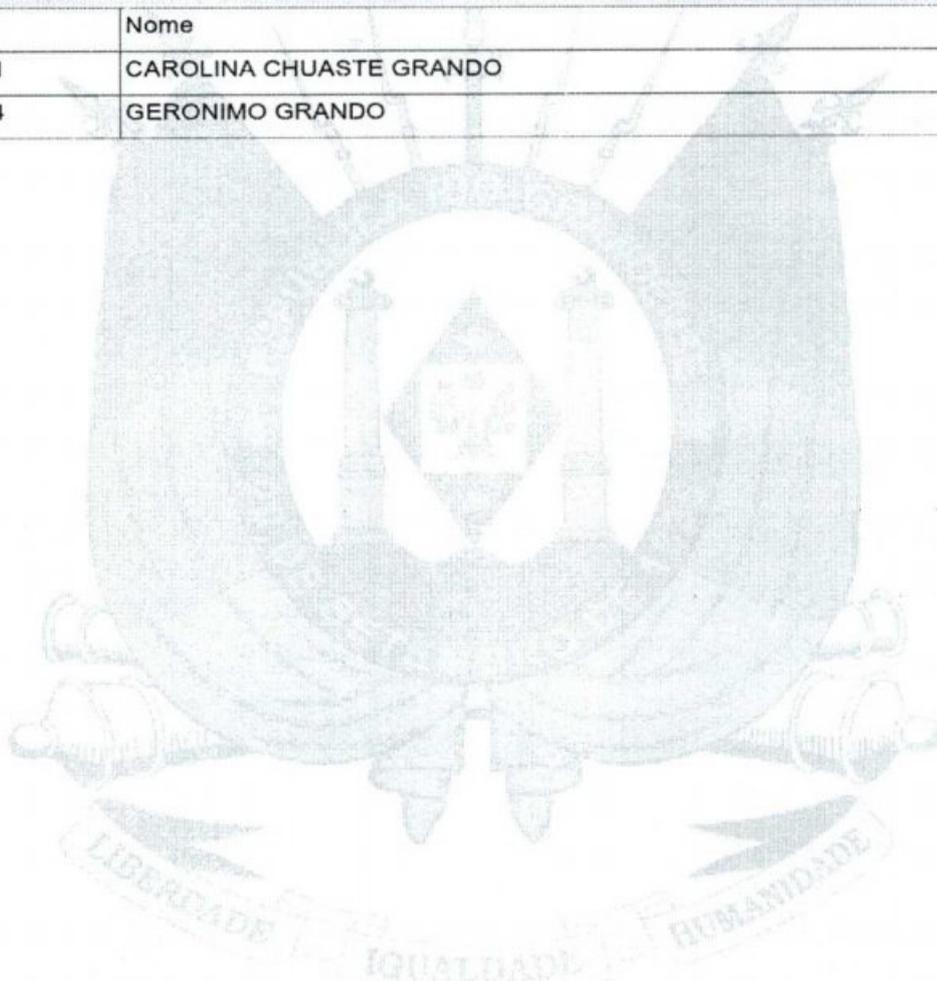
0.50374

Documento Principal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

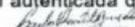
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/049.420-4	RSP2100043644	11/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
031.497.080-01	CAROLINA CHUASTE GRANDO
069.001.190-34	GERONIMO GRANDO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208927706 em 04/03/2021 da Empresa TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA., CNPJ 09087468000130 e protocolo 210494204 - 12/02/2021. Autenticação: 2FFF555A9E96CFF26FB6FE5524435C7ED3269FB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/049.420-4 e o código de segurança cJhP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/15

0-0375

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, EDUARDO MUNITOR MIRANDA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, TÉCNICO CONTABIL, DATA DE NASCIMENTO 24/08/1984, RG Nº 3086147976 SSP-RS, CPF 829.879.390-00, RUA SERGIPE, Nº 117, APTO 201, BAIRRO SCHARLAU, CEP 93120-120, SAO LEOPOLDO - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Canoas, 01 de março de 2021.

EDUARDO MUNITOR MIRANDA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208927706 em 04/03/2021 da Empresa TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZAÇÃO LTDA., CNPJ 09087468000130 e protocolo 210494204 - 12/02/2021. Autenticação: 2FFF555A9E96CFF26FB6FE5524435C7ED3269FB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/049 420-4 e o código de segurança cJhP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves -- Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETARIO GERAL

pág. 9/15

050373

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCISRS

Eu, EDUARDO MUNITOR MIRANDA, brasileiro, técnico contábil, solteiro, nascido em 24/08/1984, CPF 829.879.390-00, RG 3086147976, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado a Rua Sergipe, 117 Apto 201, Bairro Scharlau, em São Leopoldo - RS, CEP 93.120-120, **DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI,** que os documentos em papel digitalizados apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - **JUCISRS - SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

CANOAS / RS, 05 de Fevereiro de 2021.

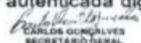
EDUARDO MUNITOR MIRANDA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208927706 em 04/03/2021 da Empresa TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA., CNPJ 09087468000130 e protocolo 210494204 - 12/02/2021. Autenticação: 2FFF555A9E96CFF26FB6FE5524435C7ED3269FB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/049.420-4 e o código de segurança cJhP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETARIO-GERAL pág. 10/15



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

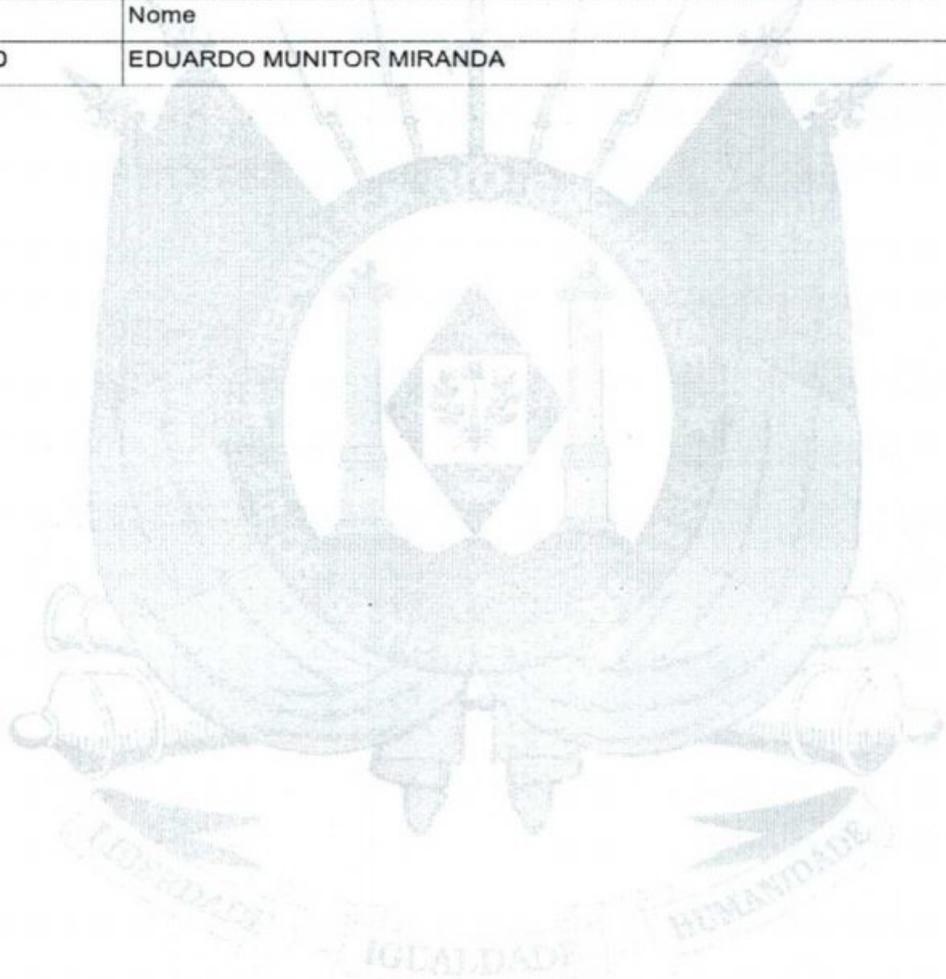
050377

Anexo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

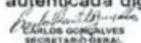
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/049.420-4	RSP2100043644	11/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
829.879.390-00	EDUARDO MUNITOR MIRANDA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208927706 em 04/03/2021 da Empresa TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA., CNPJ 09087468000130 e protocolo 210494204 - 12/02/2021. Autenticação: 2FFF555A9E96CFF26FB6FE5524435C7ED3269FB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/049.420-4 e o código de segurança cJhP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/15

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, EDUARDO MUNITOR MIRANDA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, TÉCNICO CONTABIL, DATA DE NASCIMENTO 24/08/1984, RG Nº 3086147976 SSP-RS, CPF 829.879.390-00, RUA SERGIPE, Nº 117, APTO 201, BAIRRO SCHARLAU, CEP 93120-120, SAO LEOPOLDO - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Canoas, 01 de março de 2021.

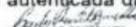
EDUARDO MUNITOR MIRANDA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208927706 em 04/03/2021 da Empresa TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA., CNPJ 09087468000130 e protocolo 210494204 - 12/02/2021. Autenticação: 2FFF555A9E96CFF26FB6FE5524435C7ED3269FB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/049.420-4 e o código de segurança cJhP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/15



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA., de CNPJ 09.087.468/0001-30 e protocolado sob o número 21/049.420-4 em 12/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43208927706, em 04/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gladys Helena Lagrega Moreira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
069.001.190-34	GERONIMO GRANDO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
069.001.190-34	GERONIMO GRANDO
031.497.080-01	CAROLINA CHUASTE GRANDO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
829.879.390-00	EDUARDO MUNITOR MIRANDA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
829.879.390-00	EDUARDO MUNITOR MIRANDA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
829.879.390-00	EDUARDO MUNITOR MIRANDA

Porto Alegre, quinta-feira, 04 de março de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 21/049.420-4.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

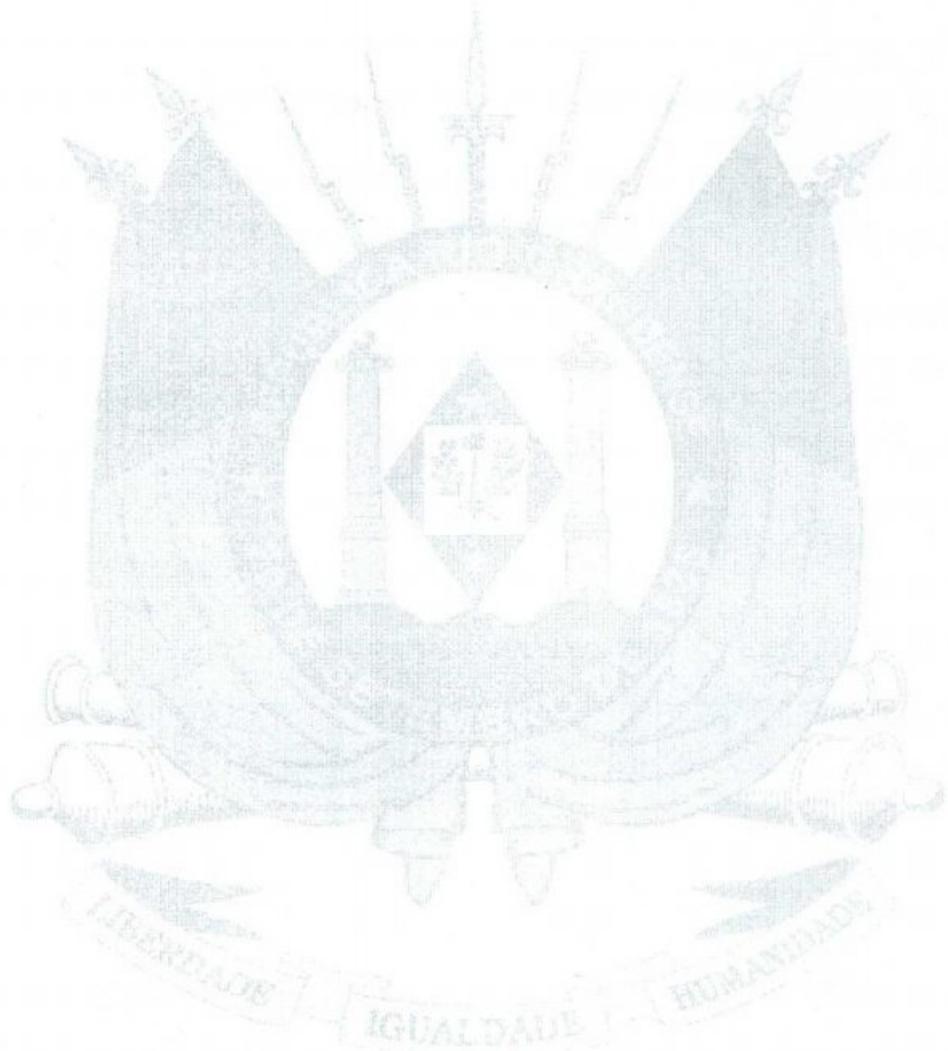
050330

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



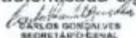
Documento assinado eletronicamente por Gladys Helena Lagrega Moreira, Servidor(a) Público(a), em 04/03/2021, às 12:35 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/049.420-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208927706 em 04/03/2021 da Empresa TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA., CNPJ 09087468000130 e protocolo 210494204 - 12/02/2021. Autenticação: 2FFF555A9E96CFF26FB0FE5524435C7ED3269FB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/049.420-4 e o código de segurança cJhP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL pág. 14/15



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

050381

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, quinta-feira, 04 de março de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208927706 em 04/03/2021 da Empresa TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA., CNPJ 09087468000130 e protocolo 210494204 - 12/02/2021. Autenticação:
2FFF555A9E96CFF26FB6FE5524435C7ED3269FB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse
<http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/049.420-4 e o código de segurança cJhP Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 04/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
CARLOS GONCALVES
SECRETARIO-GERAL

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.087.468/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/2007
NOME EMPRESARIAL TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TAG AUDIO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV VICTOR BARRETO	NÚMERO 696	COMPLEMENTO *****
CEP 92.010-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANOAS
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (51) 3032-0828
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/03/2023 às 15:06:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA.

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320892770-6	09.087.468/0001-30	11/09/2007	20/09/2007

Endereço Completo:

AVENIDA VICTOR BARRETO 696 - BAIRRO CENTRO CEP 92010-000 - CANOAS/RS

Objeto Social:

A SOCIEDADE TEM POR OBJETO AS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE SONORIZACAO, TAIS COMO ATIVIDADES DE EQUIPAMENTO DE SOM COM OPERADOR, SERVICOS DE FORNECIMENTO DE SOM PARA CASAS DE ESPETACULOS, COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS, TAIS COMO SOM, VIDEO, RADIO, TELEFONIA E INFORMATCA, IMPORTACAO, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE BOLAS ESPORTIVAS E BRINQUEDOS, E OS SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS E OS SERVICOS DE INSPECAO TECNICA NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, HIDRAULICA E DE TRAFEGO, ENGENHARIA ELETRICA, ELETRONICA, DE MINAS, QUIMICA, MECANICA, INDUSTRIAL, DE SISTEMAS E DE SEGURANCA E AGRARIA, ENGENHARIA AMBIENTAL E ENGENHARIA ACUSTICA. A SUPERVISAO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVICOS SIMILARES. A SUPERVISAO DE CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS. A SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS A VISTORIA, PERICIA TECNICA, AVALIACAO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA E CONCEPCAO DE MAQUINARIA, PROCESSO E INSTALACOES INDUSTRIAIS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
031.497.080-01	CAROLINA CHUASTE GRANDO	xxxxxxx	R\$ 99.000,00	SOCIO
069.001.190-34	GERONIMO GRANDO	xxxxxxx	R\$ 1.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 04/03/2021

Número: 43208927706

Ato	Evento(s)
002	- ALTERACAO
021	- ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
020	- ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2003	- ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2221	- ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIAMENTO (NOME DE FANTASIA)
051	- CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
315	- ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
2001	- ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
046	- TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000347755 e visualize a certidão)



23/098.621-8



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA.

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO EIRELI	4360046568-9	43208927706	RS	TRANSFORMACAO
TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS LTDA	4320649196-0	43600465689	RS	TRANSFORMACAO
TECHNO AUDIO GUARANTEED SERVICIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	4320649196-0	3994408	RS	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
TECHNO AUDIO GUARANTEED COMERCIO E SERVICIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	4320649196-0	3798374	RS	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
YES SPEAKER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	4320649196-0	3751047	RS	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
ANDRE LUIS GRANDO	4310738502-9	43206491960	RS	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1917, SALA COMERCIAL 404, BAIRRO CENTRO, 88900-049, ARARANGUA/SC
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA MARIALVA, 354, BAIRRO PINHEIRINHO, 80000-000, CURITIBA/PR
xxxxxxx	xxxxxxx	RODOVIA ES-010, 2594, QUADRA CHA LOTE 434 SALA B65, BAIRRO JARDIM LIMOEIRO, 29164-140, SERRA/ES

NADA MAIS#

Porto Alegre, 29 de Março de 2023 16:41

JOSE TRAJETO JACOBY
SECRETARIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000347755 e visualize a certidão)



23/096.621-8



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
Tecno Trade Comércio e Serviços de Equipamentos Eletrônicos e Sonoriza
CNPJ: 09.087.468/0001-30*****

Canoas, 15 de fevereiro de 2023, às 16h36min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

050386

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

15/02/2023 16h36min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001451851918





DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Pregoeira Município de Capanema, Estado do Paraná Edital de
Pregão Eletrônico nº 7/2022

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa Tecno Trade Comércio e Serviços de Equipamentos Eletrônicos e Sonorização Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.087.468/0001-30, com sede na Av. Vitor Barreto, 696 Centro- Canoas - RS através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA:

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, na minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;

TECNO TRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 09.087.468/0001-30 - www.tagaudio.com.br

Av. Victor Barreto 696 - Conjunto 101 - Canoas - RS - CEP 92010-000 - (51) 3031-5050



- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) que NENHUM sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

- a) o(a) responsável legal da empresa é o Sr. André Luís Grandó, Portador do RG sob nº 2050465307 e CPF nº 901.223.990-72, cuja função/cargo é procurador responsável pela assinatura do Contrato/Ata.
- b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:
- 1 - E-mail: licit@tagaudio.com.br
 - 2 - Telefone: 051-30315050
 - 3 - Whats App: 51-984099599
 - 4 - Telegram:

TECNO TRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 09.087.468/0001-30 - www.tagaudio.com.br

Av. Victor Barreto 696 - Conjunto 101 - Canoas - RS - CEP 92010-000 - (51) 3031-5050



c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.

d) nomeamos e constituímos o senhor André Luís Grando portador do CPF/MF sob n.º901.223.990-72, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Representante Legal: André Luís Grando

RG:2050465307

CPF:901.22.990-72

Canoas, 03 de abril de 2023

TECNO TRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
TAG AUDIO PROFESSIONAL
André Luís Grando

TECNO TRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 09.087.468/0001-30 - www.tagaudio.com.br

Av. Victor Barreto 696 - Conjunto 101 - Canoas - RS - CEP 92010-000 - (51) 3031-5050

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

TECNO TRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SONORIZAÇÃO LTDA, sociedade comercial com sede na Avenida Victor Barreto, 696 na cidade de Canoas-RS- CEP.92010.000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.087.468/0001-30, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Geronimo Grandó, residente e domiciliado na cidade de Canoas – RS, portador da cédula de identidade nº 501243657, emitida pela SJS/RS, inscrito no CPF Nº.069.001.190-34

OUTORGADO:

ANDRÉ LUIS GRANDO, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade nº 2050465307, inscrito no CPF nº 901.223.990-72

PODERES:

1. Realizar movimentações bancárias de qualquer espécie relativas aso créditos e débitos da Outorgante em suas contas correntes, podendo para tanto, dar e receber quitações e assinar recibos, realizar negócios financeiros junto aos bancos, casas bancárias e cooperativa de crédito, contratar empréstimos e financiamentos, realizar depósitos, saques, assinar cheques e todos os documentos necessários ao exercício eficiente das atividades e a ele outorgadas;
2. Representar a outorgante em licitações e concorrências públicas podendo, para tanto tudo requerer e assinar, apresentar e retirar documentos, constituir provas, prestar declarações e informações, participar de pregões presenciais e dar lances, prestar e contratar serviços, assinar contratos, combinar e concordar com cláusulas e condições, estipular prazos, preços e modo de pagamento, pagar, vender, receber e dar quitações.
3. Representar a outorgante perante Repartições Públicas de qualquer natureza, inclusive autarquias, Junta Comercial, Receita Federal, tudo requerendo, assinando, prestando declarações ou informações necessárias, recolhendo impostos e taxas, dando e recebendo quitação;
4. Praticar atos de gestão da empresa outorgante, comprar, vender, pagar e receber, importar e exportar produtos e serviços, admitir e demitir pessoal, concordar ou impugnar balanços e balancetes, assinar e rescindir contratos civis e comerciais, examinar documentos, convocar reuniões internas ou externas, transigir, dar e receber quitação, outorgar, substabelecer, enfim, praticar todos os atos que lhe foram conferidos como sócia administradora da outorgante, visando sempre a manutenção e o bom funcionamento da empresa.

2º TABELIONATO
Canoas - RS de março de 2022

Geronimo Grandó.

SEGUNDO TABELIONATO - COMARCA DE CANOAS
RUA GONÇALVES DIAS, 67 / 07 - CENTRO - CEP 92010-050 - CANOAS / RS - FONE: (51) 3472 3251 / 3466-9243

Reconheço Autêntica a firma de GERÔNIMO GRANDO assinada na presença. Dou fé.

Em testemunho da verdade.

Canoas, 07 de março de 2022

Emol: R\$ 6,90 + Selo digital: R\$ 1,90 - 0100.01.2109002.01286 -

Esc. Autorizada - Silvana Ethes Roy Muller da Rocha

